ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração caso seja pertinente do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens "1 ao 3", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2025

SECRETARIA E/OU DIVISÃO
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

TIPO DE LICITAÇÃO
Menor Preço Global

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NA PISTA DE CAMINHADA DA PR-471

PRAZO DE VIGÊNCIA
12 (doze) meses, sendo 06 (seis) meses para execução, conforme cronograma físico-financeiro

VALOR

R$ 276.851,50 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro, condicionados a apresentação das notas fiscais acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 02 de janeiro de 2025

ÁREA REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

PARA: **Gabinete do Prefeito Municipal**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NA PISTA DE CAMINHADA DA PR-471

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

O projeto de iluminação ornamental na pista de caminhada da PR-471, no Município de Três Barras do Paraná, tem como objetivo iluminar um trecho de aproximadamente 800 metros. Essa iniciativa busca promover a segurança dos pedestres, além de incentivar a utilização da pista por moradores e visitantes. A presença de iluminação de qualidade é essencial para aumentar o conforto e a percepção de segurança dos usuários, principalmente durante os períodos noturnos.

Esse trecho da rodovia tem grande relevância para a comunidade local, pois conecta a área urbana à vila rural, servindo como um importante elo para o deslocamento de pedestres. A falta de iluminação adequada representa não apenas um risco para a segurança pessoal, mas também uma barreira para o uso efetivo da pista de caminhada, prejudicando a integração social e o bem-estar dos cidadãos.

Ademais, a instalação de iluminação está alinhada às normas técnicas de iluminação pública e às políticas públicas de incentivo à mobilidade urbana e ao uso de espaços para atividades físicas e de lazer. Este projeto busca, portanto, atender uma demanda crescente da população e contribuir para a melhoria da qualidade de vida no município.

Por fim, a iluminação também desempenha um papel estratégico na prevenção de crimes e acidentes, trazendo mais tranquilidade aos usuários e reduzindo os custos associados a ocorrências nessas situações. Investir em iluminação pública não é apenas uma medida de infraestrutura, mas também de segurança e bem-estar coletivo.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - *Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21*

A execução deste projeto requer a utilização de materiais e equipamentos de alta qualidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. O trecho de 800 metros de pista de caminhada será iluminado por 56 luminárias de LED, cada uma com potência de 100W e eficiência luminosa de 130 lm/W. Essas luminárias são projetadas para garantir uma iluminância uniforme de 20 lux, proporcionando maior segurança e conforto aos pedestres.

Para sustentar as luminárias, serão instalados 56 postes de aço galvanizado, com altura de 7 metros. Esses postes possuem resistência a intempéries e são compatíveis com suportes do tipo pétala, garantindo a fixação segura das luminárias. O projeto também prevê a instalação de uma caixa de comando padrão CNPH da COPEL, equipada com dispositivos de proteção e comando automático para as luminárias.

O sistema elétrico será alimentado por cabos de cobre de 25mm² para a linha principal e cabos de 2,5mm² para as conexões das luminárias. Para garantir a durabilidade e a segurança do sistema, os cabos serão instalados em eletro dutos enterrados, com caixas de inspeção distribuídas ao longo do trecho. Além disso, a obra inclui a construção de bases de concreto para os postes e a implantação de um sistema de aterramento adequado.

Essa estimativa de quantidades foi elaborada com base em simulações e estudos técnicos, considerando a eficiência energética e a durabilidade dos materiais utilizados. O objetivo é garantir que o projeto atenda plenamente às necessidades da comunidade, com uma solução robusta e sustentável.

3. PESQUISA DE PREÇOS – *Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21*

Para a elaboração do orçamento do projeto, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores especializados, com o objetivo de obter valores atualizados e competitivos. Essas consultas incluíram itens essenciais como luminárias de LED, postes de aço galvanizado, cabos elétricos e serviços de mão de obra qualificada para a instalação.

Com base nesses valores, o custo total estimado para a realização do projeto é de R$ 276.851,50 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), sujeito a ajustes conforme o processo de licitação e eventuais alterações no escopo do projeto. Esse levantamento reforça o compromisso com a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos, assegurando que o investimento atenda às expectativas da comunidade e dos gestores municipais.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS

O início das obras de iluminação está condicionado à conclusão da obra de construção da pista de caminhada, que atualmente encontra-se em fase de execução. Essa

integração entre os projetos visa otimizar os recursos e evitar sobreposições ou retrabalhos, garantindo que as instalações elétricas e os postes de iluminação sejam realizados no momento mais oportuno.

A previsão é de que os serviços de iluminação sejam iniciados imediatamente após a entrega da pista, de forma a assegurar a continuidade das melhorias e evitar interrupções no cronograma das obras. Essa sinergia entre as etapas do projeto é fundamental para garantir que o espaço seja entregue à população com as melhores condições de uso.

Além disso, há um planejamento rigoroso para que os trabalhos sejam conduzidos de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. A contratação de uma empresa especializada, com experiência em projetos de iluminação pública, será essencial para garantir a qualidade e a segurança durante a execução dos serviços.

Por fim, a definição clara do cronograma permite que todos os envolvidos no projeto estejam alinhados com os objetivos e metas estabelecidos. Dessa forma, a previsão para o início dos serviços reflete o compromisso com a entrega de uma obra que atenda às expectativas da população e dos gestores públicos.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Departamento de Engenharia

6. ANEXOS

Projetos de Engenharia
Planilha Orçamentária
Cronograma Físico-Financeiro
Composições de Custo Unitário
BDI
Memorial Descritivo
Anotação de Responsabilidade Técnica

CARMEM BRANDINI FONGADO
Requerente

VIPRO - VISÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

RAZÃO SOCIAL: DURVAL P. DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 53.759.357/0001-14 / I.E: 372.299.895.116

Carta de Apresentação

Dados do cliente:
Razão Social: **Município de Três Barras do Paraná – PR.**
CNPJ nº: **78.121.936/0001-68.**
Local da Obra: **Rodovia PR-471, Três barras do Paraná – PR.**
Obra: **Projeto de iluminação ornamental da pista de caminhada da rodovia PR 471.**
Finalidade: **Iluminar o trecho de ligação da área urbana à uma vila rural.**

Prezados Senhores,

Vimos pela presente, realizar a entrega do **projeto de iluminação ornamental da pista de caminhada de aproximadamente 800m,** para iluminar o trecho de ligação da área urbana à vila rural localizado no **Município de Três Barras do Paraná-PR,**

O processo é composto dos seguintes documentos:

1. Carta de Apresentação
2. Memorial Descritivo
3. Desenho Técnico
4. ART – projeto
5. Planilha Orçamentária
6. Cronograma Físico Financeiro
7. Composição do BDI
8. Memorial de Cálculo

Atenciosamente,

Itapeva-SP, 18 de Setembro de 2024

DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114

Assinado digitalmente por DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Data: 2024.09.18 16:36:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Durval Pereira dos Santos Junior
Engenheiro Eletricista
CREA: 5071352240-SP

VIPRO - VISÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES
RAZÃO SOCIAL: DURVAL P. DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 53.759.357/0001-14 / I.E: 372.299.895.116

Memorial Descritivo

Projeto de iluminação ornamental da pista de caminhada da PR-471

1. Objetivo

O presente memorial descritivo tem como objetivo detalhar os procedimentos e especificações técnicas para a execução do projeto de iluminação ornamental da pista de caminhada, visando iluminar o trecho de ligação da área urbana à uma vila rural

2. Localização

O projeto apresentado, está localizado na PR-471 do município de Três Barras do Paraná, perto do cemitério municipal. A seguir temos uma foto aérea do trecho a ser iluminado seguido de suas coordenadas geográficas

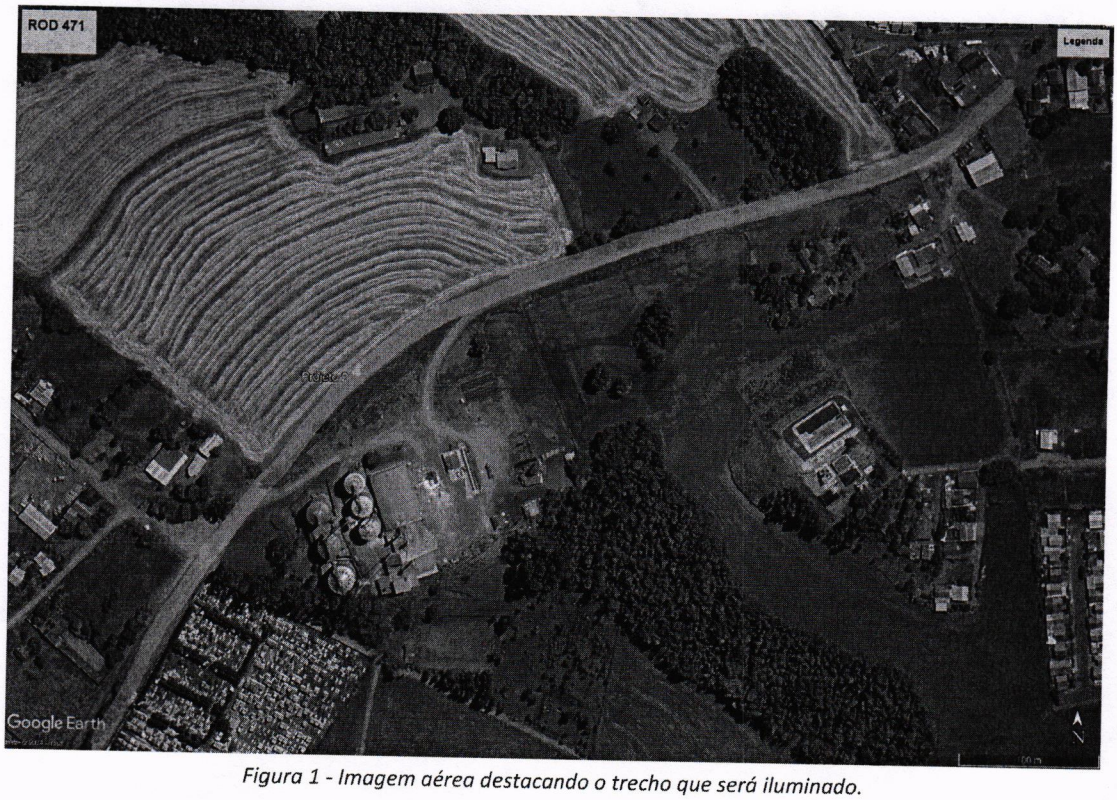

Figura 1 - Imagem aérea destacando o trecho que será iluminado.

Coordenadas Geográficas: 25°25'26.3"S 53°11'46.9"W / -25.423967, -53.196657

VIPRO - VISÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES
RAZÃO SOCIAL: DURVAL P. DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 53.759.357/0001-14 / I.E: 372.299.895.116

3. *Concessionária de energia local*

A concessionária de energia local é a COPEL, com sede em Curitiba PR.

4. *Normas aplicáveis e metodologia*

Para caminhos simples, bem como calçadões, pistas de caminhadas e demais locais próprios para circulação de pedestres, aplica-se a norma de Iluminação Pública conforme tabelas abaixo. Para formatação do projeto considerou-se estes elementos como classe P1, e projetou-se a iluminação considerando uma iluminância mínima de 20 lux

Tabela 1 – Descrição de vias – NBR 5101.

Descrição da via	Classe de iluminação
Vias de uso noturno intenso por pedestres (por exemplo, calçadões, passeios de zonas comerciais)	P1
Vias de grande tráfego noturno de pedestres (por exemplo, passeios de avenidas, praças, áreas de lazer)	P2
Vias de uso noturno moderado por pedestres (por exemplo, passeios, acostamentos)	P3
Vias de pouco uso por pedestres (por exemplo, passeios de bairros residenciais)	P4

Tabela 2 – Iluminância por classe – NBR 5101.

Classe de iluminação	Iluminância horizontal média E_{med} lux	Fator de uniformidade mínimo $U = E_{min}/E_{med}$
P1	20	0,3
P2	10	0,25
P3	5	0,2
P4	3	0,2

Vale ressaltar que o fator de uniformidade U depende da distribuição dos postes, e não da potência das luminárias. Logo o mesmo não será alvo de adequação neste projeto

Considerando um trecho de 150 metros da pista de caminhada, luminárias de 100W de potência com um fluxo luminoso de 130 lm/W, foi simulado no software Dialux a iluminação do trecho, que trouxe um resultado satisfatório, que atendeu a iluminância vertical de 20lux e sua uniformidade, conforme imagens abaixo

Vipro
VISÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

VIPRO - VISÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

RAZÃO SOCIAL: DURVAL P. DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 53.759.357/0001-14 / I.E: 372.299.895.116

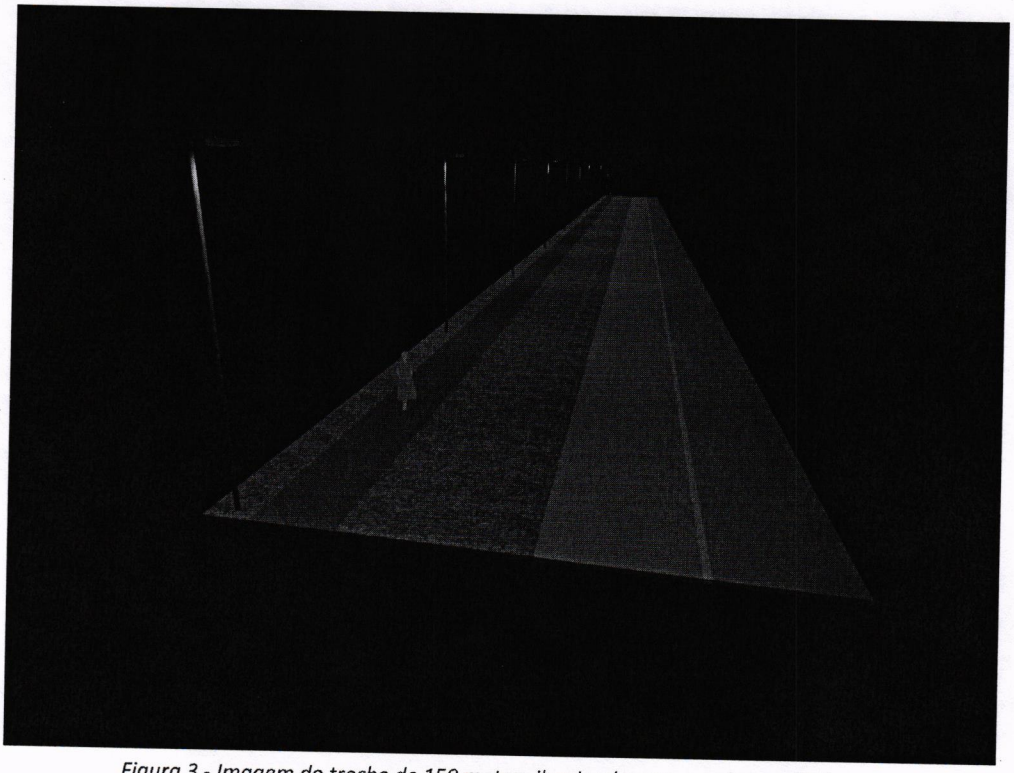

Figura 3 - Imagem do trecho de 150 metros iluminado, com o software Dialux

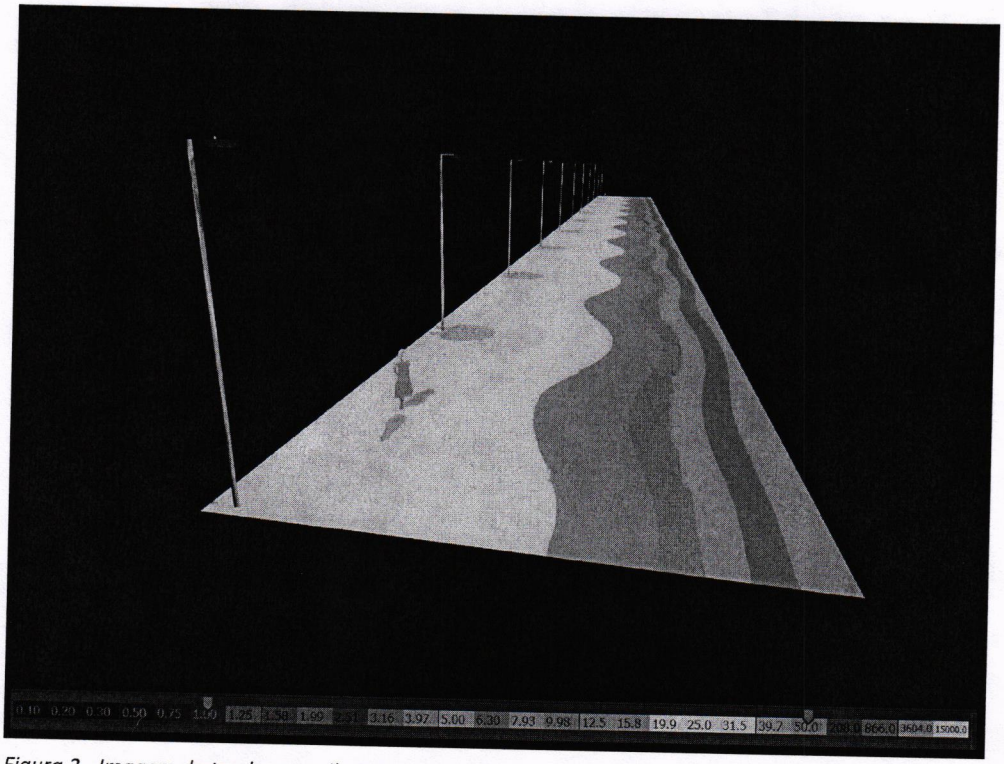

Figura 2 - Imagem do trecho a ser iluminado projetando a intensidade de lúmens em todo o local, com o software Dialux

(15) 99786-6479
@viproativ
R. Taquarituba nº 227, Vl Bom Jesus, Itapeva-SP
durval-jr@hotmail.com

5. *Demanda*

Para iluminação de todo o trecho foram consideradas 56 luminárias de LED de 100W cada, sendo uma demanda total de 5,6 kVA, , conforme projeto.

6. *Padrão de entrada de energia e caixa de comando.*

Deverá ser instalado e solicitado a ligação de um medidor Bifásico do tipo CNPH padrão COPEL com um disjuntor de proteção e 50A. Para acionamento das luminárias deverá ser instalado uma caixa de comando de IP metálica do tipo AN com disjuntor e chave contatora de 25A,

7. *Características dos materiais e equipamentos utilizados.*

7.1. As luminárias deverão atender aos seguintes critérios:

- Tipo: LED (Diodo Emissor de Luz)
- Potência: 100W
- Temperatura de Cor: 4000K (luz branca neutra)
- Índice de Reprodução de Cor (IRC): ≥ 70
- Vida Útil: Mínimo de 50.000 horas
- Grau de Proteção: IP 66 ou superior
- Eficiência Energética: Mínimo de 130 lm/W
- Material da Carcaça: Alumínio injetado com pintura eletrostática
- Garantia: Mínimo de 5 anos

7.2. O relé deverá ter as seguintes características:

- Tensão: Bivolt ~ 50/60Hz.
- Funcionamento: aciona a carga durante a noite e desliga durante o dia.
- Tipo de contato quando desenergizado: normalmente fechado (NF).
- Filtro de tempo: impede acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens e etc. Tempo de retardo de 1 a 5 minutos para comutação dos contatos.
- Tensão de surto: até 4000V / 2000A.
- Rigidez dielétrica: ≥ 2500V @ 1 minuto.
- Índice de proteção: IP 66.
- Material: Polipropileno – UV-Stability
- Ligação 4 fios.
- Potência de comando: Resistiva 1000W, Indutiva 1800VA e Corrigido 500VA;

7.3. O cabo para alimentação das luminárias deverá ter as seguintes características:

- Característica: Flexível
- Condutor: Cobre
- Isolação do Condutor: HEPR
- Temperatura de Isolação: 90 Graus

- Número de vias: 2
- Veias: Preto e Vermelho
- Tensão de operação: 0,6/1kV
- Bitola: 25,0 e 2,5mm² (Conforme Projeto)
- Antichama: Sim

7.4. Os postes a serem instalados terão as seguintes características:

- Seção: Circular
- Altura: 7 metros (Conforme Projeto)
- Suporte para uma luminária: do tipo pétala (Conforme Projeto)
- Material: Aço Galvanizado à fogo
- Cor: Preto

8. *Procedimentos de Instalação*

8.1. Desligamento e Segurança

- ✓ Desligar a rede elétrica antes de iniciar qualquer intervenção.
- ✓ Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, como luvas isolantes, capacetes, óculos de proteção e vestimenta de alta visibilidade.
- ✓ Isolar a área de trabalho com cones e sinalização adequada para evitar acidentes.

8.2. Implantação dos Postes

- ✓ Realizar a marcação dos locais de instalação dos postes, conforme projeto elétrico.
- ✓ Executar a base de concreto para fixação dos postes conforme projeto.
- ✓ Instalar os postes e fixá-los adequadamente na base concretada.

8.3. Fundação e Eletrodutos

- ✓ Fazer a escavação para passagem dos eletrodutos com uma profundidade de 0,7m em terreno normal e 1m quando houver passagem de veículos, podendo ser reduzidas em terrenos rochosos.
- ✓ Fazer a escavação das caixas de inspeção e aterramento de cada poste.
- ✓ Instalar as caixas de inspeção e a barra de aterramento, conforme projeto.
- ✓ Passar os eletrodutos para que atenda toda a alimentação do sistema, conforme projeto.
- ✓ Realizar o reaterro e compactação do solo, e quando necessário, realizar a restauração e calçadas ou vias.

8.4. Instalação das Novas Luminárias

- ✓ Instalar os suportes para receber as luminárias.
- ✓ Fixar as novas luminárias LED nos suportes, garantindo que estejam bem firmes e niveladas.
- ✓ Conectar as luminárias à rede elétrica, verificando cada fase, conforme projeto, e a segurança das conexões.
- ✓ Testar cada ponto de iluminação para garantir o funcionamento adequado.

8.5. Cabeamento

- ✓ Realizar a passagem dos cabos de cobre de 25mm² através dos eletrodutos para alimentação das luminárias.
- ✓ Utilizar os cabos de 2,5mm² para conectar as luminárias à rede de alimentação.

8.6. Verificação e Ajustes Finais

- ✓ Verificar a uniformidade e a qualidade da iluminação em cada ponto.
- ✓ Ajustar a inclinação das luminárias para otimizar a distribuição luminosa.
- ✓ Realizar um relatório de cada ponto instalado, incluindo fotos antes e depois da instalação.
- ✓ Solicitar a vistoria da obra para a concessionária concluir o projeto e fazer a ligação.

9. Meio Ambiente

Todas as atividades devem seguir as normas ambientais, especialmente no que se refere ao descarte de equipamentos antigos e resíduos gerados durante a instalação.

10. Segurança e Credenciamento.

A equipe responsável pela instalação deve estar treinada e cumprir todas as normas de segurança do trabalho, conforme a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e a NR-35 (Trabalho em Altura), além de estar com o credenciamento válido, na concessionária. para execução dos serviços de iluminação pública e extensão de rede, pois iram trabalhar no ativo da concessionária.

11. Normas Utilizadas

Foram utilizadas como embasamento para elaboração deste projeto, as seguintes normas:

- ➢ NBR 5101-2024 – Iluminação Viária
- ➢ NBR 5410-2024 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- ➢ NTC 841050 – Projeto de iluminação pública.
- ➢ NTC 841200 – Projeto de distribuição secundária isolada

12. Considerações Finais

O sucesso deste projeto depende do cumprimento rigoroso das especificações técnicas e dos procedimentos de segurança descritos. A instalação das luminárias contribuirá significativamente para a melhoria da iluminação pública, proporcionando maior segurança e economia de energia para o município.

VIPRO - VISÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

RAZÃO SOCIAL: DURVAL P. DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 53.759.357/0001-14 / I.E: 372.299.895.116

Itapeva-SP, 18 de setembro de 2024

DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114

Assinado digitalmente por DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Data: 2024.09.19 11:58:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Durval Pereira dos Santos Junior
Engenheiro Eletricista
CREA: 5071352240-SP

LEGENDA

- ESTAI DE ANCORAMENTO DO POSTE EXISTENTE
- LUMINÁRIA DE LED A SER INSTALADA
- SISTEMA DE ATERRAMENTO A SER INTALADO
- SISTEMA DE PARA - RAIO A SER INSTALADO
- CAIXA DE PASSAGEM DE DUTOS SUTERRÂNEA A SER INSTALADO
- POSTE ORNAMENTAL DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR A SER INSTALADO
- CHAVE SECCIONADORA UNIPOLAR
- CHAVE FUSÍVEL SECCIONADORA A SER EXISTENTE
- CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO DE13,2 OU 36KV DA COPEL
- XXxXXX DESCRIÇÃO DO POSTE, ESTRUTURA OU CABO EXISTENTE
- XXxXXX DESCRIÇÃO DO POSTE, ESTRUTURA OU CABO A SER REMOVIDA
- XXxXXX DESCRIÇÃO DO POSTE, ESTRUTURA OU CABO A SER INSTALADO
- (x) NUMERAÇÃO DOS POSTES
- CENTRO DE MEDIÇÃO PROPOSTO
- REDE SUBTERRÂNEA
- SUPERPOSTE ORNAMENTAL 13,5m COM SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR + SUPORTE DE 4 PÉTALAS PARA 4 LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED 250W PARA POSTE DE RUA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-67.

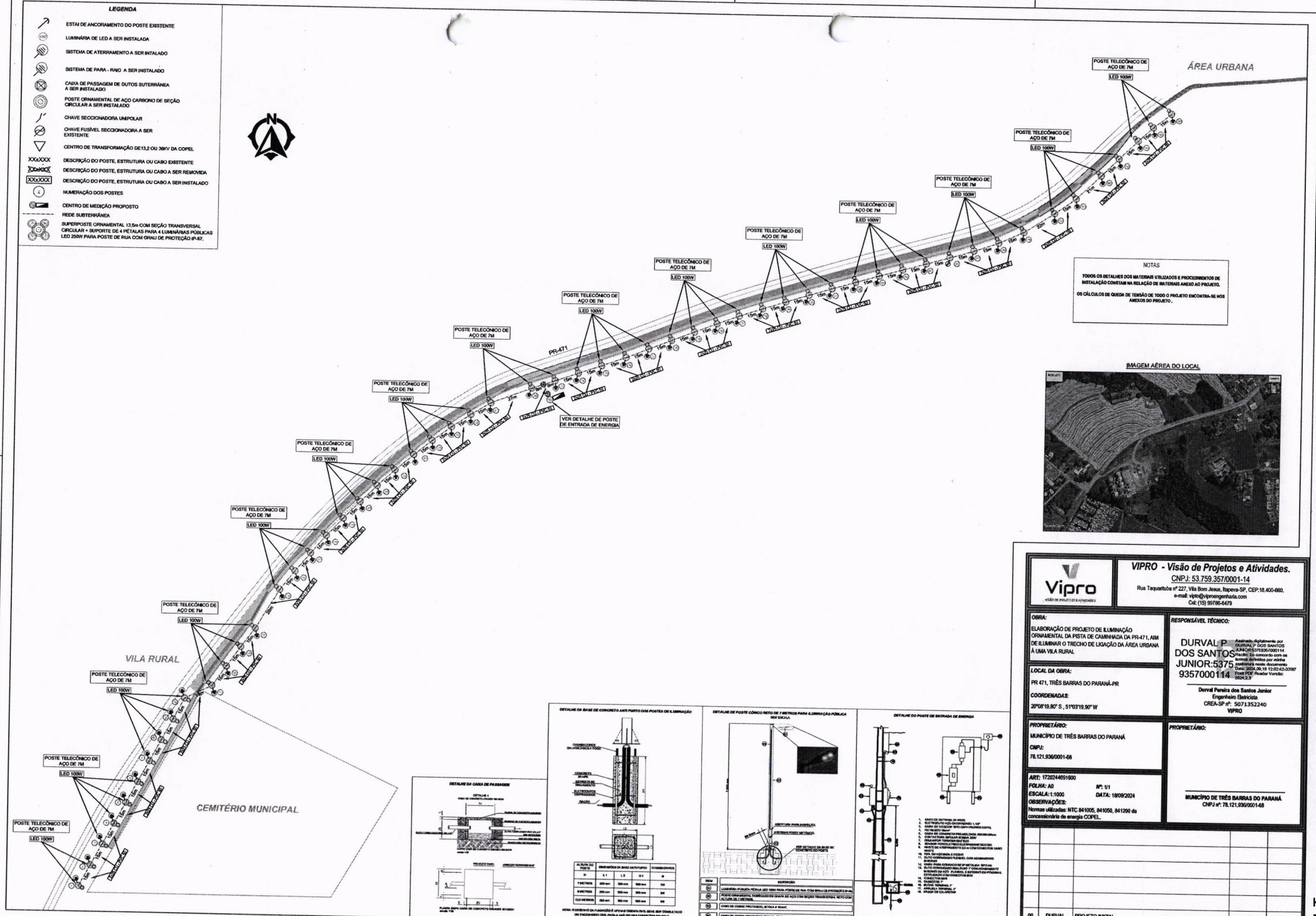

NOTAS

TODOS OS DETALHES DOS MATERIAIS UTILIZADOS E PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO CONSTAM NA RELAÇÃO DE MATERIAIS ANEXO AO PROJETO.

OS CÁLCULOS DE QUEDA DE TENSÃO DE TODO O PROJETO ENCONTRA-SE NOS ANEXOS DO PROJETO .

IMAGEM AÉREA DO LOCAL

DETALHE DA CAIXA DE PASSAGEM

DETALHE DA BASE DE CONCRETO ANTI FURTO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO

ALTURA DA POSTE	DIMENSÕES DA BASE ANTI-FURTO			CHUMBADORES
H	L1	L2	H1	Ø
7 METROS	600 mm	600 mm	900 mm	5/8
9 METROS	800 mm	800 mm	900 mm	5/8
11,5 METROS	950 mm	950 mm	1000 mm	5/8

NOTA: O DIMENSIONAMENTO DA FUNDAÇÃO É APENAS ORIENTATIVO, DEVE SER CONSULTADO UM ENGENHEIRO CIVIL PARA A ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DO SOLO.

DETALHE DE POSTE CÔNICO RETO DE 7 METROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	LUMINÁRIA PÚBLICA PÉTALA LED 100W PARA POSTES DE RUA COM BRAÇO (DE PROJEÇÃO 0,5 MT)
02	01	POSTE ORNAMENTAL FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM SEÇÃO TRANSVERSAL RETO-CÔNICA ALTURA DE 7 METROS
03	01	CABO DE COBRE PROTEGIDO, SETOLA # 10mm².
04	01	CABO DE COBRE PROTEGIDO 50%PVY, SETOLA # 2,5mm².

DETALHE DO POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA

1. CABO DE ENTRADA DA REDE;
2. ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 1 ½";
3. CABO DE ALIMENTAÇÃO 50%PVC/XPE+POLIAD COPEL;
4. CURVA DE 90° 1 ½";
5. CAIXA DE PASSAGEM TIPO PRE-MOLDADA, 400x400x400mm
6. CONTACTOR, BIPOLAR BOBINA 220V;
7. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO;
8. DISJUNTOR TERMOELETRICO ELETROMAGNETICO 220
9. NEUTRO DE 4 DISPARADOR 2,5 m COM CONECTOR CABO NEUTRO;
10. TERRA DA ADUCHON E FIXADO
11. DUTO CORRUGADO FLEXIVEL COM ACABAMENTO INTERNO;
12. CABO PARA CONDUTOR DE EP METÁLICO, 50%2,5m
13. DUTO CORRUGADO REALIZADO 7" COM ACABAMENTO INTERNO DA AÇO FLEXIVEL 2 ENTERRO EM PONAMA
14. CONDUTOR 10 MM
15. DISJUNTOR 10 A
16. BUCHA TERMINAL 5"
17. ARRUELA TERMINAL 5"
18. HASTE DE GALVANIZAR

00	DURVAL	PROJETO INICIAL	19/09/2024	
REV:	PROJETISTA:	DESCRIÇÃO:	ELABORAÇÃO:	APROVAÇÃO:

VIPRO - Visão de Projetos e Atividades.

CNPJ: 53.759.357/0001-14

Rua Taquarituba nº 227, Vila Bom Jesus, Itapeva-SP, CEP:18.400-660.
e-mail: vipto@viproengenharia.com
Cel: (15) 99786-6479

OBRA:
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL DA PISTA DE CAMINHADA DA PR-471, AIM DE ILUMINAR O TRECHO DE LIGAÇÃO DA ÁREA URBANA À UMA VILA RURAL

LOCAL DA OBRA:
PR 471, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

COORDENADAS:
26°08'19.80" S , 51°03'19.90" W

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114
Assinado digitalmente por DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Data: 2024.09.19 12:02:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3
Durval Pereira dos Santos Junior
Engenheiro Eletricista
CREA-SP nº: 5071352240
VIPRO

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ:
78.121.936/0001-68

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ nº: 78.121.936/0001-68

ART: 17202440916O0
FOLHA: A0 **Nº:** 1/1
ESCALA: 1:1000 **DATA:** 19/09/2024
OBSERVAÇÕES:
Normas utilizadas: NTC 841005, 841050, 841200 da concessionária de energia COPEL.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720244691600

1. Responsável Técnico

DURVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: **2622216904**
Carteira: **SP-5071352240/D**
Registro/Visto: **27227**

Empresa Contratada: **DURVAL P. DOS SANTOS JUNIOR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA** CNPJ: **78.121.936/0001-68**
AVENIDA BRASIL, 245
CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Contrato: 205/2024 Celebrado em: 13/08/2024
Valor: R$ 11.300,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA PR-471, S/N
CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000
Data de Início: 13/08/2024 **Previsão de término:** 13/02/2025
Proprietário: MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA CNPJ: **78.121.936/0001-68**

RODOVIA PR-471, S/N
CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000
Data de Início: 13/08/2024 **Previsão de término:** 13/02/2025
Proprietário: MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA CNPJ: **78.121.936/0001-68**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais*	2,00	UNID
[Projeto] *de sistemas de iluminação para fins de iluminação pública*	2,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por DURVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, registro Crea-PR SP-5071352240/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/09/2024 e hora 10h06.

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA - CNPJ: 78.121.936/0001-68

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 13/09/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

Vipro
VISÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

VIPRO - VISÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES - 53.759.357/0001-14

Endereço: Rua Taquarituba nº 227, Vila Bom Jesus, Itapeva-SP - Telefone: (15) 99786-6479

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR - 78.121.936/0001-68

Obra: Elaboração de projeto de iluminação ornamental da pista de caminhada da PR 471 - Município de Três barras do Paraná-PR

SINAPI (08/2024 - PR - NÃO DESONERADA)

Pregão 34/2024 - Ordem de Serviço 11/2024

TP*	FONTE	CÓDIGO*	DESCRIÇÃO*	UND*	VLR UNIT	COEF / QTD	VLR TOTAL
A	PRÓPRIA	CPU 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS			13.599,28
S	SINAPI	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	3.887,97	1,00000	3.887,97
S	SINAPI	40812	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	MES	4.556,99	1,00000	4.556,99
S	SINAPI	40931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	MES	5.154,32	1,00000	5.154,32
A	PRÓPRIA	CPU 002	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI			1.520,74
S	SINAPI	14166	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	1.339,33	1,00000	1.339,33
S	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	277,77	0,11100	30,83
S	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	1,12400	30,51
S	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,87	3,65300	120,07
A	PRÓPRIA	CPU 003	CONCRETAGEM COM USO DE BALDES (CONCRETO 25 MPA)	M³			857,60
S	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,08	400,01166	432,01
S	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	258,64	0,65452	169,28

Vipro
VISÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

VIPRO - VISÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES - 53.759.357/0001-14

Endereço: Rua Taquarituba nº 227, Vila Bom Jesus, Itapeva-SP - Telefone: (15) 99786-6479

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR - 78.121.936/0001-68

Obra: Elaboração de projeto de iluminação ornamental da pista de caminhada da PR 471 - Município de Três barras do Paraná-PR

SINAPI (08/2024 - PR - NÃO DESONERADA)

Pregão 34/2024 - Ordem de Serviço 11/2024

TP*	FONTE	CÓDIGO*	DESCRIÇÃO*	UND*	VLR UNIT	COEF / QTD	VLR TOTAL
S	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	107,50	0,79736	85,71
S	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17,28	5,00000	86,40
S	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,46	1,61446	26,57
S	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,44	2,45900	57,63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VIPRO - VISÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES - 53.759.357/0001-14

Endereço: Rua Taquarituba nº 227, Vila Bom Jesus, Itapeva-SP - Telefone: (15) 99786-6479

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR - 78.121.936/0001-68

Obra: Elaboração de projeto de iluminação ornamental da pista de caminhada da PR 471 - Município de Três barras do Paraná-PR

SINAPI (08/2024 - PR - NÃO DESONERADA)

Pregão 34/2024 - Ordem de Serviço 11/2024

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VLR UNIT (SEM BDI)	BDI (%)	VLR UNIT (COM BDI)	VLR TOTAL (COM BDI)	PESO	ABC
1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**R$ 33.870,37**	**12,42%**	
01.01	PRÓPRIA	CPU 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2	R$ 13.599,28	24,53%	R$ 16.935,18	R$ 33.870,37	12,42%	A
2			**PADRÃO DE ENETRADA DE ENERGIA**						**R$ 4.030,87**	**1,48%**	
02.01	SINAPI	101498	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1	1.919,94	24,53%	R$ 2.390,90	R$ 2.390,90	0,88%	C
02.02	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1	515,18	24,53%	R$ 641,55	R$ 641,55	0,24%	C
02.03	SINAPI	5033	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1	801,75	24,53%	R$ 998,42	R$ 998,42	0,37%	C
3			**PONTOS DE ILUMINAÇÃO**						**R$ 234.816,03**	**86,10%**	
03.01			FUNDAÇÃO E TUBULAÇÃO						R$ 21.408,29	7,85%	

03.01.01	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	60,2	100	24,53%	R$ 124,53	R$ 7.496,71	2,75%	B
03.01.02	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	60,2	29,27	24,53%	R$ 36,45	R$ 2.194,29	0,80%	C
03.01.04	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	946	9,57	24,53%	R$ 11,92	R$ 11.273,97	4,13%	B
03.01.05	SINAPI	34641	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	2	105,19	24,53%	R$ 130,99	R$ 261,99	0,10%	C
03.01.06	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2	72,81	24,53%	R$ 90,67	R$ 181,34	0,07%	C
03.02			IMPLANTAÇÃO DOS POSTES						R$ 111.465,49	40,87%	
03.02.01	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,54	100	24,53%	R$ 124,53	R$ 565,37	0,21%	B
03.02.02	PRÓPRIA	CPU 003	CONCRETAGEM COM USO DE BALDES (CONCRETO 25 MPA)	M³	4,54	857,6	24,53%	R$ 1.067,97	R$ 4.848,58	1,78%	C
03.02.03	PRÓPRIA	CPU 002	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI	56	1.520,74	24,53%	R$ 1.893,78	R$ 106.051,54	38,89%	A
03.03			INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS						R$ 31.076,81	11,40%	
03.03.01	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	56	445,63	24,53%	R$ 554,94	R$ 31.076,81	11,40%	B
03.04			CABOS DE ALIMENTAÇÃO						R$ 70.865,44	25,98%	

03.04.01	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1.892,00	27,7	24,53%	R$ 34,49	R$ 65.264,18	23,93%	A
03.04.02	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	896	5,02	24,53%	R$ 6,25	R$ 5.601,26	2,05%	C
CUSTO TOTAL DA OBRA:							SEM BDI	R$ 218.997,25	COM BDI	272.717,27	100,00%

DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114

Assinado digitalmente por DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Data: 2024.09.19 12:12:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

DURVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CREA 5071352240/SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Vipro
VISÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

	MED. 01	MED. 02
	19/09/2024	19/10/2024
% SIMPLES POR MÊS	50,74%	49,26%
% ACUMULADO POR MÊS	**50,74%**	**100,00%**
R$ SIMPLES POR MÊS	138.374,07	134.343,20
R$ ACUMULADO POR MÊS	**138.374,07**	**272.717,27**

	ETAPA DA OBRA	PREÇO GLOBAL	PESO	ALOCADO	30 dias	60 dias
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 33.870,37	12,42%	100,0%	50,00%	50,00%
02	PADRÃO DE ENETRADA DE ENERGIA	R$ 4.030,87	1,48%	100,0%	100,00%	
03	PONTOS DE ILUMINAÇÃO	R$ 234.816,03	86,10%	100,0%	50,00%	50,00%
	TOTAL	**R$ 272.717,27**	**100,00%**	**100,0%**		

Durval Pereira dos Santos Junior
CREA 5071352240/SP

DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114

Assinado digitalmente por DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Data: 2024.09.19 12:12:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Vipro
VISÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI PRINCIPAL

VIPRO - VISÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES - 53.759.357/0001-14

Endereço: Rua Taquarituba nº 227, Vila Bom Jesus, Itapeva-SP - Telefone: (15) 99786-6479

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR - 78.121.936/0001-68

Obra: Elaboração de projeto de iluminação ornamental da pista de caminhada da PR 471 - Município de Três barras do Paraná-PR

SINAPI (08/2024 - PR - NÃO DESONERADA)

Pregão 34/2024 - Ordem de Serviço 11/2024

Tipo de obra, conforme Acórdão nº 2622/2013 - TCU: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

SIGLA	ITEM	MÍNIMO	% ADOTADO	MÁXIMO
AC	**Administração central**	5,29%	**5,30%**	7,93%
DF	**Despesas financeiras**	1,01%	**1,01%**	1,11%
R	**Riscos**	1,00%	**1,00%**	1,97%
S + G	**Seguro + Garantia**	0,25%	**0,26%**	0,56%
L	**Lucro**	8,00%	**8,00%**	9,51%
T	**Tributos (soma)**		**6,65%**	
	COFINS		3,00%	
	PIS		0,65%	
	CPRB (Folha desonerada)		0,00%	
	ISS		3,00%	
	BDI ADOTADO ----------		**24,53%**	

Fórmula de Cálculo do BDI com base no TCU:

$$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G))*(1+DF)*(1+L)}{(1-T)} - 1$$

Em caso de obra pública, faz-se necessário verificar os seguintes limites para o BDI:

MÍNIMO	CÁLCULO (SEM CPRB)	MÁXIMO
24,00%	24,53%	27,86%

DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114

Assinado digitalmente por DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Data: 2024.09.18 18:27:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Vipro
VISÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

VIPRO - VISÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES - 53.759.357/0001-14

Endereço: Rua Taquarituba nº 227, Vila Bom Jesus, Itapeva-SP - Telefone: (15) 99786-6479

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR - 78.121.936/0001-68

Obra: Elaboração de projeto de iluminação ornamental da pista de caminhada da PR 471 - Município de Três barras do Paraná-PR

SINAPI (08/2024 - PR - NÃO DESONERADA)

Pregão 34/2024 - Ordem de Serviço 11/2024

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	MEMÓRIA DE CÁLCULO
01			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
01.01	PRÓPRIA	CPU 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	Considerando cronograma de obras
02			**PADRÃO DE ENETRADA DE ENERGIA**		
02.01	SINAPI	101498	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	Considerando 1 padrão de enrada de energia bifásico e com disjuntor de 50A
02.02	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	Assentamento do poste para instalação do padrão
02.03	SINAPI	5033	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	Poste de concreto para instalação do padrão
03			**PONTOS DE ILUMINAÇÃO**		
03.01			**FUNDAÇÃO E TUBULAÇÃO**		
03.01.01	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	Considerando uma vala de 10 centimetros de largura e 0,7 centimetros de profundidade em um trajeto aproximado de 860 metros
03.01.02	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	Considerando uma vala de 10 centimetros de largura e 0,7 centimetros de profundidade em um trajeto aproximado de 860 metros
03.01.04	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	Considerando 860 metros + 10% de eletroduto para alimentação das luminárias
03.01.05	SINAPI	34641	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	2 caixas de aterramento para derivação dos circuitos
03.01.06	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2 Hastes para as caixas de derivação
03.02			**IMPLANTAÇÃO DOS POSTES**		
03.02.01	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	Escavação para fixação dos postes de 0,3x0,3x0,9
03.02.02	PRÓPRIA	CPU 003	CONCRETAGEM COM USO DE BALDES (CONCRETO 25 MPA)	M³	Base concretada para fixação dos postes de 0.3x0,3x0,9
03.02.03	PRÓPRIA	CPU 002	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI	56 postes teleconico
03.03			**INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS**		
03.03.01	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	56 luminárias de 100W
03.04			**CABOS DE ALIMENTAÇÃO**		
03.04.01	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	Cabo para alimentação das luminárias, considerando 2x860 metros +10% de sobra para manutenção
03.04.02	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Cabo para ligação das luminárias, considerando 56 postes x 8 metros x 2 vias, sendo 1 metro de sobra para decapagem e folga

DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114

Assinado digitalmente por DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Data: 2024.09.19 12:12:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720246098507
Substituição sem Custo à 1720244691600

1. Responsável Técnico

DURVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **2622216904**

Carteira: **SP-5071352240/D**

Empresa Contratada: **DURVAL P. DOS SANTOS JUNIOR**

Registro/Visto: **86605**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA** CNPJ: **78.121.936/0001-68**

AVENIDA BRASIL, 245
CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Contrato: 205/2024 Celebrado em: 13/08/2024

Valor: R$ 11.300,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA PR-471, S/N
CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: 21/10/2024 **Previsão de término:** 13/08/2025

Proprietário: MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA CNPJ: **78.121.936/0001-68**

RODOVIA PR-471, S/N
CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: 21/10/2024 **Previsão de término:** 13/08/2025

Proprietário: MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA CNPJ: **78.121.936/0001-68**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais*	2,00	UNID
[Projeto] *de sistemas de iluminação para fins de iluminação pública*	2,00	UNID
[Elaboração de orçamento] *de sistemas de iluminação*	56,00	LUMIN

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por DURVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, registro Crea-PR SP-5071352240/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/10/2024 e hora 12h12.

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA - CNPJ: 78.121.936/0001-68

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 23/10/2024

ART Isenta

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS			
		ISS =	2,50
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**6,15**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,88**	**15,28**	**19,69**
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**22,88%**		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**		

DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114

Assinado digitalmente por DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Data: 2024.11.05 15:17:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PLANILHA DE SERVIÇOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	TRES BARRAS DO PARANA	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	PRIORIDADE :	68	SAM : 62
Projeto:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.			LOTE nº : 1
Local da Obra :	RODOVIA PR-471				Tabela Referência: DER/PR de ABRIL/2024 e SINAPI de JULHO/2024 sem desoneração
Fonte do Recurso:	SFM	USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE			Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 05/11/2024 - ter

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)						QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI				
				MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	MATERIAL + EQUIPAMENTO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSP. COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI		VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
	561	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									467,53	3.217,39	3.684,92	1,33 %	3.684,92
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		0	0		0	0	0	0	0	0	0	-	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	-	
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	380,48	2.618,32	2.998,80	467,53	3.217,39	3.684,92	1,00	467,53	3.217,39	3.684,92	1,33 %	
	562	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	0	0	0		0,00	0,00	0,00		757,32	1.559,18	2.316,50	0,84 %	2.316,50
2.1		MOVIMENTO DE TERRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
2.1.6		REATERRO MECANIZADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m3	10,24	21,08	31,32	12,58	25,90	38,48	60,20	757,32	1.559,18	2.316,50	0,84 %	
	568	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	0	0	0		0,00	0,00	0,00		70.654,85	200.195,23	270.850,08	97,83 %	270.850,08
8.1		ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
8.1.7		POSTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	un	421,14	141,76	562,90	517,50	174,19	691,69	1,00	517,50	174,19	691,69	0,25 %	
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
8.2.2		ENTRADA DE ENERGIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
101498	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	un	1.568,29	479,06	2.047,35	1.927,11	588,67	2.515,78	1,00	1.927,11	588,67	2.515,78	0,91 %	
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
8.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	3,25	6,47	9,72	3,99	7,95	11,94	946,00	3.774,54	7.520,70	11.295,24	4,08 %	
8.2.5		CABOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1,39	3,73	5,12	1,71	4,58	6,29	896,00	1.532,16	4.103,68	5.635,84	2,04 %	
92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	2,92	24,86	27,78	3,59	30,55	34,14	1.892,00	6.792,28	57.800,60	64.592,88	23,33 %	
8.2.20		LAMPADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
8.2.20.5		LUMINÁRIAS DE LED	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	18,60	530,39	548,99	22,86	651,74	674,60	56,00	1.280,16	36.497,44	37.777,60	13,65 %	
8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	11,96	67,94	79,90	14,70	83,48	98,18	2,00	29,40	166,96	196,36	0,07 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas)	m3	32,89	73,52	106,41	40,42	90,34	130,76	64,74	2.616,79	5.848,61	8.465,40	3,06 %	
COMP337_1_3	PM_337	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	17.300,75	-	17.300,75	21.259,16	-	21.259,16	2,00	42.518,32	-	42.518,32	15,36 %	
COMP337_1_4	PM_337	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = "125" MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	124,41	1.232,51	1.356,92	152,88	1.514,51	1.667,39	56,00	8.561,28	84.812,56	93.373,84	33,73 %	
COMP337_1_5	PM_337	CONCRETAGEM COM USO DE BALDES (CONCRETO 25 MPA)	m3	198,13	480,72	678,85	243,46	590,71	834,17	4,54	1.105,31	2.681,82	3.787,13	1,37 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021											TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS			PREÇO GLOBAL DO PROJETO
											25,96%	74,04%			
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 5/11/2024											71.879,70	204.971,80			276.851,50

0		Número de Luminárias:	56,00	und | valor R$/und	4.943,78

DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114

Assinado digitalmente por DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Data: 2024.11.05 15:17:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SFM	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV

Município:	TRES BARRAS DO PARANA	SAM	62	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONTRATO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	68	Repasse do Concedente	R$ 276.851,50 100,00%
Projeto :	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL	LOTE nº	1	Data	05/11/2024	Dias	70	Data	24/01/2025	Sigla	SFM	Nº		nº dias	180	Ok o nº de DIAS		Contrapartida do Proponente	R$ - 0,00%
Quantidade:	56,00 und	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																Valor Total	276.851,50 100,00%

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	Nº	NÚMERO DE ETAPAS (%)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	ok	6	1	2	3	4	5	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	Número de DIAS de cada ETAPA:	180	30	30	30	30	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	Data Início		24/1/25	24/2/25	27/3/25	27/4/25	28/5/25	28/6/25	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00			
	Data Fim		23/2/25	26/3/25	26/4/25	27/5/25	27/6/25	28/7/25	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	3.684,92	1,33
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	%	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	2.316,50	0,84
3	FUNDACOES	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	-	-
4	ESTRUTURAS	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	-	-
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	-	-
6	COBERTURA	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	-	-
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	-	-
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%	9,03	10,83	5,79	34,47	23,85	16,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6	270.850,08	97,83
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	-	-
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	-	-
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	-	-
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	-	-
	TOTAIS																					276.851,50	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		ETAPAS (R$)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
1F	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	FINANCIAMENTO	R$	3.684,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3.684,92	1,33%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
2F	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	FINANCIAMENTO	R$	-	-	2.316,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2.316,50	0,84%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
3F	FUNDACOES	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
4F	ESTRUTURAS	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
5F	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
6F	COBERTURA	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
7F	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
8F	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	FINANCIAMENTO	R$	24.466,63	29.327,27	15.676,02	93.373,84	64.592,88	43.413,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	270.850,08	97,83%
8C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
9F	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
9C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
10F	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
11F	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
12F	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
12C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
F	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R$	28.151,55	29.327,27	17.992,52	93.373,84	64.592,88	43.413,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	276.851,50	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	28.151,55	29.327,27	17.992,52	93.373,84	64.592,88	43.413,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	276.851,50	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	10,17%	10,59%	6,50%	33,73%	23,33%	15,68%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		276.851,50	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	10,17%	20,76%	27,26%	60,99%	84,32%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		OK	OK

Resp. Técnico:

DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114

Assinado digitalmente por DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Data: 2024.11.05 15:16:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Assinatura:

Prefeito:

GERSO FRANCISCO GUSSO

Assinatura:

data:

DURVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR - CREA PR-27227/D - ART/RRT Nº 1720244691600

USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 05/11/2024 - ter

PLANEJAMENTO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EDITAL

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	TRES BARRAS DO PARANA	PRIORIDADE Nº 68	SAM	62
Projeto :	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL		LOTE nº	1
Local da Obra:	RODOVIA PR-471	Tabela Referência: DER/PR de ABRIL/2024 e SINAPI de JULHO/2024 sem desoneração		
Fonte do Recurso:	SFM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		05/11/2024 - ter
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto: R$ 276.851,50	**Valor total Mão de Obra:** R$ 71.879,70 25,96%	**Valor total dos Materiais:** R$ 204.971,80 74,04%

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180	R$ 276.851,50	
Etapa 1 - Inicío	30	R$ 28.151,55	Início da obra, instalação da placa de obra, instalação do padrão de entrada de energia no poste e compra dos materiais
Etapa 2	30	R$ 29.327,27	Escavação para passagem dos eletrodutos, implantação das caixas de passagem e aterramento
Etapa 3	30	R$ 17.992,52	Abertura de solo para implantação dos postes, concretagem da base dos pontes, onde serão fixados, passagem dos eletrodutos nas valas e realização do reaterro do solo.
Etapa 4	30	R$ 93.373,84	Implantação dos postes metálicos fixando-os na base de concreto.
Etapa 5	30	R$ 64.592,88	Passagem dos cabos de alimentação da entrada de energia através dos eletrodutos até os locais dos postes
Etapa 6	30	R$ 43.413,44	Fim da obra - Instalação das luminárias com a ligação dos cabos com o circuito de alimentação e solicitação de ligação do padrão de entrada de energia

Resp. Técnico (assinatura digital):

DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114

Assinado digitalmente por DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Data: 2024.11.05 15:16:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

DURVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR - CREA PR-27227/D

Prefeito(a) (assinatura digital):

GERSO FRANCISCO GUSSO

USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

GRANDES ITENS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RESUMO - EDITAL DE LICITAÇÃO

Município:	TRES BARRAS DO PARANA	SAM	62
Projeto:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL	LOTE nº	1

		TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	467,53	3.217,39	3.684,92	1,33%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	757,32	1.559,18	2.316,50	0,84%
3	FUNDACOES	-	-	-	0,00%
4	ESTRUTURAS	-	-	-	0,00%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	-	-	-	0,00%
6	COBERTURA	-	-	-	0,00%
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	-	-	-	0,00%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	70.654,85	200.195,23	270.850,08	97,83%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	-	-	-	0,00%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	-	-	-	0,00%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	-	-	-	0,00%
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	-	-	-	0,00%
	TOTAL GERAL	71.879,70	204.971,80	276.851,50	100,00%
		25,96%	74,04%		

Experiência:	Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
Implantação e extensão de rede elétrica com luminária LED	56,00	Un	28,00

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 05/11/2024 - ter

DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114

Assinado digitalmente por DURVAL P DOS SANTOS JUNIOR:53759357000114
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Data: 2024.11.05 15:16:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

INFORMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Clebeson Bordin, investido no cargo de público de agente político (Secretário de Administração e Planejamento), nomeado pelo Decreto nº 6164/2025, de 07/01/2025, em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito Municipal, datado de 02 de janeiro de 2025, que tem como objeto: contratação de empresa para instalação de iluminação ornamental na pista de caminhada da PR-471, informa que no orçamento vigente (Leis 2784/24 de 18.12.2024 e, 2786/2024 de 26.12.2024, e seus anexos), existe dotação orçamentária para a contabilização do objeto, como abaixo especificamos:

Fonte de recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)
05.03.15.451.0007.1.003.000 Execução de obras de infraestrutura urbana
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente para os fins e direito.

Três Barras do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

Clebeson Bordin
Secretário de Administração e Planejamento

Três Barras do Paraná/PR, 10 de janeiro de 2025.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NA PISTA DE CAMINHADA DA PR-471", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R$ 276.851,50 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1°, INCISO I

1.1 A instalação de iluminação ornamental na pista de caminhada da PR-471 é essencial para garantir a segurança dos pedestres e incentivar o uso noturno do espaço, promovendo atividades físicas e o lazer. O trecho de aproximadamente 800 metros conecta a área urbana à vila rural, sendo um importante elo de deslocamento para a comunidade de Três Barras do Paraná.

1.2. A ausência de iluminação compromete o uso do espaço público, expondo os usuários a riscos de acidentes e atividades ilícitas. A execução do projeto permitirá não só o uso seguro da pista, mas também o aumento da circulação de pessoas, fortalecendo a convivência social e a qualidade de vida.

1.3. O projeto atende demandas comunitárias e está alinhado às políticas públicas de infraestrutura urbana e segurança, trazendo benefícios para pedestres e promovendo a utilização sustentável do espaço.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO II

2.1. A iniciativa integra-se ao planejamento municipal voltado à promoção de espaços públicos seguros e acessíveis. O investimento em iluminação está em conformidade com diretrizes de mobilidade urbana e bem-estar social.

2.2. A execução do projeto também dialoga com objetivos de eficiência energética, dado o uso de luminárias LED, que promovem economia e durabilidade, alinhando-se às metas de sustentabilidade do município.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO III

3.1. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada em projetos de iluminação pública, com capacidade técnica para fornecer e instalar luminárias de LED de alta eficiência, postes de aço galvanizado com bases de concreto, além de todos os elementos necessários para a operação do sistema elétrico. Será necessário atender rigorosamente às especificações técnicas do projeto, incluindo o uso de materiais certificados e a conformidade com as normas aplicáveis, como as NBRs relacionadas a instalações elétricas e iluminação pública.

3.2. Além disso, espera-se que a empresa utilize mão de obra qualificada para garantir a execução precisa de cada etapa, desde a implantação de cabos subterrâneos e caixas de comando até a instalação e ajuste das luminárias. A adoção de boas práticas de segurança e a observância às normas ambientais e de descarte de resíduos também serão requisitos imprescindíveis. Dessa forma, o contrato deverá garantir que todos os componentes estejam integrados e funcionando adequadamente ao término da obra.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO IV

4.1. O projeto prevê a instalação de 56 postes com luminárias de LED, cobrindo um trecho de 800 metros. Cada luminária possui potência de 100W, com eficiência de 130 lm/W, garantindo iluminância mínima de 20 lux.

4.2. Além dos postes e luminárias, serão utilizados cabos elétricos de diferentes bitolas, eletro dutos subterrâneos e caixas de comando. Os serviços incluem terraplenagem, concretagem e passagem de cabos, conforme detalhado no memorial descritivo.

4.3. Essa estimativa garante que o projeto atenda às necessidades de iluminação do local com eficiência e segurança.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A pesquisa de mercado foi realizada junto a fornecedores especializados, abrangendo luminárias LED, postes galvanizados e serviços de instalação. Os valores foram analisados com base em cotações atualizadas e preços referenciais de mercado.

5.2. O levantamento considerou a relação custo-benefício, priorizando materiais com maior durabilidade e eficiência energética. Além disso, foi avaliada a experiência de empresas na execução de projetos semelhantes.

5.3. Esse procedimento assegura que a contratação será realizada com base em critérios técnicos e econômicos sólidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO VI

6.1. Com base na pesquisa de preços, o custo estimado para a execução do projeto é de R$ 276.851,50 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Esse valor inclui materiais, mão de obra, transporte e demais custos operacionais.

6.2. A estimativa foi fundamentada em cotações de merca do e em composições de custo unitário, garantindo transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1° INCISO VII

7.1O projeto compreende a iluminação de um trecho de 800 metros com luminárias LED de alta eficiência, instaladas em postes galvanizados com suportes adequados. O sistema será alimentado por cabos subterrâneos, protegidos em eletrodutos e conectados a uma caixa de comando automatizada.

7.2. A solução atende às normas técnicas de iluminação pública e visa proporcionar uniformidade luminosa, com economia energética e alta durabilidade, garantindo segurança e conforto aos usuários.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. Optou-se por não realizar o parcelamento da contratação, dado que o fornecimento de materiais e a execução dos serviços estão interligados. A separação poderia gerar incompatibilidades entre os componentes do sistema e aumentar os custos.

8.2. A contratação integral permite maior controle sobre a qualidade e os prazos, além de garantir a responsabilidade única da empresa contratada sobre todo o escopo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. Com a execução do projeto, espera-se proporcionar maior segurança para os pedestres que utilizam a pista de caminhada, especialmente no período noturno. A iluminação adequada do trecho eliminará pontos de escuridão que favorecem acidentes e atividades ilícitas, promovendo um ambiente mais seguro e confortável para a prática de atividades físicas e deslocamentos cotidianos.

9.2. Outro resultado importante é o incentivo à utilização do espaço público, promovendo a integração social e a convivência entre os moradores, além de atender a uma antiga reivindicação da comunidade. A instalação de um sistema eficiente e moderno também contribuirá para a redução do consumo energético e dos custos de manutenção, gerando benefícios econômicos e ambientais.

9.3. Por fim, a melhoria da infraestrutura urbana no local reforça o compromisso da administração municipal com o bem-estar da população, alinhando-se às metas de

desenvolvimento sustentável e ao estímulo ao uso de espaços comunitários para lazer e saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. A administração municipal deverá iniciar o processo de licitação, garantindo que o edital seja elaborado em conformidade com a Lei n° 14.133/2021 e contenha todos os requisitos necessários para assegurar a execução do projeto com qualidade. Será necessário estabelecer um cronograma detalhado para alinhar a execução da instalação de iluminação com a finalização da pista de caminhada, evitando atrasos ou retrabalhos.

10.2. Além disso, será fundamental realizar a articulação com a concessionária de energia elétrica, a fim de garantir a instalação e ativação do sistema no prazo previsto. Durante a execução do projeto, a administração deverá fiscalizar rigorosamente todas as etapas, assegurando que as especificações técnicas sejam cumpridas integralmente e que eventuais problemas sejam corrigidos prontamente. Após a conclusão da obra, será realizada uma vistoria final para verificar o desempenho do sistema e assegurar sua conformidade com os objetivos estabelecidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

11.1. A instalação do sistema de iluminação depende da conclusão da obra de construção da pista de caminhada. Essa interdependência exige coordenação entre os projetos, evitando atrasos e sobreposição de atividades.

12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

12.1. Os impactos ambientais são mínimos, restritos ao período de instalação, como movimentação de solo e resíduos. Todas as atividades seguirão normas de descarte ambiental e segurança do trabalho, minimizando danos ao meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

13.1. A contratação é essencial e urgente para atender às demandas de segurança, mobilidade e qualidade de vida da população. A execução do projeto permitirá a entrega de um espaço público seguro e funcional, alinhado aos objetivos de desenvolvimento urbano sustentável do município.

Três Barras do Paraná, 10 de janeiro de 2025.

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NA PISTA DE CAMINHADA DA PR-471.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Os quantitativos e valores estimados da contratação baseiam-se em levantamento técnico preliminar e no memorial descritivo. O projeto envolve a aquisição e instalação de 56 luminárias de LED com potência de 100W, eficiência luminosa de 130 lm/W e grau de proteção IP66, além de 56 postes de aço galvanizado com altura de 7 metros e suporte tipo pétala. Também estão inclusos o sistema de alimentação elétrica com cabos de cobre de 25mm^2 para a linha principal e cabos de 2,5mm^2 para as conexões, uma caixa de comando padrão CNPH da COPEL equipada com disjuntor e chave contatora, e a instalação de bases de concreto para os postes e eletrodutos subterrâneos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A necessidade de contratação fundamenta-se na ausência de iluminação adequada no trecho, o que compromete a segurança dos pedestres e limita o uso do espaço para atividades noturnas. O projeto alinha-se às diretrizes de infraestrutura urbana, promovendo a qualidade de vida e a segurança da população.

3.2. A iluminação também desempenha papel relevante na prevenção de crimes e acidentes, contribuindo para a redução de custos públicos relacionados a esses eventos. A escolha de luminárias LED reflete o compromisso com a sustentabilidade, dado o menor consumo energético e a maior vida útil dos equipamentos.

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

4.1. Os serviços serão realizados ao longo da pista de caminhada da PR-471, trecho localizado entre a área urbana e a vila rural do município de Três Barras do Paraná. As coordenadas geográficas do local são: 25°25'26.3"S 53°11'46.9"W (-25.423967, -53.196657), conforme descrito no memorial descritivo.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade do Contrato será de 12 (doze) meses.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução compreende a iluminação integral do trecho de 800 metros da pista de caminhada, utilizando tecnologia LED para maior eficiência e durabilidade. O sistema inclui postes galvanizados de 7 metros, luminárias de 100W, eletro dutos subterrâneos para passagem de cabos e uma caixa de comando automatizada.

6.2. O projeto foi planejado para atender às normas da NBR 5101/2024 (Iluminação Viária) e garantir iluminância mínima de 20 lux, proporcionando segurança, conforto e uniformidade luminosa.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. Os requisitos da contratação preveem que a empresa forneça materiais com certificação e conformidade com normas técnicas, utilize mão de obra qualificada para a instalação dos sistemas de iluminação e observe rigorosamente as normas de segurança e meio ambiente, incluindo descarte adequado de resíduos. Adicionalmente, a contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica e estar devidamente credenciada junto à concessionária de energia local, assegurando que o sistema seja entregue em pleno funcionamento e atenda aos padrões exigidos.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A qualificação técnica da empresa deve ser comprovada por meio de atestados técnicos emitidos por clientes anteriores, registro ativo no CREA ou CAU, e demonstração de que possui equipe capacitada para instalação e manutenção de sistemas elétricos. Essa exigência garante a segurança e qualidade da execução, minimizando riscos e assegurando o cumprimento das normas regulamentares.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O modelo de execução do objeto será dividido em etapas, abrangendo a implantação de bases de concreto, instalação de postes e luminárias, passagem de cabos subterrâneos e respectivas conexões, além da realização de testes de funcionamento e ajustes finais. Esse planejamento permite o controle rigoroso de todas as etapas, garantindo a entrega do projeto com qualidade e dentro do prazo estabelecido.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado conforme prazo previsto em Edital, após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos

preços unitários apresentados na proposta, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam na Planilha Orçamentária e pasta técnica.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 05.03.15.451.0007.1.003.4.4.90.51.00

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. A Obra deverá ser concluída nos termos do Cronograma Físico-Financeiro, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas

previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF N° 088.693.709-41, fiscal titular

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF N° 108.348.229-70, fiscal suplente.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às

implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 10 de janeiro de 2025.

CLEBESON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Três Barras do Paraná, 10 de janeiro de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando retorno dos autos cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NA PISTA DE CAMINHADA DA PR-471, aprovo o Termo de Referência nos moldes do Artigo 28 § 2° do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2025
Processo Administrativo nº 07/2024

O MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que, às XX horas do dia XX de XX do ano de 2025, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; da Lei Federal n. ° 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: XX.
Horário: XX (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08 horas do dia XX.
Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: PR - 471 do município de Três Barras do Paraná, próximo ao cemitério municipal. Objeto: Obra de extensão de rede elétrica para iluminação da pista de caminhada, com execução de serviços preliminares, instalações elétricas, e demais itens e especificações constantes em projeto. Indicador: Luminárias 56,00 unidades Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 27.685,15 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos). Preço máximo: R$ 276.851,50 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 62

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Implantação e extensão de rede elétrica com luminária LED

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de 276.851,50 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), sendo 74,04%, referente aos materiais e 25,96% eferente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).
1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.
1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).
1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.
1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.
1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS
1.5 As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 05.03.15.451.0007.1.003.000.4.4.90.51.00.
1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Três Barras do Paraná, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).
1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Três Barras do Paraná.

REGIME DE EXECUÇÃO
1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **www.tresbarras.pr.gov.br** e no Sistema Eletrônico de Licitações http://www.bll.org.br.
2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.
2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
3.2 Credenciamento:
3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** , que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**.
3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.3 Consórcio: _____

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.

5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;

b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).

5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).

5.2.4 Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo XVII)

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;

5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;

5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
d)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA
6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.
6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.
6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$ 500,00 (quinhentos*) reais* em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1° do artigo 44 da Lei Complementar n° 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO
6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.
6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.
6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.
7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.
7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**
7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.
7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.
7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios

SFM SISTEMAS DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Implantação e extensão de rede elétrica com luminária LED	28 unidades de luminárias

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

SEFA
MA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO PARANÁ

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)3235-1212 ou (45) 9 98824-6760 até o dia XX/XX/XXXX.

7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

DO ESTADO DO PARANÁ

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim

SISTEMA DE FINANCIAMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, a qual deverá ser devidamente registrada em ata, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.6 Fraudar a licitação;
10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.

15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento.

15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em XX/XX/20XX , mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S\ (I12/I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.3 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

17.4 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do

presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

17.5 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

17.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.7 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.9 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.10 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

17.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.13 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.14 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.15 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.16 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da cidade de Catanduvas, Estado do Paraná - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato de Empreitada e Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Planilha de Serviços (Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL)
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro (ARQUIVO DIGITAL)
ANEXO V- Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (ARQUIVO DIGITAL)
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial (ARQUIVO DIGITAL)
ANEXO VIII - Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial
d) Modelo de placa.

ANEXO XVII – Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas

Três Barras do Paraná , XX de XX de 20XX.
GERSO FRANCICSO GUSSO
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)*, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de *( )*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º .

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ *( )*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n. °
8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**
8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em , até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

SISTEMA DE ORÇAMENTO DE PREÇOS DE INSUMOS DO ESTADO DO PARANÁ

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO
15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o

CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( ) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que

seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de , Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:
Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

---

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária

SISTEMA DE ENSINO ÁGIL
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Assinatura Representante Legal da Empresa

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

_____

Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:		
Cidade:	Estado:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13° Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =		
	PIS =		
	COFINS =		
	CPRB =		
	TOTAL =		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GRANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)			
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)			

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	

3. BDI (EQUIPAMENTOS)	

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII			
IMPOSTOS		ISS =	2,50
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**6,15**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,88**	**15,28**	**19,69**
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**22,88%**		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**		

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente*)

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____-____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso = _____

∑ Valor já faturado = _____

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado = _____

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XIII

Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° ***(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)***

PROPONENTE : ***(inserir o nome da proponente)***

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), ***(inserir a data)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (www.tresbarras.pr.gov.br e http://www.bll.org.br)

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: www.tresbarras.pr.gov.br e http://www.bll.org.br

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: www.tresbarras.pr.gov.br e http://www.bll.org.br

d) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:
Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

---

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Concorrência Eletrônica nº 007/2025.

Objeto: Contratação de Empresa para instalação de iluminação ornamental na pista de caminhada da PR471

Prazo: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 02/01/2025, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Concorrência Pública, que tem como objeto a Contratação de Empresa para instalação de iluminação ornamental na pista de caminhada da PR471.

Para instruir os autos, foi acostado ao presente pedido, além de outros, os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização de Demanda;
b) Memorial Descritivo;
c) ART;
d) Projetos Técnicos e Executivos;
e) Cronograma-Físico Financeiro
f) Planilha Orçamentária
g) BDI;
h) Carta Apresentação
i) Memorial de Cálculo
j) Estudo Técnico Preliminar
k) Termo de Referência
l) Minuta do Edital de Concorrência Eletrônica.

Contém ainda, a comprovação de dotação orçamentária específica e autorização da autoridade administrativa, além das respectivas minutas a serem analisadas.

O preço estabelecido para os serviços supra identificados, indicados pela Administração Pública é na ordem de R$ 276.851,50 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Conveniente esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é pautada na documentação exibida, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários.

É o relatório, passa-se ao parecer.

Para a adoção da modalidade Concorrência, conforme o art. 6° XXXVIII da Lei n° 14.133/2021, o objeto a ser licitado deve ser utilizado para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto.

Sendo adotado no presente processo o critério de julgamento pelo menor preço global.

Colacionada nos autos a documentação referente a pesquisa de preços realizada, confeccionado pelo Departamento de Engenharia, atendendo ao Artigo 23, parágrafo 2°, inciso I, da Lei n° 14.133/2021 - (Tabela Sinapi).

O Estudo Técnico Preliminar - ETP da contratação contém, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido, atendendo aos requisitos do Artigo 18 da Lei n° 14.133/2021.

O Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, nos termos do Artigo 6°, inciso XXIII da Lei n° 14.133/2021, fornecendo subsídios claros aos possíveis interessados em participar do certame licitatório.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a minuta do edital foi fornecida pelo Paranácidade nos termos do convenio firmado, para tanto, as regras a serem seguidas já foram definidas pelo órgão citado, contudo o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições contratuais, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência é de 12 meses e a execução do contrato é de 180 dias, conforme cronograma físico financeiro previsto no termo de referência, e está de acordo com as disposições legais. Também se previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência, memorial descritivo, é suficiente para demonstrar a necessidade da contratação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que há a exigência de qualificação técnica-profissional, sendo exigido o Registro da licitante junto ao Conselho competente, Atestado de Capacidade Técnica, Indicação de Responsável Técnico vinculado à licitante com seus respectivos registros no Conselho e Acervo Técnico Profissional, cronograma e disponibilidade de veículos para utilização na obra, nos termos do artigo 67, da NLLC.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta do contrato anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

No que tange a publicidade e por se tratar de Convênio do Paranacidade, orienta-se que seja realizada publicações nos diários oficiais da União, Estado, Município, PNCP e jornal impresso.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇAO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NA PISTA DE CAMINHADA DA PR-471**, resultantes do Processo Administrativo N° 007/2025.

FISCAL TITULAR: JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF N° 088.693.709-41, fiscal titular.

FISCAL SUPLENTE: CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF N° 108.348.229-70, fiscal suplente.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei N° 14133/2021, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE LIMA
Fiscal Titular

CAMILA CRISTINA THEISEN
Fiscal suplente

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 16 de janeiro de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
Para: **Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nos termos da Lei N° 14.133/2021.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
12/12/2024
Jornal AMP
Página 447
Edição 3172
Karine
Ass. Responsável

DECRETO nº 6091/2024
DATA: 11/12/2024

SÚMULA: Estende a competência da **Comissão de** Contratação, Agente de Contratação e **Equipe de** Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, nomeada pelo Decreto 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5732/2024, de 14/03/2024, para a modalidade de **Concorrência** e dispensa e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estendida a competência da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5732/2024, de 14/03/2024, para a modalidade de Concorrência e Dispensa.

Art. 2º. A Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, na modalidade de Concorrência e Dispensa será composta dos seguintes agentes públicos:
I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;
II- Luana Cistina Reffatti CPF 826.xxx.xxx-30
III – Carlos Sniezko CPF nº 925.xxx.xxx-68;
IV – Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.xxx.xxx-76 (suplente)
V- Fabiane Zancanaro CPF nº 060.xxx.xxx-60 (suplente)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Administrativo nº 007/2025

O MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que, às 09 horas do dia 05 de FEVEREIRO do ano de 2025, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; da Lei Federal n. ° 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Horário: 09h00m (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08 horas do dia 05/02/2025.
Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: PR - 471 do município de Três Barras do Paraná, próximo ao cemitério municipal. Objeto: Obra de extensão de rede elétrica para iluminação da pista de caminhada, com execução de serviços preliminares, instalações elétricas, e demais itens e especificações constantes em projeto. Indicador: Luminárias 56,00 unidades Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 27.685,15 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos). Preço máximo: R$ 276.851,50 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 62

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Implantação e extensão de rede elétrica com luminária LED

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de 276.851,50 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), sendo 74,04%, referente aos materiais e 25,96% eferente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).
1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.
1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).
1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.
1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.
1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS
1.5 As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 05.03.15.451.0007.1.003.000.4.4.90.51.00.
1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Três Barras do Paraná, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).
1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Três Barras do Paraná.

REGIME DE EXECUÇÃO
1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **www.tresbarras.pr.gov.br** e no Sistema Eletrônico de Licitações http://www.bll.org.br.
2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.
2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
3.2 Credenciamento:
3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** , que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**.
3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.3 Consórcio: _____

Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9° e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar n° 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos

benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.
5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:
5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
5.2.4 Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo XVII)
5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;
5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
d)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA
6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.
6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.
6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$ 500,00 (quinhentos*) reais* em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1° do artigo 44 da Lei Complementar n° 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO
6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.
6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.
6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.
7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.
7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**
7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.
7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.
7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios

para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Implantação e extensão de rede elétrica com luminária LED	28 unidades de luminárias

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)3235-1212 ou (45) 9 98824-6760 até o dia 04/02/2025.

7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

DO ESTADO DO PARANÁ

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.
b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim

sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, a qual deverá ser devidamente registrada em ata, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.6 Fraudar a licitação;
10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.

10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5°, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.° 10.192, de 2001.

15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento.

15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 05/02/2025 , mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S\ (I12/I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.3 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

17.4 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do

presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

17.5 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

17.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.7 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.9 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.10 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

17.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.13 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.14 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.15 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.16 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da cidade de Catanduvas, Estado do Paraná - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato de Empreitada e Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Planilha de Serviços (Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL)
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro (ARQUIVO DIGITAL)
ANEXO V- Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (ARQUIVO DIGITAL)
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial (ARQUIVO DIGITAL)
ANEXO VIII - Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial
d) Modelo de placa.

ANEXO XVII – Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas

Três Barras do Paraná , 16 de janeiro de 2025.
GERSO FRANCICSO GUSSO
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)*, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de ( ), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 20/2024.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 05.03.15.451.0007.1.003.000.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;

n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Três Barras do Paraná – CNPJ n. º 78.121.936/0001-68
8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**
8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em , até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) JEAN CARLOS DE LIMA, e ao fiscal substituto Sr. (a) CAMILA CRISTINA THEISEN, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades,

após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO
15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o

SFM SISTEMA DE FOMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que

seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SFM SISTEMA DE FOMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:
Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

SFM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária

ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Três Barras do Paraná, de de 20 .

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

Assinatura Representante Legal da Empresa

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:
_____

Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:		
Cidade:	Estado:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =		
	PIS =		
	COFINS =		
	CPRB =		
	TOTAL =		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GRANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)			
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)			
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)			
3. BDI (EQUIPAMENTOS)			

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII			
IMPOSTOS	ISS =		2,50
	PIS =		0,65
	COFINS =		3,00
	CPRB =		0,00
	TOTAL =		**6,15**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,88**	**15,28**	**19,69**
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**22,88%**		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**		

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente*)

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____-____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso = _____

∑ Valor já faturado = _____

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado = _____

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XIII
Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – **disponível em:** www.tresbarras.pr.gov.br e http://www.bll.org.br.

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: **www.tresbarras.pr.gov.br e** http://www.bll.org.br.

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – **disponível** em: www.tresbarras.pr.gov.br e http://www.bll.org.br.

d) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:
Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **05 DE FEVEREIRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 16 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 05 DE FEVEREIRO DE 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.**Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 05 DE FEVEREIRO DE 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.**Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

##ATO **AVISO DE LICITAÇÃO**
##EME CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2025

##TEX **O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 05 DE FEVEREIRO DE 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.**Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

##DAT Três Barras do Paraná/PR, 16 de janeiro de 2025.

##ASS **GERSO FRANCISCO GUSSO**
##CAR Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **05 DE FEVEREIRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 16 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:59D0821C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/01/2025. Edição 3196
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 12, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 04 DE FEVEREIRO DE 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, CONFORME PROJETOS. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 16 de janeiro de 2025.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 05 DE FEVEREIRO DE 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 16 de janeiro de 2025.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025
PROCESSO N.º 002/2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, com fornecimento parcelado, destinado a atender as famílias carentes do município através da Secretaria Municipal De Assistência Social. Valor Máximo: R$ 418.497,50. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: 29/01/2025 às 07h. Início da sessão de disputa de preços: 29/01/2025 às 08h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 16 de janeiro de 2025
DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025
PROCESSO Nº 001/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Valor Máximo: R$ 1.957.719,29. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: 29/01/2025 às 07h. Início da sessão de disputa de preços: 29/01/2025 às 09h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 16 de janeiro de 2025
MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2025. Objeto: Aquisição de kits escolares, destinados aos alunos das escolas da rede municipal de ensino deste Município, com entrega de forma parcelada, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor Orçado R$: R$: 264.670,00. Início do Recebimento das propostas: 17/01/2025 às 10:00h. Fim do Recebimentos das Propostas: 30/01/2025 às 08:00h. Início da sessão de disputa, dia 30/01/2025, às 09:00h. (horário de Brasília). Local da disputa site: www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br e www.calcado.pe.gov.br. Informações por e-mail: cpl_calcado.pe@outlook.com.

Calçado, 16 de janeiro de 2025
EXPEDITO CLAÚDIO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2025. Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de fardamentos para alunos da Rede Municipal de Ensino de Calçado - PE, conforme condições, exigências e especificações constantes no edital e seus anexos. Valor Orçado R$: R$: 100.986,84. Início do Recebimento das propostas: 17/01/2025 às 14:00h. Fim do Recebimentos das Propostas: 30/01/2025 às 13:00h. Início da sessão de disputa, dia 30/01/2025, às 14:00h. (horário de Brasília). Local da disputa site: www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br e www.calcado.pe.gov.br. Informações por e-mail: cpl_calcado.pe@outlook.com.

Calçado, 16 de janeiro de 2025
EXPEDITO CLAÚDIO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025 - UASG 926809

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0002/2025 - UC/Saúde - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90000/2025 - UC/Saúde - SRP Nº. 0001/2025 - UC/Saúde: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos que resultaram como desertos ou fracassados nos P.L. Nº 010-24-PE Nº90006-24 e P.L.Nº 017-24-PE Nº 90013-24, para atender às necessidades dos usuários dos SUS, atendidos nas unidades de Atenção Básica e de Atenção Especializada, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 3.296.578,31 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais, e trinta e um centavos). Data e hora de abertura: 30 de janeiro de 2025, às 09h (horário de Brasília/DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do texto integral dos Editais nos sites: www.comprasnet.gov.br e https://saudecaruaru.pe.gov.br - UASG: 926809. Outras informações na sala da Unidade de Contratação - Saúde, situada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, localizada na Av. Vera Cruz, nº 654, 3º Andar, Bairro São Francisco, Caruaru/PE - no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone: (81) 3101-0238 - E-mail: ucsaudecaruaru@gmail.com.

Caruaru, 16 de janeiro de 2025.
ARACHELE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025 - UC/SAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025 - UC/SAS -O Fundo Municipal de Assistência Social de Caruaru, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 74, Inciso V da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, RATIFICO E HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2025 UC/SAS, para a Locação do imóvel localizado na Rua Vital Brasil, 90, Salgado, Caruaru/PE, para instalação de Anexo para prestação de serviços socioassistenciais ofertados pela Gerência de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome de Caruaru, no valor mensal de 904,05 (novecentos e quatro reais e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 10.848,60 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), conforme laudo de Avaliação Imobiliária, imóvel de propriedade da ASSOCIACAO DOS MORADORES BAIRRO SALGADO, inscrita no CNPJ nº. 12.658.035/0001-00, neste ato representada por sua Diretora a Sra. Norma Maciel de Albuquerque Sá, inscrita no CPF: 091.XXX.XXX-87.

Caruaru/PE, 15 de janeiro de 2025
KATIUSKA LOPES DOS SANTOS
Gestora/Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Processo Licitatório 61/2024. Pregão Eletrônico 21/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte escolar dos estudantes da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Município de Floresta - PE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação. Início do Recebimento das Propostas: 20/01/2025. Fim do Recebimento das propostas até: 29/01/2025 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 29/01/2025 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br - "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba - PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor Total Estimado: R$ 14.050.617,24 (quatorze milhões cinquenta mil seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos). Maiores Informações: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000, Tel.: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta (PE), 16 de janeiro de 2025
MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 012/2024 - FMS. Processo Licitatório nº. 006/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024. Objeto: Aquisição de VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO (01 AMBULÂNCIA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira/PE, referente ao Plano de Trabalho nº. 001/2024 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. CONTRATADA: FIORI VEICOLO S.A - CNPJ: 35.715.234/0001-08. Valor Global: R$ 128.899,99 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025. Gameleira/PE, 09 de julho de 2024. Luiz Antônio Neves Mendes de Lima. Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 013/2024 - FMS. Processo Licitatório nº. 006/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024. Objeto: Aquisição de VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO (01 AMBULÂNCIA) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira/PE, referente ao Plano de Trabalho nº. 001/2024 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA - CNPJ: 03.093.776/0019-10. Valor Global: R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025. Gameleira/PE, 09 de julho de 2024. Luiz Antônio Neves Mendes de Lima. Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
Reabertura

Objeto: Registro De Preços Para Eventual Fornecimento De Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Frios, Laticínios E Polpas De Frutas) - Para Atender As Necessidades Das Secretarias De Educação, Políticas Sociais E Saúde, Do Município De Goiana/Pe. Valor estimado: R$ 7.843.680,13. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/01/2025 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/01/2025 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 29/01/2025 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais. segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 15 de janeiro de 2025.
PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Três Barras do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 04 DE FEVEREIRO DE 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, CONFORME PROJETOS.** Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

4085/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 05 DE FEVEREIRO DE 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.**Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

4088/2025

Entidades Municipais

Companhia de Habitação Popular de Curitiba

SUMÁRIO DA ATA 140ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 10h, na sede social da Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, na Rua Barão do Rio Branco n.º 45, nesta Capital, os membros do Conselho de Administração participaram da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT. **II - CONVOCAÇÃO:** por edital publicado nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2025 nos jornais "Diário Oficial do Estado do Paraná", edições sob nºs 11.807, 11.808 e 11.809, páginas 130, 43 e 28/29, respectivamente, "Diário Oficial do Município de Curitiba", edições sob nºs 4, 5 e 6 – Ano XIV, páginas 33, 35 e 33, respectivamente, "Jornal Bem Paraná", edições sob nºs 12.563, 12.564 e 12.565, páginas 13, 10 e 13, respectivamente. **III - ORDEM DO DIA: 1** – Eleição dos membros para compor o Conselho de Administração; **2** – Outros assuntos de interesse da Companhia. **IV - INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA E ACIONISTAS PRESENTES:** Em primeira convocação com a presença de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento), do Capital Social da Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, conforme assinaturas na página 37 do Livro de Presença de Acionistas. **V - DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** O Presidente do Conselho de Administração neste ato representado pelo Senhor André Baú, na forma do Art. 14, § 3º do Estatuto Social e Art. 35 – Item VIII, convidou a Senhora Cibele Fernandes Dias, representante da acionista majoritária - Prefeitura Municipal de Curitiba, para dirigir os trabalhos; Secretária: Márcia Regina de Ramos. **VI – DELIBERAÇÕES TOMADAS E APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS** (com abstenção dos legalmente impedidos): **1** – Eleitos os membros para compor o Conselho de Administração de acordo com o previsto no Art. 140 da Lei nº 6.404/76, e Art. 16 do Estatuto Social, ficando assim constituído: **Presidente:** André Baú, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2.162.256-7 - SESP/PR e CPF nº 409.133.769-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Tabajaras, nº 162 – Bairro Vila Izabel; **Vice-Presidente:** Rafael Baroni, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 7.519.723-3 - SESP/PR e CPF nº 007.007.639-10, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR, na Rua Amadeu Karpinski nº 215 – apartamento 1101 - Bairro Bonsucesso; **Membros:** Glauco Machado Requião, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4.000.564-1 - SESP/PR e CPF nº 872.184.379-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Major Heitor Guimarães, nº 1023 – casa 12 – Bairro Campina do Siqueira; Cibele Fernandes Dias, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 5.999.376-3 – SESP/PR e CPF nº 737.714.900-06, residente e domiciliada nesta Capital, Rua Ary Camargo Queiroz, 65 – apartamento 2001 – Bairro Centro Cívico, e Roberta Gehr Kuster, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portadora da Carteira de Identidade nº 6.621.858-9 - SESP/PR e CPF nº 056.219.679-09, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Maximino Zanon nº 390, apartamento 602 – Bairro Boa Vista, os quais serão investidos em suas funções em 15/01/2025, mediante assinatura do Termo de Posse lavrado às folhas 39 do Livro de Posse do Conselho de Administração. Os eleitos declaram que não incorrem em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil para cumprimento de mandato de 02 (dois) anos, com início em 15/01/2025 e término em 15/01/2027. **VII - ENCERRAMENTO:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer manifestação, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Certificou o registro em 16/01/2025
Sob nº 20250142740

4125/2025

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR (detergente, desinfetante, sabonete liquido, cera, removedor, desincrustante, solução antisséptica, entre outros), PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura e avaliação das propostas: **30 de janeiro de 2025 às 09h**. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br/ através da UASG 928118. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (45) 3521-1776 ou e-mail: licitacao.hmpgl@gmail.com no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.

Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2025.

Larissa Paganotti Lima
Pregoeira
Portaria n° 173/2022

4075/2025

Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Retificação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa – PR, RETIFICA: MINUTA DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025; AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, sito à Rua Afonso Pena nº87, no horário das 09:00h às 17:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1013 ramal 4030

Ponta Grossa, 16/01/2025
Liliam Cristina Brandalise
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

4060/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4036 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2025 - Página 19 de 20

TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 210/2022
Pregão n.º 192/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº- 04/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações 1533, 1353, 490, 63, 414, 396, 421, 426, 432, 1304, 2072, 2083, 1677, 1573, 2011, 229, 1481, elemento 3339033 e subelemento 3339033010.
Cascavel/PR, 15 de janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Paula Consonetto
Diretora da Casa Civil
Cascavel - Paraná

TRIGÉSIMO QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2022
Pregão n.º 192/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: CASANOVA TURISMO LTDA – ME
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 05/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações 1533, 596, 490, 414, 421, 426, 432, 220, 1304, 2114, 2011, 62, 1677, 1573, 1468, elemento 3339032 e 3338033 e subelemento 3339033301 e 3339033203.
Cascavel/PR, 14 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Paula Consonetto
Diretora da Casa Civil
Cascavel - Paraná

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2024 - SEMA.
Dispensa por Justificativa nº 32/2024.
Retifica-se a seguinte informação, publicada na Pg. 01 do Órgão Oficial do Município e Pg. 2 do Jornal O Paraná, em 16 de Janeiro de 2025, do extrato supra citado, em virtude da correção da data de firmação.
Onde se lê: FIRMADO EM: 15 de Janeiro de 2025.
Leia-se: FIRMADO EM: 23 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4036 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2025 - Página 20 de 20

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
Rua Erechim, 1436 - Centro – Cascavel/PR – Fone (45) 3016-0600 – Ramal 240 e 205

EDITAL Nº 004/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.149/2025, de 01/01/2025, no uso de suas atribuições legais, ounferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020:

Considerando o Edital de Abertura de Concurso nº 001/2023, publicado no dia 26/01/2023;
Considerando o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso regido pelo Edital de Abertura sob nº 001/2023, Edital nº 080/2023, publicado em 07/06/2023;
Considerando o Edital de Convocação nº 034/2024, publicado em 19/12/2024;
Considerando o Edital nº 002/2025, de divulgação do Resultado Preliminar do Exame Pré-admissional, com prazo para recurso, publicado em 11/01/2025.

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - A homologação do Resultado Final do Exame Pré-admissional após a análise dos recursos, referente ao candidato convocado por meio do Edital de Concurso nº 034/2024, do Concurso aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2023, para provimento de vagas efetivas do quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

Cargo: CONTADOR		Tipo de Vaga: Ampla Concorrência	
Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	RESULTADO
4º	ERICSON SEVERINO	2129	ELIMINADO

Art. 2º. Publique-se.

Cascavel - PR, 16 de janeiro de 2025.

Larissa Karla Boeing da Silva
Portaria Administrativa nº 005/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 121 PONTO E VAGA 0305
EXTRATO CONTRATO N.º 02/2025

Inexigibilidade n.º 17/2024
Autorizante: TRANSITAR – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85612-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Larissa Karla Boeing da Silva.
Autorizatária: Edna Andrade de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 23467754 SESP/MT inscrita na CPF nº 808.026.729-49, residente na Rua João Merlin, nº 1104, bairro Jardim Universitário, Cep 85.819-040, Cascavel/PR.
Objeto: AUTORIZAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO para o Serviço de Transporte de até seis passageiros em Veículos Automóveis de Aluguel – TAXI, no Município de Cascavel/PR.
Vigência: 35 (trinta e cinco) anos
Firmado em: 14 de janeiro de 2024
Assinaturas: Larissa Karla Boeing da Silva – Portaria Administrativa 005/2025
Edna Andrade de Souza

CI1233664-E25

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Eletrônico 53/2024
Processo 109/2024

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vl. Extenso
01/2025	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	08.257.978/0002-26	217.800,00	Duzentos e dezessete mil e oitocentos reais
02/2025	TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS	37.380.640/0001-84	75.000,00	Setenta e cinco mil reais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	Órgão
0	3390320400000	2233		12	361	0601	06

Campo Bonito, 16 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: 365
Foro: Comarca de Guaraniaçu
ASSINATURAS: Mário Weber e o REPRESENTANTE LEGAL DE CADA EMPRESA

MARIO WEBER
PREFEITO

CI1233662-E25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Segundo Serviço de Registro de Imóveis
Município e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná
Rua Souza Naves, 4.129, Centro, CEP 85.810-070

EDITAL DE LOTEAMENTO

Álvaro Lúcio de Queiroz, oficial registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, PR, por sua escrevente, Andressa Mendonça Domaneschi, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei n. 6.766, de 19-12-1979, que a firma Antares Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 40.850.826/0001-64, com sede em Cascavel, PR, na Rua Tarquínio Josiin dos Santos, 789, depositou (protocolo n. 172.928) neste Serviço de Registro, na Rua Souza Naves, 4.129, em Cascavel, PR, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, descrito na Matrícula n. 49.550, deste Serviço, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Cascavel, PR, loteado com a denominação de Santo Ângelo, compreendendo 252 lotes comerciaisáveis encerrando 160.250,88m²; áreas de ruas – que passarão ao domínio do Município – com 85.248,50m², áreas institucionais de utilidade pública – que também passarão ao domínio do Município – com 72.466,82m²; tudo devidamente aprovado pelo Município de Cascavel, PR, em 5-3-2024, e reaprovado em 6-11-2024
Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço de Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal de circulação regional; e não as havendo, será feito de imediato o registro.

Cascavel, PR, 14 de janeiro de 2025.

Registrador, por sua Escrevente

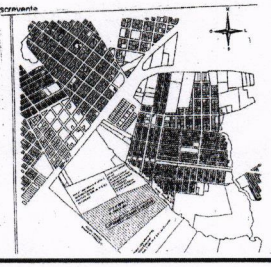

CI1233644-E25

TELECOMUNICAÇÕES CERRO VERDE LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Na qualidade de sócio administrador da sociedade empresária limitada **TELECOMUNICAÇÕES CERRO VERDE LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o no 04.291.574/0001-17, convoco todos os seus respectivos sócios para a Reunião Extraordinária de Sócios, a ocorrer no dia 24 de Janeiro de 2025, às 09:00 horas, na sede da sociedade localizada no Municipio de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Cassiano Jorge Fernandes, nº 620, Bairro Maria de Fátima, CEP 85.819-710, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia: dissolução e extinção da sociedade. Em obediência aos arts. 1.074 e 1.079 do Código Civil (Lei Federal no 10.046, de 10 de janeiro de 2002, a Reunião de Sócios instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrevo-me.

Cascavel - PR, 13 de janeiro de 2025

CI1233640-E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O Município de Três Barras do Paraná torna público que fará realizar, às 09h00m horas do dia 04 de FEVEREIRO do ano de 2025, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Vereador Antonio Marques, S/N Bairro 13 de Maio	Construção de Capela Mortuária	272,93 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Três Barras do Paraná e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, diponível no link http://www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Três Barras do Paraná, 16 de janeiro de 2025.
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

CI1233659-E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2024

O Município de Três Barras do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 13 de JANEIRO do ano de 2025, na plataforma http://www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
PR471 - Próximo ao cemitério municipal Três Barras do Paraná	Obra de extensão de rede elétrica para iluminação da pista de caminhada.	56 unidades de luminárias	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.tresbarras.pr.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Três Barras do Paraná, 19 de dezembro de 2025.
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

CI1233660-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ
Avenida dos Pioneiros, nº 516 - Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas, 15 de janeiro de 2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificação dirigida a **Stop Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº XX.068.940/0001-XX, proprietária do imóvel denominado de Lote nº 67-3-3, da Gleba nº 01, do Imóvel Andrada, matriculado sob nº 10.010, no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, confrontando nos pontos indicado na planta e memorial descritivo.
Sueli Giacomel, brasileira, separada judicialmente, serventuária da justiça, inscrita no CPF/MF nº XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas – PR, para fins de direito e fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Grandes Lagos do Paraná e Litoral Paulista - Sicredi Grandes Lagos PR/SP, inscrita no CNPJ/MF nº XX.115.149/0001-XX, proprietária do imóvel denominado de Lote nº 04-3, da Quadra nº 78, do Loteamento Três Barras, matriculado sob nº 11.738 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, em Catanduvas - PR. **vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.**

de sua não assinatura no processo Retificação Administrativa Registral, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Lote nº 04-3, da Quadra nº 78, do Loteamento Três Barras, matriculado sob nº 11.738 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, em Catanduvas - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

CI1233646-E25

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3oricascavel.com.br / 3oricascavel@3oricascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 204.379 (IN01268663C)

INTERESSADO: VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de **VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA** CPF: ***.421.459-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.02 da matrícula: **56.811**, que importam em R$3.965,48 na data de 19/12/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/08SUZ-S4ZD-HCQD1-YY3PL

CI1233653-E25

Pag. 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A prefeitura do municipio de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Concorrência Eletrônica, conforme indicado abaixo:

1- Resumo do Certame:

Processo n.º:	01/2025
Concorrência Eletrônica n.º:	01/2025
OBJETO	**Contratação de empresa especializada execução/instalação de Alambrado e Iluminação no campo de futebol suiço para atender a Secretaria de Obras do Município de São José das Palmeiras – PR**

- **Tipo de Licitação**: MENOR PREÇO POR LOTE;
- **Regime de Empreitada**: Por preço global;
- **Valor Máximo Admitido**: R$ 120.541,04 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos);
- **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias;
- **Prazo de Vigência do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias;
- **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 20/01/2025 até as 08h10min do dia 06/02/2025.
- **Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 06/02/2025.
- **Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 06/02/2025.
- **Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
- **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
- **Edital**: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Municipio www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 16 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

CI1233658-E25

CONCORRÊNCIA, forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, CONFORME PROJETOS.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 16 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B36ED19A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **05 DE FEVEREIRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 16 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:59D0821C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2° ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO N°043/2025

EXTRATO DO 2° ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO N°043/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Sidineia Inácio da Silva de Souza**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 15 de janeiro de 2025 a 15 de abril de 2025.

Três Barras do Paraná, 16 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:02C9A9D7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **31 DE JANEIRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
Três Barras do Paraná-PR, 16 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E11FCFE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2022).

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, -CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e do outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL TUNENSE- ALITUNAS**, CNPJ sob nº 44.895.922/0001-80.
OBJETO: prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 14ª do Termo de Colaboração para mais 12 (doze) meses, entre 20 de

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 07/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/01/2025 11:38:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 276.851,50

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	Obra	276.851,50
LEPIN CONSTRUTORA LTDA	Obra	276.851,50
ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Obra	276.851,50
CONSTRUTORA F SANTOS LTDA	Obra	276.700,00
TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	Obra	276.851,50
VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Obra	276.700,00
ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	Obra	276.581,50
MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	Obra	276.851,50
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	Obra	276.851,50
AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	Obra	276.851,50
AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Obra	276.851,50
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA	Obra	276.851,50
BRUNO STABACH ENGENHARIA ME	Obra	276.851,50
VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.	Obra	276.851,50

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 07/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/01/2025 11:38:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/01/2025 11:24:14 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

20/01/2025 16:31:22 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS (15.984.883/0001-99)
Solicito esclarecimento sobre falta de quadro de comando e e componentes como contatora, disjuntor relé com base e demais acessórios para montagem e devida instalação do quadro de comando das luminárias. Existem somente duas hastes de aterramento em todo o orçamento, e não demonstra o conector da haste, o projeto demonstra que todo poste metálico deverá ser aterrado, poderia nos esclarecer como isso deve ser feito?

20/01/2025 19:51:14 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONSTRUTORA F SANTOS LTDA

21/01/2025 11:37:54 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Os componentes do quadro de comando, incluindo contatoras, disjuntores, relés e demais acessórios, estão especificados no detalhe técnico do desenho do poste de entrada de energia, correspondendo aos itens 6,7, 8, e 12.

A base de concreto foi projetada para cumprir uma função antifurto, protegendo os cabos de alimentação. Além disso, o sistema de aterramento será implementado utilizando a própria base de concreto. Este material atua como um tratamento químico devido às suas propriedades, enquanto as ferragens embutidas desempenham o papel de eletrodos.

O projeto prevê ainda a utilização de duas hastes específicas para as caixas de passagem, que estabelecerão a conexão entre o padrão de entrada de energia e os pontos 23 e 24 do sistema. As luminárias, por sua vez, terão o aterramento realizado diretamente no poste metálico.

Todos esses elementos integram o orçamento consolidado da obra.

23/01/2025 09:50:48 **CADASTRO DE PROPOSTA** PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA

28/01/2025 09:03:00 **CADASTRO DE PROPOSTA** MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA

28/01/2025 15:02:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A

28/01/2025 16:55:14 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Boa tarde!

Solicitamos esclarecimento acerca da elaboração do projeto luminotécnico, pois o memorial não possui informações suficientes para tanto, tais como: largura de cada trecho, informações do poste e braço.

Atenciosamente.

30/01/2025 17:08:43 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Segue em anexo resposta ao esclarecimento

03/02/2025 09:03:55 **CADASTRO DE PROPOSTA** TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA

03/02/2025 10:23:41 **CADASTRO DE PROPOSTA** BRUNO STABACH ENGENHARIA ME

03/02/2025 11:23:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

03/02/2025 15:24:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

03/02/2025 16:46:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

04/02/2025 08:24:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

04/02/2025 08:29:32 **CADASTRO DE PROPOSTA** VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

04/02/2025 09:22:02 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA

04/02/2025 11:28:09 **CADASTRO DE PROPOSTA** GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

04/02/2025 14:34:51 **CADASTRO DE PROPOSTA** LEPIN CONSTRUTORA LTDA

04/02/2025 17:59:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 193.000,00 **Valor Total:** 193.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	559	20.233.756/0001-98	276.851,50	193.000,00		Sim
2	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	550	19.657.644/0001-85	276.851,50	193.800,00	0,41	Não
3	VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	664	10.738.123/0001-88	276.700,00	207.638,62	7,14	Sim
4	ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA	856	37.743.462/0001-09	276.851,50	212.500,00	2,34	Sim
5	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	754	21.244.866/0001-18	276.851,50	228.000,00	7,29	Sim
6	ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	813	44.233.812/0001-52	276.851,50	233.698,00	2,50	Não
7	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA	591	16.491.457/0001-86	276.851,50	235.323,77	0,70	Não
8	VOLTAICA ENGENHARIA E	609	17.317.842/0001-74	276.851,50	240.000,00	1,99	Não
9	LEPIN CONSTRUTORA LTDA	672	30.677.259/0001-32	276.851,50	270.000,00	12,50	Sim
10	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA	651	45.617.399/0001-92	276.700,00	274.200,00	1,56	Sim
11	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS	925	17.379.750/0001-19	276.851,50	274.400,00	0,07	Não
12	ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	545	14.704.172/0001-50	276.581,50	276.581,50	0,80	Sim
13	BRUNO STABACH ENGENHARIA ME	261	31.594.968/0001-17	276.851,50	276.851,50	0,10	Sim
14	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA	662	03.365.037/0001-01	276.851,50	276.851,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2025 11:38:03	**PUBLICADO**		
17/01/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/02/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/02/2025 09:00:48	**DISPUTA**		
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 664)	**276.700,00**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.	**276.851,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 651)	**276.700,00**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA (PARTICIPANTE 591)	**276.851,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA (PARTICIPANTE	**276.851,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A (PARTICIPANTE 813)	**276.851,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	BRUNO STABACH ENGENHARIA ME (PARTICIPANTE 261)	**276.851,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	LEPIN CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 672)	**276.851,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 856)	**276.851,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE 545)	**276.581,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 925)	**276.851,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**276.851,50**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**276.851,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 754)	**276.851,50**
05/02/2025 09:01:21	**LANCE**	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 651)	**275.000,00**
05/02/2025 09:01:39	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**274.900,00**
05/02/2025 09:01:40	**LANCE**	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.	**274.500,00**
05/02/2025 09:01:48	**LANCE**	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 925)	**274.400,00**
05/02/2025 09:01:56	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**273.900,00**
05/02/2025 09:02:08	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**270.000,00**
05/02/2025 09:02:16	**LANCE**	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.	**269.000,00**
05/02/2025 09:02:21	**LANCE**	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 754)	**234.600,00**
05/02/2025 09:02:33	**LANCE**	ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 856)	**230.000,00**
05/02/2025 09:02:37	**LANCE**	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.	**240.000,00**
05/02/2025 09:02:43	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**229.500,00**
05/02/2025 09:03:09	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**249.170,00**
05/02/2025 09:03:24	**LANCE**	VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 664)	**229.400,00**
05/02/2025 09:03:43	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**22.800,00**
05/02/2025 09:03:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 559 no valor de 22.800,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
05/02/2025 09:04:19	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**229.000,00**
05/02/2025 09:05:07	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**228.000,00**
05/02/2025 09:05:18	**LANCE**	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 754)	**228.000,00**
05/02/2025 09:05:22	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**227.000,00**
05/02/2025 09:05:33	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**220.000,00**
05/02/2025 09:05:44	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**219.000,00**
05/02/2025 09:05:45	**LANCE**	ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 856)	**225.000,00**
05/02/2025 09:05:59	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**218.000,00**
05/02/2025 09:06:06	**LANCE**	ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A (PARTICIPANTE 813)	**233.698,00**
05/02/2025 09:06:07	**LANCE**	ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 856)	**217.000,00**
05/02/2025 09:06:15	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**216.000,00**
05/02/2025 09:06:17	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**217.999,99**
05/02/2025 09:06:26	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**214.999,99**
05/02/2025 09:06:49	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**214.500,00**
05/02/2025 09:07:07	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**214.000,00**
05/02/2025 09:07:16	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**213.500,00**
05/02/2025 09:07:24	**LANCE**	ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 856)	**212.500,00**
05/02/2025 09:07:25	**LANCE**	VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 664)	**213.400,00**
05/02/2025 09:07:37	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**211.500,00**
05/02/2025 09:08:23	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**210.000,00**
05/02/2025 09:08:34	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**209.500,00**
05/02/2025 09:08:40	**LANCE**	LEPIN CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 672)	**270.000,00**
05/02/2025 09:08:51	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**209.499,99**
05/02/2025 09:08:51	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/02/2025 09:09:04	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**209.000,00**
05/02/2025 09:09:33	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**208.000,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

05/02/2025 09:09:37	**LANCE**	VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 664)	**207.638,62**
05/02/2025 09:09:49	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**207.500,00**
05/02/2025 09:09:49	**LANCE**	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 651)	**274.200,00**
05/02/2025 09:09:49	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**206.500,00**
05/02/2025 09:09:58	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**205.000,00**
05/02/2025 09:10:07	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**204.500,00**
05/02/2025 09:10:16	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**200.000,00**
05/02/2025 09:10:31	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**199.500,00**
05/02/2025 09:10:43	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**199.499,99**
05/02/2025 09:10:55	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**199.000,00**
05/02/2025 09:11:06	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**198.999,00**
05/02/2025 09:11:17	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**198.500,00**
05/02/2025 09:11:17	**LANCE**	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA (PARTICIPANTE 591)	**235.323,77**
05/02/2025 09:11:41	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**198.000,00**
05/02/2025 09:11:50	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**197.500,00**
05/02/2025 09:12:26	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**195.000,00**
05/02/2025 09:12:36	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**194.500,00**
05/02/2025 09:12:48	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**193.800,00**
05/02/2025 09:13:08	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**193.000,00**

05/02/2025 09:15:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 261, PARTICIPANTE 662 que apresentaram o valor de 276,851.50.

05/02/2025 09:15:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

05/02/2025 09:15:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

05/02/2025 09:15:09 **HABILITAÇÃO**

Vanessa M. A. Oenning

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 07/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/01/2025 11:38:03

TOTAL DO PROCESSO: **193.000,00**

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA		**20.233.756/0001-98**		**193.000,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 559	Lance: 193.000,00	**Total: 193.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:	

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 276.851,50 | **Valor Unit.: 193.000,00** | Total Item: 193.000,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035966696-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.233.756/0001-98**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/02/2025 14:57:04)

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000062114
Emissão: 07/11/2024
Validade: 31/03/2025

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	53685 **Data Registro:** 04/02/2024
CNPJ:	20.233.756/0001-98
Razão Social:	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia:	AUTEC TECNOLOGIA EM AUTOMACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Endereço:	Rua Alziro Zarur 800 W, Jardim Santa Lúcia Tangará da Serra / MT, CPND. IRMAOS GODOI
CEP:	78.304-076
Capital Social:	R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada
Objeto Social:	• MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; • COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; • REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; • INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; • COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; • REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; • FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; • MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; • MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS; • SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; • COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; • MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS; • MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; • MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; • MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO; • MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; • INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; • INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
Restrições ao Objeto Social:	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; instalação de máquinas e equipamentos industriais; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; serviços de usinagem, tornearia e solda; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais; manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração.

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico	Primária

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000062114
Emissão: 07/11/2024
Validade: 31/03/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Secundária
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundária
4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Secundária
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Secundária
3313-9/02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Secundária
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Secundária
4292-8/02 - Obras de montagem industrial	Secundária
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Secundária
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Secundária
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Secundária
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	Secundária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
051.***.***-64	ELIEBER GODOI PINHEIRO	Administrador

Responsabilidade Técnica

Responsável: JOEL MARK OLIVEIRA DE SA — **Nº Registro:** MT7659 — **Dt Registro:** 12/01/1998

Engenheiro Eletricista - Definitivo — ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Última Anuidade Paga

Exercício: 2024 - Parcelas (6/6)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 199F5A8D-7999-416D-AD11-B28A90D95F33
Data de Impressão: 07/11/2024 10:42:36

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.233.756/0001-98

Razão Social: ELIEBER GODOI PINHEIRO 05141551164

Endereço: CONDOMINIO RESIDENCIAL GODOI SERVIDAO DE ACESSO 88 / PERIMETRO URBANO / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011203245394498711

Informação obtida em 22/01/2025 11:50:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 55900/2024

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS E DE DIVIDA ATIVA A VENCER**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **20.233.756/0001-98** (CNPJ)

Contribuinte: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**

Endereço: **RUA ALZIRO ZARUR 800 W COND IRMAOS GODOI**
JARDIM SANTA LUCIA

Certifico mais, que esta inscrição possui débito(s) cuja(s) exigibilidade(s) encontra(m)-se suspensa(s) com base no disposto no artigo 151, da Lei 5172/1966 –CTN.
Débito referente ao lançamento de IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, sob o Processo 767/2024-001.

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 10 de Janeiro de 2025.

Certidão válida até 10/02/2025.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br. Certidão emitida em 10/01/2025 as 14:20h. - Código de Validação **H8O9S7 R1V7N3 N9T918**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 20.233.756/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:22 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2025.
Código de controle da certidão: **BDFE.1E22.2A03.A57E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

CERIFICADO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO: **AP2137/2024**

VALIDADE: **14/02/2025**

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso certifica que a edificação abaixo qualificada, classificada como de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.5.1 da NTCB 01 - Parte 2, encontra-se regular junto à este órgão.

NOME/RAZÃO SOCIAL: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **20.233.756/0001-98**

NOME FANTASIA: **AUTEC TECNOLOGIA EM AUTOMACAO E MANUTENCAO ELETRICA**

ENDEREÇO: **Rua Alziro Zarur, 800**

COMPLEMENTO: **SETOR W COND IRMAOS**

BAIRRO: **ardim Santa Lúcia**

ÁREA CONSTRUÍDA: **105**

MUNICÍPIO: **TANGARÁ DA SERRA**

OCUPAÇÃO: **G-4 Serviço de conservação, manutenção e reparos.**

ATIVIDADES ECONÔMICAS EXERCIDAS NA EDIFICAÇÃO

CNAE	DESCRIÇÃO
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
2539-0/01	Serviços de usinagem, torneiria e solda
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
[illegible]42-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

OBSERVAÇÕES

I . Este Certificado foi emitido eletronicamente com base na declaração prestada pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade e o correto preenchimento das informações.

II. Os documentos enviados pelo proprietário ou responsável técnico em uploads devem estar disponíveis na edificação, devendo ser apresentado aos agentes fiscalizadores do Corpo de Bombeiros Militar.

III. Compete ao proprietário da edificação e/ou responsável pelo uso a manutenção e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

IV. A edificação poderá ser fiscalizada pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo para verificação das medidas de segurança e informações declaradas.

V. Caso seja constatada qualquer irregularidade, inoperância ou ausência das medidas de segurança, falta de documentação obrigatória, informações declaradas não condizentes com as encontradas durante a fiscalização estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Mato Grosso, tais como notificação, advertência, multa, cassação do CSCIP, embargo e interdição, independente das sanções civis e

VI. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área, ocupação, implica na perda de validade do CSCIP e obriga o responsável pela edificação a realizar novo procedimento.

Declaro que as medidas de segurança contra incêndio e pânico exigidas pela edificação acima qualificada (extintores, iluminação, sinalização e saídas de emergência) encontram-se instaladas e em perfeito funcionamento, atendendo todos os parâmetros estabelecidos pelas respectivas Normas Técnicas do MMT. Por ser verdade, assumo toda responsabilidade civil e criminal pelas informações prestadas.

Emitido eletronicamente em **14/02/2024** **09:32:14** Protocolo: 14022425939	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO	Autenticação

O RESPONSÁVEL DEVERÁ MANTER ESTE DOCUMENTO AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **20.233.756/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:18:00 do dia 17/12/2024 , com validade até o dia 16/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: bSZQZcE1tC9dnkBsZmSX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 18168268

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **20 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA** , até a data de 16/01/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ 20.233.756/0001-98

Observações:

a. As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados.**Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência**.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Informamos que a consulta foi realizada exclusivamente com base no nome informado no cabeçalho da certidão, considerando tratar-se de estrangeiro.

g.Obs. Certidão com custas nos termos do PROVIMENTO N. 24, DE 04 DE JULHO DE 2019, "Art. 131 – Inciso II

Certidão emitida por JOSUE MATHEUS DE MATTOS, lotado na Central de Distribuição - Comarca de Tangará da Serra - SDCR, dia 16/01/2025, às 11h:49

Documento selado eletronicamente sob o número CGK6633.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

CRCMT
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MATO GROSSO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS
REGISTRO..... : MT-012092/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.140.081-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 03/01/2025 as 11:18:33.
Válido até: 03/04/2025.
Código de Controle: 229194.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.

ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 17832751

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **20 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA** , até a data de 17/12/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ 20.233.756/0001-98

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados.**Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência**.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Obs. Certidão com custas nos termos do PROVIMENTO N. 24, DE 04 DE JULHO DE 2019, "Art. 131 – Inciso II

Certidão emitida por JOSUE MATHEUS DE MATTOS, lotado na Central de Distribuição - Comarca de Tangará da Serra - SDCR, dia 17/12/2024, às 16h:43

Documento selado eletronicamente sob o número CFV27605.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Distribuições de Processos Cíveis e Criminais número **17832751** emitida via Internet às **16:43** do dia **17/12/2024** em nome de **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA** e CPF/CNPJ: **20.233.756/0001-98**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA.**

ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 17832751

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **20 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA** , até a data de 17/12/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ 20.233.756/0001-98

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados.**Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência.**

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Obs. Certidão com custas nos termos do PROVIMENTO N. 24, DE 04 DE JULHO DE 2019, "Art. 131 – Inciso II

Certidão emitida por JOSUE MATHEUS DE MATTOS, lotado na Central de Distribuição - Comarca de Tangará da Serra - SDCR, dia 17/12/2024, às 16h:43

Documento selado eletronicamente sob o número CFV27605.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Distribuições de Processos Cíveis e Criminais número **17832751** emitida via Internet às **16:43** do dia **17/12/2024** em nome de **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA** e CPF/CNPJ: **20.233.756/0001-98**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA.**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **20.233.756/0001-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:05:47 do dia 17/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: BVD9171224140547

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.233.756/0001-98
Certidão nº: 79621905/2024
Expedição: 18/11/2024, às 17:57:42
Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.233.756/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120247213-4	20.233.756/0001-98	12/05/2014	12/05/2014

Endereço Completo:

RUA ALZIRO ZARUR 800 SETOR W COND IRMAOS GODOI - BAIRRO JARDIM SANTA LUCIA CEP 78304-076 - TANGARA DA SERRA/MT

Objeto Social:

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO ELETRICAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Capital Social: R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
051.415.511-64	ELIEBER GODOI PINHEIRO	xxxxxxx	R$ 60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/01/2024 — Número: 51202472134

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s)
2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
046 - TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002330262 e visualize a certidão)

25/012.713-0

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
20.233.756 ELIEBER GODOI PINHEIRO	5180090322-8	51202472134	xx	TRANSFORMACAO
ELIEBER GODOI PINHEIRO 05141551164 - ME	xxxxxxx	2778600	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 22 de Janeiro de 2025 11:05

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002330262 e visualize a certidão)

25/012.713-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.233.756/0001-98
Certidão nº: 3873936/2025
Expedição: 22/01/2025, às 11:03:48
Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.233.756/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **20.233.756/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:00:17 do dia 22/01/2025 , com validade até o dia 21/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Z9u9IFYEhJu97TlVcLnX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

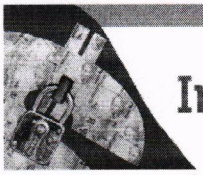

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2025 às 11:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.233.756/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6790.FD62.667B.0298 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2025 às 11:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.233.756/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6790.FD62.667B.0298 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **20.233.756/0001-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:55:43 do dia 22/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: EFKW220125105543

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

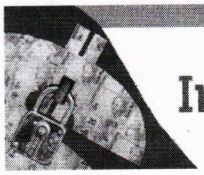

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2025 às 11:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.233.756/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6790.FD62.667B.0298 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 20.233.756/0001-98
DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/01/2025, às 11:12:02, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **V8LDFE7GEK**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 20.233.756/0001-98
DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/12/2024, às 13:22:40, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **J2DT4D76SX**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120247213-4	20.233.756/0001-98	12/05/2014	12/05/2014

Endereço Completo:

RUA ALZIRO ZARUR 800 SETOR W COND IRMAOS GODOI - BAIRRO JARDIM SANTA LUCIA CEP 78304-076 - TANGARA DA SERRA/MT

Objeto Social:

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO ELETRICAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Capital Social: R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
051.415.511-64	ELIEBER GODOI PINHEIRO	xxxxxxx	R$ 60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/01/2024 — Número: 51202472134

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s)
2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
046 - TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002257718 e visualize a certidão)

24/208.493-1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
20.233.756 ELIEBER GODOI PINHEIRO	5180090322-8	51202472134	xx	TRANSFORMACAO
ELIEBER GODOI PINHEIRO 05141551164 - ME	xxxxxxx	2778600	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Dezembro de 2024 15:59

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002257718 e visualize a certidão)

24/208.493-1

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0055071140

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **06/02/2025** Hora da emissão: **08:27:46**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **20.233.756/0001-98**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **06/04/2025.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **22U9BUL22KMTB2TM**

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0053875533

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **25/11/2024** Hora da emissão: **09:59:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **20.233.756/0001-98**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **23/01/2025.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2KAUAUB2A7MUB2U7**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 5447/2025

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS E DE DIVIDA ATIVA A VENCER**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **20.233.756/0001-98** (CNPJ)

Contribuinte: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**

Endereço: **RUA ALZIRO ZARUR 800 W COND IRMAOS GODOI**
JARDIM SANTA LUCIA

Certifico mais, que esta inscrição possui débito(s) cuja(s) exigibilidade(s) encontra(m)-se suspensa(s) com base no disposto no artigo 151, da Lei 5172/1966 –CTN.
Débito referente ao lançamento de IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, sob o Processo 767/2024-001.

Certifico mais, que esta inscrição possui débito(s) cuja(s) exigibilidade(s) encontra(m)-se suspensa(s) com base no disposto no artigo 151, da Lei 5172/1966 –CTN.
Débito referente ao lançamento de IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, sob o Processo 192/2025-001.

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 30 de janeiro de 2025.

Certidão válida até 28/02/2025.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 30/01/2025 as 15:21:28h. - Código de Validação **H8O9S7.U9P9E3.Z5S9X2**

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0054943710

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **31/01/2025** Hora da emissão: **17:22:28**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **20.233.756/0001-98**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **31/03/2025.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7B9TUK22MBM92A9**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000120545
Emissão: 02/01/2025
Validade: 31/03/2025

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: JOEL MARK OLIVEIRA DE SA **CPF:** 096.239.768-79

RNP: 1201436966 **Registro:** 7659 / MT **Data do Registro:** 12/01/1998

Título(s) Profissionais

Engenheiro Eletricista - Definitivo **Data da Conclusão:** 26/02/1997

Instituição / Campus: FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO / CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS - UNILINS

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Especialização

Profissional não possuí especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
20.233.756/0001-98	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
05.587.840/0001-16	JOEL MARK OLIVEIRA DE SA
04.035.819/0001-45	R. A. VOISKI COMERCIO - ME
08.880.167/0001-04	VBC - SERVICOS ELETRICOS LTDA

Última Anuidade Paga

Exercício: 2024 - Parcelas (5/5)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: CD478E73-C341-4AF6-9113-5400136D0AE2
Data de Impressão: 02/01/2025 14:48:04

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Alvará de Localização e Funcionamento

Inscrição Municipal	Inicio das Atividades	Número do Alvará
21280	**12/05/2015**	**2402/2024**

CNPJ/CPF do Contribuinte: **20.233.756/0001-98**

Razão Social: **20.233.756 ELIEBER GODOI PINHEIRO**

Denominação Comercial: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL**

Localização

RUA ALZIRO ZARUR Nr. 887 W; COND IRMAOS GODOI JARDIM SANTA LUCIA

Atividade Principal

3313901 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

Demais Atividades

(4742300) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO | (9511800) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS | (3321000) INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | (4757100) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO | (9521500) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO | (2542000) FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS | (3314706) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS | (3313902) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS | (4753900) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO | (2539001) SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA | (3314701) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS | (3314799) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | (3314710) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | (3311200) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS

Horário de Funcionamento	Licença Horário Especial
Permitir funcionar em horário normal	**Não**
Data de Validade	Publicidade
31/01/2025	**Não**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas de lei de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes no obejto social, no que diz respeito ao uso e ocupação de solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Localização e Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A autenticidade deste alvará pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Alvará emitido em 19/01/2024 - Código de Validação **H8 B5A2 .L8R6 T4.I6I3O6**

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Cadastro de pessoas proibidas de contratar com à Adm. Púb. pelo Poder Judiciário

Cadastro Inidôneos Justiça					
CNPJ/CPF/RG	**Nome/Razão Social**	**UF**	**Data Inicial**	**Prazo**	**Data Final**
128.369.825-00	Aliomar da Rocha Soares	MT	27/05/2013	3 anos	27/05/2016
01.959.688/0001-02	Igeit Do Brasil LTDA	PR	06/06/2012	5 anos	06/06/2017
08.794.144/0001-79	Jornal O Fato LTDA	PR	16/07/2012	5 anos	16/07/2017
315471/SSP-MT	Eraldo Edgar de Lima	MT	29/11/2012	3 anos	29/11/2015
531.518.361-00	Wanderley da Costa Barros	MT	25/01/2013	10 anos	25/01/2023
01.702.750/0001-76	Mecânica Quatro Eixos Ltda - ME	MT	20/06/2013	5 anos	20/06/2018
02.341.291/0001-07	Emerson Pereira Adorno ME	MT	29/08/2013	5 anos	29/08/2018
07.391.395/0001-95	Plotek Comunicação Visual LTDA ME	MT	29/08/2013	5 anos	29/08/2018
06.011.370/0001-00	Marlene Alves Pereira ME	MT	29/08/2013	5 anos	29/08/2018
241.013.701-68	Wilson Pereira dos Santos	MT	02/10/2013	3 anos	02/10/2016
138.731.301-06	Luiz Antônio Vitório Soares	MT	02/10/2013	3 anos	02/10/2016
799.808.801-04	Ana Paula Ribeiro de Faria	MT	03/10/2013	5 anos	03/10/2018
433.464.211-04	Elzeny Arantes do Carmo	MT	03/03/2020	5 anos	03/03/2025

Fundamentação: Lei 9.504/97, atr. 81,§3º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.233.756/0001-98 **MATRIZ**		**12/05/2014**

NOME EMPRESARIAL
AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTEC TECNOLOGIA EM AUTOMACAO E MANUTENCAO ELETRICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALZIRO ZARUR	**800**	**SETOR W COND IRMAOS GODOI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.304-076	**JARDIM SANTA LUCIA**	**TANGARA DA SERRA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELIEBER_TECNOGD@HOTMAIL.COM	**(65) 9973-4360**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/05/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2025** às **14:54:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.910.774-6	**20.233.756/0001-98**	**06/12/2021**

NOME EMPRESARIAL
AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
AUTEC TECNOLOGIA EM AUTOMACAO E MANUTENCAO ELETRIC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3313-9/02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALZIRO ZARUR	**800**	**SETOR W COND IRMAOS GODOI**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78304-076	**JARDIM SANTA LUCIA**	**TANGARÁ DA SERRA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
elieber_tecnicogd@hotmail.com	**(65) 9973-4360**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**10/10/2023**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL	MEI CAMINHONEIRO
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 02/01/2025 às 14:02:52 (data e hora de Cuiabá)

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **20.233.756/0001-98**

Razão Social: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**

Atividade Econômica Principal:

3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA ALZIRO ZARUR, 800 - SETOR W COND IRMAOS GODOI - JARDIM SANTA LUCIA - 78.304-076 - Tangará da Serra / Mato Grosso

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

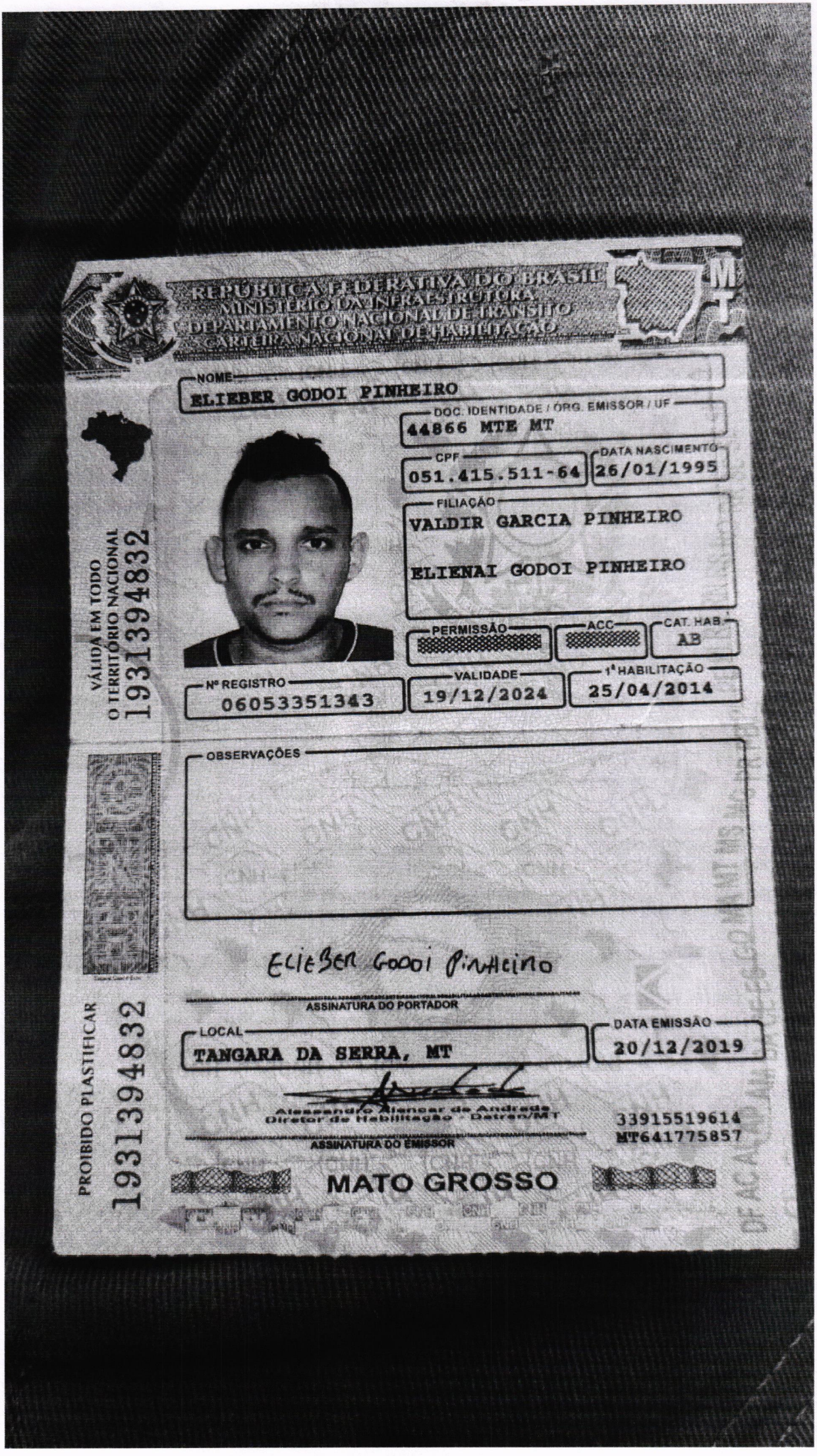

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELIEBER GODOI PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
44866 MTE MT

CPF
051.415.511-64

DATA NASCIMENTO
26/01/1995

FILIAÇÃO
VALDIR GARCIA PINHEIRO
ELIENAI GODOI PINHEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06053351343

VALIDADE
19/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/04/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19313948 32

OBSERVAÇÕES

Eliéber Godoi Pinheiro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TANGARA DA SERRA, MT

DATA EMISSÃO
20/12/2019

Alessandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

33915519614
MT641775857

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
19313948 32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2982395287

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELIEBER GODOI PINHEIRO

1ª HABILITAÇÃO
25/04/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/01/1995, TANGARA DA SERRA, MT

4a DATA EMISSÃO
13/01/2025

4b VALIDADE
12/01/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
44866 MTE MT

4d CPF
051.415.511-64

5 Nº REGISTRO
06053351343

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
VALDIR GARCIA PINHEIRO

ELIENAI GODOI PINHEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9		10	11	12
ACC				
A			12/01/2035	
A1				
B			12/01/2035	
B1				
C				
C1				

9		10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
54758897161
MT669329819

LOCAL
CUIABA, MT

MATO GROSSO

2982395287

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiacion – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0605335l3<433<<<<<<<<<<<<
9501267M3501128BRA<<<<<<<<<<<8
ELIEBER<<GODOI<PINHEIRO<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de MATO GROSSO

Comprovante de Inscrição Cadastral - Nº 9/2025

Nome ou Razão Social			
AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA			
Denominação Comercial ou Nome Fantasia	Simples Nacional	Inscrição Municipal	
AUTEC TECNOLOGIA EM AUTOMACAO E MANUTENCAO	**Sim**	**21280**	
Inscrição Estadual / RG	CNPJ / CPF	Data Abertura	Data Encerramento
	20.233.756/0001-98	**12/05/2015**	

Atividade

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA

Domicílio Fiscal

RUA ALZIRO ZARUR 800 W; COND IRMAOS GODOI JARDIM SANTA LUCIA
TANGARA DA SERRA - MT 78304-076

Quadro Societário

05141551164 - ELIEBER GODOI PINHEIRO

Escritório Contábil	Substituto Tributário	Porte Empresa	Reg. Cobrança ISS
PLANUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA	**Não**	**Microempresa**	**Sobre Faturamento Mensal**

Emitido em **02/01/2025** - 15:00:53

Descrição do Local da Atividade — Exercida no Local:

A autenticidade desta certidão pode serverificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em as 15:00:53h. - Código de Validação **N6Q1R9.S1E5T1.E3M3L6**

Data da consulta: 02/01/2025 15:13:29

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.233.756/0001-98**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/05/2014**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2400015433

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TANGARA DA SERRA
Local

25 Janeiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202472134 em 25/01/2024 da Empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 20233756000198 e protocolo 240125240 - 24/01/2024. Autenticação: 5FA89B4E6F85B48B28C389388BB81628C769E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/012.524-0 e o código de segurança 5ZMd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/012.524-0	MTP2400015433	24/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.415.511-64	ELIEBER GODOI PINHEIRO	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202472134 em 25/01/2024 da Empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 20233756000198 e protocolo 240125240 - 24/01/2024. Autenticação: 5FA89B4E6F85B48B28C389388BB81628C769E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/012.524-0 e o código de segurança 5ZMd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 20.233.756 ELIEBER GODOI PINHEIRO CNPJ 20.233.756/0001-98

ELIEBER GODOI PINHEIRO, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/01/1995, portador do CPF sob n° 051.415.511-64, carteira de identidade sob n° 44866, MTE - MT, residente domiciliado na Rua Alziro Zarur, n° 887, Setor W, Cond Irmãos Godoi, Jardim Santa Lucia, Tangará da Serra - MT, Cep 78.304-076.

Na condição de titular de Empresário Individual que gira sob a denominação e razão social **20.233.756 ELIEBER GODOI PINHEIRO**, registrada legalmente pelo contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51800903228, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.233.756/0001-98, com sede na Rua Alziro Zarur, n° 887, Setor W, Cond Irmãos Godoi, Jardim Santa Lucia, Tangará da Serra - MT, Cep 78.304-076. Resolve transformar a natureza jurídica da empresa para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** na forma deliberada pelas cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO DO SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera-se o endereço do sócio **ELIEBER GODOI PINHEIRO** para **Rua Alziro Zarur, n° 800, Setor W, Cond Irmãos Godoi, Jardim Santa Lucia, Tangará da Serra - MT, Cep 78.304-076**.

DO ENDEREÇO DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sede na **Rua Alziro Zarur, n° 800, Setor W, Cond Irmãos Godoi, Jardim Santa Lucia, Tangará da Serra - MT, Cep 78.304-076.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social passa a ser:

- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202472134 em 25/01/2024 da Empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 20233756000198 e protocolo 240125240 - 24/01/2024. Autenticação: 5FA89B4E6F85B48B28C389388BB81628C769E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/012.524-0 e o código de segurança 5ZMd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

térmicas;
- Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos;
- Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais;
- Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração.

CNAE FISCAL

CLÁUSULA QUARTA. Os CNAES da empresa passam a ser:

- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
- 3313-9/02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos;
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas;
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202472134 em 25/01/2024 da Empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 20233756000198 e protocolo 240125240 - 24/01/2024. Autenticação: 5FA89B4E6F85B48B28C389388BB81628C769E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/012.524-0 e o código de segurança 5ZMd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração.

DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade Empresária Limitada girará sob o nome empresarial **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA** e nome fantasia **AUTEC TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**.

Em ato sequencial, aprova-se o Contrato Social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que passa a ser transcrito.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ 20.233.756/0001-98

ELIEBER GODOI PINHEIRO, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/01/1995, portador do CPF sob n° 051.415.511-64, carteira de identidade sob n° 44866, MTE - MT, residente domiciliado na Rua Alziro Zarur, n° 800, Setor W, Cond Irmãos Godoi, Jardim Santa Lucia, Tangará da Serra - MT, Cep 78.304-076.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa exerce suas atividades sob o nome empresarial **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA** e nome fantasia **AUTEC TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na **Rua Alziro Zarur, n° 800, Setor W, Cond Irmãos Godoi, Jardim Santa Lucia, Tangará da Serra - MT, Cep 78.304-076**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem por objeto social, as atividades de:

- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202472134 em 25/01/2024 da Empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 20233756000198 e protocolo 240125240 - 24/01/2024. Autenticação: 5FA89B4E6F85B48B28C389388BB81628C769E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/012.524-0 e o código de segurança 5ZMd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
- Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos;
- Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas;
- Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais;
- Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração.

CNAE FISCAL

- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
- 3313-9/02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos;
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas;
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202472134 em 25/01/2024 da Empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 20233756000198 e protocolo 240125240 - 24/01/2024. Autenticação: 5FA89B4E6F85B48B28C389388BB81628C769E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/012.524-0 e o código de segurança 5ZMd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

usos industriais não especificados anteriormente;

- 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 12/05/2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro. O capital social fica assim distribuído:

a) **ELIEBER GODOI PINHEIRO**, com R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA. É permitida a cessão de quotas entre os sócios, sendo vedada a cessão a terceiros estranhos à sociedade, bem como ingresso de outros sócios, salvo mediante aprovação de 100% do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro. É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que em benefício de qualquer dos sócios.

Parágrafo Segundo. Os sócios serão responsáveis pessoalmente quando causarem prejuízos a terceiros ou a sociedade, em virtude de atos praticados com excesso de poderes, com intuito de dolo, fraude e/ou violação à lei e/ou contrato social.

Parágrafo Terceiro. Constatada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nesta

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202472134 em 25/01/2024 da Empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 20233756000198 e protocolo 240125240 - 24/01/2024. Autenticação: 5FA89B4E6F85B48B28C389388BB81628C769E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/012.524-0 e o código de segurança 5ZMd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

cláusula, o sócio infrator responderá integralmente, perante os demais sócios, terceiros e a sociedade, pelas perdas e prejuízos oriundos de seu ato.

CLÁUSULA NONA. O capital pode ser aumentado, com a correspondente modificação deste contrato social, mediante aprovação dos sócios que representem 100% do capital social. A sociedade poderá reduzir o capital social, através de alteração deste contrato, mediante aprovação dos sócios que representem 100% do capital social, nas seguintes hipóteses: I) depois de integralizado o capital, se houver perdas irreparáveis; II) se o capital se tornar excessivo em relação ao objeto da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO E PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **isoladamente** ao sócio **ELIEBER GODOI PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).
A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
E) contratar ou cancelar seguros;
F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Primeiro. Havendo renúncia ou destituição da administradora designada acima, a sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador um não-sócio, desde que deliberado em reunião de todos os sócios, com a aprovação unânime, mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo. O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso do mandato, cessará o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

Parágrafo Terceiro. Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação de todos os sócios, independentemente de justificativa.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202472134 em 25/01/2024 da Empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 20233756000198 e protocolo 240125240 - 24/01/2024. Autenticação: 5FA89B4E6F85B48B28C389388BB81628C769E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/012.524-0 e o código de segurança 5ZMd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Quarto. Tratando-se de sócio nomeado administrador no contrato, sua destituição poderá se operar pela aprovação de titulares de quotas correspondentes a 100% do capital social.

Parágrafo Quinto. Os sócios que prestarem serviços para a sociedade perceberão a título de pró-labore uma quantia fixa mensal, a ser fixada em ata de reunião assinada por todos os sócios, cujo valor deverá ser compatível com a função desempenhada.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que dependerá de aprovação de 100% do capital social das contas e demais obrigações, em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro. Os lucros ou perdas apuradas serão distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas, salvo se houver acordo societário ou ata de reunião de sócios estabelecendo de forma diversa.

Parágrafo Segundo. É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando da distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1.059 da Lei 10.406/2012.

Parágrafo Terceiro. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DA DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do "de cujos", salvo se a maioria do capital social dos sócios sobreviventes aprovar a exclusão do sócio falecido, com a consequente liquidação da sua cota, mediante aquisição das cotas do sócio falecido ou redução do capital e o pagamento das cotas aos herdeiros, conforme balanço especial, a serem pagas em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira, trinta dias após as alterações de Contrato Social.

Parágrafo Primeiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. O falecimento, a interdição, a inabilitação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202472134 em 25/01/2024 da Empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 20233756000198 e protocolo 240125240 - 24/01/2024. Autenticação: 5FA89B4E6F85B48B28C389388BB81628C769E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/012.524-0 e o código de segurança 5ZMd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade.

Parágrafo Segundo. No caso de dissolução da sociedade, os sócios nomearão entre si, um liquidante, com poderes para promovê-la de acordo com a lei.

Parágrafo Terceiro. Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujos", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de **Tangará da Serra – MT**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Tangará da Serra - MT, 25 de janeiro de 2024.

_____

ELIEBER GODOI PINHEIRO
CPF: 051.415.511-64

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202472134 em 25/01/2024 da Empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 20233756000198 e protocolo 240125240 - 24/01/2024. Autenticação: 5FA89B4E6F85B48B28C389388BB81628C769E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/012.524-0 e o código de segurança 5ZMd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/012.524-0	MTP2400015433	24/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.415.511-64	ELIEBER GODOI PINHEIRO	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202472134 em 25/01/2024 da Empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 20233756000198 e protocolo 240125240 - 24/01/2024. Autenticação: 5FA89B4E6F85B48B28C389388BB81628C769E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/012.524-0 e o código de segurança 5ZMd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, de CNPJ 20.233.756/0001-98 e protocolado sob o número 24/012.524-0 em 24/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202472134, em 25/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.415.511-64	ELIEBER GODOI PINHEIRO	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.415.511-64	ELIEBER GODOI PINHEIRO	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/01/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2024, às 09:28.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/012.524-0.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202472134 em 25/01/2024 da Empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 20233756000198 e protocolo 240125240 - 24/01/2024. Autenticação: 5FA89B4E6F85B48B28C389388BB81628C769E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/012.524-0 e o código de segurança 5ZMd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202472134 em 25/01/2024 da Empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 20233756000198 e protocolo 240125240 - 24/01/2024. Autenticação: 5FA89B4E6F85B48B28C389388BB81628C769E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/012.524-0 e o código de segurança 5ZMd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Distribuições de Processos Cíveis e Criminais número **18168268** emitida via Internet às **11:49** do dia **16/01/2025** em nome de **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA** e CPF/CNPJ: **20.233.756/0001-98**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA.**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **051.415.511-64**
Nome: **ELIEBER GODOI PINHEIRO**
E-mail: **ELIEBER_TECNICOGD@HOTMAIL.COM**

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
20.233.756/0001-98	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	Credenciado

Autec

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.233.756/0001-98, por seu representante legal Sr. ELIEBER GODOI PINHEIRO, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:
Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária

ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Autec
Tecnologia Industrial

Tangará da Serra – MT, 03 de Janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIEBER GODOI PINHEIRO
Data: 05/02/2025 10:54:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura Representante Legal da Empresa
ELIEBER GODOI PINHEIRO

Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 02/2025
Ao

Eu ELIEBER GODOI PINHEIRO, RG N º 44866 MTE/MT, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa AUTE TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 20.233.756/0001-98, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Tangará da Serra – MT, 03 de Janeiro de 2025.

Representante Legal da Empresa:
Nome: ELIEBER GODOI PINHEIRO
CPF: 051.415.511-64
Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIEBER GODOI PINHEIRO
Data: 05/02/2025 10:54:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 02/2025

O Signatário da presente ELIEBER GODOI PINHEIRO, Carteira de Identidade nº 44866 MTE/MT, representante legal, em nome da Empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF nº 20.233.756/0001-98, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Tangará da Serra – MT, 04 de Janeiro de 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: ELIEBER GODOI PINHEIRO CPF: 051.415.511-64	gov.br Documento assinado digitalmente ELIEBER GODOI PINHEIRO Data: 05/02/2025 10:54:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autec
Tecnologia Industrial

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 02/2025
Ao

A Empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF 20.233.756/0001-98, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Tangará da Serra – MT, 04 de Janeiro de 2025.

Representante Legal da Empresa
Nome: ELIEBER GODOI PINHEIRO
CPF: 051.415.511-64

Assinatura:

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIEBER GODOI PINHEIRO
Data: 05/02/2025 10:54:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autec
Tecnologia Industrial

Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 02/2025

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: JOEL MARK OLIVEIRA DE SÁ	
	Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA	CREA e/ou CAU n.º 07659/D
	Atribuição: Responsável pelo(a) AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - TODA E QUALQUER OBRA/SERVIÇO RELACIONADO A ELÉTRICA (**)	
	Assinatura:	

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Tangará da Serra – MT, 05 de Janeiro de 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: ELIEBER GODOI PINHEIRO CPF: 051.415.511-64 Assinatura: gov.br Documento assinado digitalmente ELIEBER GODOI PINHEIRO Data: 05/02/2025 10:59:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: JOEL MARK OLIVEIRA DE SÁ CREA e/ou CAU N.º 07659/D Assinatura: gov.br Documento assinado digitalmente JOEL MARK OLIVEIRA DE SA Data: 05/02/2025 10:36:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000046144

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **JOEL MARK OLIVEIRA DE SA**

referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: JOEL MARK OLIVEIRA DE SA RNP: 1201436966
Registro: MT07659/D
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Número de ART: 1220210055013 **Obra/Serviço** Registrada em: 15/08/2022 Baixada em: 05/10/2022
Tipo de ART: **Forma de Registro:** Inicial Participação técnica: Responsavel
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: CAP -INCORPORAÇAO E GESTAO DE PATRIMONIO-EPP **CPF/CNPJ:** 20.646.401/0001-20
Endereço da obra/Serviço: MARGINAL, BERRINE E 36-A. **Nº:** 2712
Complemento: LOTEAMENTO MILAO. **Bairro:**
UF: MT **CEP:** 78300-000
Cidade: Tangara da serra
Data de Início: 01/05/2021 Previsão de Término: 18/06/2022
Proprietário: FABIO OLY C. LOPES **CPF/CNPJ:** 055.732.578-11

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:
1 - Execuçao	><.Construção elétrica Baixa e alta tensão.
2- Execuçao	><.Estruturação e construção de iluminação publica.
	><.Quadros de comando>, Automação .

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONSTRUCÃO DE REDE ALTA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PUBLICA E QUADROS DE COMANDO.

Coordenadas Geográficas: 15°28' 0.00 SUL, 50°08' 0.00 OESTE **Proprietário:** CAP - INCORPORAÇAO E GESTAO DE PATRIMONIO-EPP
Valor do contrato: 478.500,00 **Finalidade:** ESTRUTURAÇAO DE UNIDADES UNIFAMILIAR

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 41002 a 41003, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 66141/2022
05/10/2022 15:21:31
C63F3575-1 F8B-4B52-8998-D8A8E7-A21CE4
Data de Impressão: 15/10/2022 09: 11 : 11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CA T é válida em todo o território nacional.
A CA T perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

LOTEAMENTO MILÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Engenheiro Eletricista Joel Mark Oliveira da Sá
CREA – 07659/D - RN: 120.143.696-6

1. **EMPRESA CONTRATANTE:** CAP – INCORPORAÇAO E GESTAO DE PATRIMONIO **CNPJ:** 20.646.401/0001-20
   Telefone: (65) 9 9810 - 0010
   E-mail: loteamentomilaoadm@gmail.com

2. **VALORES DO CONTRATO**

▶ R$478.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHETOS REAIS).

3. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**



▶ lnício:01/05/2021

▶ Término:18/06/2022

4. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheiro Eletricista: Joel Mark Oliveira da Sá

CREA – 07659/D **RN:** 120.143.696-6
Endereço: Rua Altair Pereira Leite (50), n°: 519 - N -

Bairro: Jardim Novo Tarumã **Cidade:**Tangara da Serra – MT –

CEP 78303-045 **Telefone:** (065) 99020552.
E-mail: marktangara@gmail.com

5. **Endereço da Obra :** LOTEAMENTO MILAO - RUA MARGINAL, RUA BERRINNE E RUA 36-A -, TANGARA DA SERRA - 78.300-000

6. **DESCRIÇÕES DO SERVIÇO.**

Construção extensão de rede primaria e secundaria,assim como iluminação publica ,instalação de um gerador e quadros de comando. conforme norma ABNT 16.401- 1/2/3 e ABNT-NBR-7256-2021.

6.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES A OBRA

6.2 - EXTENSÃO TOTAL : 2.580 metros rede de distribuição primaria , secundaria sendo:

6.3 - 1.895 m de Rede Secundaria Compacta Isolada CLASSE - 220/127 V - Tipo Trifásico, sendo : 695 metros composta de cabo de alumínio multiplex 3x1x120mm2+70mm2 e 1.200 metros composta de cabo de alumínio 3x1x35mm2+35mm2

6.4- Instalação 192 pontos de iluminação, tipo led (100-300w)

6.5- 6 quadros de comando sendo eles:
30 cv -trifasico -220v
50 cv -trifasico-220v
15 cv -trifasico-220v
10 cv -trifasico-220v

LOTEAMENTO MILÃO

6.2 - 685 metros de Redes Primaria Protegida Classe 15 Kv
6.3 – 04 Transformadores de 112,5 KVA – 13,8 KV
6.4 – 01 Gerador 150 KVA – 220
6.5- 86 luminárias LED para iluminação pública de Potência = 155 W 6.6 – 37 postes concreto duplo T - 10/150 kgf;

16 postes concreto duplo
T - 10/300 kgf
8 postes concreto duplo T - 10/600 kgf
12 postes concreto duplo T - 11/300 kgf
07 postes concreto duplo T - 11/600 kgf
02 postes concreto circular T - 11/600 kgf

6.7- Quadro de comando para gerador 150KVA completo com QTA e cabeamento para Transferência automatico ate a geral.



7 - ART: **1220210055013**

Documento assinado digitalmente
gov.br SALVINO JULIANI FILHO
Data: 11/07/2024 08:08:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SALVINO JULINAI FILHO
(CPF: 055.732.578-11) - Telefone: (65) 9 9810 - 0010

CAP – INCORPORAÇAO E GESTAO DE PATRIMONIO **CNPJ:** 20.646.401/0001-20
E-mail: loteamentomilaoadm@gmail.com

LOTEAMENTO
MILÃO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220210055013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

JOEL MARK OLIVEIRA DE SA

RNP: **1201436966**

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Registro: **7659**

Empresa Contratada: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA CNPJ:20.233.756/0001-98**

Registro: **7077**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAP-INCORPORAÇÃO GESTÃO PATRIMÔNIO PRÓPRIO E DE TERCEIROS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.646.401/0001-20**

Rua: **AV MILÃO**

Bairro: **JARDIM MORADA DO SOL -LOTEAMENTO MILÃO**

Número: **2712**

Cidade: **TANGARÁ DA SERRA**

UF: **MT**

País: **Brasil**

Contrato:

Celebrado em: **15/08/2022**

CEP: **78.300-000**

Valor: **R$ 478.500,00**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
MILÃO	JARDIM MORADA DO SOL - LOTEAMENTO MILÃO	2712	SETOR W	TANGARÁ DA SERRA	MT	BRA	78.300-000	014°37'00.00" S 057°31'00.00" O

Data de Inicio: **01/05/2021**

Previsão Término: **18/06/2022**

Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA**

Proprietário: **CAP-INCORPORAÇÃO GESTÃO PATRIMÔNIO PRÓPRIO E DE TERCEIROS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.646.401/0001-20**

Finalidade: **RESIDENCIAL /UNIDADE UNIFAMILIAR**

4. Atividades Técnicas

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ data _____

096.239.768-79 - JOEL MARK OLIVEIRA DE SA

20.646.401/0001-20 - CAP-INCORPORAÇÃO GESTÃO PATRIMÔNIO PRÓPRIO E DE TERCEIROS LTDA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R$ 88,78 Registrada em 15/08/2022 Valor Pago: R$ 88,78 Nosso Número: 14000000000360404 2

gov.br Documento assinado digitalmente
SALVINO JULIANI FILHO
Data: 10/07/2024 15:40:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JOEL MARK OLIVEIRA DE SA
Data: 11/07/2024 08:21:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220210055013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Eletrotécnica - Instalações Elétricas					
	Execução	de ligação individual de rede de energia,quadros de comandos	em baixa tensão para fins residenciais e comerciais	214,0000	unidade
	Execução	Pontos de iluminação	de rede de distribuição secundária ou baixa tensão	86,0000	unidade
	Execução	de aterramento	de rede de distribuição primária urbana – rdu	5,0000	unidade
Eletrotécnica - Sistemas de Energia Elétrica					
	Execução	de proteção de sistemas de distribuição de energia elétrica		6,0000	unidade
	Execução	de subestação	aérea de energia elétrica	525,0000	quilovolt-ampére
	Execução	de rede de distribuição	aérea urbana de energia elétrica	2.580,0000	metro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ data ___/___/___

096.239.768-79 - JOEL MARK OLIVEIRA DE SA

20.646.401/0001-20 - CAP-INCORPORAÇÃO GESTÃO PATRIMÔNIO PRÓPRIO E DE TERCEIROS LTDA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

Valor ART: R$ 88,78 Registrada em 15/08/2022 Valor Pago: R$ 88,78 Nosso Numero: 140000000003604042

gov.br Documento assinado digitalmente
SALVINO JULIANI FILHO
Data: 10/07/2024 15:40:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JOEL MARK OLIVEIRA DE SA
Data: 11/07/2024 08:21:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 02/2025

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: JOEL MARK OLIVEIRA DE SÁ	
	Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA	CREA e/ou CAU n.º 07659/D
	Atribuição: Responsável pelo(a) AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - TODA E QUALQUER OBRA/SERVIÇO RELACIONADO A ELÉTRICA (**)	
	Assinatura:	

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Tangará da Serra – MT, 05 de Janeiro de 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: ELIEBER GODOI PINHEIRO CPF: 051.415.511-64 Assinatura: gov.br Documento assinado digitalmente ELIEBER GODOI PINHEIRO Data: 05/02/2025 10:59:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: JOEL MARK OLIVEIRA DE SÁ CREA e/ou CAU N.º 07659/D Assinatura: gov.br Documento assinado digitalmente JOEL MARK OLIVEIRA DE SA Data: 05/02/2025 10:36:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 02/2025

A Empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 20.233.756/0001-98, com sede na cidade de TANGARÁ DA SERRA, estado do MATO GROSSO, sito à Rua ALZIRO ZARUR, n.º 887 -W , CEP 78.304-076, Telefone: (65) 9 9973-4360, E-mail: elieber_tecnicogd@hotmail.com, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Tangará da Serra – MT, 05 de Janeiro de 2025.

Responsável Técnico do Licitante pela visita
Nome: JOEL MARK OLIVEIRA DE SÁ
CREA e/ou CAU Nº: 07659/D
Assinatura:

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOEL MARK OLIVEIRA DE SA
Data: 05/02/2025 10:36:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autec
Tecnologia Industrial

Autec
Tecnologia Industrial

Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 02/2025

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica ELIEBER GODOI PINHEIRO, estabelecida à AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

ITEM	Nº do Contrato	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Faturado (R$)	Contratante
1	59/2024	Aquisição de grupo de geradores, equipamentos elétricos e motobombas	R$ 25.900,00	R$ 25.900,00	SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
2	111-11/2024	Instalação de iluminação esportiva no estádio municipal de Paranapoema	R$ 97.500,00	R$ 97.500,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
3	44/2024	Restauração do sistema de energia elétrica e aeradores na estação de tratamento de esgoto II - Dama	R$ 204.000,00	R$ 204.000,00	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS
4	191/2024	Prestação de serviços de execução de projeto elétrico para a escola Amadeu do Prado Mallmann	R$ 149.900,00	R$ 149.900,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
5	00012024	Prestação de serviços de montagem e comandos de automação inteligentes *off greed* e telemetria remota com aplicativo de acionamento ativo/passivo.	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	GRUPO LPCD – FAZENDA NETOLÂNDIA
6	019/SAMAE/2023	Prestação de serviços de eletricista na manutenção			SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE

		preventiva, corretiva e reparos nos Sistemas elétricos, de serviços de automação e elétricos predial convencional	R$ 301.200,00	R$ 301.200,00	AGUA E ESGOTO
SOMATÓRIOS (∑) =			R$ 796.500,00	R$ 796.500,00	

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

∑ Valor do Compromisso =	R$ 796.500,00
∑ Valor já faturado =	R$ 796.500,00

SC - ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado =

R$ 0,00

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:
DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.
DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	1.076.678,58 / 809.538,52	1,33
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	684.008,59 / 148.961,67	4,59
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	1.076.678,58 / 809.538,52	1,33

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Tangará da Serra – MT, 04 de Fevereiro de 2025.

Representante Legal da Empresa: Nome: ELIEBER GODOI PINHEIRO CPF: 051.415.511-64 Assinatura: gov.br Documento assinado digitalmente ELIEBER GODOI PINHEIRO Data: 05/02/2025 10:59:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Contador responsável pela Empresa: Nome: RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS CRC MT 012092/O-8 Assinatura: RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS:94614008100 Assinado de forma digital por RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS:94614008100 Dados: 2025.02.04 16:43:14 -04'00'

Autec
Tecnologia Industrial

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL
CNPJ: 20.233.756/0001-98
RUA ALZIRO ZARUR, 800, BAIRRO JARDIM SANTA LUCIA, TANGARÁ DA SERRA - MT

ANÁLISE DE ÍNDICES ECONOMICOS-FINANCEIROS
ANO BASE 2024

1) Indice de Liquidez Geral: Ativo Circulante+Realizavel a Longo Prazo / Passivo Circulante+Exigivel a Longo Prazo = 1.076.678,58 / 809.538,52 = 1,33

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

2) Indice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante / Passivo Circulante = 684.008,59 / 148.961,67 = 4,59

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

3) Indice de Solvência Geral: Ativo Total / Passivo Circulante+Exigivel a Longo Prazo = 1.076.678,58 / 809.538,52 = 1,33

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Tangará da Serra - MT, 10 de Janeiro de 2025

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA:20233756000198
Assinado de forma digital por AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA:20233756000198
Dados: 2025.01.10 18:47:05 -04'00'

Elieber Godoi Pinheiro
CPF: 051.415.511-64

RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS:94614008100
Assinado de forma digital por RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS:94614008100
Dados: 2025.01.10 18:47:37 -04'00'

Rafael de Oliveira Freitas
Contador CRC MT 012092/O-8
CPF: 946.140.081-00

Empresa: AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL
C.N.P.J.: 20.233.756/0001-98
Período: 01/01/2024 - 30/11/2024

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**398.918,49D**	**5.370.934,55**	**4.766.445,03**	**1.003.408,01D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**321.972,19D**	**5.135.900,64**	**4.663.756,83**	**794.116,00D**
3	**DISPONÍVEL**	**192.811,34D**	**3.044.725,81**	**3.055.501,73**	**182.035,42D**
4	**CAIXA**	**2.662,50D**	**79.588,93**	**82.082,42**	**169,01D**
5	CAIXA GERAL	2.662,50D	79.588,93	82.082,42	169,01D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**1,00D**	**2.394.615,46**	**2.394.525,51**	**90,95D**
8	BANCO BRADESCO	1,00D	2.176.712,40	2.176.622,45	90,95D
9	CONTA SALARIO	0,00	217.903,06	217.903,06	0,00
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**190.147,84D**	**570.521,42**	**578.893,80**	**181.775,46D**
11	APLICAÇÃO INVEST FACIL	190.147,84D	566.946,43	578.893,80	178.200,47D
696	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	3.574,99	0,00	3.574,99D
12	**CLIENTES**	**875,03D**	**1.554.905,64**	**1.303.946,68**	**251.833,99D**
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**875,03D**	**1.554.905,64**	**1.303.946,68**	**251.833,99D**
604	AGROMAQ MECANICA AGRICOLA E PECAS LTDA	5.000,00D	0,00	5.000,00	0,00
548	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO	4.830,00D	0,00	4.830,00	0,00
504	CLIENTES DIVERSOS	8.954,97C	1.554.905,64	1.294.116,68	251.833,99D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**29.626,05D**	**331.717,75**	**2.649,04**	**358.694,76D**
19	**BANCOS CONTA VINCULADA**	**0,00**	**318.803,39**	**0,00**	**318.803,39D**
766	OUTROS CREDITOS	0,00	318.803,39	0,00	318.803,39D
20	**TÍTULOS A RECEBER**	**29.626,05D**	**2.749,87**	**0,00**	**32.375,92D**
6	CONSORCIO BRADESCO	29.626,05D	2.749,87	0,00	32.375,92D
24	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**10.090,45**	**2.575,00**	**7.515,45D**
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	2.575,00	2.575,00	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	7.515,45	0,00	7.515,45D
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**0,00**	**74,04**	**74,04**	**0,00**
38	INSS A COMPENSAR	0,00	74,04	74,04	0,00
53	**ESTOQUE**	**98.659,77D**	**204.551,44**	**301.659,38**	**1.551,83D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**98.659,77D**	**204.551,44**	**301.659,38**	**1.551,83D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	98.659,77D	204.551,44	301.659,38	1.551,83D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**76.946,30D**	**235.033,91**	**102.688,20**	**209.292,01D**
76	**OUTROS CRÉDITOS**	**76.946,30D**	**235.033,91**	**102.688,20**	**209.292,01D**
80	**SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA**	**76.946,30D**	**235.033,91**	**102.688,20**	**209.292,01D**
525	ANT. DE LUCROS A SOCIO A ELIEBER GODOI PINHEIRO	76.946,30D	235.033,91	102.688,20	209.292,01D
149	**PASSIVO**	**398.918,49C**	**679.093,42**	**1.053.034,06**	**772.859,13C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**287.256,46C**	**574.193,27**	**951.234,26**	**664.297,45C**
164	**FORNECEDORES**	**0,00**	**246.304,59**	**251.076,66**	**4.772,07C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**0,00**	**246.304,59**	**251.076,66**	**4.772,07C**
728	19.900.136 ROSSYL GAVLIK DA SILVA	0,00	53,88	53,88	0,00
639	9 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	3.078,51	3.335,15	256,64C
755	A. FLUGEL BALANCA LTDA	0,00	7.191,36	7.191,36	0,00
6	A.L DE MENDONCA LTDA	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
68	AGUILERA AUTOPECAS LTDA	0,00	1.043,00	1.043,00	0,00
684	AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA	0,00	15.623,00	15.623,00	0,00
669	AMAURI INACIO LEONARDO	0,00	3.770,00	3.770,00	0,00
687	ANTONIO EDERSON SENNA PRESTES LTDA	0,00	340,72	340,72	0,00
679	AUTO ELETRICA MORESCO LTDA ME-ME	0,00	5.963,78	5.963,78	0,00
657	AUTO PECAS TANGARA EIRELI	0,00	327,01	327,01	0,00
682	AUTO POSTO CANELA LTDA - FLOR DA SERRA	0,00	100,00	100,00	0,00
641	AUTO POSTO HB LTDA	0,00	3.630,92	3.630,92	0,00
707	AUTO POSTO L3 LTDA	0,00	3.739,76	3.739,76	0,00
704	BEATRIZ DE SOUZA MORETTI	0,00	403,00	403,00	0,00
661	BORRACHAO COM. DE ART. DE BORRACHAS LTDA	102,00D	0,00	102,00	0,00
705	BOTTUVERA BRASIL CONFECCOES EIRELI - ME	0,00	3.477,00	3.477,00	0,00
700	BUENO PNEUS LTDA	0,00	5.512,00	5.512,00	0,00
559	CADORE, BIDOIA CIA LTDA	0,00	1.249,50	1.249,50	0,00
749	CASA PEREIRA & ELIAS LTDA	0,00	40,00	40,00	0,00
729	CENTRO OESTE COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA	0,00	118,00	118,00	0,00
701	CLA AUTO PECAS LTDA	0,00	225,00	608,00	383,00C
686	COMEL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA.	0,00	6.052,27	6.052,27	0,00
644	COMERCIAL DE PARAFUSOS PAULISTA LTDA ME	0,00	4.027,17	4.100,56	73,39C
702	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA	0,00	1.726,80	1.726,80	0,00
714	COMPACTA COMERCIAL LTDA	0,00	1.768,44	1.768,44	0,00
611	CRR - CASA DOS ROLAM. E RETENTORES LTDA	0,00	3.658,92	3.857,92	199,00C
734	DIASA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	24,00	24,00	0,00
678	DIESEL CENTER LTDA	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
560	E. P. COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LTDA	0,00	39.533,63	39.533,63	0,00
767	EDER J. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME	0,00	50,00	50,00	0,00
712	EDUARDO DA SILVA RIBEIRO LTDA	0,00	60,00	60,00	0,00
634	ELETRO GATTI LTDA-ME	0,00	3.564,75	3.706,35	141,60C
763	ELETROMEGA INSTALACOES ELETRICAS	0,00	58,00	58,00	0,00
635	ELIANE TEREZINHA BONISSONI	0,00	1.860,00	1.860,00	0,00
730	ENEIVA PEREIRA PINTO	0,00	2.340,00	2.340,00	0,00

Empresa: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL**
C.N.P.J.: 20.233.756/0001-98
Período: 01/01/2024 - 30/11/2024

Folha: 0002
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
680	FAMAC INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	0,00	5.100,00	5.100,00	0,00
703	FERNANDO TOCCHETTO CIA LTDA.	0,00	670,00	670,00	0,00
637	FERRAGEM BIGOLIN COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	0,00	139,00	139,00	0,00
747	FERREIRA AYUB COM. DE MAT. ELET. LTDA-ME	0,00	200,00	200,00	0,00
708	FERREIRA COM. E REP. DE EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA - ME	0,00	84,50	84,50	0,00
706	FIAT LUX ELETROTECNICA LTDA	0,00	171,88	171,88	0,00
713	FILIAL 06 FERMAT IND. E COM. DE PERF LTDA-EPP	0,00	4.012,52	4.012,52	0,00
624	FIOBRAS COMERCIO CONDUTORES ELETRICOS LTDA	0,00	10.763,15	10.763,15	0,00
758	FLEX BRASIL ELETRICA ELETRO IMP E EXP LTDA ME	0,00	0,00	471,02	471,02C
506	FORNECEDORES DIVERSOS	102,00C	102,00	0,00	0,00
738	FORT COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	105,05	105,05	0,00
561	FORT CONCRETO LTDA	0,00	500,00	500,00	0,00
688	GABRIEL TACH - ME	0,00	4.241,00	4.241,00	0,00
645	HIPER MERCADO GOTARDO LTDA 01	0,00	4.378,68	4.378,68	0,00
699	INCORPOL MAXXI IND. E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,00	277,00	277,00	0,00
731	J K EMBALAGENS LTDA - ME	0,00	43,90	43,90	0,00
715	JET MASTER CARTUCHOS LTDA	0,00	270,00	270,00	0,00
642	JOAO MARCOS MARTINEZ LOPES EPP	0,00	149,00	149,00	0,00
636	JOAS PESOA DE MORAES ME	0,00	400,00	400,00	0,00
587	JOSE ELPIDIO M CAVALCANTE & CIA LTDA	0,00	11.000,00	13.220,00	2.220,00C
625	JOSUE MATHEUS DE MATOS	0,00	300,00	408,00	108,00C
660	M M UTILIDADES DO LAR LTDA	0,00	136,60	136,60	0,00
735	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA - FLOR DA SERRA 2	0,00	50,00	50,00	0,00
670	MASTER SERVIÇOS E MAQUINAS LTDA	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
727	MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRICOLAS LTDA	0,00	7,35	7,35	0,00
[illegible]	MRI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	22,95	22,95	0,00
736	MULTIFIOS COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA	0,00	255,00	255,00	0,00
775	NAVE NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	0,00	0,00	44,68	44,68C
740	OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	0,00	0,00	61,10	61,10C
658	PANIFICADORA ART PAO LTDA	0,00	657,63	657,63	0,00
681	PARANA COM DE MAT ELETRICOS E SERV LTDA	0,00	24.735,17	24.735,17	0,00
643	PASQUALLI & FREITAS LTDA-ME	0,00	9.776,99	9.776,99	0,00
737	PASQUALOTTO PASQUALOTTO LTDA	0,00	106,84	106,84	0,00
685	PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	0,00	359,00	359,00	0,00
632	PLANUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
748	POSTO SOL BARRETOS LTDA	0,00	140,00	140,00	0,00
757	POSTO TANGARA ZML LOCATELLI LTDA	0,00	159,83	159,83	0,00
659	PRE ART PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA	0,00	950,00	950,00	0,00
745	PUPO E AGNELO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	335,00	335,00	0,00
709	R. M. B. NAITZEL EIRELI - EPP	0,00	22,00	22,00	0,00
746	RAMOS E CORDEIRO SOLDAS LTDA	0,00	525,00	525,00	0,00
697	REI COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	0,00	268,00	268,00	0,00
640	ROQUE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	0,00	131,00	131,00	0,00
655	S.R. PECAS AGRICOLAS LTDA	0,00	1.296,28	1.296,28	0,00
563	SHAMA DISTRIBUIDORA LTDA- ME	0,00	847,71	847,71	0,00
754	TECNATRON SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	0,00	0,00	470,00	470,00C
656	TECWEST TELECOMUNICACAO LTDA	0,00	856,30	856,30	0,00
710	TODIMO MATERIAIS P/CONSTRUCAO S/A	0,00	1.530,96	1.530,96	0,00
668	TORNEARIA DO JACARE LTDA	0,00	15.205,00	15.205,00	0,00
663	V M LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	0,00	127,20	127,20	0,00
[illegible]	VAHLE SISTEMAS ELETRICOS LTDA	0,00	1.762,00	1.762,00	0,00
[illegible]	VALLE ELETROMOTORES LTDA ME	0,00	1.233,43	1.577,07	343,64C
664	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	0,00	3.289,25	3.289,25	0,00
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**12.484,70C**	**104.579,33**	**149.049,99**	**56.955,36C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**12.484,70C**	**104.579,33**	**149.049,99**	**56.955,36C**
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	12.484,70C	104.579,33	149.049,99	56.955,36C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**0,00**	**223.309,35**	**294.351,23**	**71.041,88C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**0,00**	**192.011,86**	**214.307,19**	**22.295,33C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	192.011,86	214.307,19	22.295,33C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**0,00**	**20.808,88**	**39.507,25**	**18.698,37C**
671	DCTF WEB A RECOLHER	0,00	12.202,36	22.815,74	10.613,38C
192	FGTS A RECOLHER	0,00	8.606,52	16.691,51	8.084,99C
193	**PROVISÕES**	**0,00**	**10.488,61**	**40.536,79**	**30.048,18C**
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	7.710,02	21.073,27	13.363,25C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	1.447,07	16.467,89	15.020,82C
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	609,21	1.678,26	1.069,05C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	722,31	1.317,37	595,06C
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**274.771,76C**	**0,00**	**256.756,38**	**531.528,14C**
201	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**274.771,76C**	**0,00**	**256.756,38**	**531.528,14C**
527	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	274.771,76C	0,00	256.756,38	531.528,14C
503	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**33.074,92**	**101.799,80**	**68.724,88C**
217	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**0,00**	**33.074,92**	**101.799,80**	**68.724,88C**
236	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**0,00**	**13.664,47**	**99.106,28**	**85.441,81C**
722	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2	0,00	12.676,96	95.077,45	82.400,49C
723	PARCELAMENTO DO MEI	0,00	403,92	1.110,84	706,92C

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
752	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 0211.00012.0098477015.24-40	0,00	583,59	2.917,99	2.334,40C
720	**(-)JUROS E MULTA SOBRE PARCELAMENTO**	**0,00**	**19.410,45**	**2.693,52**	**16.716,93D**
721	(-)JUROS E MULTA SOBRE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2	0,00	18.592,39	2.478,96	16.113,43D
724	(-)JUROS E MULTA SOBRE PARCELAMENTO - MEI	0,00	311,64	113,28	198,36D
753	(-)JUROS E MULTA SOBRE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 0211.00012.0098477(	0,00	506,42	101,28	405,14D
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**111.662,03C**	**71.825,23**	**0,00**	**39.836,80C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**60.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**60.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**51.662,03C**	**71.825,23**	**0,00**	**20.163,20D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**51.662,03C**	**12.695,16**	**0,00**	**38.966,87C**
266	LUCROS ACUMULADOS	51.662,03C	0,00	0,00	51.662,03C
528	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADA SOCIO ELIEBER GODOI PINHEIRO	0,00	12.695,16	0,00	12.695,16D
718	**AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES**	**0,00**	**59.130,07**	**0,00**	**59.130,07D**
719	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	59.130,07	0,00	59.130,07D
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**1.185.603,94**	**20.385,71**	**1.165.218,23D**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**315.165,03**	**5.100,00**	**310.065,03D**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**315.165,03**	**5.100,00**	**310.065,03D**
466	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**0,00**	**15.234,71**	**5.100,00**	**10.134,71D**
467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	15.234,71	5.100,00	10.134,71D
46	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**299.930,32**	**0,00**	**299.930,32D**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	299.930,32	0,00	299.930,32D
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**870.438,91**	**15.285,71**	**855.153,20D**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**35.164,31**	**0,00**	**35.164,31D**
311	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**198,90**	**0,00**	**198,90D**
312	FRETES E CARRETOS	0,00	198,90	0,00	198,90D
314	**DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES**	**0,00**	**7.942,92**	**0,00**	**7.942,92D**
317	HOSPEDAGEM	0,00	7.214,42	0,00	7.214,42D
651	PEDAGIO	0,00	198,00	0,00	198,00D
318	REFEIÇÕES	0,00	530,50	0,00	530,50D
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**27.022,49**	**0,00**	**27.022,49D**
321	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	27.022,49	0,00	27.022,49D
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**835.274,60**	**15.285,71**	**819.988,89D**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**271.936,44**	**14.956,30**	**256.980,14D**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	213.632,18	14.744,83	198.887,35D
334	13º SALÁRIO	0,00	16.467,89	0,00	16.467,89D
335	FÉRIAS	0,00	21.124,16	58,78	21.065,38D
337	FGTS	0,00	18.508,31	152,69	18.355,62D
339	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	2.203,90	0,00	2.203,90D
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**16.935,59**	**0,00**	**16.935,59D**
6	BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES	0,00	4.038,91	0,00	4.038,91D
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	12.896,68	0,00	12.896,68D
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**534.528,59**	**329,41**	**534.199,18D**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	3.960,89	0,00	3.960,89D
653	INTERNET	0,00	1.464,75	0,00	1.464,75D
356	TELEFONE	0,00	1.516,05	0,00	1.516,05D
357	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	316,80	0,00	316,80D
358	SEGUROS	0,00	6.531,66	0,00	6.531,66D
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	139,77	0,00	139,77D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	12.114,06	0,00	12.114,06D
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	428.414,92	0,00	428.414,92D
530	SEGURANÇA E MONITORAMENTO	0,00	3.218,59	0,00	3.218,59D
532	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	0,00	3.135,70	0,00	3.135,70D
533	MATERIAL USO E CONSUMO	0,00	56.738,53	329,41	56.409,12D
534	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	16.591,12	0,00	16.591,12D
537	COPA E COZINHA	0,00	385,75	0,00	385,75D
367	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**11.873,98**	**0,00**	**11.873,98D**
368	JUROS PASSIVOS	0,00	23,50	0,00	23,50D
372	JUROS DE MORA	0,00	4.041,04	0,00	4.041,04D
352	MULTAS DE MORA	0,00	2.800,04	0,00	2.800,04D
542	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	5.009,40	0,00	5.009,40D
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**149.309,53**	**1.545.076,64**	**1.395.767,11C**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**149.309,53**	**1.545.076,64**	**1.395.767,11C**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**1.545.075,64**	**1.545.075,64C**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**0,00**	**390.262,88**	**390.262,88C**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	390.262,88	390.262,88C
410	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**1.154.812,76**	**1.154.812,76C**

Empresa: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL**
C.N.P.J.: 20.233.756/0001-98
Período: 01/01/2024 - 30/11/2024

Folha: 0004
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	1.154.812,76	1.154.812,76C
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**149.309,53**	**0,00**	**149.309,53D**
414	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**0,00**	**259,54**	**0,00**	**259,54D**
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	259,54	0,00	259,54D
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**149.049,99**	**0,00**	**149.049,99D**
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	149.049,99	0,00	149.049,99D
430	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**1,00C**
431	**JUROS E DESCONTOS**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**1,00C**
434	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	1,00	1,00C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	398.918,49D	5.370.934,55	4.766.445,03	1.003.408,01D
PASSIVO	398.918,49C	679.093,42	1.053.034,06	772.859,13C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.185.603,94	20.385,71	1.165.218,23D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	149.309,53	1.545.076,64	1.395.767,11C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	398.918,49D	6.556.538,49	4.786.830,74	2.168.626,24D
CONTAS CREDORAS	398.918,49C	828.402,95	2.598.110,70	2.168.626,24C
RESULTADO DO MES	0,00	1.165.218,23	1.395.767,11	230.548,88C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.165.218,23	1.395.767,11	230.548,88C

Elieber Godoi Pinheiro
Administrador
CPF: 051.415.511-64

RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS:94614008100
Assinado de forma digital por RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS:94614008100
Dados: 2024.12.17 09:28:55 -04'00'

RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT012092O08
CPF: 946.140.081-00

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ : 20.233.758/0001-48

Número do Último Livro : 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 356.318,49	R$ 1.676.619,59
ATIVO CIRCULANTE		R$ 321.972,19	R$ 604.008,19
DISPONÍVEL		R$ 192.811,34	R$ 126.604,87
CAIXA		R$ 2.662,00	R$ 3.205,99
CAIXA GERAL		R$ 2.662,00	R$ 3.205,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 62.957,38
BANCO BRASILSCO		R$ 1,00	R$ 62.957,38
CONTA SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 190.147,84	R$ 71.441,73
APLICAÇÃO INVEST FACE		R$ 190.147,84	R$ 62.958,25
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 0,00	R$ 8.487,48
CLIENTES		R$ 975,01	R$ 136.659,15
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 975,01	R$ 136.659,15
CLIENTES DIVERSOS		R$ 975,01	R$ 136.659,15
OUTROS CREDITOS		R$ 39.606,25	R$ 310.382,34
BANCOS CONTA VINCULADA		R$ 0,00	R$ 199.156,93
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 199.156,93
TITULOS A RECEBER		R$ 39.606,25	R$ 0,00
CONSORCIO BRASILSCO		R$ 39.606,25	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 120.226,42
EMPRESTIMO DE RUBSON E LIGADOS		R$ 0,00	R$ 120.226,42
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 98.859,77	R$ 89.042,86
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 98.859,77	R$ 89.042,86
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 98.859,77	R$ 89.042,86
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 78.846,30	R$ 392.689,99
OUTROS CREDITOS		R$ 78.846,30	R$ 392.689,99
SOCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 78.846,30	R$ 392.689,99
ADIT 75º LUCROS A SOCIO RUBSER GODOI PINHEIRO		R$ 78.846,30	R$ 392.689,99
PASSIVO		R$ 356.318,49	R$ 1.676.619,59
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 267.256,16	R$ 149.561,67
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 9.366,33
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 9.366,33
19.900.136 ROBSON GAVEA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
3 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A. FLUGEL BALANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A.L DE MENEZINGA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AQUECFAU AUTOMOCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMAURI HADID LEONARDO		R$ 0,00	R$ 0,00
AMILCAR DUARTE		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO EDERSON SENNA FRESTELS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO ELETRICO MORESCO LTDA ME-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO PECAS TANGARA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO CARRETA LTDA - FILIAL SERRA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO HR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO L3 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BEATRIZ DE SOUZA MORETTI		R$ 0,00	R$ 0,00
BORRACHAO COM. DE ART. DE BORRACHAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOTTUVERA BRASIL CONFECCOES EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BUENO PAULA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CADORI, BODIA CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA PEREIRA S.R.L.J.R.S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CHAPECO - EXPRESSO SAO MIGUEL S/C		R$ 0,00	R$ 94,95
CLP AUTO PEÇAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMTL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL DE PARAFUSOS PAULISTA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL ELETRICA 321 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPACTA COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CRH - CASA DOS REPARAR E PETENTORES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIABA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIEBLL CENTER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
E. P COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDER J. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
EDUARDO DA SILVA RIBEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRO DATTI LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETROMECA INSTALACOES ELETRICAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ELIANE TURLENHA BONSSONA		R$ 0,00	R$ 0,00
ENEIVA PEREIRA PINTO		R$ 0,00	R$ 0,00
FAMAC INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDO TOGNETTO CIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
FERRAGUTTI E CIA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERREIRA ATUB COM. DE MAT. ELET. LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FERREIRA COM. E REP. DE EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FIAT LUX ELETRO ILUMINACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FILIAL DE FERMAT IND. E COM. DE FERR LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FIGUERAS COMERCIO CONDUTORES ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FILTS BRASIL ELETRICA ELETRO IMP. E EXP. LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.241,40
FORT COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORT CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GABRIEL TACH - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
HIPER MERCADO GOTARDO LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 17,93
INDORPEL MAQUINAS P/ E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J.K EMBALAGENS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JET MASTER CARTUCHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO MARCOS MARTINEZ LOPES EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO PEDRO DO MORRO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE ELPIDIO M CAVALCANTE & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.200,00
JORJE MATHEUS DE MATOS		R$ 0,00	R$ 0,00
M M DISTRIBUIDORA DO LAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MANUFERRO AUTO POSTO LTDA - FILIAL DE SERRA 2		R$ 0,00	R$ 0,00
MASTER SERVICOS E MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRICOLAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MILENIUM ACESSORIOS INTERNACIONAIS LTDA FILIAL		R$ 0,00	R$ 1.804,00
MR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTIPOS COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NAVE NET SERVICOS DE INTERNET LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PANIFICADORA ART PAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PARANA COM DE MAT ELETRICOS E SERV. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PASQUALI & FREITAS - LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PASQUALOTTO PASQUALOTTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PIRALUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.007,41
PLASTITO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PLANUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO BOI BARREIROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO TANGARA JME LOCATTELLI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRE ART PRENDADOS E CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PUPO E AGNELO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R. M. B. NATZEL EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
RAMOS E CORDEIRO BOLZANI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RECOMERCIO DE FERRAG E FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIQUE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
S.R. PECAS AGRICOLAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SHAMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TRONATRON SISTEMAS E ETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TROMBETA TELECOMUNICACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TUCANO MATERIAIS INDUSTRIAL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
TORNEARIA DE JAGARE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VW LAVRARIA E PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VANEZ SISTEMAS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALLE FILETTO MOTORES LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
WAR SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 12.484,70	R$ 79.898,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 12.484,70	R$ 79.898,82
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 12.484,70	R$ 79.898,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R$ 0,00	R$ 62.678,53
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 18.620,68
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 18.620,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 21.827,78
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 14.854,87
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 10.172,89
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 17.229,27
PROVISÕES PARA FERIAS		R$ 0,00	R$ 15.951,95
PROVISÕES PARA 13º SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FERIAS		R$ 0,00	R$ 1.276,12
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 274.771,16	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 274.771,16	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 274.771,16	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 663.276,85
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 663.276,85
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 357.851,37
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 357.851,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 45.447,37
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2		R$ 0,00	R$ 42.400,49
PARCELAMENTO DO MEI		R$ 0,00	R$ 708,82
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 20131.90910.555847.7573.2HHG		R$ 0,00	R$ 2.334,40
PARCELAMENTO MULTA SOBRE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ (16.116,93)
JUROS E MULTA SOBRE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2		R$ 0,00	R$ (18.110,42)
JUROS E MULTA SOBRE PARCELAMENTO MEI		R$ 0,00	R$ (198,38)
JUROS E MULTA SOBRE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 20131.90910.555847.7573.2HHG		R$ 0,00	R$ (400,14)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 111.667,01	R$ 767.140,98
CAPITAL SOCIAL		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ 51.667,01	R$ 707.140,98
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 51.667,01	R$ 707.140,98
LUCROS ACUMULADOS		R$ 51.667,01	R$ 707.140,98
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADA SOCIO ELIUBER GODOI PINHEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.55.04.3E.7F.27.3B.B2.20.98.2F.D6.45.53.6A.BA.34.C4.B5.22-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 1.0.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	20.233.756/0001-98
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 723.198,75	R$ 1.716.958,22
VENDA DE PRODUTOS		R$ 9.830,00	R$ 0,00
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 8.545,00	R$ 408.665,46
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 704.823,75	R$ 1.308.292,76
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (96.851,07)	R$ (172.214,48)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (259,54)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (96.851,07)	R$ (171.954,94)
(-) CUSTOS		R$ (7.648,38)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (6.987,58)	R$ (0,00)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST		R$ (660,80)	R$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 618.699,30	R$ 1.544.743,74
(-) CMV		R$ (253.810,56)	R$ (244.874,96)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (253.810,56)	R$ (22.359,71)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (222.515,25)
LUCRO BRUTO		R$ 364.888,74	R$ 1.299.868,78
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (248.729,71)	R$ (961.905,60)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (91.206,33)	R$ (35.258,81)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (3.244,02)	R$ (293,40)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (0,00)	R$ (7.214,42)
(-) PEDAGIO		R$ (270,61)	R$ (198,00)
(-) REFEIÇÕES		R$ (113,00)	R$ (530,50)
(-) ALUGUÉIS		R$ (4.200,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (206,50)	R$ (27.022,49)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (83.172,20)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (60.000,00)	R$ (310.163,82)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (245.993,19)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (60.000,00)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (18.257,12)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (23.491,34)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (20.218,27)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (2.203,90)
(-) DESPESAS COM ALUGUEL		R$ (0,00)	R$ (2.859,27)
(-) ALUGUEIS DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (2.859,27)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (2.806,26)	R$ (16.940,53)
(-) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES		R$ (0,00)	R$ (4.038,91)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (2.806,26)	R$ (12.901,62)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (15.370,97)	R$ (584.292,12)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (862,97)	R$ (3.960,89)
(-) INTERNET		R$ (187,66)	R$ (1.604,41)
(-) TELEFONE		R$ (835,63)	R$ (1.516,05)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (0,00)	R$ (316,80)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (7.235,30)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (28,99)	R$ (139,77)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (47,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (12.114,06)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (436.871,64)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (2.436,16)	R$ (0,00)
(-) SEGURANÇA E MONITORAMENTO		R$ (0,00)	R$ (3.218,59)
(-) MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		R$ (0,00)	R$ (3.483,11)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R$ (8.717,49)	R$ (96.307,63)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (2.181,07)	R$ (16.591,12)
(-) COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (385,75)
(-) ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS		R$ (121,00)	R$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (500,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (79.346,15)	R$ (12.391,05)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (5.821,23)	R$ (23,50)
(-) JUROS DE MORA		R$ (32.943,76)	R$ (5.556,11)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (1.269,60)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (40.581,16)	R$ (5.541,84)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 5,36
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 2,24
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 3,12
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 116.159,03	R$ 337.968,54
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 116.159,03	R$ 337.968,54
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 116.159,03	R$ 337.968,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.55.04.36.7F.27.0B.B2.20.58.2F.D5.45.53.6A.BA.34.C4.B5.22-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Gerado em 13/06/2024 10:51:22
Apurado em 13/06/2024 10:49:23
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.21

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 20.233.756	Nome Empresarial: AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	
Data de Abertura: 12/05/2014	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 20233756202405001

Período de Apuração (PA): 05/2024

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	85.690,62	0,00	85.690,62
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.247.134,92	0,00	1.247.134,92
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	667.511,62	0,00	667.511,62
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	884.161,92	0,00	884.161,92
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	72.347,00	02/2023	30.350,00	03/2023	68.104,00	04/2023	48.047,00
05/2023	37.210,00	06/2023	81.585,50	07/2023	22.530,25	08/2023	69.123,00
09/2023	56.213,00	10/2023	116.711,77	11/2023	165.766,00	12/2023	116.174,40
01/2024	69.534,00	02/2024	103.017,00	03/2024	126.606,00	04/2024	282.664,00
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 20.233.756/0001-98	
Município: TANGARA DA SERRA	UF: MT
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R$ 439,76

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2,15	1,37	4,98	1,08	16,43	13,11	0,00	0,00	39,12

Parcela 1: R$ 439,76

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R$ 2.787,94

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
13,64	8,68	31,60	6,85	104,16	0,00	0,00	0,00	164,93

Parcela 1: R$ 2.787,94

Substituição tributária de: ICMS.

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R$ 8.975,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
47,18	41,28	160,89	34,91	511,91	0,00	0,00	383,34	1.179,51

Parcela 1: R$ 8.975,00

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS

Receita Bruta Informada: R$ 73.487,92

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
386,32	338,03	1.317,35	285,88	4.191,56	0,00	0,00	0,00	6.519,14

Parcela 1: R$ 73.487,92

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 85.690,62

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
449,29	389,36	1.514,82	328,72	4.824,06	13,11	0,00	383,34	7.902,70

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
449,29	389,36	1.514,82	328,72	4.824,06	13,11	0,00	383,34	7.902,70

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
449,29	389,36	1.514,82	328,72	4.824,06	13,11	0,00	383,34	7.902,70

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
449,29	389,36	1.514,82	328,72	4.824,06	13,11	0,00	383,34	7.902,70

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 20233756202405001

Número: 07202416532648110			Data de Vencimento: 20/06/2024		Data limite para acolhimento: 20/06/2024		
IRPJ	449,29	CSLL	389,36	COFINS	1.514,82	PIS/PASEP	328,72
INSS/CPP	4.824,06	ICMS	13,11	IPI	0,00	ISS	383,34
Principal	7.902,70	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	7.902,70

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	449,29	União
CSLL	389,36	União
COFINS	1.514,82	União
PIS	328,72	União
INSS/CPP	4.824,06	União
ICMS	13,11	MT
ISS	383,34	TANGARA DA SERRA-MT

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data

Empresa: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL**
CNPJ: 20.233.756/0001-98
Insc. Junta Comercial: 51200939710 Data: 18/08/2011

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 10/01/2025
Hora: 18:00:00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL é uma sociedade empresária, com sede e foro na cidade de TANGARA DA SERRA-MT, tendo como objeto social Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, com início de atividades em 12/05/2014.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 2000, além dos Princípios de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais: A empresa está no regime tributário Simples Nacional no exercício de 2024, a apuração é por REGIME DE COMPETENCIA.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) dividido em 60.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIOS	QUOTAS	R$	VALOR	%
ELIEBER GODOI PINHEIRO	60.000	1,00	60.000,00	100,00
TOTAL	**60.000**	**1,00**	**60.000,00**	**100,00**

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.
A empresa não mantém imóveis contabilizados como propriedade para investimento.

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA:20233756000198
Assinado de forma digital por AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA:20233756000198
Dados: 2025.01.10 18:15:23 -04'00'

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL
CNPJ: 20.233.756/0001-98

RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS:94614008100
Assinado de forma digital por RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS:94614008100
Dados: 2025.01.10 18:14:57 -04'00'

RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS
Reg. No CRC MT sob o n° MT012092O8
CPF: 946.140.081-00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51800903228	20.233.756/0001-98	
NOME EMPRESARIAL		
AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
ED.55.04.36.7F.27.0B.B2.20.58.2F.D5.45.53.6A.BA.34.C4.B5.22	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	20233756000198	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA:20233756000198	294708259368660814 2	01/02/2024 a 31/01/2025	Sim
Contador	94614008100	RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS:94614008100	294708259747522288 2	12/02/2024 a 11/02/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

ED.55.04.36.7F.27.0B.B2.20.58.2F.D5.
45.53.6A.BA.34.C4.B5.22-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/01/2025 às 19:45:40

0A.B1.97.20.8B.DF.10.1A
B2.58.7F.5F.12.86.F6.CD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	20.233.756/0001-98
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL
NIRE	51800903228
CNPJ	20.233.756/0001-98
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TANGARA DA SERRA.
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/05/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18093

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18093
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.55.04.36.7F.27.0B.B2.20.58.2F.D5.45.53.6A.BA.34.C4.B5.22-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL
CNPJ: 20.233.756/0001-98
RUA ALZIRO ZARUR, 800, BAIRRO JARDIM SANTA LUCIA, TANGARÁ DA SERRA - MT

ANÁLISE DE ÍNDICES ECONOMICOS-FINANCEIROS
ANO BASE 2023

1) Indice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante+Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante+Exigivel a Longo Prazo}} = \frac{321.972,19}{287.256,46} = 1,12$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

2) Indice de Liquidez Corrente:

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{321.972,19}{287.256,46} = 1,12$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

3) Indice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+Exigivel a Longo Prazo}} = \frac{398.918,49}{287.256,46} = 1,39$$

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Tangará da Serra - MT, 11 de Junho de 2024

20 233 756 ELIEBER GODOI PINHEIRO:20233756000198
Assinado de forma digital por 20 233 756 ELIEBER GODOI PINHEIRO:20233756000198
Dados: 2024.06.11 08:11:26 -04'00'

Elieber Godoi Pinheiro
CPF: 051.415.511-64

RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS:94614008100
Assinado de forma digital por RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS:94614008100
Dados: 2024.06.11 08:11:43 -04'00'

Rafael de Oliveira Freitas
Contador CRC MT 012092/O-8
CPF: 946.140.081-00

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	20.233.756/0001-98
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 26.114,00	R$ 398.918,49
ATIVO CIRCULANTE		R$ 26.114,00	R$ 321.972,19
DISPONÍVEL		R$ 514,00	R$ 192.811,34
CAIXA		R$ 513,00	R$ 2.662,50
CAIXA GERAL		R$ 513,00	R$ 2.662,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO BRADESCO		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 190.147,84
APLICAÇÃO INVEST FACIL		R$ 0,00	R$ 190.147,84
CLIENTES		R$ 25.600,00	R$ 875,03
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 25.600,00	R$ 875,03
CLIENTES DIVERSOS		R$ 25.600,00	R$ 875,03
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 29.626,05
TÍTULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 29.626,05
CONSORCIO BRADESCO		R$ 0,00	R$ 29.626,05
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 98.659,77
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 98.659,77
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 98.659,77
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 76.946,30
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 76.946,30
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 0,00	R$ 76.946,30
ANT. DE LUCROS A SOCIO A ELIEBER GODOI PINHEIRO		R$ 0,00	R$ 76.946,30
PASSIVO		R$ 26.114,00	R$ 398.918,49
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 30.611,00	R$ 287.256,46
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 30.540,00	R$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 30.540,00	R$ 0,00
AUTOMATEK NORTE PECAS E SERV LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CADORE, BIDOIA CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DENILSON FELIX DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIEGO JOSE SILVA SERAFIM 42327802890		R$ 0,00	R$ 0,00
E. P. COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 30.540,00	R$ 0,00
FORT CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE ELPIDIO M CAVALCANTE & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SHAMA DISTRIBUIDORA LTDA- ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VAHLE SISTEMAS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 71,00	R$ 12.484,70
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 71,00	R$ 12.484,70
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
DAS SIMEI A RECOLHER		R$ 71,00	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 12.484,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 274.771,76
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 274.771,76
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 274.771,76
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (4.497,00)	R$ 111.662,03
CAPITAL SOCIAL		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ (64.497,00)	R$ 51.662,03
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (64.497,00)	R$ 51.662,03
LUCROS ACUMULADOS		R$ 22.326,00	R$ 51.662,03
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (86.823,00)	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.D9.A2.1D.0D.09.4D.41.00.7F.9A.12.5C.3E.5F.F6.CB.BD.F5.54-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Empresa: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL**
C.N.P.J.: 20.233.756/0001-98
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001
Emissão: 26/01/2024
Hora: 08:52:09

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**191.760,58D**
ATIVO CIRCULANTE	**191.760,58D**
DISPONÍVEL	**16.077,08D**
CAIXA	**4.138,46D**
CAIXA GERAL	4.138,46D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**1,00D**
BANCO BRADESO	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**11.937,62D**
APLICAÇÃO INVEST FACIL	11.937,62D
CLIENTES	**73.278,23D**
DUPLICATAS A RECEBER	**73.278,23D**
CLIENTES DIVERSOS	73.278,23D
ESTOQUE	**102.405,27D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**102.405,27D**
MATÉRIA-PRIMA	102.405,27D
PASSIVO	**191.760,58C**
PASSIVO CIRCULANTE	**55.882,43C**
FORNECEDORES	**40.954,28C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**40.954,28C**
FORNECEDOR DIVERSOS	40.954,28C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**10.277,67C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**10.277,67C**
IRRF A RECOLHER	349,52C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.928,15C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**4.650,48C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**4.100,48C**
PRÓ-LABORE A PAGAR	4.100,48C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**550,00C**
INSS A RECOLHER	550,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**135.878,15C**
CAPITAL SOCIAL	**60.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**60.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	**75.878,15C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**75.878,15C**
LUCROS ACUMULADOS	75.878,15C

20 233 756 ELIEBER GODOI PINHEIRO:20233756000198
Assinado de forma digital por 20 233 756 ELIEBER GODOI PINHEIRO:20233756000198
Dados: 2024.03.15 14:12:38 -03'00'

Elieber Godoi Pinheiro
Administrador
CPF: 051.415.511-64

RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS:94614008100
Assinado de forma digital por RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS:94614008100
Dados: 2024.03.15 14:12:20 -03'00'

RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT012092OO8
CPF: 946.140.081-00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	20.233.756/0001-98
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 81.000,00	R$ 723.198,75
VENDA DE PRODUTOS		R$ 0,00	R$ 9.830,00
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 8.545,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 81.000,00	R$ 704.823,75
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 852,00	R$ (96.851,07)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (96.851,07)
(-) DAS SIMEI		R$ 852,00	R$ 0,00
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (6.987,58)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (0,00)	R$ (6.987,58)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 81.852,00	R$ 619.360,10
(-) CMV		R$ (40.056,00)	R$ (254.471,36)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (40.056,00)	R$ (253.810,56)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST		R$ (0,00)	R$ (660,80)
LUCRO BRUTO		R$ 41.796,00	R$ 364.888,74
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (500,00)	R$ (93.741,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (500,00)	R$ (2.806,26)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (500,00)	R$ (2.806,26)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (90.935,72)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (3.244,02)
(-) REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (113,00)
(-) ALUGUÉIS		R$ (0,00)	R$ (4.200,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (0,00)	R$ (206,50)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (83.172,20)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (18.970,00)	R$ (154.717,12)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (60.000,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (2.400,00)	R$ (862,97)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (720,00)	R$ (0,00)
(-) INTERNET		R$ (0,00)	R$ (187,66)
(-) TELEFONE		R$ (850,00)	R$ (835,63)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (28,99)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (2.436,16)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R$ (15.000,00)	R$ (8.717,49)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (2.181,07)
(-) ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS		R$ (0,00)	R$ (121,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (5.821,23)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (32.943,76)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (40.581,16)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (270,61)
(-) PEDAGIO		R$ (0,00)	R$ (270,61)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 22.326,00	R$ 116.159,03
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 22.326,00	R$ 116.159,03
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 22.326,00	R$ 116.159,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.D9.A2.1D.0D.09.4D.41.00.7F.9A.12.5C.3E.5F.F6.CB.BD.F5.54-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Empresa: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL**
CNPJ: 20.233.756/0001-98
Insc. Junta Comercial: 51200939710 Data: 18/08/2011

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 13/06/2024
Hora: 08:13:28

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL é uma sociedade empresária, com sede e foro na cidade de TANGARA DA SERRA-MT, tendo como objeto social Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, com início de atividades em 12/05/2014.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 2000, além dos Princípios de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais: A empresa está no regime tributário Simples Nacional no exercício de 2023, a apuração é por REGIME DE COMPETENCIA.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) dividido em 60.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIOS	QUOTAS	R$	VALOR	%
ELIEBER GODOI PINHEIRO	60.000	1,00	60.000,00	100,00
TOTAL	**60.000**	**1,00**	**60.000,00**	**100,00**

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.
A empresa não mantém imóveis contabilizados como propriedade para investimento.

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA:20233756000198
Assinado de forma digital por AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA:20233756000198
Dados: 2024.06.13 16:19:53 -04'00'

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL
CNPJ: 20.233.756/0001-98

RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS:94614008100
Assinado de forma digital por RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS:94614008100
Dados: 2024.06.13 16:19:35 -04'00'

RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS
Reg. No CRC MT sob o n° MT012092O8
CPF: 946.140.081-00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51800903228	20.233.756/0001-98	
NOME EMPRESARIAL		
AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
32.D9.A2.1D.0D.09.4D.41.00.7F.9A.12.5C.3E.5F.F6.CB.BD.F5.54	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	20233756000198	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA:20233756000198	294708259368660814 2	01/02/2024 a 31/01/2025	Sim
Contador	94614008100	RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS:94614008100	294708259747522288 2	12/02/2024 a 11/02/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

32.D9.A2.1D.0D.09.4D.41.00.7F.9A.12.
5C.3E.5F.F6.CB.BD.F5.54-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/06/2024 às 16:52:05

8E.3F.F2.60.9C.57.7D.24
88.05.2C.DC.8C.C9.91.D1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	20.233.756/0001-98
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL
NIRE	51800903228
CNPJ	20.233.756/0001-98
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TANGARA DA SERRA.
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/05/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7306

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7306
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.D9.A2.1D.0D.09.4D.41.00.7F.9A.12.5C.3E.5F.F6.CB.BD.F5.54-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000062114
Emissão: 07/11/2024
Validade: 31/03/2025

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	53685 **Data Registro:** 04/02/2024
CNPJ:	20.233.756/0001-98
Razão Social:	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia:	AUTEC TECNOLOGIA EM AUTOMACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Endereço:	Rua Alziro Zarur 800 W, Jardim Santa Lúcia Tangará da Serra / MT, CPND. IRMAOS GODOI
CEP:	78.304-076
Capital Social:	R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada
Objeto Social:	• MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; • COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; • REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; • INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; • COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; • REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; • FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; • MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; • MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS; • SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; • COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; • MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS; • MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; • MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; • MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO; • MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; • INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; • INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
Restrições ao Objeto Social:	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; instalação de máquinas e equipamentos industriais; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; serviços de usinagem, tornearia e solda; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais; manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração.

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico	Primária

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000062114
Emissão: 07/11/2024
Validade: 31/03/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Secundária
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundária
4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Secundária
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Secundária
3313-9/02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Secundária
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Secundária
4292-8/02 - Obras de montagem industrial	Secundária
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Secundária
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Secundária
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Secundária
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	Secundária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
051.***.***-64	ELIEBER GODOI PINHEIRO	Administrador

Responsabilidade Técnica

Responsável: JOEL MARK OLIVEIRA DE SA — **Nº Registro:** MT7659 — **Dt Registro:** 12/01/1998

Engenheiro Eletricista - Definitivo — ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Última Anuidade Paga

Exercício: 2024 - Parcelas (6/6)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 199F5A8D-7999-416D-AD11-B28A90D95F33
Data de Impressão: 07/11/2024 10:42:36

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000120545
Emissão: 02/01/2025
Validade: 31/03/2025

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: JOEL MARK OLIVEIRA DE SA **CPF:** 096.239.768-79

RNP: 1201436966 **Registro:** 7659 / MT **Data do Registro:** 12/01/1998

Título(s) Profissionais

Engenheiro Eletricista - Definitivo **Data da Conclusão:** 26/02/1997

Instituição / Campus: FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO / CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS - UNILINS

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Especialização

Profissional não possuí especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
20.233.756/0001-98	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
05.587.840/0001-16	JOEL MARK OLIVEIRA DE SA
04.035.819/0001-45	R. A. VOISKI COMERCIO - ME
08.880.167/0001-04	VBC - SERVICOS ELETRICOS LTDA

Última Anuidade Paga

Exercício: 2024 - Parcelas (5/5)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: CD478E73-C341-4AF6-9113-5400136D0AE2
Data de Impressão: 02/01/2025 14:48:04

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 1

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **JOEL MARK OLIVEIRA DE SA**

referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: JOEL MARK OLIVEIRA DE SA
Registro: MT07659/D RNP: 1201436966
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

1 / 368 ----------

Número de ART: 0000036029 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 15/01/1999 Baixada em: 28/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FABIO OLY C. LOPES CPF/CNPJ: 11360950044
Endereço da obra/Serviço: RUA 09, MAR DENEKERE, PARQUE IND ARIPUANÃ Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: ARIPUANA UF: MT CEP: 78000000
Data de Início: 15/01/1999 Previsão de Término: / /
Proprietário: FABIO OLY C. LOPES CPF/CNPJ: 11360950044

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	20,00	M
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	15,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 15 KVA - TRIFÁSICO PADRAO 13,8 KV.
REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA 20 METROS.

2 / 368 ----------

Número de ART: 0000045627 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/10/1997 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: IMIL FARAH JUNIOR CPF/CNPJ: 17151902972
Endereço da obra/Serviço: FAZENDA AMOREIRA Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 783000000
Data de Início: 14/10/1997 Previsão de Término: / /
Proprietário: IMIL FAPAH JUNIOR CPF/CNPJ: 17151902972

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	900,00	M
2 - PROJETO	SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA	15,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
CONSTRUÇÃO DE REDE ELETRICA TRIFASICA DE 1000 M DE EXTENSAO.POSTO TRANSFORMAÇAO 15 KVA
MONTAGEM 02 GRUPOS GERADOR 500KVA COM PASSAGEM DE TUBULAÇÃO,CONEXÃO CONFIGURAÇÃO E MONTAGEM PAINEL
COM QTA.

Número de ART: 0000045628 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 15/10/1997 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ANTONIO BOZETTI CPF/CNPJ: 07854153000
Endereço da obra/Serviço: FAZENDA PALMIRAL, ROD. MT 358, KM 48 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 15/10/1997 Previsão de Término: / /
Proprietário: ANTONIO BOZETTI CPF/CNPJ: 07854153000

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	140,00	M
2 - PROJETO	SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA	15,00	KVA

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 2

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONSTRUÇÃO DE REDE ELETRICA MONOFASICA COM 140 M DE EXTENSAO
E UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 15 KVA CLASSE 34,5 KV.

4 / 368 ----------

Número de ART: **0000063732** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/04/1998 Baixada em: 18/06/2001
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: IVONE CARMEN PIVATTO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 44271770904
Endereço da obra/Serviço: RUA SEBASTIÃO BARRETO, LOTE 05, QUADRA 88 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: INDETERMINADO UF: ID CEP: 0
Data de Início: 16/04/1998 Previsão de Término: / /
Proprietário: IVONE CARMEN PIVATTO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 44271770904

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/C	528,50	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ELETRICO PARA EDIFICAÇÃO COMERICAL EM ALVENARIA COM 02 PAVIMENTOS E AREA DE 528,50 M².

5 / 368 ----------

Número de ART: **0000073531** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 19/02/1998 Baixada em: 18/06/2001
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: GUAVIRA INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA CPF/CNPJ: 01885839000117
Endereço da obra/Serviço: RUA MARANHÃO S/N° Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: SAO JOSE DO RIO CLARO UF: MT CEP: 0
Data de Início: 19/02/1998 Previsão de Término: / /
Proprietário: GUAVIRA INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA CPF/CNPJ: 01885839000117

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA	45,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 45 KVA.

6 / 368 ----------

Número de ART: **0000073532** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/02/1998 Baixada em: 18/06/2001
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: LUIS GONZAGA CHAVES CPF/CNPJ: 25508199691
Endereço da obra/Serviço: RUA 03-A Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 20/02/1998 Previsão de Término: / /
Proprietário: EMITA - EMPR. IMOBIL. TANGARÁ LTDA CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - REFORMA	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	2,00	POSTE

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ANTE PROJETO DA REMOÇÃO DE DOIS POSTES NO JARDIM TANGARÁ.

7 / 368 ----------

Número de ART: **0000080125** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 10/09/1998 Baixada em: 18/06/2001
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: WILSON ALVES TOLENTINO CPF/CNPJ: 40633551104
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DO PÉ DE GALLINHA Nº: 0
Complemento: SITIO SÃO JOSÉ Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 10/09/1998 Previsão de Término: / /

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Proprietário: WILSON ALVES TOLENTINO CPF/CNPJ: 40633551104

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	25,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO: ADEQUAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO (TROCA DE UM TRAFO DE 15 KVA POR UM DE 25 KVA)
CLASSE 13,8 KV.

8 / 368 ----------

Número de ART: **0000080399** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 23/07/1993 Baixada em: 05/12/1998
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: CARLOS ROBERTO MENDES CPF/CNPJ: 47404787904
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DO RANCHÃO KM 18 Nº: 0
Complemento: FAZENDA SALTO DO SAPO Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 23/07/1993 Previsão de Término: / /

Proprietário: CARLOS ROBERTO MENDES CPF/CNPJ: 47404787904

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	15,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 15 KVA, CLASSE 34,5 KV.

9 / 368 ----------

Número de ART: **0000080400** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/08/1998 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: TANGARÁ DA SERRA DE AUTOMOVEIS LTDA - TCA CPF/CNPJ: 37446275000163
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BRASIL Nº: 1265
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 03/08/1998 Previsão de Término: / /

Proprietário: TANGARÁ DA SERRA DE AUTOMOVEIS LTDA - TCA CPF/CNPJ: 37446275000163

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/C	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO: INSTALAÇÃO DE UM PARA-RAIOS DO TIPO FRANKLIM
INSTALAÇÃO DE REDE DE ATERRAMENTO.

10 / 368 ----------

Número de ART: **0000080576** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/08/1998 Baixada em: 18/06/2001
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOÃO MORAIS NETO CPF/CNPJ: 35247347153
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DO PESQUEIRO, KM 0,6 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: INDETERMINADO UF: ID CEP: 0
Data de Início: 03/08/1998 Previsão de Término: / /

Proprietário: JOÃO MORAIS NETO CPF/CNPJ: 35247347153

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	35,00	M
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	15,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE RDR - REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - 35 METROS POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, CLASSE34,5 KV.

11 / 368 ----------

Número de ART: **0000080577** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/08/1998 Baixada em: 01/10/1998
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 4

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Contratante: LUIS CARLOS COMIN CPF/CNPJ: 52440605972
Endereço da obra/Serviço: COMUNIDADE S. JOSÉ, KM 08 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 14/08/1998 Previsão de Término: / /
Proprietário: LUIS CARLOS COMIN CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	551,00	M
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	15,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO: RDR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL 551 METROS
POSTO DE TRANSFORMAÇÃO MONOFASICO 15 KVA CLASSE 34,5 KV.

12 / 368 ----------

Número de ART: **0000080578** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/08/1998 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ARMANDO VERONESE CPF/CNPJ: 13694405968
Endereço da obra/Serviço: LOTE PALMEIRAS RIO SEPOTUBA Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 14/08/1998 Previsão de Término: / /
Proprietário: ARMANDO VERONESE CPF/CNPJ: 136944405968

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	100,00	M
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	15,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE: RDR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - 100 METROS
POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 15 KVA CLASSE 34,5 KV.

13 / 368 ----------

Número de ART: **0000083322** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 25/08/1998 Baixada em: 01/01/1999
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: CIAT - COMERCIO E INDUST. DE ARROZ TIO JUCA CPF/CNPJ: 15960958000100
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT 358, KM 02 SAIDA PARA CUIABA Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 25/08/1998 Previsão de Término: / /
Proprietário: CIAT - COMERCIO E INDUST. DE ARROZ TIO JUCA CPF/CNPJ: 15960958000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	75,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 75 (SETENTA E CINCO) KVA.

14 / 368 ----------

Número de ART: **0000083323** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 25/08/1998 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: CIAT - COMERCIO E INDUST. DE ARROZ TIO JUCA CPF/CNPJ: 15960958000100
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT 358, KM 02 SAIDA PARA CUIABA - TANGARA Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 25/08/1998 Previsão de Término: / /
Proprietário: CIAT - COMERCIO E INDUST. DE ARROZ TIO JUCA CPF/CNPJ: 15960958000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	210,00	M

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 5

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RDR - 210 METROS TRIFASICA CLASSE 13,8 KV.

15 / 368 ----------

Número de ART: **0000089775** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/10/1998 Baixada em: 28/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DOMINGOS CUNHA DA SILVA CPF/CNPJ: 593.154.151-91
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA GLEBA MOOR, STA LUCIA, KM 06 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: INDETERMINADO UF: ID CEP: 78000000

Data de Início: 05/10/1998 Previsão de Término: / /
Proprietário: DOMINGOS CUNHA DA SILVA CPF/CNPJ: 59315415191

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	96,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

RDR - REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - 96 METROS CLASSE 13,8 KV.

16 / 368 ----------

Número de ART: **0000089804** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/10/1998 Baixada em: 10/09/1998
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DOMINGOS CUNHA DA SILVA CPF/CNPJ: 593.154.151-91
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA SANTA LUCIA, KM 06 Nº: 0
Complemento: GLEBA MOOR Bairro:
Cidade: INDETERMINADO UF: ID CEP: 0

Data de Início: 05/10/1998 Previsão de Término: / /
Proprietário: DOMINGOS CUNHA DA SILVA CPF/CNPJ: 59315415191

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	10,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO MONOFASICO 10 KVA, CLASSE 13,8 KV.

17 / 368 ----------

Número de ART: **0000089824** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 09/10/1998 Baixada em: 18/06/2001
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: CI IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 01.151.895/0001-28
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (FINAL) Nº: 0
Complemento: SETOR LESTE SUL Bairro:
Cidade: INDETERMINADO UF: ID CEP: 78300000

Data de Início: 09/10/1998 Previsão de Término: / /
Proprietário: CI IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 01.151.895/0001-28

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	75,00	KVA
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	170,00	M
3 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	852,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA COM
1. TRAFO DE 15 KVA
2. TRAFO DE 30 KVA
REDE PRIMARIA 170M
REDE SECUNDARIA 852 M.

18 / 368 ----------

Número de ART: **0000089825** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/11/1998 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ROLANDA BLOSFELD REESE CPF/CNPJ: 550.562.709-97

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 6

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Endereço da obra/Serviço: ANEL VIARIO DE TANGARA DA SERRA, KM 06 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: INDETERMINADO UF: ID CEP: 7830000

Data de Início: 24/11/1998 Previsão de Término: / /
Proprietário: ROLANDA BLOSFELD REESE CPF/CNPJ: 550.562.709-97

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1180,00	VZ
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	15,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO RDR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL EXTENSÃO 1180 M - CLASSE 13,8 - MONOFASICA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 15 KVA MONOFASICO.

OBS: ADEQUAÇÃO DE UMA REDE JÁ EXISTENTE TRIFÁSICA PARA TORNA-A MONOFASICA.

19 / 368 ----------

Número de ART: **0000097486** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 27/11/1998 Baixada em: 07/11/1999
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: RETIFICADORA JUINA LTDA CPF/CNPJ: 247484360002
Endereço da obra/Serviço: RUA EZAQUEIL RAMIM, S/N Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: INDETERMINADO UF: ID CEP: 0

Data de Início: 27/11/1998 Previsão de Término: / /
Proprietário: RETIFICADORA JUINA LTDA CPF/CNPJ: 247484360002

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	75,00	KVA
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	15,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 75 KVA - 13,8 KV REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA 15 METROS.

20 / 368 ----------

Número de ART: **0000099308** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 09/12/1998 Baixada em: 18/06/2001
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: NELSON DE MATOS LOPES CPF/CNPJ: 023.416.651-00
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT 358, KM 02, VILA ESMERALDO Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 7830000

Data de Início: 09/12/1998 Previsão de Término: / /
Proprietário: NELSON DE MATOS LOPES CPF/CNPJ: 023.416.651-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	75,00	KVA
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	71,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETOS: POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 75 KVA.

REDE DIST. URBANA 71M.

21 / 368 ----------

Número de ART: **0000099309** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 15/12/1998 Baixada em: 18/06/2001
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOSE ROBERTO PEREIRA CAMACHO CPF/CNPJ: 036.208.178-63
Endereço da obra/Serviço: FAZENDA SOL NASCENTE ,GLEBA PALMARES Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 7830000

Data de Início: 15/12/1998 Previsão de Término: / /
Proprietário: JOSE ROBERTO PEREIRA CAMACHO CPF/CNPJ: 036.208.178-63

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	15,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO INSTALAÇÃO DE TRAFO 15 KVA CLASSE 34,5 KV.
MONOFASICO.

22 / 368 ----------

Número de ART: **0000099310** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 19/01/1999 Baixada em: 18/06/2001
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PAULO RICARDO SOUZA REIS CPF/CNPJ: 283.937.162-68
Endereço da obra/Serviço: RUA 26 C/ 11 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 19/01/1999 Previsão de Término: / /
Proprietário: PAULO RICARDO SOUZA REIS CPF/CNPJ: 283.937.162-68

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - LAUDO TÉCNICO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM MAQUINAS ELETRICAS	7,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

REFERENTE A LAUDO TECNICO DE VISTORIA DE UM PARQUE DE DIVERSOES, SITUADO NA RUA C/ 11 SETOR NORTE. JD SANTIAGO TANGARA DA SERRA-MT.

23 / 368 ----------

Número de ART: **0000099325** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 04/12/1998 Baixada em: 18/06/2001
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MANOEL TIBURCIO FILHO CPF/CNPJ: 481.881.151-34
Endereço da obra/Serviço: FAZENDA OURO FINO DIST DE ASSARI Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: BARRA DO BUGRES UF: MT CEP: 78000000
Data de Início: 04/12/1998 Previsão de Término: / /
Proprietário: MANOEL TIBURCIO FILHO CPF/CNPJ: 481.881.151-34

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	35,00	M
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	15,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 15 KVA - MONOFASICO RDR 35M.

24 / 368 ----------

Número de ART: **0000104301** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 04/12/1998 Baixada em: 18/06/2001
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOSE CONCEIÇÃO DE SOUZA CPF/CNPJ: 206.157.101-82
Endereço da obra/Serviço: LT CHAC STA CLARA PQ LARANJEIRAS Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78000000
Data de Início: 04/12/1998 Previsão de Término: / /
Proprietário: JOSE CONCEIÇÃO DE SOUZA CPF/CNPJ: 206.157.101-82

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	200,00	M
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	15,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 15 KVA MONOFÁSICO. RDR 200M.

25 / 368 ----------

Número de ART: **0000104455** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/01/1999 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MESSIAS MORAES CPF/CNPJ: 337.762.531-34

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 8

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: RUA PERNANBUCO Nº: 0
Complemento: PORTO ESTRELA Bairro:
Cidade: PORTO ESTRELA UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 20/01/1999 Previsão de Término: / /

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	15,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	75,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO 15 KVA - TRIFASICO PADRÃO 13,8 KV. RDU 75 METROS.

26 / 368 ----------

Número de ART: **0000104456** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/01/1999 Baixada em: 18/06/2001
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MESSIAS MORAES CPF/CNPJ: 337.762.531-34
Endereço da obra/Serviço: RUA TANCREDO NEVES, S/N Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: PORTO ESTRELA UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 20/01/1999 Previsão de Término: / /

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	15,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 15 KVA. PADRÃO 13,8 KV.

27 / 368 ----------

Número de ART: **0000111839** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 22/02/1999 Baixada em: 18/06/2001
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ARBOES JOSE JACON CPF/CNPJ: 733.013.109-15
Endereço da obra/Serviço: RUA TRANCREDO NEVES DE ALMEIDA Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: INDETERMINADO UF: ID CEP: 78300000

Data de Início: 22/02/1999 Previsão de Término: / /

Proprietário: 3° CIA E BOMBEIROS CPF/CNPJ: 73301310915

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	CIRCUITO FECHADO DE TV	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO: INSTALAÇÃO DE UM PARA RAIOS DO TIPO FRANKLIM
INSTALAÇÃO DE REDE DE ATERRAMENTO.

28 / 368 ----------

Número de ART: **0000112223** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 19/05/1999 Baixada em: 18/06/2001
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MANOEL TIBURCIO FILHO CPF/CNPJ: 480.881.151-34
Endereço da obra/Serviço: FAZENDA OURO FINO Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: INDETERMINADO UF: ID CEP: 78000000

Data de Início: 19/05/1999 Previsão de Término: / /

Proprietário: MANOEL TIBURCIO FILHO CPF/CNPJ: 480.881.151-34

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	35,00	M
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	15,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 15 KVA MONOFASICO RDR 35 M.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

29 / 368 ----------

Número de ART: **0000128928** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 02/07/1999 Baixada em: 18/06/2001
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ZOO MT PROTEÇÃO ELETRONICA CPF/CNPJ: .
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA NOVA FRONTEIRA, KM 170 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: SAPEZAL UF: MT CEP: 0
Data de Início: 02/07/1999 Previsão de Término: / /
Proprietário: FAZ. PLANORTE S/A CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS	123,24	BLOCO

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE ATERRAMENTO DE UM PARA REIOS TIPO FRANCILIM.

30 / 368 ----------

Número de ART: **0000128959** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/08/1999 Baixada em: 18/06/2001
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ZOOMP PROTEÇÃO ELETRONICA CPF/CNPJ:
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA NOVA FRONTEIRA, KM 170 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: INDETERMINADO UF: ID CEP: 78000000
Data de Início: 03/08/1999 Previsão de Término: / /
Proprietário: FAZ. PLANORTE S,A CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELE	122,60	M
2 - PROJETO	INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS	362,96	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE MAHA DE ATERRAMENTO PARA REIOS E PROTEÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS.

31 / 368 ----------

Número de ART: **0000163521** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 08/05/2001 Baixada em: 18/06/2001
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ANHAMBI AGROINDUSTRIAL OESTE LTDA CPF/CNPJ: 03.950.587/0001-98
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR 163, KM 746 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: SORRISO UF: MT CEP: 78890000
Data de Início: 08/05/2001 Previsão de Término: / /
Proprietário: ANHAMBI AGROINDUSTRIAL OESTE LTDA CPF/CNPJ: 03.950.587/0001-98

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	ESTRUTURA DE CONCRETOS ARMADO	6631,90	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICA DE:
ABATEDOURO 3.732,04 M²
VESTIARIO 391,12 M²
ESCRITORIO 326,89 M²
REFEITORIO 407,77 M²
FABR RAÇÃO AEMAZ 1.242,64 M²
ALMOXARIFADO 261,36 M²
GUARITA 69,33 M²
GRAXARIA 200,75
TOTAL: 6.631,90 M2.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 10

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

32 / 368 ----------

Número de ART: **0000237165** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 17/04/2001 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: EMEGE CONST. E INCORP. LTDA CPF/CNPJ: 00741247000240
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA IMIGRANTES, LOTE 33 A Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: SORRISO UF: MT CEP: 0

Data de Início: 17/04/2001 Previsão de Término: / /
Proprietário: EMEGE CONST. E INCORP. LTDA CPF/CNPJ: 00741247000240

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/C	7176,18	M2
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL	7476,18	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO PROEJTO ELEÉTRICO E TELEFONICO DO COMPLEXO RESIDENCIAL EDIFICIO IMIGRANTES AV. IMIGRANTES QUADRA 165/C, LOTE 33-A, CENTRO - SORRISO/MT.

33 / 368 ----------

Número de ART: **00D0080579** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/08/1998 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: OSVALDO TADÃO SATO CPF/CNPJ: 17424259172
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DO PESQUEIRO, KM 4,5 Nº: 0
Complemento: NOVA FERNANDÓPOLIS Bairro:
Cidade: INDETERMINADO UF: ID CEP: 0

Data de Início: 03/08/1998 Previsão de Término: / /
Proprietário: OSVALDO TADÃO SATO CPF/CNPJ: 17424259172

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	50,00	M
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	25,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE: REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - 50 METROS POSTO DE TRANSFORMAÇÃO - 25 KVA.

34 / 368 ----------

Número de ART: **1046930** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/11/2010 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL CPF/CNPJ: 01.614.225/0001-09
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA DO CARA Nº: 990
Complemento: Bairro:
Cidade: SAPEZAL UF: MT CEP: 78365000

Data de Início: 01/04/2010 Previsão de Término: 29/06/2010
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL CPF/CNPJ: 01.614.225/0001-09

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - FISCALIZAÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELE	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
FISCALIZACAO DA OBRA DE IMPLANTACAO DA REDE DE ALTA E BAIXA TENSAO NO PACO MUNICIPAL DE SAPEZAL - MT CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - 214 /2009

35 / 368 ----------

Número de ART: **1190741** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/07/2011 Baixada em: 12/07/2011
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP P/ESCRITORIO LTDA CPF/CNPJ: 12358170/0001-21
Endereço da obra/Serviço: RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES Nº: 198
Complemento: SETOR SUL Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78300000

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 11

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP P/ESCRITORIO LTDA CPF/CNPJ: 12358170/0001-21

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
INSTALAÇAO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT HIGT WALL E PISO TETO, PARA UNIDADES DA COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DO MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE DO MATO GROSSO

36 / 368 ----------

Número de ART: **1694803** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 22/07/2013 Baixada em: 13/02/2014
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: SAMAE-SERV AUTON MUNIC AGUA E ESGOTO CPF/CNPJ: 06.068.089-0001-04
Endereço da obra/Serviço: RUA DORVALINO MINOZZO Nº: 1567
Complemento: SETOR SUL Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78300000

Data de Início: 17/07/2013 Previsão de Término: 17/07/2014
Proprietário: SAMAE-SERV AUTON MUNIC AGUA E ESGOTO CPF/CNPJ: 06.068.089-0001-04

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	112,50	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
Elaboração de projeto elétrico para substituição de um transformador de 45KVA por um de 112,5KVA-220/127V para atender a Estação Elevatória de Esgoto do Bairro Jardim do Sul, no município de Tangará da serra - MT

37 / 368 ----------

Número de ART: **1889190** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/07/2015 Baixada em: 23/03/2016
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DISMEQ COMERCIAL IMP DE MÁQUINAS ESCRITORIOS LTDA CPF/CNPJ: 24.722.647.0001-95
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA AV. BRASIL Nº: 1200
Complemento: SETOR W Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78300000

Data de Início: 17/07/2015 Previsão de Término: 18/07/2016
Proprietário: DISMEQ COMERCIAL IMP DE MÁQUINAS ESCRITORIOS LTDA CPF/CNPJ: 24.722.647.0001-95

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - LAUDO TÉCNICO	SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
LAUD DE SISTEMA DE PROTEÇAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICA DA LOJA DISMEQ, NA CIDADE TANGARA DA SERRA - MT

38 / 368 ----------

Número de ART: **2133280** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 03/02/2015 Baixada em: 23/12/2015
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: THAIS ALEXANDRA STANGHERLIN FESTAS E EVENTOS CPF/CNPJ: 14.548.123/0001-76
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA AV MATO GROSSO Nº: 2273
Complemento: NE Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP: 78360000

Data de Início: 30/01/2015 Previsão de Término: 01/02/2016
Proprietário: THAIS ALEXANDRA STANGHERLIN FESTAS E EVENTOS CPF/CNPJ: 14.548.123/0001-76

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA DAS INSTALAÇOES DA THAIS ALEXANDRA STANGHERLIN FESTAS E EVENTOS EM CAMPO NOVO DOS PARECIS - MT

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 12

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

39 / 368 ----------

Número de ART: **222618** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/04/2015 Baixada em: 29/03/2016
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: E. WALDOW & CIA LTDA ME - REFORCE SERVICOS CPF/CNPJ: 08.035.563/000127
Endereço da obra/Serviço: AV BRASIL Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78300000
Data de Início: 20/04/2015 Previsão de Término: 20/04/2016
Proprietário: E. WALDOW & CIA LTDA ME - REFORCE SERVICOS CPF/CNPJ: 08.035.563/000127

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO SISTEMA DE SISTEMA DE PROTEÇAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICA - SPDA PERTENCENTE A REFORCE SERVIÇOS NA CIDADE DE TANGARA DA SERRA - MT

40 / 368 ----------

Número de ART: **2236740** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 22/06/2015 Baixada em: 23/03/2016
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: A. FRANCHINI & CIA LTDA ME CPF/CNPJ: 21.394.130/000126
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA ANEL VIARIO ANDRE ANTONIO MAGGI - CHACARA Nº: 5290
Complemento: SETOR SUL Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78300000
Data de Início: 10/06/2015 Previsão de Término: 10/06/2016
Proprietário: A. FRANCHINI & CIA LTDA ME CPF/CNPJ: 21.394.130/000126

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA DAS INSTALAÇOES DA A. FRANCHINI & CIA LTDA - BRILHANTE NA CIDADE DE TANGARA DA SERRA - MT

41 / 368 ----------

Número de ART: **2418171** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 01/02/2016 Baixada em: 23/03/2016
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA CPF/CNPJ: 347.204.560-49
Endereço da obra/Serviço: RUA RUA ANTONIO HORTOLANI Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78300000
Data de Início: 01/02/2016 Previsão de Término: 01/02/2017
Proprietário: VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA CPF/CNPJ: 347.204.560-49

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - LAUDO TÉCNICO	SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	UN
2 - LAUDO TÉCNICO	MALHA DE TERRA - ATERRAMENTO	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
Laudo de aterramento e de sistema contra descarga atmosférica SPDA de um predio comercial em tangara da serra - mt

42 / 368 ----------

Número de ART: **2418942** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 01/02/2016 Baixada em: 11/04/2016
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PARK COQUEIRAL LTDA - ME CPF/CNPJ: 22.342.944/0001-80
Endereço da obra/Serviço: RUA RUA SILVIO PATERNEZ Nº: 570
Complemento: SETOR E Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78300000

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 13

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Data de Início: 01/02/2016 Previsão de Término: 01/02/2017

Proprietário: PARK COQUEIRAL LTDA - ME CPF/CNPJ: 22.342.944/0001-80

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS DO COQUEIRAL PARK LTDA EM TANGARA DA SERRA MT

43 / 368 ----------

Número de ART: **2444069** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 07/03/2016 Baixada em: 29/03/2016

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MODELO ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 07.117.232-0001-73

Endereço da obra/Serviço: DIVERSAS ESCOLAS E O CENTRO CULTURAL Nº: 0

Complemento: Bairro:

Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78300000

Data de Início: 01/02/2016 Previsão de Término: 01/02/2017

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	23,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA DAS DEPENDENCIAS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO E DO CENTRO CULTURAL PEDRO ALBERTO TAYANO, CONFORME ESPECIFICAÇOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS INTEGRANTES DO Edital, CONVITE 009/2015 NAS SEGUNTES EDIFICAÇÕES PÚBLICAS:
CME Prof. João Mª do Nascimento Filho; CME Futuro Brilhante; CME Irmã Maris Stella; CME TIA LINA; CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA; CME Atacilio de Souza; CME Cecília Maria Barcelos; Centro Cultural Pedro Alberto Tayano; CME Maria Arlene Neves; CME ANTENOR SOARES; CME Ayrton Senna; CME DECIO BURALI; CME DOM BOSCO; CME Prof. Jucileide Praxedes; CME Fabio Diniz Junqueira; CME Gentila Susin Muraro;CME Joana D'arc; CME Prof. JOSE NODARI; CME Silvio Paternez; CME Prof Isoldi Stork; CME Ulisses Guimarães; CME Dona Mariquinha Tavares; CME Jesu Pimenta.

44 / 368 ----------

Número de ART: **2460881** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 24/03/2016 Baixada em: 11/04/2016

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: FRANCISCO BILAC MECHEL AMANTINO CPF/CNPJ: 094.088.350-34

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA AV. ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO ESQ. RUA 10 Nº: 0

Complemento: Bairro:

Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78300000

Data de Início: 23/03/2016 Previsão de Término: 23/03/2017

Proprietário: FRANCISCO BILAC MECHEL AMANTINO CPF/CNPJ: 094.088.350-34

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA DE UM PREDIO COMERCIAL NA CIDADE DE. NA CIDADE DE TANGARA DA SERRA.

45 / 368 ----------

Número de ART: **297487** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 22/09/2008 Baixada em: 19/03/2012

Forma de Registro: Participação técnica: Responsável

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JOSE SILVA FORTES CPF/CNPJ: 10314350187

Endereço da obra/Serviço: ACAMPAMENTO MT 240-KM 19-GLEBA BURITI- Nº: 0

Complemento: Bairro:

Cidade: DIAMANTINO UF: MT CEP: 0

Data de Início: 22/09/2008 Previsão de Término: 22/09/2008

Proprietário: JOSE SILVA FORTES CPF/CNPJ: 10314350187

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 14

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	177,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇAO DE REDE DE DISTRIBUIÇAO RURAL-RDR COM CONSTRUÇAO DE 177M DE REDE PRIMARIA MONOFASICA 13,8KV, INSTALAÇAO DE POSTO DE TRANSF. MONOFASICO 15KVA-254/127V.

46 / 368 ----------

Número de ART: **297491** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 22/09/2008 Baixada em: 22/10/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: CARLOS FREDERICO CAPELLARI CPF/CNPJ: 88371492987
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA ISMAEL DO NASCIMENTO,S/N- Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 22/09/2008 Previsão de Término: 22/09/2008
Proprietário: CARLOS FREDERICO CAPELLARI CPF/CNPJ: 88371492987

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	3,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇAO DE 03 MEDIDORES TRIFASICO.

47 / 368 ----------

Número de ART: **297496** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 22/09/2008 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: TOMIKO NAKAMURA-ME CPF/CNPJ: 174.754.221-00
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA RAMON SANCHES MARQUES C/ANEL VIARIO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 22/09/2008 Previsão de Término: 22/09/2008
Proprietário: TOMIKO NAKAMURA-ME CPF/CNPJ: 174.754.221-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	12,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 03 MEDIDORES TRIFASICOS E 09 MEDIDORES BIFASICOS.

48 / 368 ----------

Número de ART: **298862** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/09/2008 Baixada em: 24/10/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: A.A.MISSIO & CIA LTDA-COVEPEL CPF/CNPJ: 04082503000104
Endereço da obra/Serviço: RUA GUMERCINDO ANTONIETI MARQUES,187-W-CENTRO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 24/09/2008 Previsão de Término: 24/09/2008
Proprietário: A.A.MISSIO & CIA LTDA-COVEPEL CPF/CNPJ: 04082503000104

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	75,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE REMANEJAMENTO DE POSTO DE TRANSFORMAÇAO 75KVA-TRIFASICO 13,8KV-220/127V.

49 / 368 ----------

Número de ART: **298863** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/09/2008 Baixada em: 24/10/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELZENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 40624030130

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 15

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
269621

Endereço da obra/Serviço: RUA 40,5-A,7-A E TRAV.40-A E 42-A Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 24/09/2008 Previsão de Término: 24/09/2008

Proprietário: ELZENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 40624030130

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CARACTERIZAÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	427,00	M
2 - CARACTERIZAÇÃO	TRANSFORMADORES	75,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

REGULARIZAÇAO DE PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMAÇAO DE 75KVA COM 105M DE RDU 13,8KV E REGULARIZAÇAO DE REDE DE DISTRIBUIÇAO SECUNDARIA COM 176M DE CABO MULTIPLEXADO DE ILUMINIO 35MM², EM ATENDIMENTO A RUA 7-A ENTRE RUA 42 E TRAV.42-A, E A TRAV.42-A ENTRE RUA 7-A E RUA 5-A- JD.STA,ISABEL-T.SERRA.
REGULARIZAÇAO DE REDE DE DISTRIBUIÇAO SECUNDARIA COM 251M DE CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 35MM², EM ATENDIMENTO A RUA 40 E TRAV. 40-A,ENTRE AS RUAS 7-A E 5-A,E RUA 5-A ENTRE AS RUAS 38 E TRAV.42-A JD. STA,ISABEL-T.SERRA.

50 / 368 ----------

Número de ART: **307348** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/10/2008 Baixada em: 30/07/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOSE APARECIDO DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 650.029.971-04
Endereço da obra/Serviço: DISTRITO DE PROGRESSO, LOTE 11 E 12 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 30/06/2008 Previsão de Término: 30/06/2008

Proprietário: JOSE APARECIDO DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 650.029.971-04

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TELEFONIA	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO SISTEMA DE PARA RAIOS DAS INSTALAÇOES DE UMA TORRE DE RAIO PARA TELEFONIA RURAL .

51 / 368 ----------

Número de ART: **33M0013783** Tipo de ART: Cargo e Função Registrada em: 12/12/2001 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PIRAMIDE CPF/CNPJ: 01590246000123
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BRASIL Nº: 23
Complemento: 72 E Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 12/12/2001 Previsão de Término: / /

Proprietário: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PIRAMIDE CPF/CNPJ: 01590246000123

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CARGO E FUNÇÃO	EMPRESA PRIVADA - LIMITADA	0,00	

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROFERSSOR DO PERIODO 03/1998 A 12/1999 FUNÇÃO.
ART DESEMPENHO/CARGO/FUNÇÃO
ATIVIDADE EXERCIDA: ENSINO.

52 / 368 ----------

Número de ART: **33M0063048** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/08/2002 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT CPF/CNPJ: 15359201000157
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA JAIME PRONI MODULO 02 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 05/08/2002 Previsão de Término: / /

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 16

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
269621

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT CPF/CNPJ: 15359201000157

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	POSTES ORNAMENTAIS COM LUMINÁRIAS LED-ILUMINAÇAO PUBLICA	140,00	LUM/EX

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
ILUMINAÇÃO PUBLICA DA AVENIDA JAIME PRONI MODULO 02 EM JUINA - PROJETO E EXECUÇÃO 1ª ETAPA, EXTENSAO DE REDE BAIXA TENSAO 2KM.
53 / 368 . 140 LED DE 50-300W COM ARMAÇAO E POSTE ZINCO 7 METROS.140 UNIDADES.

Número de ART: **33M0064576** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/06/2002 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOAO BATISTA ANDRE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 476.963.461-72
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA GETULIO VARGAS, S/N Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: INDETERMINADO UF: ID CEP: 0
Data de Início: 11/06/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: JULIO ROBERTO GONÇALVES CPF/CNPJ: 476.963.461-72

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	100,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	115,50	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR DE 100M COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5 KVA.
54 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064577** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/06/2002 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: EDSON MASSÃO YAMASAKI CPF/CNPJ: 48247228104
Endereço da obra/Serviço: RUA 0 S/N° Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 11/06/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: EDSON MASSÃO YAMASSAKI CPF/CNPJ: 48247228104

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	30,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE UM CONJUNTO DE MEDIÇÃO AGRUPADA PADRÃO REDE/CEMAT COM UNIDADES CONSUMIDORAS.
55 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064578** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 21/06/2002 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOÃO BATISTA A. SANTOS CPF/CNPJ: 47696346172
Endereço da obra/Serviço: FAZ. GUAPARINA - GLEBA CAETANO DIAS Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: DIAMANTINO UF: MT CEP: 0
Data de Início: 21/06/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: GRUPO MAEDA CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	140,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRONICA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROEJTO E EXECUÇÃO DE POSTO MEDIÇÃO EM TENSAO PRIMARIA COM RDR 34,5 KV DE 140 M.
56 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064579** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 15/08/2002 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 17

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Contratante: JOÃO BATISTA SANTO CPF/CNPJ: 47696346172

Endereço da obra/Serviço: FAZENDO TRAMONTI Nº: 0

Complemento: . Bairro:

Cidade: SANTO ANTONIO DO LESTE UF: MT CEP: 0

Data de Início: 15/08/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: SINCRORI TRANMONTI CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	64,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	45,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUTAR RDR 64 M CIOM POSTO TRANSF. 45 KVA E ATERRAMENTO.

57 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064580** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 15/08/2002 Baixada em: 29/03/2012

Forma de Registro: Participação técnica: Responsável

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JOÃO BATISTA SANTOS CPF/CNPJ: 47696346172

Endereço da obra/Serviço: DISTRITO INDUSTRIAL Nº: 0

Complemento: Bairro:

Cidade: SANTO ANTONIO DO LESTE UF: MT CEP: 0

Data de Início: 15/08/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	3688,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO EXECUÇÃO DE RDR 34,5 KV 3688 M DO DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT.

58 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064583** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 21/08/2002 Baixada em: 29/03/2012

Forma de Registro: Participação técnica: Responsável

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ASSOC. PROD. RURAIS LINHA DA RESERVA CPF/CNPJ: 01363266000161

Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DA RESERVA Nº: 0

Complemento: . Bairro:

Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 21/08/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: CARLOS HUMBERTO BETONI CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	EMPRESA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	400,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROEJTO E EXECUÇÃO RDR MONOFASICA 13,8 KV COM 400 M, POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 10 KVA.

59 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064584** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 21/08/2002 Baixada em: 28/03/2012

Forma de Registro: Participação técnica: Responsável

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ROSA MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 30355605104

Endereço da obra/Serviço: ESTRADA PESQUEIRAS Nº: 0

Complemento: . Bairro:

Cidade: BARRA DO BUGRES UF: MT CEP: 0

Data de Início: 21/08/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: JOSE FLAVIO LANZA DE SOUZA CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	30,00	M
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	5,00	KVA

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 18

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO RDR 30 M COM POSTO TRANSFORMAÇÃO 05 KVA.

60 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064585** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/09/2002 Baixada em: 28/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: EDVAL FLORES PINTO CPF/CNPJ: 42795303191
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BRASIL, LOTE 09, QUADRA 79 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 05/09/2002 Previsão de Término: / /
Proprietário: EDVAL FLORES PINTO CPF/CNPJ: 42795303191

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	4,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE ENERGIA - PADRÃO REDE/CEMAT COM 04 (QUATRO) MEDIDORES.

61 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064586** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/09/2002 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MECOL MAT. ELET. URB. LTDA CPF/CNPJ: 051050840000141
Endereço da obra/Serviço: FAZENDA RANCHO ALEGRE Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: SANTO ANTONIO DO LESTE UF: MT CEP: 0
Data de Início: 18/09/2002 Previsão de Término: / /
Proprietário: ROBERTO CARLOS CARDOSO DA SILVA CPF/CNPJ: 52799158668

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	4900,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE REMANEJAMENTO DE RDR DE 4900 M E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 15 KVA TENSAO 34,5 KV.

62 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064587** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 30/09/2002 Baixada em: 03/07/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ASSOC. PROD. RURAIS LINHA DA RESERVA CPF/CNPJ: 01363266000161
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DA RESERVA KM 01 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 30/09/2002 Previsão de Término: / /
Proprietário: MILTON FERREIRA LIMA CPF/CNPJ: 43232477100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	120,00	M
2 - PROJETO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE RDR 13,8 KV MONOFASICA COM 120 M E POSTO DE TANSFORMAÇÃO 10 KVA - 254 V.

63 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064588** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/09/2002 Baixada em: 02/07/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MECOL MT ELETRIF. URBANA E RURAL LTDA CPF/CNPJ: 051050081000141
Endereço da obra/Serviço: . Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: SANTO ANTONIO DO LESTE UF: MT CEP: 0

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 19

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Data de Início: 24/09/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LESTE CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - ESTUDO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	3040,00	M
2 - PROJETO	TRANSFORMADORES	675,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIOP DO LESTE COM 09 TRANSFORMADORES 75 KVA 34,5 KV - 1300 REDE PRIMARIA E 2540 M REDE SECUNDARIA.

64 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064589** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 02/07/2002 Baixada em: 05/09/2002
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: DIRCEU LOURENÇO CPF/CNPJ: 53856031804

Endereço da obra/Serviço: PESQUEIRO NOVA FERNANDÓPOLIS Nº: 0

Complemento: . Bairro:

Cidade: BARRA DO BUGRES UF: MT CEP: 0

Data de Início: 02/07/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: DIRCEU LOURENÇO CPF/CNPJ: 53856031804

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	30,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	5,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO RDR 30 M COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 05 KVA.

65 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064590** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 10/07/2002 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ANTONIO VENANCIO NETO CPF/CNPJ: 16203259187

Endereço da obra/Serviço: ESTRADA VICINAL GLEBA AMOR KM 0,8 Nº: 0

Complemento: . Bairro:

Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 10/07/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: ANTONIO VENANCIO NETO CPF/CNPJ: 16203259187

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	25,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	100,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROEJTO DE REMOÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO MONOFASICA

66 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064591** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 30/07/2002 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: IVONETE DALLA LIBERA CPF/CNPJ: 19667663949

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BRASIL Nº: 0

Complemento: Bairro:

Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 30/07/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - LEVANTAMENTO	EQUIPAMENTO	164,00	PONTO

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

LEVANTAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ATENDIMENTO AI SISTEMA DE INFORMATICA DO FORUM CIVIL E FORUM CRIMINAL DA COMARCA DE TANGARA DA SERRA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

67 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064592** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/07/2002 Baixada em: 28/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOÃO BATISTA A. SANTOS CPF/CNPJ: 47696346142
Endereço da obra/Serviço: RUA PRIMAVERA, LOTE 07, QUADRA 16 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: SANTO ANTONIO DO LESTE UF: MT CEP: 0
Data de Início: 18/07/2002 Previsão de Término: / /
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	75,00	KVA
2 - PROJETO	CONTROLE ELETRONICO	260,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE EXTENSÃO DE RDU 260 METROS COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 75 KVA NA RUA PRIMAVERA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT.

68 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064593** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 30/07/2002 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ASSOC PRAD RURAIS LINHA DA RESERVA - APRVE CPF/CNPJ: 01.363.266/0001-61
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DOS PARAIBAS, KM 02 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 30/07/2002 Previsão de Término: / /
Proprietário: OSMAR SILVA CAVALHEIRO CPF/CNPJ: 601.507.858-87

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	920,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL MONOFASICA 13,8 KV EXTENSÃO 920M - POSTO TRANSFORMAÇÃO 10 KVA.

69 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064594** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 02/08/2002 Baixada em: 28/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOÃO BATISTA A. SANTOS CPF/CNPJ: 47696346172
Endereço da obra/Serviço: RUA PRIVERA/DAS FLORAS/AV. MATO GROSSO, QD 16, 17, Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: SANTO ANTONIO DO LESTE UF: MT CEP: 0
Data de Início: 02/08/2002 Previsão de Término: / /
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL ST° ANTONIO DO LESTE CPF/CNPJ: 47696346172

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	460,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
REGULARIZAÇÃO DE A60 METROS DE REDE SECUNDÁRIA URBANA RUA PRIMAVERA DO LESTE - AV. MATO GROSSO RUAS DAS FLORES - EM SANTO ANTONIO DO LESTE - PROJETO, POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 75 KVA CONSTRUÇÃO 254 M REDE SECUNDARIA.

70 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064595** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/08/2002 Baixada em: 28/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: CAMILO FELIPE CPF/CNPJ: 20015747972

Página 21

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: RUA 05 S/N° Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 05/08/2002 Previsão de Término: / /
Proprietário: CAMILO FELIPE CPF/CNPJ: 20015747972

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	6,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO REGULARIZAÇÃO CONJUNTO MEDIÇÃO AGRUPADA PADRÃO REDE/CEMAT COM 06 UNIDADES.

71 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064596** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 21/08/2002 Baixada em: 28/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ANTONIO ALVES MAIA CPF/CNPJ: 31037631153
Endereço da obra/Serviço: . Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: BARRA DO BUGRES UF: MT CEP: 0

Data de Início: 21/08/2002 Previsão de Término: / /
Proprietário: ANTONIO ALVES MAIA CPF/CNPJ: 31037631153

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	40,00	M
2 - PROJETO	TRANSFORMADORES	5,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO RDR - 40 M COM POSTO TRANSFORMAÇÃO 05 KVA.

72 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064597** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/09/2002 Baixada em: 28/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOSE PEREIRA PINTO CPF/CNPJ: 04322810928
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BRASIL, LOTE 12, QUADRA 13 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 11/09/2002 Previsão de Término: / /
Proprietário: JOSE PEREIRA PINTO CPF/CNPJ: 04322810928

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	8,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROEJTO DE ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE 08 MEDIDORES.

73 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064599** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/03/2003 Baixada em: 02/07/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: WILSON VIANA CPF/CNPJ: 68207670720
Endereço da obra/Serviço: LINHA UNIAO - SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 0

Data de Início: 14/03/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: WILSON VIANA CPF/CNPJ: 68207670720

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	842,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROEJTO E EXECUÇÃO DE 842 M RDR MONOFASICO 13,8 KV COM POSTO TRANSF. 10 KVA 254- 127 V.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 22

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

74 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064600** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 07/03/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU CPF/CNPJ: 37465309000167
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA POSTO FISCAL MT 170, KM 06,2 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 0
Data de Início: 07/03/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU CPF/CNPJ: 37465309000167

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	27,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR COM 27 M MONOFASICO 13,8 KV POSTO TRANSF. 05 KVA.

75 / 368 ----------

Número de ART: **33M0106076** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/10/2002 Baixada em: 09/12/2002
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: CELSO ROBERTO VIEIRA CPF/CNPJ: 41155270134
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA VICINAL MT 246 - MT 247 KM 20 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: BARRA DO BUGRES UF: MT CEP: 0
Data de Início: 18/10/2002 Previsão de Término: / /
Proprietário: CELSO ROBERTO VIEIRA CPF/CNPJ: 41155270134

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	43,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO REDE DIST. RURAL 34,5 KV MONOFASICA COM 43 M POSTO TRANSFORMAÇÃO 05 KVA.

76 / 368 ----------

Número de ART: **33M0106077** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/10/2002 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA COTRIGUAÇU - JURUENA KM 02 - SETOR CHACARA Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 0
Data de Início: 24/10/2002 Previsão de Término: / /
Proprietário: ELSO DUTRA XAVIER CPF/CNPJ: 77850696115

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	30,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	82,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANFORMAÇÃO 30 KVA - 13,8 KV COM 82 M DE RDU.

77 / 368 ----------

Número de ART: **33M0106083** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/11/2002 Baixada em: 27/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOAO CANDIDO RODRIGUES CPF/CNPJ: 36.915.072/0001-06
Endereço da obra/Serviço: 3° VICINAL LESTE, S/N Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 78000000
Data de Início: 11/11/2002 Previsão de Término: / /

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 23

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Proprietário: JOAO CANDIDO RODRIGUES — CPF/CNPJ: 36.915.072/0001-06

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	187,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR TRIFASICA 13,8 KV EXTENSÃO 187 M COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 15 KVA.

78 / 368 ----------

Número de ART: **33M0106085** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 09/06/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MARLIO COELHO PIRES CPF/CNPJ: 315.093.596-87
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA JAIME CAMPOS, LT 17, QUADRA 42 Nº: 0
Complemento: SETOR D Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78000000
Data de Início: 09/06/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: MARLIO COELHO PIRES CPF/CNPJ: 31508359687

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	14,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO PADRÃO AGRUPADO COM 14 PADROES.

79 / 368 ----------

Número de ART: **33M0106086** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/11/2002 Baixada em: 28/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61670883137
Endereço da obra/Serviço: VICINAL FAZENDA MACHADO KM 880 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: DENISE UF: MT CEP: 0
Data de Início: 20/11/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: AMAURY PINTO CPF/CNPJ: 00797413120

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	820,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE REMANEJAMENTO DE 820M DE RDR MONOFASICA - 13,8KV.

80 / 368 ----------

Número de ART: **33M0106087** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/11/2002 Baixada em: 14/03/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: TECWEST TELECOMUNICAÇOES LTDA CPF/CNPJ: 01768573000122
Endereço da obra/Serviço: RUA DEP. HITLER SANSAO Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 20/11/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: TECWEST TELECOMUNICAÇOES LTDA CPF/CNPJ: 01768573000122

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	0,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE AGRUPAMENTO DE 08 MEDIDORES.

81 / 368 ----------

Número de ART: **33M0106088** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/11/2003 Baixada em: 27/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 24

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DO ACAMPAMENTO KM Nº: 5
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 20/11/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: ODELON DA ROCHA PRATES CPF/CNPJ: 04831241172

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	170,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇAO DE RDR COM 170M EXTENSAO 13,8KV TRIFÁSICA COM POSTO DE TRANFORMAÇÃO DE 15KVA.

82 / 368 ----------

Número de ART: **33M0106090** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 04/12/2002 Baixada em: 18/12/2002
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ELETRIFICAÇÃO TANGARA LTDA ELTAN CPF/CNPJ: 24679058000118
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DOS POSQUEIROS, N. FERNANDES, FAZENDA REDE Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: BARRA DO BUGRES UF: MT CEP: 0

Data de Início: 04/12/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: CEZAR ANTONIO FAVERO CPF/CNPJ: 24679058000118

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	990,00	A
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	5,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE 990M DE RDR MONOFASICA 34,5 COM POSTO DE TRANSFORMADOR.
05 KVA.

83 / 368 ----------

Número de ART: **33M0106091** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 04/12/2002 Baixada em: 19/12/2002
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ELETRIFICAÇÃO TANGARA LTDA - ELTAN CPF/CNPJ: 24679058000118
Endereço da obra/Serviço: ESTANCIA NOSSA SRA APARECIDA Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: BARRA DO BUGRES UF: MT CEP: 0

Data de Início: 04/12/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: OSMAR GONÇALVES LEITE CPF/CNPJ: 97358800834

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	600,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇAO DE 600M DE RDR MONOFASICA 34,5 COM POSTO DE TRANSFORMAÇAO DE 05KVA.

84 / 368 ----------

Número de ART: **33M0106092** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 22/05/2003 Baixada em: 02/07/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MECCOL ELET RURAL E URBANO CPF/CNPJ: 0510594000141
Endereço da obra/Serviço: RUA PRIMAVERA, QD 03 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: SANTO ANTONIO DO LESTE UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 22/05/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO LESTE CPF/CNPJ: 042173620001908

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	920,00	M
2 - EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	75,00	KVA

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 25

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
EXECUÇÃO DE RDR COM 920M COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 75 KVA. 34,5 KV.

85 / 368 ----------

Número de ART: **33M0106094** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/12/2002 Baixada em: 14/03/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: .
Endereço da obra/Serviço: VIVEIRO ASSENTAMENTO VALE DO AMANHECER Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: JURUENA UF: MT CEP: 78000000
Data de Início: 16/12/2002 Previsão de Término: / /
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPALDE JURUENA CPF/CNPJ: 24950461000193

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1056,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO RDR 13,8 KV MONOFASICA COM 1050,00 M DE EXTENSÃO LINHA A VIVEIRO.

86 / 368 ----------

Número de ART: **33M0106095** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/12/2002 Baixada em: 14/03/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE AP MOURA CPF/CNPJ: .
Endereço da obra/Serviço: INDETERMINADO Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: JURUENA UF: MT CEP: 78000000
Data de Início: 16/12/2002 Previsão de Término: / /
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA CPF/CNPJ: 24.950.461/0001-93

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	4700,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE RDR - 13,8 KV MONOFASICA COM 4.700 METROS DE EXTENSÃO - LINHA SANTO ANTONIO.

87 / 368 ----------

Número de ART: **33M0106096** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/12/2002 Baixada em: 28/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE AP. MOURA CPF/CNPJ:
Endereço da obra/Serviço: MT 170, PURUNGA NORTE Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: JURUENA UF: MT CEP: 78000000
Data de Início: 16/12/2002 Previsão de Término: / /
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	8483,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO RDR 13,8 KV, MONOFASICA COM 8.483,00 METROS DE EXTENSÃO - LINHA DE AEROPORTO.
PURUNGA NORTE.

88 / 368 ----------

Número de ART: **33M0106097** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/12/2002 Baixada em: 28/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE AP. MOURA CPF/CNPJ: .
Endereço da obra/Serviço: ASSENTAMENTO VALE DO AMANHECER Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: JURUENA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 16/12/2002 Previsão de Término: / /

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	15375,58	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO RDR 13,8 KV - MONOFASICA COM 15.379,58 METROS DE EXTENSÃO - ASSENTAMENTO VALE DO AMANHECER.

89 / 368 ----------

Número de ART: **33M0106098** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/12/2002 Baixada em: 28/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ELAINE AP. MOURA CPF/CNPJ:
Endereço da obra/Serviço: LINHA SAO PAULO - JURUENA Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: JURUENA UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 16/12/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1709,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE RDR MONOFASICA COM EXTENSÃO DE 1700,00 METROS NA LINHA SAO PAULO.

90 / 368 ----------

Número de ART: **33M0106099** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/01/2003 Baixada em: 27/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MECOL MATERIAIS ELETRICOS LTDA CPF/CNPJ: 051058400041
Endereço da obra/Serviço: VICINAL DA FAZENDA FRONTEIRA Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: BRASNORTE UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 20/01/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: CARLOS VIAN E EMILIO DIVINO RODRIGUES CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	37290,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	75,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 37,290 M DE RDR KV TRIFASICA.

91 / 368 ----------

Número de ART: **33M0106100** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/12/2002 Baixada em: 14/03/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ELTAN ELETROTECNICA TANGARA LTDA CPF/CNPJ: 24.675.058/0001-18
Endereço da obra/Serviço: RUA 26 ESQUINA C/ ANTONIO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 24/12/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	35,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	75,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE 35 CM REDE PRIMARIA A 13,8 RD COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 75 KVA
NA FEIRA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA.

92 / 368 ----------

Número de ART: **33M0120397** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 23/08/2004 Baixada em: 22/09/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Contratante: QUATRO IRMAOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 03.982.068/0001-01
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BRASIL, QUADRA 03, LOTES 1, 2, 3, 4, E 5 Nº: 0
Complemento: ESQUINA COM RUA 28 Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: QUATRO IRMAOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 03.982.068/0001-01

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SISTEMA DE PROTECAO	1,00	CIRC
2 - PROJETO	UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO SISTEMA DE PARA-RAIOS, ILUMINACAO DE EMERGENCIA E DETECCAO DE FUMACA DE PREDIO COMERCIAL.

93 / 368 ----------

Número de ART: **33M0121451** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 02/07/2003 Baixada em: 02/07/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ALMIRO MARTH CPF/CNPJ: 332.382.009-68
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT 170-KM0- SENTIDO COTRIGUAÇU-JURUEMA Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 0

Data de Início: 02/07/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: ALMIRO MARTH CPF/CNPJ: 332.382.009-68

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	83,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇAO DE POSTO DE TRANSFORMAÇAO 13,8 KV- 05 KVA- MONOFASICO COM 83m DE RDR.

94 / 368 ----------

Número de ART: **33M0121452** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 04/08/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: INDETERMINADO CPF/CNPJ: .
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DO MUTUM KM 02 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 04/08/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: VALDEMIR CAMPOS DA SILVA CPF/CNPJ: 20638485134

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 10 KVA, 13,8 KV - MONOFÁSICO - ESTRADA DO MUTUM.

95 / 368 ----------

Número de ART: **33M0121453** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 25/04/2003 Baixada em: 02/07/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ELAINA APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 616.408.831-34
Endereço da obra/Serviço: VICINAL DA CHACARAS E VERA CRUZ Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 25/04/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT CPF/CNPJ: 37.465.309/0001-67

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	16975,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
EXECUÇÃO DE RDR COM 16.975 M MONOFASICO 13,8 KV.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 28

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

96 / 368 ----------

Número de ART: **33M0121454** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/05/2003 Baixada em: 27/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOSE CARLOS DE SOUZA CPF/CNPJ: 896.483.667-72
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT 170. - KM 07 Nº: 0
Complemento: SENTIDO COTRIGUAÇU Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 13/05/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: JOSE CARLOS DE SOUZA CPF/CNPJ: 896.483.667-72

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	5,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO
13,8 KV - 5 KVA - MONOFASICO.

97 / 368 ----------

Número de ART: **33M0121455** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/05/2003 Baixada em: 02/07/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: CLAUDIOMAR DE LIMA GOMES CPF/CNPJ: 651.241.891-34
Endereço da obra/Serviço: SITIO BAIXADA GRANDE - ESTRADA DA BALSA Nº: 0
Complemento: ASS VALE DO AMANHECER Bairro:
Cidade: JURUENA UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 20/05/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: CLAUDIOMAR DE LIMA GOMES CPF/CNPJ: 651.241.891-34

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	407,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 13,8 KV - 10 KVA - MONOFASICO COM 407 M DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO.

98 / 368 ----------

Número de ART: **33M0121456** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 30/05/2005 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: IDAMIR LUCILIO SOZO CPF/CNPJ: 349.965.119-53
Endereço da obra/Serviço: LINHA 07 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 30/05/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: IDAMIR LUCILIO SOZO CPF/CNPJ: 349.965.119-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO
34,5 KV - 10 KVA - MONOFASICO.

99 / 368 ----------

Número de ART: **33M0121457** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 06/06/2003 Baixada em: 27/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ARLINDO ALVES DE ARAUJO CPF/CNPJ: 100.354.359-68
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DAS CHACARAS Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 18

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 29

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Data de Início: 06/06/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: ARLINDO ALVES DE ARAUJO CPF/CNPJ: 100.354.359-68

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	70,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO
13,8 KV - 10 KVA - MONOFASICO COM 70 M DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO.
100 / 368 ----------

Número de ART: **33M0121458** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 06/06/2003 Baixada em: 27/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: EDSON ANTONIO DE SOUZA CPF/CNPJ: .
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DAS CHACARAS Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 0

Data de Início: 06/06/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: EDSON ANTONIO DE SOUZA CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇAO DE POSTO DE TRANSFORMAÇAO 13,8 KV- 10 KVA- MONOFASICO.
101 / 368 ----------

Número de ART: **33M0121459** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 06/06/2003 Baixada em: 27/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 142.413.581-87
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DAS CHACARAS Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 06/06/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 142.413.581-87

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO
13,8 KV - 10 KVA - MONOFASICO.
102 / 368 ----------

Número de ART: **33M0121461** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/10/2005 Baixada em: 27/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: SERGIO ANTONIO GILIOLI CPF/CNPJ: 533.495.479-15
Endereço da obra/Serviço: LINHA SANTA RITA KM 5,6 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 0

Data de Início: 13/10/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: SERGIO ANTONIO GILIOLI CPF/CNPJ: 533.495.479-15

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	83,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇAO DE POSTO DE TRANSFORMAÇAO 13,8 KVA - 05 KVA - MONOFASICO COM 83m DE RDR
COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇAO DO TRANSFORMADOR.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 30

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

103 / 368 ----------

Número de ART: **33M0121462** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/02/2004 Baixada em: 07/01/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: CLODIS ANTONIO MENEGAZ CPF/CNPJ: 34614346120
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: CLODIS ANTONIO MENEGAZ CPF/CNPJ: 34614346120

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	12,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO AGRUPAMENTO DE MEDICAO PARA PREDIO COMERCIAL COM ARMARIO PARA 12 MEDIDORES .

104 / 368 ----------

Número de ART: **33M0121463** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 06/01/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PERDONCINI AGROINDUSTRIAL LTDA - ME CPF/CNPJ: 03245174000102
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: PERDONCINI AGROINDUSTRIAL LTDA - ME CPF/CNPJ: 03245174000102

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	225,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUCAO DE MUDANCA DE UM POSTA DE TRANSFORMACAO 13,8 KV - 75 KVA PARA 225KVA TRIFASICO.

105 / 368 ----------

Número de ART: **33M0121615** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 01/09/2003 Baixada em: 03/10/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: J.F DORILEO & CIA LTDA CPF/CNPJ: 26.776.740/0001-08
Endereço da obra/Serviço: RUA ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO Nº: 1402
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78000000
Data de Início: 01/09/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: J.F DORILEO & CIA LTDA CPF/CNPJ: 26.776.740/0001-08

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	4,00	UN
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/C	759,84	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO
COM 04 MEDIDORES TRIFASICOS
PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO COM 759,84 M² DE EDIFICAÇÃO.

106 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147176** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/12/2002 Baixada em: 14/03/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 616.408.831-34

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 31

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA 20 DE DESEMBRO Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 24/12/2002 Previsão de Término: / /
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU CPF/CNPJ: 37465309000167

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	3739,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	4,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR COM REDE PRIMARIA COM 624 M REDE SECUNDARIA NO LOTEAMENTO CA COOPERATVA EM COTRIGUAÇU.

107 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147177** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/01/2003 Baixada em: 01/07/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: SIEBERT E WEBER CPF/CNPJ: 05.064.002/0001-68
Endereço da obra/Serviço: 3° VICINAL LESTE, S/N Nº: 0
Complemento: SETOR DAS CHACARAS Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 16/01/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: SIEBERT E WEBER CPF/CNPJ: 05.064.002/0001-68

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	30,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	36,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 30 KVA - 13,8/220/127 V E RDR COM 36M DE EXTENSÃO - TRIFASICA.

108 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147178** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/01/2003 Baixada em: 27/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: SIEBERT E WEBER LTDA CPF/CNPJ: 05.064.002/0001-68
Endereço da obra/Serviço: INDETERMINADO Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 7800000

Data de Início: 16/01/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: SILBERTE WEBER CPF/CNPJ: 05.064.002/0001-68

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 15 KVA - 13,8 KV/254/130 V MONOFASICO COM RDR COM 128M DE EXTENSÃO.

109 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147179** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 07/01/2003 Baixada em: 14/03/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ASSOCIAÇÃO PROD. RURAIS LINHA DA RESERVA CPF/CNPJ: 01363266000161
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DO ACAMPAMENTO KM 0,3 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 07/01/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: JOCEVAL DIAS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 35249315100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	182,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 32

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROEJTO E EXECUÇÃO RDR MONOFASICA 13,8 KV COM 182 M EXTENSAO E POSTO E TRANSFORMAÇÃO 10 KVA 13,8 V3 KV 254/13 KV.

110 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147180** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 07/01/2003 Baixada em: 14/03/2003

Forma de Registro: Participação técnica: Responsável

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: TECWEST TELECOMUNICAÇÕES CPF/CNPJ: 01.768.573/0001-31

Endereço da obra/Serviço: RUA DEP HITLER SANSÃO Nº: 0

Complemento: . Bairro:

Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 07/01/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: TECWEST TELECOMUNICAÇÕES CPF/CNPJ: 01.768.573/0001-31

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	8,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

EXECUÇÃO DE MEDIÇÃO AGRUPADA COM 08 MEDIDORES.

111 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147182** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 15/01/2003 Baixada em: 27/03/2012

Forma de Registro: Participação técnica: Responsável

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ELETROTECNICA TANGARA LTDA - ELTAN CPF/CNPJ: 24.679.058/0001-18

Endereço da obra/Serviço: VICINAL DA GLEBA AMOR, KM 4,5 Nº: 0

Complemento: . Bairro:

Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 15/01/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: ROQUE CUNHA CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 05 KVA - MONOFASICO 13,8 KV.

112 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147183** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 26/01/2004 Baixada em: 23/01/2004

Forma de Registro: Participação técnica: Responsável

Empresa Contratada: SIGMA AGROPECUARIA LTDA

Contratante: ASSOC DE PROP CAMIN TRANS TANGARA CPF/CNPJ: 02130302000100

Endereço da obra/Serviço: Nº: 0

Complemento: Bairro:

Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: ASSOC DE PROP CAMIN TRANS TANGARA CPF/CNPJ: 02130302000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELE	2,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO SISTEMA DE PARA RAIOS

113 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147184** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 08/04/2003 Baixada em: 27/03/2012

Forma de Registro: Participação técnica: Responsável

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: FRANCISCO KENHETI ASSAKURA CPF/CNPJ: 345.167.191-34

Endereço da obra/Serviço: VICINAL GLEBA -BOA VISTA, KM 01 Nº: 0

Complemento: . Bairro:

Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 08/04/2003 Previsão de Término: / /

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Proprietário: FRANCISCO KENHETI ASSAKURA — CPF/CNPJ: 345.167.191-34

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇAO DE POSTO DE TRANSFORMAÇAO 13,8 KV- 10 KVA- MONOFASICO- GLEBA AMOR.

114 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147185** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/01/2003 Baixada em: 26/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ELAINA APARECIDA MOURA — CPF/CNPJ: 616.408.831-34
Endereço da obra/Serviço: VICINAL DA CHACARAS E VERA CRUZ — Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 24/01/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT — CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	16975,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO RDR COM 16.975 M MONOFASICA.
13,8 KV.

115 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147186** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/03/2003 Baixada em: 01/07/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ALMO KLASNER — CPF/CNPJ: .
Endereço da obra/Serviço: LINHA SANTA RITA LOTE 66 QUADRA 06 — Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 0

Data de Início: 14/03/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: ALMO KLASNER — CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	140,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO RODOVIARIO COM 140m MONOFASICA13,8KV- POSTO TRANSFORMAÇAO 05 KVA.

116 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147187** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/03/2003 Baixada em: 26/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: AUTO POSTO RODOVIA — CPF/CNPJ: 05.385.474/0001-12
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT 358-E TANGARA DA SERRA — Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 14/03/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: AUTO POSTO RODOVIA — CPF/CNPJ: 05.385.474/0001-12

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELE	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO SISTEMA DE PARA RAIOS PARA O AUTO POSTO RODOVIA EM TANGARA DA SERRA.

117 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147188** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 07/02/2003 Baixada em: 14/03/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MECOL ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL LTDA — CPF/CNPJ: 05105084000141

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 34

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: ESTRADA VICINAL NOVA FRONTEIRA , KM 13,63 Nº: 0
Complemento: FAZENDA BOA VISTA Bairro:
Cidade: BRASNORTE UF: MT CEP: 0

Data de Início: 07/02/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: JUCIR BIRCK CPF/CNPJ: 21273952049

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	30,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	600,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL COM 600 M COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 30 KVA - TRIFASICO 34,5 KV.

118 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147189** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 07/02/2003 Baixada em: 14/03/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MECOL ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL LTDA CPF/CNPJ: 05105084000141
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA VIVINAL NOVA FRONTEIRA, KM 16,3 FAZ 08 DE Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: BRASNORTE UF: MT CEP: 0

Data de Início: 07/02/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: LEONARDO SHIMIDT CPF/CNPJ: 33265100049

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1000,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM 100 M COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 15 KVA TRIFASICA 34,5 KV.

119 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147190** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/11/2003 Baixada em: 27/08/2013
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: EMEGE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CPF/CNPJ: 00741247000240
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA DOS IMIGRANTES Nº: 0
Complemento: LOTE 33-A, QUADRA 1645-C Bairro:
Cidade: SORRISO UF: MT CEP: 0

Data de Início: 14/11/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: EMEGE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CPF/CNPJ: 00741247000240

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SISTEMA DE PROTECAO	1,00	CIRC
2 - PROJETO	UTILIZACAO NAO RELACIONADA	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA DO SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO .

120 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147191** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/03/2003 Baixada em: 26/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 612.408.831-34
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA JAIME CAMPO LOTE 13 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 11/03/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: SEBASTIAO FEREEIRA DE MELLO CPF/CNPJ: 107.600.599-34

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	3,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO AGRUPAMENTO DE MEDIÇAO COM MEDIDOR TRIFASICO E 2 BIFASICOS.

121 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147192** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 25/02/2003 Baixada em: 27/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA CPF/CNPJ: 03.238.9200001-30
Endereço da obra/Serviço: GLEBA RIO BRANCO Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: NOVA OLIMPIA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 25/02/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA CPF/CNPJ: 03.238.9200001-30

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO REGUALRIZAÇAO DE POSTO DE TRANSFORMAÇAO 34,5 KV- 05 KVA- GLEBA RIO BRANCO.

122 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147193** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/02/2003 Baixada em: 27/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: TGA NET COMUNICAÇAO LTDA CPF/CNPJ: 05.212.489/0001-89
Endereço da obra/Serviço: RUA JULIO MARTINEZ BENVIDES Nº: 1395
Complemento: -S Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 20/02/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: TGA NET COMUNICAÇAO LTDA CPF/CNPJ: 05.212.489/0001-89

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CARGO E FUNÇÃO	SISTEMA DE RADIO PARA COMUNICACAO PRIVADAS	8,00	H/D
2 - CARGO E FUNÇÃO	SISTEMA DE TELECOMUNICACAO	8,00	H/D

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ANOTAÇAO DE CARGO DE RESPONSAVEL TECNICO DO ENG ELETRISCISTA JOEL MARK OLIVEIRA DE SA PELA EMPRESA TGA NET COMUNICAÇAO ATIVIDADES EXERCIDAS PROJETO E EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE TELECOMUNICAÇAO E RADIO PARA COMUNICAÇAO PRIVADA HORARIO; 8;00 HORAS DIARIAS DE SEGUNDA A TERÇA FEIRA.

123 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147194** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 26/02/2003 Baixada em: 02/07/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MECOL- ELTRIFICAÇAO URBANA E RURAL LTDA CPF/CNPJ: 05.105.084/0001-41
Endereço da obra/Serviço: VICINAL NOVA FRONTEIRA KM 29,8 FAZENDA ALVORADA Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: BRASNORTE UF: MT CEP: 0
Data de Início: 26/03/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: JACIDIO GARANDINA CPF/CNPJ: 011.303.589-68

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	30,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇAO DE REDE DE DISTRIBUIÇAO RURAL COM 30m COM POSTO DE TRANSFORMAÇAO DE 15 KVA- TRIFASICO- 34,5 KV.

124 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147196** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/07/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FRANCISCO SKURA CPF/CNPJ: 14603357915

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: LINHA ACORAI, KM 1,0 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 0

Data de Início: 14/07/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: FRANCISCO SKURA CPF/CNPJ: 14603357915

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	20,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	3460,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC
4 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	3460,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR COM 3460,00 METROS, MONOFÁSICA COM 02 TRANSFORMADORES DE 10 KVA - 13,8 KV - 254/127 COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO DO TRANSORMADOR E LEVANTAMENTO ALTIPLANIMÉTRICO POR SISTEMA DE FEOPOSICIONAMENTO (GPS).

125 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147197** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/11/2003 Baixada em: 27/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ALISSON RESENDE MOTA CPF/CNPJ: 000.415.521-13
Endereço da obra/Serviço: LINHA 07 JUINA-MT Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 14/11/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: ALISSON RESENDE MOTA CPF/CNPJ: 000.415.521-13

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇAO DE POSTO DE TRANSFORMAÇAO 34,5 KV - 05 KVA- MONOFASICO COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇAO DO TRANSFORMADOR.

126 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147198** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/10/2003 Baixada em: 27/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: SILEIA DIAS FLORES NICLEVICZ CPF/CNPJ: 757.144.429-20
Endereço da obra/Serviço: LINHA 09 JUINA-MT Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 13/10/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: SILEIA DIAS FLORES NICLEVICZ CPF/CNPJ: 757.144.429-20

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSORMAÇÃO 34,5 KV - 05 KVA - MONOFÁSICO. COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO DO TRANSFORMADOR.

127 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147199** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/10/2003 Baixada em: 02/04/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DORIWALD STOPPEL CPF/CNPJ: 757.027.119-04
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT 170 KM 31- JUINA CASTANHEIRA- LINHA SAO Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 0

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 37

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Data de Início: 13/10/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: DORIWALD STOPPEL CPF/CNPJ: 757.027.119-04

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇAO DE POSTO DE TRANSFORMAÇAO 34,5 KV- 15 KVA- MONOFASICO COM SISTEMA PARA PROTEÇAO DO TRANSFORMADOR.

128 / 368 ----------

Número de ART: **33M0147200** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 19/03/2003 Baixada em: 27/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: WALTER SILVA ALVES CPF/CNPJ: .
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT 170 KM 7,5 CASTANHEIRA-JURUENA-LINHA Nº: 0
Complemento: NOVO HORIZONTE Bairro:
Cidade: CASTANHEIRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 19/03/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: WALTER SILVA ALVES CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	110,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇAO DE POSTO DE TRANSFORMAÇAO 34,5 KV- 10 KVA- MONOFASICO COM 110 DE RDR COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇAO DO TRANSFORMADOR.

129 / 368 ----------

Número de ART: **33M016096** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/12/2002 Baixada em: 23/08/2013
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: GLAINE AP. MOURA CPF/CNPJ: .
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT N170 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: JURUENA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 16/12/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	843,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

130 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165827** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 10/06/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ALMIR JOSE LENZI CPF/CNPJ: 335.009.329-91
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT 170, KM 26 CASTANHEIRA Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 10/06/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: ALMIR JOSE LENZI CPF/CNPJ: 335.009.329-91

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	80,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 34,5 KV - 15 KVA - MONOFASICO COM 80 M DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 38

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

131 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165828** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 10/06/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELIANE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 616.408.381-34
Endereço da obra/Serviço: RUA GOVERNADOR JULIO CAMPOS Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78000000
Data de Início: 10/06/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: AGRO INDUSTRIAL BOMBACHA LTDA CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	318,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	75,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 75 KVA - 13,8 KV CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA TRIFASICA 13,8 KV COM 318 METROS DE EXTENSÃO PARA ATENDIMENTO A AGROINDUSTRIAL BOMBACHA.

132 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165829** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 23/06/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINA APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 616.408.831-34
Endereço da obra/Serviço: VICINAL DA LINHA VERA CRUZ Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 0
Data de Início: 23/06/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	45,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	6220,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR COM 6.220 M TRIFASICA COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 45 KVA - 13,8 KV.

133 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165830** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 23/06/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINA APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 616.408.831-34
Endereço da obra/Serviço: VICINAL DA LINHA VERA CRUZ Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 78000000
Data de Início: 23/06/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU CPF/CNPJ: 37465309000167

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	6220,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PLANIMETRIA DE RDR COM 6.220 M TRIFASICA.

134 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165831** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 07/07/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOSÉ DELCARO CPF/CNPJ: .
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA PRES. MEDICI, LOTES 1, 17, 18 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: RONDONOPOLIS UF: MT CEP: 0

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Data de Início: 07/07/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: SERRAS HOTEL CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SISTEMA DE PROTECAO	1,00	CIRC
2 - PROJETO	UTILIZACAO NAO RELACIONADA	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PRPEJTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.

135 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165832** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 31/07/2003 Baixada em: 03/10/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: RUBEN HELFENSTEIN CPF/CNPJ: 02959605000130
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: 0
Complemento: S/N Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 31/07/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: RUBEN HELFENSTEIN CPF/CNPJ: 02959605000130

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	75,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	190,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO EXECUÇÃO DE RDU COM 190 METROS, TRIFÁSICA COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 75 KVA - 13,8 KV.

136 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165833** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 04/07/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 616.408.831-34
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA 09 DE MEIO - LOTE 03, QUADRA 21 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 04/07/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: JORACIL FONEL LEME CPF/CNPJ: 23763175172

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	3,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO
COM 1 MEDINDO TRIFASICO E 3 BIFASICOS.

137 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165834** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 04/07/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: AUTO POSTO DELCAS LTDA CPF/CNPJ: 26.536.763/0001-45
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BRASIL Nº: 946
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 04/07/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: AUTO POSTO DELCAS LTDA CPF/CNPJ: 26.536.763/0001-45

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELE	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS E ATMOSFERICAS DO POSTO DE COMBUSTIVEIS DELCAS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 40

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

138 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165835** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/07/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: RUA JOSÉ CORSINO Nº: 187
Complemento: W Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 14/07/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: AMANCIO ROBERTO FERREIRA CPF/CNPJ: 33476861953

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	30,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 34,5 KV - 05 KVA - MONOFÁSICO COM 30 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO.

139 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165836** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 04/07/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MECOL ELTRIFICAÇÃO URBANA E RURAL LTDA CPF/CNPJ: 05.105.084/0001-41
Endereço da obra/Serviço: VICINAL NOVA FRONTEIRA, KM 13,63 Nº: 0
Complemento: FAZENDA BOA VISTA Bairro:
Cidade: BRASNORTE UF: MT CEP: 78000000
Data de Início: 04/07/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: JUCIR BIRCK CPF/CNPJ: 212.739.520-49

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	150,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	30,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL COM 30 M COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA - TRIFASICO - 34,5 KV.

140 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165839** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 10/07/2003 Baixada em: 26/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOSE BERNADINO DA SILVA CPF/CNPJ: .
Endereço da obra/Serviço: TAPIRAPUA ESQUINA COM EUCLIDES MEDEIROS Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 01/03/2012 Previsão de Término: / /
Proprietário: ZAPP HALL MUSIC CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SISTEMA DE PROTECAO	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

141 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165840** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 21/07/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MECOL - ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL LTDA CPF/CNPJ: 05105084000141
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT 170, KM Nº: 80
Complemento: ENTRONCAMENTO MAGGI Bairro:
Cidade: BRASNORTE UF: MT CEP: 0
Data de Início: 21/07/2003 Previsão de Término: / /

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Proprietário: OSMAR MARIUSSI CPF/CNPJ: 28415221991

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	30,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL COM 30 METROS, POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 15 KVA MONOFÁSICO - 34,5 KV.

142 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165843** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/07/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: RUA GENECI CASTANHA Nº: 0
Complemento: S/N Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 0

Data de Início: 24/07/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU CPF/CNPJ: 37465309000167

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	38,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	75,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 75 KVA - 13,8 KV. CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA TRIFÁSICA 13,8 KV COM 38 METROS DE EXTENSÃO PAR AO ATENDIMENO AO HOSPITAL MUNICIPAL.

143 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165844** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 31/07/2003 Baixada em: 03/10/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: CHACARA ÁGUA GRANDE Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 31/07/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: DANIEL CERVINI CPF/CNPJ: 03804438997

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	380,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO.
13,8 KV - 15 KVA - MONOFÁSICO COM 380 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO.

144 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165845** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 31/07/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA PERIMETRAL MÓDULO Nº: 4
Complemento: . Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 31/07/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: SUPERMERCADO SIMIONATO CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	150,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE MUDANÇA DE UM POSTO DE T RANSFORMAÇÃO 13,8 KV - 112,5 KVA PARA 150 KVA TRIFÁSICO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 42

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

145 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165846** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 31/07/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT 358 Nº: 0
Complemento: FAZENDA 04 DE AGOSTO Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 31/07/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: ROBERTO BEZERRA NONATO CPF/CNPJ: 26374927753

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	2522,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC
4 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	2530,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR COM 2.522,00 METROS, NOMOFÁSICA COM 01 TRANSFORMADOR DE 10 KVA - 34,5 KV 254/127, COM SISTEMA DE ATERRAMETNO PARA PROTEÇÃO DOS TRANSFORMADORES E, LEVANTAMENTO ALTIPLANIMETRICO POR SISTEMA DE GEOPOSICIONAMENTO (GPS).

146 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165847** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/08/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ARIVALDO PIVA CPF/CNPJ: 57280258972
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT 358, KM Nº: 7
Complemento: FRENTE FRIGORÍFICO ANHAMB Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 13/08/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: ARIVALDO PIVA CPF/CNPJ: 57280258972

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	45,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	22,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR COM 22 METROS, TRIFÁSICA COM 01 TRANSFORMADOR DE 45 KVA, 13,8 KV 220/127 COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO DO TRANSFORMADOR.

147 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165848** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 07/08/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: IRACI APARECIDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 36741949968
Endereço da obra/Serviço: RUA 24 Nº: 603
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 07/08/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: IRACI APARECIDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 36741949968

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	8,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO COM 08 MEDIDORES NONOFÁSICOS.

148 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165849** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/09/2003 Baixada em: 03/10/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: GENILDA PANCIERI DE SOUZA CPF/CNPJ: .

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: 0
Complemento: LOTE 14, QUADRA 126 Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 05/09/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: AMERICO MIYAHASHI CPF/CNPJ: 18441061134

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	3,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO PARA PREDIO COMERCIAL/RESIDENCIAL COM 03 MEDIDORES BIFASICOS.

149 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165850** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 21/08/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA 20 DE DEZEMBRO Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP: 0

Data de Início: 21/08/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: JEAN P. AGOSTINHO E CIA LTDA CPF/CNPJ: 37480696000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	45,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE MUDANÇA DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 133,8 KV - 30 KVA PARA 45 KVA TRIFÁSICO.

150 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167501** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/06/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: MILDO MINOSSO CPF/CNPJ: 06076181915

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1,23	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	300,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DE: CONSTRUCAO DE RDR 34,5 KV, COM 1236 M, TRIFASICA, POSTO DE TRANSFORMACAO 300 KVA.

151 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167502** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/06/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: NELSON JOSE VIGOLO CPF/CNPJ: 34549340100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1,23	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	300,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DE: CONSTRUCAO DE RDR 34,5 KV, COM 1236 M, TRIFASICA, POSTO DE TRANSFORMACAO 300 KVA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

152 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167503** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/06/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: VOLDER IAPP CPF/CNPJ: 19807635934

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1,68	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	45,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DE: CONSTRUCAO DE RDR 34,5 KV, COM 1236 M, TRIFASICA, POSTO DE TRANSFORMACAO 300 KVA.

153 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167504** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/06/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ADEMIR BATTIST CPF/CNPJ: 39129527953
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: ADEMIR BATTIST CPF/CNPJ: 39129527953

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	50,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DE RDR COM 50 M , MONOFASICA COM 01 TRANSFORMADOR DE 15 KVA - 13,8/V3 KV-254/127 COM S ISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTECAO DO TRANSFORMADOR .

154 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167505** Tipo de ART: Cargo e Função Registrada em: 18/06/2004 Baixada em: 18/06/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOAO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 02356788808
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: JOAO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 02356788808

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	0,00	

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVICO COM AGRUPAMENTO DE MEDICAO DE 10 MEDIDORES MONOFASICOS.

155 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167506** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/07/2004 Baixada em: 15/08/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOSE FERREIRA PINTO CPF/CNPJ: 043.220.109-20

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 45

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: RUA DEP. HITLER SANSÃO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: JOSE FERREIRA PINTO CPF/CNPJ: 043.220.109-20

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	8,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ESTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 04 MEDIDORES BIFASICOS.

156 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167507** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/06/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS CPF/CNPJ: 24772287000136

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	800,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DE CONSTRUCAO DE RDR 34,5 KV COM 800 M, MONOFASICA POSTO DE TRANSFORMACAO 15 KVA.

157 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167508** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/06/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: PIERRE DONIZETTE GOMES CPF/CNPJ: 50299662934

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	40,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DE : CONSTRUCAO DE RDR 13,8KV COM 40M, MONOFASICA POSTO DE TRANSFORMACAO 15KVA

158 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167509** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 15/07/2004 Baixada em: 14/08/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: CIRLENE BEZERRA DA SILVA CPF/CNPJ: 08133885701
Endereço da obra/Serviço: RUA CURIMBA, QD. 197, LOTE 01 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: SAPEZAL UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: CIRLENE BEZERRA DA SILVA CPF/CNPJ: 08133885701

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	8,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 04 MEDIDORES BIFASICOS.

159 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167510** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 30/08/2004 Baixada em: 29/09/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CPF/CNPJ: 06.068.089/0001-04
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CPF/CNPJ: 06.068.089/0001-04

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - LAUDO TÉCNICO	CONTROLE ELETRICO	9,00	NUM

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

1- CONSULTORIA PARA AVALIAÇÃO DA EFICIENCIA DOS SISTEMA ELÉTRICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO RIO QUEIMA PÉ E DA ESTAÇÃO ELEVATORIA DO JARDIM DO SUL.
2- CONSULTORIA PARA VERIFICAÇÃO DOS SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS ALTO DA BOA VISTA I, II E III DISTRATO DE PROGRESSO, JOAQUIM DO BOCH, AGROVILA 09 E SINDICATO RURAL DE TANGARÁ DA SERRA.

160 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167512** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: / / Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ADORILAN POLASRINI DA SILVA CPF/CNPJ: 488.804.341-87
Endereço da obra/Serviço: FAZENDA VALE ENCANTADO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: BARRA DO BUGRES UF: MT CEP: 0
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: AGROPECUARIA VALE ENCANTADO LTDA CPF/CNPJ: 04.464.344/0001-02

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	25,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	3300,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR COM 3.300 M, MONOFASICA COM 01 TRANSFORMADOR DE 25 KVA - 34,5/ V3 KV - 254/127 COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO DO TRANSFORMADOR.

161 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167513** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/08/2004 Baixada em: 17/09/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CPF/CNPJ: 06.068.089/0001-04
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA VICINAL SÃO JOSÉ - ATERRO SANITÁRIO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CPF/CNPJ: 06.068.089/0001-04

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	30,00	KVA
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1320,00	M
3 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL COM 1.320 M, CABO 2CAA TRIFÁSICA COM 01 TRANSFORMADOR DE 45 KVA 13,8 KV - 220/127.
COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO DE TRANSFORMADOR.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

162 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167514** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 23/07/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: TK INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA CPF/CNPJ: 02.560.323/0001-65
Endereço da obra/Serviço: FAZENDA ALVORADA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: CÁLCARIO TANGARÁ LTDA CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	45,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	80,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE 80 METROS RDR MONOFÁSICA
2 CAA COM 01 TRANSFORMADOR DE 45 KVA - 34,5 KV - 220/127
COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO DO TRANSFORMADOR.

163 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167515** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 04/08/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: LUIS CARLOS AUGUSTO CPF/CNPJ: 080.446.848-67
Endereço da obra/Serviço: FAZENDA TUPA - BR 364 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: LUIS CARLOS AUGUSTO CPF/CNPJ: 080.446.848-67

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	25,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	300,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR COM 300 M, MONOFASICA COM 01
TRANSFORMADOR DE 25 KVA - 34,5/ V3 KV - 254/127 COM SISTEMA
DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO DOS TRANSFORMADOR.

164 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167516** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 30/08/2004 Baixada em: 29/09/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: HAMILTON NASCIMENTO DIAS CPF/CNPJ: 523.649.489-00
Endereço da obra/Serviço: RUA JOSÉ DUARTE, N° 199-S Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: HAMILTON NASCIMENTO DIAS CPF/CNPJ: 523.649.489-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	6,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇOS COM AGRUPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE 06 MEDIDORES BIFÁSICA.

165 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167517** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 09/09/2004 Baixada em: 09/10/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: IVAN ANTONIO PANAZZOLO CPF/CNPJ: 05.852.530/0001-81

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 48

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: RUA 07, LOTE 6-B, QUADRA 34-M Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: IVAN ANTONIO PANAZZOLO CPF/CNPJ: 05.852.530/0001-81

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	8,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 08 MEDIDORES BIFÁSICOS.

166 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167518** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 08/10/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JORGINA RIBEIRO VIDAL CPF/CNPJ: 209.246.159-15
Endereço da obra/Serviço: LOTEAMENTO JARDIM SÃO PAULO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: JORGINA RIBEIRO VIDAL CPF/CNPJ: 209.246.159-15

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	175,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE RDU 02 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 454 KVA E UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 75 KVA, 13,8 KV-220/127 V PARA ATENDER A 122 LOTES EM TANGARÁ DA SERRA.

167 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167520** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 30/08/2004 Baixada em: 29/09/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: EDMILSON SANTOS REIS CPF/CNPJ: 103.637.181-68
Endereço da obra/Serviço: RUA 05, 367W Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: OSVALDO GONÇALVES CPF/CNPJ: 156.112.131-20

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	12,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇOS COM AGRUPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE 12 (DOZE) MEDIDORES BIFÁSICOS

168 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167521** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 26/10/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: WILTON RIBEIRO RANGEL CPF/CNPJ: 137.892.791-53
Endereço da obra/Serviço: UNIDADE PESQUEIRO ENROSCA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: ALTO PARAGUAI UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: WILTON RIBEIRO RANGEL CPF/CNPJ: 137.892.791-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	600,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR COM 600,00 M MONOFASICA COM 01 TRANSFORMADOR DE 10 KVA - 13,8/V3 KV-254/127

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 49

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO DO TRANSFORMADOR.

169 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167522** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 06/10/2004 Baixada em: 05/11/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: W ORGANIZACOES CONTABEIS CPF/CNPJ: 01.040.349/0001-10
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA ISMAEL NASCIMENTO, 924W Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: W ORGANIZACOES CONTABEIS CPF/CNPJ: 01.040.349/0001-10

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	6,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVICO COM AGRUPAMENTO DE MEDICAO DE 05 MEDIDORES BIFASICOS E 01 MEDIDOR TRIFASICO.

170 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167523** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 26/10/2004 Baixada em: 25/11/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: VALTER GONÇALVES CPF/CNPJ: 157.897.059-87
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BRASIL Nº: 596
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: VALTER GONÇALVES CPF/CNPJ: 157.897.059-87

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	5,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 05 MEDIDORES BIFÁSICO.

171 / 368 ----------

Número de ART: **33M0167524** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/12/2004 Baixada em: 02/01/2005
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: CEZAR PINTO JR CPF/CNPJ: 815.353.171-91
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA VARGAS, Nº: 421
Complemento: Bairro:
Cidade: ARENAPOLIS UF: MT CEP: 78000000
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: CEZAR PINTO JR CPF/CNPJ: 815.353.171-91

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	12,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 12 MEDIDORES BIFASICOS.

172 / 368 ----------

Número de ART: **33M0179539** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/09/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: EDSON MASSAO YAMASSAKI CPF/CNPJ: 488.478.281-04
Endereço da obra/Serviço: RUA 08, 07-W Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78000000
Data de Início: 16/09/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: EDSON MASSAO YAMASSAKI CPF/CNPJ: 488.478.281-04

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 50

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	8,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO PARA PREDIO COMERCIAL/RESIDENCIAL COM 07 MEDIDORES BIFASICOS.

173 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183276** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 01/09/2003 Baixada em: 03/10/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: AUTO POSTO DE TRANSPORTADORA MARIANA S.A CPF/CNPJ: 03.590.925/0001-28
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA MAL. RONDO - ASSARI Nº: 0
Complemento: ASSARI Bairro:
Cidade: BARRA DO BUGRES UF: MT CEP: 7800000

Data de Início: 01/09/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: AUTO POSTO DE TRANSPORTADORA MARIANA S.A CPF/CNPJ: 03.590.925/0001-28

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELE	1,00	CIRC
2 - PROJETO	UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO SISTEMA DE PARA RAIOS PARA O AUTO POSTO DE TRANSPORTADORA MARIANA, DISTRITO DE ASSARI EM BARRA DO BUGRES.
E ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA.

174 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183277** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/09/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 616.408.831-34
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT 480, KM 0,7 (ESTRADA DA RESERVA) Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 05/09/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: APARECIDA TEREZA DE LIMA SILVA CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	135,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR COM 135 M, MONOFASICA
COM 01 TRANSFORMADOR DE 10 KVA - 13,8/V3 - 220/127
COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO DE TRANSFORMADOR.

175 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183278** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 10/09/2003 Baixada em: 27/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 616.408.831-34
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA OLACIR DE MORAES Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP: 0

Data de Início: 10/09/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS CPF/CNPJ: 24.772.287/0001-36

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	150,00	VZ
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	4879,00	VZ

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇAO DE CONSTRUÇAO DE RDR 34,5 KV COM 1,085m, TRIFASICA RDR 13,8 KV COM 1456m, REDE

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 51

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

SECUNDARIA COM 87m REMOÇAO DE; RDR 13,8 KV COM 506m, RDR 34,5 KV 1,117m RDR 13,8 KV COM 506m, RDR 34,5 KV 1,117m RECONDUTORAMENTO DE 350m DE RDR 34,5 KV DE 2CAA PARA 1/0 CAA RECONDUTORAMENTO DE 308m DE RDR 13,8 DE 4 CAA PARA 2 CAA REMANEJAMENTO DE 04 TRANSFORMADORES URBANOS.

176 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183279** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/09/2003 Baixada em: 03/10/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE TANGARA DA SERRA CPF/CNPJ: 05.771.949/0001-09
Endereço da obra/Serviço: RUA ANTONIO HORTOLANI Nº: 475
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 7800000
Data de Início: 16/09/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE TANGARA DA SERRA CPF/CNPJ: 05.771.949/0001-09

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	8,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO
COM 08 MEDIDORES.

177 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183280** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/08/2004 Baixada em: 17/09/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 616.408.831-34
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA INTEGRAÇÃO JAIME CAMPOS Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 0
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: SOLISMAR SOZO CPF/CNPJ: 156.798.371-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	4,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO PARA PRÉDIO COMERCIAL COM 04 MEDIDORES.

178 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183281** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 09/09/2003 Baixada em: 03/10/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ANISIO JOSE MASSAROTTO CPF/CNPJ: 427.715.529-49
Endereço da obra/Serviço: RUA ALZIRO ZARUR, LT 14-B, QUADRA 12 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78000000
Data de Início: 09/09/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: ANISIO JOSE MASSAROTTO CPF/CNPJ: 427.715.529-49

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	4,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO PARA PREDIO RESIDENCIAL
COM 04 MEDIDORES BIFASICOS.

179 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183282** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/09/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOSÉ DELCARO CPF/CNPJ: 48791474868

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: RUA JULIO M. BENEVIDES ESQ. COM RUA Nº: 4
Complemento: S/N Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 24/09/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: JOSÉ DELCARO CPF/CNPJ: 48791474868

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	4,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO PARA PRÉDIO RESIDENCIAL E COMERCIAL.

180 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183283** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 17/09/2003 Baixada em: 03/10/2003
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 616.408.831-34
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DA CALCARIO KM 55 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 17/09/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: ADELIO CANDIL BATISTA CPF/CNPJ: 298.611.269-15

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇAO DE POSTO TRANSFORMAÇAO 05 KVA, MONOFASICO- 34,5 KV- 254/127 E SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇAO.

181 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183284** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 26/09/2003 Baixada em: 27/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 616.408.831-34
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DO ACOMPAMENTO KM0,49(LINHA DA RESERVA) Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 26/09/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: JOSE ANTONIO AMADOR CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	135,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇAO DE RDR COM 185m, MONOFASICO COM 01 TRANSFORMADOR DE 10 KVA- 13,8/V3 KV-220/127 COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇAO DO TRANFORMADOR.

182 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183285** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/11/2003 Baixada em: 27/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: LAERCIO BARBOSA LEAO CPF/CNPJ: 459.290.091-04
Endereço da obra/Serviço: ANEL VIARIO KM 07 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 05/11/2003 Previsão de Término: / /

Proprietário: LAERCIO BARBOSA LEAO CPF/CNPJ: 459.290.091-04

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	35,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇAO DE RDR COM 35m MONOFASICA COM 01 TRANSFORMADOR DE 15 KVA- 13//V 3 KV-254/127
COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇAO DO TRANSFORMADOR.

183 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183286** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/10/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR CPF/CNPJ: 324.096.649-20
Endereço da obra/Serviço: RUA 24, Nº: 373
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78000000
Data de Início: 03/10/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR CPF/CNPJ: 324.096.649-20

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	14,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO
COM 14 MEDIDORES MONOFASICOS.

184 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183287** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/10/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 616.408.831-34
Endereço da obra/Serviço: ANEL VIARIO KM 07 , 02 KM Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 03/10/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: MANOEL BARBOSA CPF/CNPJ: 15679837153

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	91,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR COM 91M MONOFASICO
COM 01 TRANSFORMADOR DE 15 KVA - 13,8/V3 - 254/127
COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO DO TRANSFORMADOR.

185 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183288** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/11/2003 Baixada em: 27/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: A.C.DE ALMEIDA E CIA LTDA CPF/CNPJ: 01.420.208/0001-79
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA ARTUR BERNARDES ESQUINA COM HERCILIO LUZ Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 0
Data de Início: 24/11/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: A.C.DE ALMEIDA E CIA LTDA CPF/CNPJ: 01.420.208/0001-79

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	CENTRAL TELEFONICA PRIVATIVA	1,00	TRONC
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/C	9,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇAO DE INSTALAÇAO ELETRICA PREDIAL E TELEFONICA DO HOTEL PRIMAVERA
AEROPORTO EM VARZEA GRANDE-MT.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 54

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

186 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183289** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 01/12/2003 Baixada em: 27/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ASSOCIAÇAO DOS PROD RURAIS DA LINHA DA RESERVA- CPF/CNPJ: 01363266/0001-61
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA MT 480 KM 7 (ESTRADA DA RESERVA) Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 01/12/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: GERSO MAKOTO OKADA CPF/CNPJ: 068.576.298-03

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	30,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	940,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇAODE RECONDUTORAMENTO DE 940m RDR DE 4CAA MONOFASICA PARA 2 CAA TRIFASICA COM 01 TRANSFORMADOR DE 30 KVA- 13,8 KV- 220/127 COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇAO DO TRANSFORMADOR.

187 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183293** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/08/2004 Baixada em: 17/09/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PAULO BETONI CPF/CNPJ:
Endereço da obra/Serviço: RUA ANTONIO HORTOLANI, S/N° LOTE 01, QUADRA 36 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: PAULO BETONI CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	3,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO AGRUPAMENTOS DE MEDIÇÃO PARA RESIDENCIAL COM 03 MEDIDORES BIFASICOS.

188 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183294** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/02/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MECOL MAT. ELET. ELETRIF. RURAL CPF/CNPJ: 05105084000141

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	52,21	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUCAO DE : CONSTRUCAO DE RDU 34,5 KV COM 54,412 M . TRIFASICA .

189 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183295** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/02/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ERPIDIO TAMANKIEVES CPF/CNPJ: 42274427968
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP:

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: ERPIDIO TAMANKIEVES CPF/CNPJ: 42274427968

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	30,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	210,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUCAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO 13,8 KVA- 30 KVA - TRIFASICO COM 210 M DE RDU COM SISTEMA DE AT ERRAMENTO PARA PROTECAO DO TRANSFORMADOR

190 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183296** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/02/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MARLEI MARTA STOCCO CPF/CNPJ: 3154
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MARLEI MARTA STOCCO CPF/CNPJ: 3154

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	60,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUCAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO 13,8KV-05KVA-MONOFASICO COM 60M DE RDR COM SISTEMA DE ATERRAMEN TO PARA PROTECAO DO TRANSFORAMDOR

191 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183297** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/01/2004 Baixada em: 15/01/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: REPARE CONSTRUCOES LTDA CPF/CNPJ: 73703639000107
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA FILHO CPF/CNPJ: 76034445868

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	3,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO ENTRADA DE SERVICO COM AGRUPAMENTO DE MEDICAO DE 03 MEDIDORES BIFASICOS

192 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183298** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 29/01/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR CPF/CNPJ: 32409664920
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR CPF/CNPJ: 32409664920

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	UN
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 56

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUCAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO DE 15 KVA- 13,8/V3 KV-254/127. COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTECAO DO TRANSFORMADOR.

193 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183299** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/01/2004 Baixada em: 15/01/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MARCIO IRIS DE MORAIS CPF/CNPJ: 43327672172
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MARCIO IRIS DE MORAIS CPF/CNPJ: 43327672172

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	8,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO ENTRADA DE SERVICO COM AGRUPAMENTO DE MEDICAO DE 08 MEDIDORES MONOFASICOS.

194 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183300** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/01/2004 Baixada em: 19/01/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FAUSTO EUGENIO MASSOM CPF/CNPJ: 07878273120
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: AUTO POSTO DAS BANDEIRAS Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: FAUSTO EUGENIO MASSOM CPF/CNPJ: 07878273120

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	2,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE ENTRADA DE SERVICO COM AGRUPAMENTO DE MEDICAO DE 02 MEDIDORES TRIFASICO

195 / 368 ----------

Número de ART: **33M0183976** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 04/09/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: AUTO POSTO E TRANSPORTE OLIVEIRA LTDA CPF/CNPJ: 03.242.527/0001-10
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA CARLOS TAYANO, S/N Nº: 0
Complemento: DISTRITO PROGRESSO Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78000000
Data de Início: 04/09/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: AUTO POSTO E TRANSPORTADE OLIVEIRA S.A CPF/CNPJ: 03242527000110

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELE	1,00	CIRC
2 - PROJETO	UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO SISTEMA DE PARA RAIOS E ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA DO AUTO POSTO E TRANSPORTE OLIVEIRA LTDA NO DISTRITO DE PROGRESSO - TANGADA DA SERRA-MT.

196 / 368 ----------

Número de ART: **33M0190320** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 29/11/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DOMINGOS FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 432.344.451-68

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 57

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Endereço da obra/Serviço: CHACARA N. S. APARECIDA - ROD PORTO ESTRELA-CACERE Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: PORTO ESTRELA UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: DOMINGOS FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 432.344.451-68

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	160,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DE RDR COM 160M, MONOFASICA COM 01 TRANSFORMADOR DE 10KVA - 13,8/V3 KV - 254/127 COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTECAO DO TRANSFORMADOR.

197 / 368 ----------

Número de ART: **33M0190321** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 02/12/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ADORILAN POLASTRINE DA SILVA CPF/CNPJ: 48880434187
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: PORTO ESTRELA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: ADORILAN POLASTRINE DA SILVA CPF/CNPJ: 48880434187

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	5,00	KVA
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	2100,00	M
4 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DE RDR COM 2100 M, MONOFASICA COM 01 TRANSFORMADOR DE 05 KVA - 13,8 / V3 KV -254/127 COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTECAO DO TRANSFORMADOR.

198 / 368 ----------

Número de ART: **33M0190322** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 26/10/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: AGROPECUARIA STA ERNANI LTDA CPF/CNPJ: 488.804.341-87
Endereço da obra/Serviço: FAZENDA STA ERNANI Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: PORTO ESTRELA UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: AGROPECUARIA STA ERNANI LTDA CPF/CNPJ: 488.804.341-87

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	900,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR COM 900,00 MONOFASICA
COM 01 TRANSFORMADOR DE 05KVA- 13,8/V3 KV-254/127
COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO DO TRANSFORMADOR.

199 / 368 ----------

Número de ART: **33M0192086** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 10/08/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FRANCISCO VIERA DE MELO CPF/CNPJ: 236.500.791-00

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 58

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Endereço da obra/Serviço: SITIO 03 IRMÃOS Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: BARRA DO BUGRES UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: FRANCISCO VIERA DE MELO CPF/CNPJ: 236.500.791-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	60,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR COM 60 M, MONOFASICA COM 01
TRANSFORMADOR DE 10 KVA - 34,5/ V3 KV - 254/127 COM SISTEMA
DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO DO TRANSFORMADOR.

200 / 368 ----------

Número de ART: **33M0192090** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 26/10/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DOMINGOS MERES CORREA CPF/CNPJ: 079.969.211-49
Endereço da obra/Serviço: CHACARA SÃO DOMINGOS Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: PORTO ESTRELA UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: DOMINGOS MERES CORREA CPF/CNPJ: 079.969.211-49

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	230,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR COM 230 M, MONOFASICA COM 01 TRANSFORMADOR DE 15 KVA - 13,8/V3/264/127 COM SISTEMA
DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO DE TRANSFORMADOR.

201 / 368 ----------

Número de ART: **33M0192091** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 25/01/2005 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: IVANETE S.M. DA SILVA CPF/CNPJ: 348.590.711-15
Endereço da obra/Serviço: FAZENDA SALOVA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: BARRA DO BUGRES UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: IVANETE S.M. DA SILVA CPF/CNPJ: 348.590.711-15

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	2350,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC
4 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICO AFINS E CORRELATOS EM GERACAO DE ENERGIA ELETRICA	2350,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR COM 2350M, MONOFÁSICA
COM 01 TRANSFORMADOR DE 10 KVA - 34.5/V3-254/127
LEVANTAMENTO E PERFIL DE TRACADO DA RDR
COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO DE TRANSFORMADOR.

202 / 368 ----------

Número de ART: **33M0211401** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/02/2004 Baixada em: 28/01/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 59

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Contratante: MARIA ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 39400395191
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MARIA ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 39400395191

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	8,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO ENTRADA DE SERVICO COM AGRUPAMENTO DE MEDICAO DE 08 MEDIDORES MONOFASICOS

203 / 368 ----------
Número de ART: **33M0211402** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/08/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: OSMAIR BANDEIRA CPF/CNPJ: 481.858.681-15
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DO MUTUM 01, CHACARA TANGARÁ Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: OSMAIR BANDEIRA CPF/CNPJ: 481.858.681-15

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	80,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR COM 80 M, MONIFÁSICO COM M01 TRANSFORMADOR DE 15 KVA - 13,8 V3, KV 254/127 COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO DO TRANSFORMADOR.

204 / 368 ----------
Número de ART: **33M0211404** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 19/03/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MECOL MAT. ELET. ELETRIF. RURAL CPF/CNPJ: 05105084000141
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MECOL MAT. ELET. ELETRIF. RURAL CPF/CNPJ: 05105084000141

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	180,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	45,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUCAO DE : CONTRUCAO DE RDR 34,5 KV COM 180M , TRIFASICA COM POSTO DE TRANSFORMACAO DE 45 KVA .

205 / 368 ----------
Número de ART: **33M0211406** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/02/2004 Baixada em: 18/02/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FRANCHESCHI FERRARINI E CIA LTDA CPF/CNPJ: 01690232000181
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: FRANCHESCHI FERRARINI E CIA LTDA CPF/CNPJ: 01690232000181

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 60

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1-PROJETO	INSTALAÇAO DE REDE ELETRICA SUBTERRANEA.	250,00	M
2-EXECUÇAO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ILUMINAÇAO.	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇAO SISTEMA DE PARA RAIOS E ILUMINACAO DO FERRARINI AUTO POSTO LTDA COM INSTALAÇAO SUBTERRANEA DE 250 METROS CABO PP 4X2,5MM E 35 LUMINARIA LED 200-500W BIVOLT.

Número de ART: **33M0211407** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 12/04/2004 Baixada em: 06/04/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (FILIAL DE DI
Contratante: ~~FAZENDA CATUI OESTE LTDA~~ CPF/CNPJ: 4493
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: DIAMANTINO UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: WEISUL AGRICOLA LTDA CPF/CNPJ: 05033730000293

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SISTEMA DE PROTECAO	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO SISTEMA DE PARA RAIOS DO POSTO ABASTECIMENTO.

207 / 368 ----------

Número de ART: **33M0211408** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 12/04/2004 Baixada em: 06/04/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FAZENDA PAIAGUAS S.A. CPF/CNPJ: 02144795000137
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: DIAMANTINO UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: FAZENDA PAIAGUAS S.A. CPF/CNPJ: 02144795000137

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SISTEMA DE PROTECAO	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO SISTEMA DE PARA RAIOS DO POSTO ABASTECIMENTO DA FAZENDA EM DIAMANTINO-MT.

208 / 368 ----------

Número de ART: **33M0211409** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 12/04/2004 Baixada em: 06/04/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FAZENDA PLANORTE S/A CPF/CNPJ: 00337109000119
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: SAPEZAL UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: FAZENDA PLANORTE S/A CPF/CNPJ: 00337109000119

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SISTEMA DE PROTECAO	1,00	CIRC
2 - PROJETO	UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO SISTEMA DE PARA RAIOS E ILUMINACAO DE EMERGENCIA DO POSTO ABASTECIMENTO DA FAZENDA EM PLANORTE S/A E M SAPEZAL-MT.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 61

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

209 / 368 ----------

Número de ART: **33M0211410** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 08/03/2004 Baixada em: 05/03/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MECOL MAT. ELET. ELETRIF. RURAL CPF/CNPJ: 05105084000141

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	5,86	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE: CONSTRUCAO DE RDR 34,5 KV COM 5867 M, TRIFASICA

210 / 368 ----------

Número de ART: **33M0211412** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/03/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: DIVERSOS CPF/CNPJ: 99999999999

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	40,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	630,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUCAO DOS SEGUINTES RAMAIS DA LINHA VERA CRUZ EM COTRIGUACU. RDR MONOFASICA 190MTS, POSTO DE 10KVA-254/127(GILBERTO SILBERT); RDR MONOFASICA 100MTS, POSTOS 5KVA-254/127V (OTACILIO MACHADO); POSTO DE TRANSFORMACAO 5KVA-254/127V (CIRO STAUB); POSTO DE TRANSFORMACAO 5KVA-254/127V (IRINEU KLEIN); RDR MONOFASICA 280MTS COM POSTO DE 5KVA-254/127V (JOSE SIDNEY MORESCO); RDR MONOFASICA 60MTS COM POSTO DE 10KVA-254/127V (MARCOS KLEIN). TENSAO PRIMARIA DE : 13,8 RAIZ QUADRADA DE 3KV

211 / 368 ----------

Número de ART: **33M0211413** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/03/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU CPF/CNPJ: 37465309000167

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	30,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUCAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO 30 KVA- 13,8 KV- 220/127 V, PARA ATENDER A ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA DE COTRIGUACU

212 / 368 ----------

Número de ART: **33M0211414** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 01/04/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 62

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Contratante: SERGIO EVARISTO VARNIER CPF/CNPJ: 39130231949
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: SERGIO EVARISTO VARNIER CPF/CNPJ: 39130231949

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	70,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUCAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO 15KVA- 34,5KV- 220/127V COM 70M RDR TRIFASICA

213 / 368 ----------

Número de ART: **33M0211416** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 19/12/2005 Baixada em: 01/12/2005
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 03853896000573
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 03853896000573

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	300,00	HA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMACAO DE 300 KVA PARA ATENDIMENTO A AREA DE ESTACIONAMENTO DE CAMINHOES DA UNIDA DE MARFRIG DE TANGARA DA SERRA.

214 / 368 ----------

Número de ART: **33M0211417** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 23/03/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MIGUEL ANTONIO MARCON CPF/CNPJ: 10664769187
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: FAZENDA MERCON Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MIGUEL ANTONIO MARCON CPF/CNPJ: 10664769187

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	4,16	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXEUCAO DE 4165 M RDR MONOFASICA 2 CAA COM 01 TRASFORMADOR DE 15 KVA - 13,8 KV-154/127 COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTECAO DO TRANSFORMADOR

215 / 368 ----------

Número de ART: **33M0211419** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/04/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOAO FRANCO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 70612099920
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: XXX Bairro:
Cidade: UF: CEP: 99999999

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: JOAO FRANCO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 70612099920

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 63

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	220,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DOS SEGUINTE RAMAL DA LINHA UNIAO EM COTRIGUACURDR MONOFASICA 220M POSTO DE 05 KVA-254/12 7 V.

216 / 368 ----------

Número de ART: **33M0211420** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/05/2004 Baixada em: 04/05/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: TITO SALES DA COSTA CPF/CNPJ: 53201892149
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: BARRA DO BUGRES UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: TITO SALES DA COSTA CPF/CNPJ: 53201892149

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	8,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

RPOJETO ENTRADA DE SERVICO DOM AGRUPAMETO DE MEDICAO DE 04 MEDIDORES BIFASICOS.

217 / 368 ----------

Número de ART: **33M0211422** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/05/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FERNANDO SCHOFFEN CPF/CNPJ: 76040305134
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: FERNANDO SCHOFFEN CPF/CNPJ: 76040305134

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	108,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO 13,8KV - 05 KVA - MONOFASICO COM 10M DE REDE DE DISTRIBUICAO.

218 / 368 ----------

Número de ART: **33M0211423** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/05/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: COTRIGUACU UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: WALTER WILLI KISCHKEL CPF/CNPJ: 68144229991

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	35,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	465,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DOS SEGUINTES TAMAIS DA LINHA VERA CRUZ EM COTRIGUACU: RDR MONOFASICA 25M POSTO DE 05KVA-254/127V(WALTER WILLY KISCHKEL); RDR MONOFASICA 130M POSTO DE 10KVA-254/127V(LUIZ TEODORO DA SILVA); POSTO D E TRANSFORMACAO 5KVA-254/127VV(VALMRI LORANDI); RDR MONOFASICA 50M POSTO DE 5KVA-254/127V(MARTINHO HALMENSCH

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

ILAGER); RDR MONOFASICA 80M POSTO DE 5KVA-254/127V(IRINEU MULLER); RDR MONOFASICA 135M POSTO DE 5KVA-254/127 V(GERALDO IVO FRIEDRICH); RDR MONOFASICA 45M POSTO DE 5KVA-254/127V(JOSE BRAVO DOS SANTOS); TENSAO PRIMARIA DE: 13,8 V3KV.

219 / 368 ----------

Número de ART: **33M0211424** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 31/05/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: ARY KRAMPE CPF/CNPJ: 12662593920

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	112,50	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	560,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUCAO DE RDR COM 650 METROS E 01 POSTO DE TRNASFORMADOR 112,5K - 34,5KV -220/127V .

220 / 368 ----------

Número de ART: **33M0211425** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 26/05/2004 Baixada em: 26/05/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ROBSON JOSE SALAMONI . CPF/CNPJ: 09816322897
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: ROBSON JOSE SALAMONI CPF/CNPJ: 09816322897

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	13,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO ENTRADA DE SERVICO COM AGRUPAMENTO DE MEDICAO DE 13 MEDIDORES BIFASICOS

221 / 368 ----------

Número de ART: **33M0248908** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 30/08/2004 Baixada em: 29/09/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 568.767.851-49
Endereço da obra/Serviço: RUA 12-A, LOTE 08, QUADRA 101 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 568.767.851-49

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	6,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 06 MEDIDORES BIFÁSICOS.

222 / 368 ----------

Número de ART: **33M0248909** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 01/09/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ROGERIO VIEIRA CPF/CNPJ:

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DO ATERRO, KM 13 - LINHA DA RESERVA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: ROGERIO VIEIRA CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	25,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	180,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO E 1800 M RDR DE 2 CAA MONOFASICA COM 01 TRANSFORMADOR DE 25 KVA - 13,8 KV/V3 - 254/127 E REMANEJAMENTO DE UM TRAFO DE 25 KVA MONOFÁSICO COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO DO TRANSFORMADOR.

223 / 368 ----------

Número de ART: **33M0248910** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 17/09/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 616.408.831-34
Endereço da obra/Serviço: ACAMPAMENTO RODOVIA MT 170 KM 80 + 5 A DIREITA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: IZAURO CASAGRANDE CPF/CNPJ: 805.743.601-82

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	45,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 45 KVA-34,5 TRIFASICO.

224 / 368 ----------

Número de ART: **33M0248911** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 28/10/2004 Baixada em: 27/11/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: SERGIO ANTONIO MATIELLO CPF/CNPJ: 425.901.409-91
Endereço da obra/Serviço: RUA ANTONIO HORTOLANI, QUADRA 29, LOTE 01 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: SERGIO ANTONIO MATIELLO CPF/CNPJ: 425.901.409-91

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	7,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 07 MEDIDORES BIFASICOS.

225 / 368 ----------

Número de ART: **33M0248912** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 08/10/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DIOCESE DE DIAMANTINO (PARÓQUIA N. SRA APARECIDA) CPF/CNPJ: 03.100.732/0008-18
Endereço da obra/Serviço: RUA JULIO M. BENEVIDES X RUA 12 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: DIOCESE DE DIAMANTINO (PARÓQUIA N. SRA APARECIDA) CPF/CNPJ: 03.100.732/0008-18

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	8,00	UN

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 66

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

2 - PROJETO E EXECUÇÃO — CENTRAL TELEFONICA PRIVATIVA — 1,00 — TRONC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 08 MEDIDORES BIFÁSICOS, PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E TELEFONICA.

226 / 368 ----------

Número de ART: **33M0248913** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 06/10/2004 Baixada em: 05/11/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ADALIO LUCIANO PINTO CPF/CNPJ: 828.759.956-34
Endereço da obra/Serviço: RUA 04 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: ADALIO LUCIANO PINTO CPF/CNPJ: 828.759.956-34

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	8,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVICO COM AGRUPAMENTO MEDICAO DE 4 MEDIDORES BIFASICOS.

227 / 368 ----------

Número de ART: **33M0248914** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 15/10/2004 Baixada em: 14/11/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MINERVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 828.759.956-34
Endereço da obra/Serviço: RUA 03, 1104 - W Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MINERVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 828.759.956-34

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	3,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 03 MEDIDORES BIFASICOS.

228 / 368 ----------

Número de ART: **33M0248915** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 22/10/2004 Baixada em: 21/11/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: GILBERTO LUIS GEREMIAS CPF/CNPJ: 325.244.391-00
Endereço da obra/Serviço: RUA 31 X 20 - A Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: GILBERTO LUIS GEREMIAS CPF/CNPJ: 325.244.391-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	8,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 08 MEDIDORES BIFÁSICOS.

229 / 368 ----------

Número de ART: **33M0248918** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 01/12/2004 Baixada em: 31/12/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ASSOCIAÇÃO ATLETICA DO BANCO DO BRASIL CPF/CNPJ:
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA RAMON SANCHES MARQUES S/Nº Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 67

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: ASSOCIAÇÃO ATLETICA DO BANCO DO BRASIL CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SISTEMA DE PROTECAO	1,00	CIRC
2 - PROJETO	UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ENTRADA DE ENERGIA DA SEDE DE CAMPO DA AABB EM TANGARA DA SERRA -MT.

230 / 368 ----------

Número de ART: **33M0248919** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 09/12/2004 Baixada em: 08/01/2005
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ANTONIO ZUCÃO JUNIOR CPF/CNPJ: 209.826.319-87
Endereço da obra/Serviço: RUA 13 ESQUINA COM 42 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: ANTONIO ZUCÃO JUNIOR CPF/CNPJ: 209.826.319-87

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	8,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 06 MEDIDORES MONOFÁSICOS.

231 / 368 ----------

Número de ART: **33M0248920** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 09/12/2004 Baixada em: 08/01/2005
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: NELSON GUILHERME VAN GROL CPF/CNPJ: 219.743.400-97
Endereço da obra/Serviço: RUA JOSE F. GOLDRIN LOTE 08, QUADRA 109 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: NELSON GUILHERME VAN GROL CPF/CNPJ: 219.743.400-97

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	6,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 06 MEDIDORES MONOFÁSICOS.

232 / 368 ----------

Número de ART: **33M0248921** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/03/2005 Baixada em: 01/10/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: LUIZ ANTONELO CPF/CNPJ: 32806116104
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DOS PESQUEIROS Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: BARRA DO BUGRES UF: MT CEP: 0

Data de Início: 11/03/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: LUIZ ANTONELO CPF/CNPJ: 32806116104

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇAO DE POSTO DE TRANSFORMAÇAO 05 KVA - 13,8KV - 254/127V - MONOFASICO COM SISTEMA DE ATERRAMENTO

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 68

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

233 / 368 ----------

Número de ART: **33M0248922** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/03/2005 Baixada em: 01/10/2012
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MARIA ALVES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 394.003.951-91
Endereço da obra/Serviço: RUA 02-A- JARDIM SANTA LUCIA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 11/03/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: MARIA ALVES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 394.003.951-91

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	RADIOFUSAO	7,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO ENTREGA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇAO DE 07 MEDIDORES MONOFASICOS.

234 / 368 ----------

Número de ART: **33M0248923** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 22/03/2005 Baixada em: 14/06/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FORTALEZA DIESEL LTDA CPF/CNPJ: 05761880000132
Endereço da obra/Serviço: BR 364 KM 321 AV. CENTRAL DIST DECIOLANIDA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: DIAMANTINO UF: MT CEP: 0
Data de Início: 22/03/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: FORTALEZA DIESEL LTDA CPF/CNPJ: 05761880000132

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - LAUDO TÉCNICO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
LAUDO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA INSTALAÇÕES DE UM TRR NA LOCALIDADE DECIOLANDIA DE PROPRIEDADE DE FORTALEZA DIESSEL LTDA.

235 / 368 ----------

Número de ART: **33M0248924** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 22/03/2005 Baixada em: 13/06/2012
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FORTALEZA DIESEL LTDA CPF/CNPJ:
Endereço da obra/Serviço: BR 364, KM 321- AV CENTRAL- DIST DECIOLANDIA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: DIAMANTINO UF: MT CEP: 0
Data de Início: 22/03/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: FORTALEZA DIESEL LTDA CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - LAUDO TÉCNICO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
LAUDO SOBRE AS INSTALAÇAO ELETRICAS DO TRR NA LOCALIDADE DECIOLANDIA DE PROPRIEDADE FORTALEZA DIESEL LTDA

236 / 368 ----------

Número de ART: **33M0248925** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 21/03/2005 Baixada em: 01/10/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE LTDA CPF/CNPJ: 03467321000199
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA Nº: 184
Complemento: Bairro:
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 0
Data de Início: 21/03/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE LTDA CPF/CNPJ: 03467321000199

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 69

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

1 - EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	150,00	KVA
2 - EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	38,29	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

EXECUÇÃO DE LINHA DE DISTRIBUIÇÃO D PROGRAMA LUZ PARA TODOS, CM 31,056M DE REDE TRIFASICA, 1,890M DE REDE MONOFASICA, 5350M DE REDE DE DIST URBANA, COM 04 TRASNFORMADORES DE TRIFASICOS DE 45 KVA, E UM TRASNF. MONOFASICO DE 15 KVA CONFOME CONTRATO 019/DET-CRT/2004 E AST 0086/DET-CRT/2004 .
VAI LOCALIZADA DE AGUA DA PRATA, MUNICIPIO DE BRASNORTE-MT .

237 / 368 ----------

Número de ART: **33M0260966** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 04/01/2005 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: MT 480, KM 05 A ESQUERDA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: DOUGLAS FERNANDES BARBOSA CPF/CNPJ: 88970710159

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	140,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 15 KVA - 13,8 KV - 254/127 V COM 140 M RDR MONOFASICA.

238 / 368 ----------

Número de ART: **33M0260967** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 25/01/2005 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 616.408.831-34
Endereço da obra/Serviço: RUA BAHIA X, RUA NATAL Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP: 78000000
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: ALBINO RAMOS CPF/CNPJ: 214.821.790-91

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	10,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 10 MEDIDORES BIFÁSICOS.

239 / 368 ----------

Número de ART: **33M0260968** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/02/2005 Baixada em: 13/03/2005
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DO ALTO DA BOA VISTA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1500,00	M
2 - PROJETO	SERVICO AFINS E CORRELATOS EM GERACAO DE ENERGIA ELETRICA	1500,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE RDR COM 1500M, MONOFASICA TENSAO PRIMARIA- 13,8/ V3 KV LEVANTAMENTO DE PERFIL DO TRACADO DA RDR

240 / 368 ----------

Número de ART: **33M0260969** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/02/2005 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 70

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 616.408.831-34

Endereço da obra/Serviço: SITIO SÃO JOSÉ, VICINAL DA BOA VISTA Nº: 0

Complemento: Bairro:

Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: JOSE GALDINO DE LIMA FILHO CPF/CNPJ: 206.516.431-04

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1100,00	M
3 - PROJETO	SERVICO AFINS E CORRELATOS EM GERACAO DE ENERGIA ELETRICA	1100,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 15 KVA-13,8 KV - 254/127 V COM 1.100 M RDR MONOFÁSICA. LEVANTAMENTO DE PERFIL DO TRACADO DA RDR.

241 / 368 ----------

Número de ART: **33M0260971** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 01/09/2005 Baixada em: 01/10/2012

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: LINDBERG TEODORD SHOROEDER CPF/CNPJ:

Endereço da obra/Serviço: PRAÇA DA INDEPENDENCIA ESQ. COM AV. PREF CAIO Nº: 0

Complemento: LOTE 01 QUADRA 86 Bairro:

Cidade: ARENAPOLIS UF: MT CEP: 0

Data de Início: 01/09/2005 Previsão de Término: / /

Proprietário: LINDBERG TEODORD SHOROEDER CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	PROJETO	4,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇAO DE 03 MEDIDORES BIFASICOS E 01 MEDIDOR TRIFASICO.

242 / 368 ----------

Número de ART: **33M0260974** Tipo de ART: Cargo e Função Registrada em: 11/10/2005 Baixada em: 19/03/2012

Forma de Registro: Participação técnica: Responsável

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JOEL MARK OLIVEIRA DE SA CPF/CNPJ: 05587840000116

Endereço da obra/Serviço: Nº: 0

Complemento: XXX Bairro:

Cidade: UF: CEP: 99999999

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: JOEL MARK OLIVEIRA DE SA CPF/CNPJ: 05587840000116

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CARGO E FUNÇÃO	EMPRESA PRIVADA - INDIVIDUAL	0,00	

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ANOTACAO DO CARGO RESPONSAVEL TECNICO E SOCIO PROPRIETARIO ATIVIDADE EXERCIDA: FISCALIZ. DE OBRAS E SERVICOS DA ARCA DE INSTALACAO ELETRICA, PROJETOS DE ENG° ELETRONICA, CONSTRUCAO DE REDES DE TRASM. DISTRIB. DE ENER GIA ELETRICA.

243 / 368 ----------

Número de ART: **33M0260975** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 26/10/2005 Baixada em: 19/03/2012

Forma de Registro: Participação técnica: Responsável

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: CARLOS VIAN CPF/CNPJ: 472.618.979-49

Endereço da obra/Serviço: FAZENDA NOVO HORIZONTE, MT-070, KM-75 + 40 À DIREI Nº: 0

Complemento: ESTRADA MUNICIPAL Bairro:

Cidade: SANTO ANTONIO DO LESTE UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: CARLOS VIAN CPF/CNPJ: 472.618.979-49

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 71

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	45,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1494,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC
4 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICO AFINS E CORRELATOS EM GERACAO DE ENERGIA ELETRICA	1494,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO EXECUÇÃO DE RDR COM 1.494 M, TRIFÁSICA COM 01 (UM)
TRANSFORMADOR DE 45 KVA - 34.5 KVA - 220/127V LEVANTAMENTO
DE PERDIL DO TRACADO DA RDR COM SISTEMA DE ATERRAMENTO
PARA PROTEÇÃO DO TRANSFORMADOR.

244 / 368 ----------

Número de ART: **33M0267801** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/03/2005 Baixada em: 01/10/2012
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: AIRTON GENESIO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 260.508.171/68
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA ISMAEL DO NASCIMENTO 173-N CENTRO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 11/03/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: AIRTON GENESIO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 260.508.171/68

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	10,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇAO DE 10 MEDIDORES MONOFASICOS.

245 / 368 ----------

Número de ART: **33M0267802** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/03/2005 Baixada em: 01/10/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DIVINO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 34515690191
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA RAMON SANCHES MARQUES S/N Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 16/03/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: DIVINO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 34515690191

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	CARTOGRAFIA	4,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 04 MEDIDORES BIFASICOS.

246 / 368 ----------

Número de ART: **33M0267803** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 04/04/2005 Baixada em: 01/10/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT 358 DISTRITO DE MUNDO NOVO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: BRASNORTE UF: MT CEP: 0
Data de Início: 04/04/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: CARLOS VIAN CPF/CNPJ: 47261897949

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	45,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE REMOÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 45KVA 34,5KV 380/220V- TRIFASICO COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

247 / 368 ----------

Número de ART: **33M0267804** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/04/2005 Baixada em: 01/10/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: A C DE ALMEIDA E CIA LTDA CPF/CNPJ: 01.420.280/0001-79
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA ARTOE BERNARDES ESQ. C/ HERCILIO LUZ Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 0
Data de Início: 14/04/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: A C DE ALMEIDA E CIA LTDA CPF/CNPJ: 01.420.280/0001-79

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	SISTEMA DE COMUNICACAO	5,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÇÃO DE INSTALAÇÃO SISTEMA LOGICO E INFORMATICA DO HOTEL PRIMAVERA AEROPOTO EM VARZEA GRANDE -MT.

248 / 368 ----------

Número de ART: **33M0267807** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/05/2005 Baixada em: 05/07/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA CPF/CNPJ: 03788239/000166
Endereço da obra/Serviço: RUA -A S/N- ESCOLA MUNIC SILVIO PATERNEZ Nº: 11
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 11/05/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA CPF/CNPJ: 03788239/000166

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 -PROJETO/EXECUÇAO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1.600,00	M
2 -PROJETO/EXECUÇAO	TRANSFORMADORES	125,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇAO DE ELETRICA COMPLETA DA ESCOLA SILVIO PATERNEZ.
TOMADAS, INSTALAÇAO BAIXA TENSAO PARA AR CONDICIONADO.--REDE GERAL COM POSTO DE TRANSFORMAÇAO.
1.600,00 METROS LINEAR DE CABEAMENTO ,CONTEMPLANDO TOMADAS, GERAL E ESTRUTURAÇAO PARA AR CONDICIONADOS .

Número de ART: **33M0267808** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 06/05/2005 Baixada em: 22/12/2011
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BRASIL S/N° Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELE	1,00	CIRC
2 - PROJETO	UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO SISTEMA DE PARA RAIOS E ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA E SISTEMA DE ALRME DE DETENÇÃO DE FUMAÇA E ACIONAMENTO DE BOMBA DO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL DE TANGARÁ DA SERRA.

250 / 368 ----------

Número de ART: **33M0267809** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 19/05/2005 Baixada em: 01/10/2012
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ARIDIO NINO CPF/CNPJ: 026.814.559-87

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: RUA PARANA, QUADRA 78 LOTE 15 CENTRO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP: 0

Data de Início: 19/05/2005 Previsão de Término: / /

Proprietário: ARIDIO NINO CPF/CNPJ: 026.814.559-87

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	PROJETO	4,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇAO DE 04 MEDIDORES BIFASICOS.

251 / 368 ----------

Número de ART: **33M0267810** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/05/2005 Baixada em: 01/10/2012
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOAO CARLOS VELASCO CPF/CNPJ: 106.337.071-04
Endereço da obra/Serviço: MT 025- FAZENDA SAO JOAO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: NOVA MARILANDIA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 24/05/2005 Previsão de Término: / /

Proprietário: JOAO CARLOS VELASCO CPF/CNPJ: 106.337.071-04

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	30,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	4500,00	M
3 - PROJETO	SERVICO AFINS E CORRELATOS EM GERACAO DE ENERGIA ELETRICA	4500,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇAO DE 02 POSTOS DE TRANSFORMAÇAO 15 KVA- 13,8 KV-254/127 V. COM 4.500 M RDR MONOFASICA LEVAN TAMENTO DE PERFIL DO TRACADO DA RDR.

252 / 368 ----------

Número de ART: **33M0267813** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 01/06/2005 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: HAMILTON NASCIMENTO DIAS CPF/CNPJ: 52564948900
Endereço da obra/Serviço: RUA JOSE DUARTE Nº: 154
Complemento: S Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: HAMILTON NASCIMENTO DIAS CPF/CNPJ: 52564948900

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	8,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

EXECUÇAO DE ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇAO DE 08 MEDIDORES BIFASICOS.

253 / 368 ----------

Número de ART: **33M0267814** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/05/2005 Baixada em: 31/05/2012
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: HAMILTON NASCIMENTO DIAS CPF/CNPJ: 525.649.489-00
Endereço da obra/Serviço: RUA JOSE DUARTE, 154-S- Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 16/05/2005 Previsão de Término: / /

Proprietário: HAMILTON NASCIMENTO DIAS CPF/CNPJ: 525.649.489-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	6,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇAO DE 08 MEDIDORES BIFASICOS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 74

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

269621

254 / 368 ----------

Número de ART: **33M0267816** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 25/05/2005 Baixada em: 01/06/2012

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: 557.331.589-72 CPF/CNPJ: 557.331.589-72

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA MATO GROSSO, LOTE 05 QUADRA 02 CENTRO Nº: 0

Complemento: Bairro:

Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 25/05/2005 Previsão de Término: / /

Proprietário: 557.331.589-72 CPF/CNPJ: 557.331.589-72

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	CENTRAL DE TELECOMUNICACOES	7,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇAO DE 06 MEDIDORES BIFASICOS E UM TRIFASICO.

255 / 368 ----------

Número de ART: **33M0267817** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 25/05/2005 Baixada em: 05/06/2012

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: FELICIO ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 01378643100

Endereço da obra/Serviço: RUA MANOEL DIONISIO SOBRINHO, 42-W Nº: 0

Complemento: Bairro:

Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 25/05/2005 Previsão de Término: / /

Proprietário: FELICIO ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 01378643100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	4,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 03 MEDIDORES BIFASICOS E UM TRIFASICO.

256 / 368 ----------

Número de ART: **33M0267818** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 25/05/2005 Baixada em: 05/06/2012

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: SERRANORTE SERVIÇOS AGRICOLAS CPF/CNPJ: 06912178000195

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BRASIL ESQ. C/ RUA 26 Nº: 0

Complemento: Bairro:

Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 15/06/2005 Previsão de Término: / /

Proprietário: SERRANORTE SERVIÇOS AGRICOLAS CPF/CNPJ: 06912178000195

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	ASTRONOMIA	4,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇOS COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 03 MEDIDORES BIFASICOS E UM TRIFASICO.

257 / 368 ----------

Número de ART: **33M0267819** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/05/2005 Baixada em: 31/05/2012

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JOSE BERNADINO DA SILVA FILHO CPF/CNPJ: 298.689.041-53

Endereço da obra/Serviço: RUA ANTONIO HORTOLANI -LOTE 10 CENTRO- Nº: 0

Complemento: Bairro:

Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 24/05/2005 Previsão de Término: / /

Proprietário: JOSE BERNADINO DA SILVA FILHO CPF/CNPJ: 298.689.041-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELE	1,00	CIRC

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 75

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

2 - PROJETO UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO 1,00 CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO SISTEMA DE PARA RAIOS E ILUMINAÇAO DE EMERGENCIA E SISTEMA DE ALARME E DETENÇAO DE FUMAÇA E ACIONA-MENTO DE BOMBA.

258 / 368 ----------

Número de ART: **33M0267820** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 26/09/2009 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOSÉ BERNADINO DA SILVA FILHO CPF/CNPJ: 298.689.041-53
Endereço da obra/Serviço: RUA ANTÔNIO HORTOLANI, LOTE-10 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: JOSÉ BERNADINO DA SILVA FILHO CPF/CNPJ: 298.689.041-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	2,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 02 MEDIDORES TRIFASICOS.

259 / 368 ----------

Número de ART: **33M0267821** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 25/05/2005 Baixada em: 01/06/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOSE BERNADO DA SILVA FILHO CPF/CNPJ: 29868904153
Endereço da obra/Serviço: RUA ANTONIO HORTOLANI - LOTE 10 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 25/05/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: JOSE BERNADO DA SILVA FILHO CPF/CNPJ: 29868904153

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/C	25,00	CIRC
2 - PROJETO	TUBULACAO TELEFONICA PREDIAL	1,00	TRONC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DAS INSTALAÇÃO ELETRICAS, TELEFONE DE UM PREDIO COMERCIAL DE 817 M2, NA RUA ANTONIO HORLNI - CENTRO.

260 / 368 ----------

Número de ART: **33M0267822** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/06/2005 Baixada em: 01/10/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ARIDIO NINO CPF/CNPJ: 02681455987
Endereço da obra/Serviço: RUA PARANA, QD 78 LT 15 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP: 0
Data de Início: 03/06/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: ARIDIO NINO CPF/CNPJ: 02681455987

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	CARTOGRAFIA	0,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

EXECUÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 04 MEDIDORES BIFASICOS.

261 / 368 ----------

Número de ART: **33M0267823** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/07/2005 Baixada em: 13/07/2005
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MUNICIPIO DE TANGARA SERRA CPF/CNPJ: 03788239000166

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 76

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MUNICIPIO DE TANGARA SERRA CPF/CNPJ: 03788239000166

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 -	INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/CO	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
LAUDO TECNICO AVALIANDO O SERVICO DE "CONSTRUCAO DA SALA DE AULA" DAS OBRAS, REALIZADA NA CMEF GENTILA S MUR ARO.

262 / 368 ----------

Número de ART: **33M0286551** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 15/06/2005 Baixada em: 01/10/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ADELIR BATIST CPF/CNPJ: 24130095900
Endereço da obra/Serviço: VACINAL EST DO MUTUM KM 02 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 15/06/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: ADELIR BATIST CPF/CNPJ: 24130095900

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	25,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 25 KVA - 13,8 KV/127 V- MONOFÁSICO E RECONDUTORAMENTO DE 350 M DE RDR COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.

263 / 368 ----------

Número de ART: **33M0286553** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 30/06/2005 Baixada em: 06/06/2012
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PREFEITURA MINUCIPAL DE TANGARA DA SERRA CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66
Endereço da obra/Serviço: RUA 11-A JD 13 DE MAIO- ESCOLA MUNIC. SILVIO PATER Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 30/06/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: PREFEITURA MINUCIPAL DE TANGARA DA SERRA CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - LAUDO TÉCNICO	INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/CO	1,00	OBRAS

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
LAUDO TECNICO AVLIADO O SERVIÇO DE ''INSTALAÇAO DE POSTO DE TRANSFORMAÇAO DE 45 KVA.
PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SILVIO PATERNEZ- TANGARA DA SERRA.

264 / 368 ----------

Número de ART: **33M0286554** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 30/06/2005 Baixada em: 04/06/2012
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: SINDICATO RURAL DE TANGARA DA SERRA CPF/CNPJ: 03.194.651/0001-58
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA LIONS INTERNACIOANAL 2650-W-V-ESMERALDA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 30/06/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: SINDICATO RURAL DE TANGARA DA SERRA CPF/CNPJ: 03.194.651/0001-58

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELE	1,00	CIRC
2 - PROJETO	UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO	1,00	CIRC

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 77

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO SISTEMA DE ILUMINAÇAO DE EMERGENCIA E SISTEMA ELETRICO.

265 / 368 ----------

Número de ART: **33M0286555** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 12/09/2005 Baixada em: 11/07/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DOMINGOS CUNHA DA SILVA CPF/CNPJ: 593.154.151-91
Endereço da obra/Serviço: RUA 34 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 12/09/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: DOMINGOS CUNHA DA SILVA CPF/CNPJ: 593.154.151-91

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	104,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE 104 M DE REDE SECUNDARIA EXISTENTE NO JARDIM SAO DOMINGOS.

266 / 368 ----------

Número de ART: **33M0286556** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 21/11/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FERNANDO NOGUEIRA CONST. IMOBILIARIA E AGROPECUARI CPF/CNPJ: 54520135000107
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: FERNANDO NOGUEIRA CONST. IMOBILIARIA E AGROPECUARI CPF/CNPJ: 54520135000107

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	75,00	KVA
2 - EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	10,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
EXECAUCAO DE PROJETO DE RDU 01 POSTO DE TRANSFORMACAO DE 75 KVA 13,8 KV-220/127 V PARA ATENDER A 34 LOTES E M TANGARA DA SERRA COM 295 M DE RD SECUNDARIA MULTIPLEX E 70 M DE RD PRIMARIA.

267 / 368 ----------

Número de ART: **33M0286557** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/11/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: LUCIANO MIGUEL MARCON CPF/CNPJ: 81.773.6091-49
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, GLEBA SANTA FE Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 21/11/2006 Previsão de Término: 21/11/2006
Proprietário: LUCIANO MIGUEL MARCON CPF/CNPJ: 81.773.6091-49

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	1125,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/C	12,00	CIRC
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO CARGA INSTALADA	82,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE INSTALAÇÃO PREDIAL COM 01 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA DEMANDA INSTALADA DE 82KVA, COM 02 CIRCUITO ALIMENTADORES E 10 CIRCUITOS SECUNDARIOS EM TENSAO 220/127V.

268 / 368 ----------

Número de ART: **33M0286558** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/12/2006 Baixada em: 04/01/2007
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELISEU SISMER CPF/CNPJ: 557.331.589-72

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 78

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA MATO GROSSO, LOTE 05, QUADRA 02 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 05/12/2006 Previsão de Término: 05/12/2006

Proprietário: ELISEU SISMER CPF/CNPJ: 557.331.589-72

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	12,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM A AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 11 MEDIDORES BIFÁSICOS E UMA TRIFÁSICO.

269 / 368 ----------

Número de ART: **33M0286559** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 21/06/2005 Baixada em: 17/06/2005
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DIVERSOS CPF/CNPJ: 99999999999
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: SERRA NORTE - SERVICOS NA AGRICULTURA LTDA CPF/CNPJ: 06912178000195

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	4,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

EXECUCAO DE ENTRADA DE SERVICO COM AGRUPAMENTO DE MEDICAO DE 03 MEDIDORES BIFASICOS E UM TRIFASICO.

270 / 368 ----------

Número de ART: **33M0286562** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 09/08/2005 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: COOP.CRÉDITO DO NOROESTE DE MATO GROSSO CPF/CNPJ:
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: 194
Complemento: Bairro:
Cidade: ARAPUTANGA UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: COOP.CRÉDITO DO NOROESTE DE MATO GROSSO CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	75,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 75 KVA
13,8 KV-220/127 V -TRIFASICO.

271 / 368 ----------

Número de ART: **33M0286563** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 09/08/2005 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: COOP.CRÉDITO DO NOROESTE DE MATO GROSSO CPF/CNPJ:
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: 194
Complemento: Bairro:
Cidade: ARAPUTANGA UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: COOP.CRÉDITO DO NOROESTE DE MATO GROSSO CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	CENTRAL TELEFONICA PRIVATIVA	1,00	TRONC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO PREDIAL
TELEFONICA E DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 79

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

DA AGÊNCIA DO SICREDI EM ARAPUTANGA-MT.

272 / 368 ----------

Número de ART: **33M0286564** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 08/09/2005 Baixada em: 25/06/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PREFEITURA MUN. DE TANGARA DA SERRA CPF/CNPJ: 03788239000166
Endereço da obra/Serviço: CMFE AYRTON SENNA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 08/09/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: PREFEITURA MUN. DE TANGARA DA SERRA CPF/CNPJ: 03788239000166

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/C	1,00	UN
2 - PROJETO	UTILIZACAO NAO RELACIONADA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO ELETRICO DE CENTRO MUN. ENSINO FUNDAMENTAL, AYRTON SENNA.
PROJERO DE PANICO E COMBATE A INCENDIO.

273 / 368 ----------

Número de ART: **33M0286567** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/01/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 03853896000573
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 03853896000573

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - INSTALAÇÕES	SISTEMA DE PROTECAO	1,00	NUM
2 - INSTALAÇÕES	SISTEMA DE RADIO PARA COMUNICACAO PRIVADAS	1,00	NUM

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E INSTALACAO DE RADIO PARA TELECOMUNICACAO; PROJETO E INSTALACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO DE BALIZAM
ENTO; PROJETO E INSTALACAO DE SISTEMA DE PARA - RAISO E ATERRAMENTO.

274 / 368 ----------

Número de ART: **33M0286568** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 10/03/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: CARLOS VIAN CPF/CNPJ: 47261897949
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: PRIMAVERA DO LESTE UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: CARLOS VIAN CPF/CNPJ: 47261897949

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	750,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUCAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO 750 KVA - 34,5 KV.

275 / 368 ----------

Número de ART: **33M0286569** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 12/04/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: CARLOS VIAN CPF/CNPJ: 47261897949

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 80

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: SANTO ANTONIO DO LESTE UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: CARLOS VIAN CPF/CNPJ: 47261897949

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	11,70	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUCAO DE RECONDUTORAMENTO DE 11,700 M DE RDR 34,5 KV TRIFASICO DE CABO 06 AD PARA CABO 02 CAM.

276 / 368 ----------

Número de ART: **33M0286573** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/11/2005 Baixada em: 18/11/2005
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 03853896000573
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 03853896000573

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SISTEMA DE COMUNICACAO	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE AMPLIACAO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE 3500 KVA PARA 5000 KVA.

277 / 368 ----------

Número de ART: **33M0286574** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/02/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: AMAZONAS JUCOSKI CPF/CNPJ: 55412130968
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: AMAZONAS JUCOSKI CPF/CNPJ: 55412130968

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUCAO DE POSTO DE TRASNFORMACAO 15 KVA - 13,8 KV-254/127 V - MONOFASICO. COM SISTEMA DE ATERRAM ENTO.

278 / 368 ----------

Número de ART: **33M0305254** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/09/2005 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FRANCISCO SALES CHAVES CPF/CNPJ: 328.061.161-04
Endereço da obra/Serviço: RUA 12/A N°474/W Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: FRANCISCO SALES CHAVES CPF/CNPJ: 328.061.161-04

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDIÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL/COMERCIAL	7,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 81

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 07 MEDIDORES BIFASICOS.

279 / 368 ----------

Número de ART: **33M0312226** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/02/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JUCILEIDE GOMES DA CRUZ CPF/CNPJ: 44233817100
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: NORTELANDIA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: JUCILEIDE GOMES DA CRUZ CPF/CNPJ: 44233817100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	3,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE ENTRADA DE SERVICO COM AGRUPAMENTO DE MEDICAO DE 3 MEDIDORES BIFASICOS.

280 / 368 ----------

Número de ART: **33M0312227** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 19/04/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: LINDBERG TEODORO SHOROEDER CPF/CNPJ: 27313506600
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: ARENAPOLIS UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: LINDBERG TEODORO SHOROEDER CPF/CNPJ: 27313506600

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE AUMENTO DE CARGA EM ENTRADA DE SERVICO DE 01 MEDIDOR BIFASICO PARA 01 MEDIDOR TRIFASICO;

281 / 368 ----------

Número de ART: **33M0312229** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/06/2006 Baixada em: 20/06/2006
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DSERRA SUPERMERCADO CPF/CNPJ: 08042409000182
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: DSERRA SUPERMERCADO CPF/CNPJ: 08042409000182

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELE	1,00	CIRC
2 - PROJETO	UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA COM GRUPO GERADOR AUTOMATICO DE 115 KVA E SISTEMA ELETRICO PARA COMBATE PANICO E INCENDIO

282 / 368 ----------

Número de ART: **33M0312230** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 15/02/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELIAS BARBOSA DA SILVA CPF/CNPJ: 89289960159

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 82

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: ELIAS BARBOSA DA SILVA CPF/CNPJ: 89289960159

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	34,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE ENTRADA DE SERVICO COM AGRUPAMENTO DE MEDICAO DE 33 MEDIDORES BIFASICOS E UM TRIFASICOS;

283 / 368 ----------

Número de ART: **33M0312232** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/04/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: RENATO JUNQUEIRA MEIRELLES CPF/CNPJ: 01357891849
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: RENATO JUNQUEIRA MEIRELLES CPF/CNPJ: 01357891849

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	45,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO 45 KVA, 34,5 KV, KV-220/127 V TRIFASICO, COM SISTEMA DE ATERRAM ENTO.

284 / 368 ----------

Número de ART: **33M0312235** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/04/2006 Baixada em: 18/04/2006
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: TAKASHI SHIDA IMOVEIS CPF/CNPJ: 05726786000142
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: TAKASHI SHIDA IMOVEIS CPF/CNPJ: 05726786000142

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	375,00	KVA
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	4,29	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE RDU 05 POSTO DE TRANSFORMACAO DE 75 KVA, 13,8 KV - 220/127 V PARA ATENDER A 324 LOTES, COM 2.740 M DE RD SECUNDARIA MULTIPLEX E 1.550 M DE RD PRIMARIA;

285 / 368 ----------

Número de ART: **33M0312238** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 17/05/2006 Baixada em: 17/05/2006
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MUNICIPIO DE TANGARA SERRA CPF/CNPJ: 03788239000166
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: XXX Bairro:
Cidade: UF: CEP: 99999999

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: MUNICIPIO DE TANGARA SERRA CPF/CNPJ: 03788239000166

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

1 - PROJETO UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO 5,00 OBRAS

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE ILUMINACAO DAS QUADRAS POLI-ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA CMEF GENTILA S. MURARO, DOM BOSC O, SILVIO PATERNEZ, DECIO BURALI JOANA D'ARC EM TANGARA DA SERRA.

286 / 368 ----------

Número de ART: **33M0312239** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 22/05/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOSE DELCARO CPF/CNPJ: 48791474868
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: JOSE DELCARO CPF/CNPJ: 48791474868

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	30,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO 30 KVA COM 180 M DE RDR - 13,8 KV - 220/127 V - TRIFASICO COM S ISTEMA DE ATERRAMENTO;

287 / 368 ----------

Número de ART: **33M0312240** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 09/06/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 03853896000573
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 03853896000573

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS	2500,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DE INSTALACAO ELETRICA PREDIAL DA EXPANSAO DA AREA INDUSTRIAL DA UNIDADE MARFRIG DE TANGA RA DA SERRA CARGA INSTALADA DE 2500 KVA

288 / 368 ----------

Número de ART: **33M0312241** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 28/06/2006 Baixada em: 15/07/2006
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PEDRO DE SOUZA CPF/CNPJ: 31950671100
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: PEDRO DE SOUZA CPF/CNPJ: 31950671100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/C	6,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE ENTRADA DE SERVICO COM MEDICAO AGRUPADA DE 06 MEDIDORES BIFASICOS.

289 / 368 ----------

Número de ART: **33M0312245** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/07/2006 Baixada em: 05/07/2006
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 84

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Contratante: JOSE VIANEY WAMDRESEN CPF/CNPJ: 6907526004477
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: LUCIANO MARCON CPF/CNPJ: 63772272991

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	112,50	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE RDU COM 01 POSTO DE TRANSFORMACAO DE 112,5 KVA.

290 / 368 ----------
Número de ART: **33M0312248** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 19/10/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MARCOS ANTONIO BOMBARDA CPF/CNPJ: 61595853120
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MARCOS ANTONIO BOMBARDA CPF/CNPJ: 61595853120

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO		12,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE ENTRADA DE SERVICO COM MEDICAO AGRUPADA DE 12 MEDIDORES BIFASICOS.

291 / 368 ----------
Número de ART: **33M0312250** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/10/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: CLOVIS WILMAR STRALIOTTO CPF/CNPJ: 24207144900
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: CLOVIS WILMAR STRALIOTTO CPF/CNPJ: 24207144900

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	25,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUCAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO 25 KVA COM 20 M DE RDR - 13,8/V3 KV - 254/127 V - MONOFASICO COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.

292 / 368 ----------
Número de ART: **33M0329710** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/07/2006 Baixada em: 14/07/2006
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DIVERSOS CPF/CNPJ: 99999999999
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: XXX Bairro:
Cidade: UF: CEP: 99999999

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: DIVERSOS CPF/CNPJ: 99999999999

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	75,00	KVA

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 85

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

2 - PROJETO REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 265,00 M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE RDU 01 POSTO DE TRANSFORMACAO DE 75 KVA. 13,8 KV - 220/127V PARA ATENDER A 34 LOTES EM TANGARA DA SERRA COM 295 M DE RD DE SECUNDARIA MULTIPLEX E 70 M DE RD DE PRIMARIA.

293 / 368 ----------

Número de ART: **33M0329712** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 25/08/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PEDRO DE SOUZA CPF/CNPJ: 31950671100
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: PEDRO DE SOUZA CPF/CNPJ: 31950671100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	6,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

EXECUCAO DE ENTRADA DE SERVICO COM MEDICAO AGRUPADA DE 06 MEDIDORES BIFASICOS.

294 / 368 ----------

Número de ART: **33M0333491** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/09/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: CARLOS ANTONIO GEIER CPF/CNPJ: 29825253991

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	25,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

SUBSTITUICAO DA ART N°33M- 0312246, CORRIGINDO A POTENCIA DO TRANSFORMADOR DE 15 KVA PARA 25 KVA.

295 / 368 ----------

Número de ART: **33M0333492** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/09/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: SUEDIR DA SILVA RIBAS CPF/CNPJ: 37386620144
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: SUEDIR DA SILVA RIBAS CPF/CNPJ: 37386620144

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	CARTOGRAFIA	6,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CORRIGINDO O No DE CONSUMIDORES DE 03 MEDIDORES BIASICOS PARA 05 MEDIDORES BIFASICOS E UM MEDIDOR TRIFASICO.

296 / 368 ----------

Número de ART: **33M0333495** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/01/2007 Baixada em: 05/01/2007
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 86

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Contratante: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 03853896000573
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 03853896000573

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SISTEMA DE COMUNICACAO	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE AMPLIACAO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE 5.000 KVA PARA 6.250 KVA NA UNIDADE MARFRIG DE T ANGARA DA SERRA.

297 / 368 ----------

Número de ART: **33M0335421** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 09/05/2007 Baixada em: 08/06/2007
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: TGANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 05.212.489/0001-89
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA LIONS INTERNACIONAL Nº: 3951
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 09/05/2007 Previsão de Término: 09/05/2007

Proprietário: SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE T. SERRA CPF/CNPJ: 06.068.089/0001-04

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CONSULTORIA	TELECOMUNICACAO	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RAIO, AO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARA DA SERRA - SAMAE CONFORME ORDEM DE SERVIÇO 0970/14/06/05.

298 / 368 ----------

Número de ART: **33M0338790** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 08/12/2006 Baixada em: 08/12/2006
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: CATARINA SILVANA FERREIRA DE MELO CPF/CNPJ: 6907526009468
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: CATARINA SILVANA FERREIRA DE MELO CPF/CNPJ: 6907526009468

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	45,00	KVA
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	450,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE INSTALACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO URBANA - RDU, COM CONSTRUCAO DE 100 DE REDE PRIMARIA E 350 M DE SECUNDARIA, INSTALACAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO TRIFASICO 45KVA.

299 / 368 ----------

Número de ART: **33M0338793** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 12/12/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MARCOS ANTONIO BOMBARDA CPF/CNPJ: 61595853120
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: MARCOS ANTONIO BOMBARDA CPF/CNPJ: 61595853120

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 87

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	45,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DE EXTENSAO DE 45 M DE RDU SECUNDARIA TENSAO 200/127 V EM TANGARA DA SERRA.

300 / 368 ----------

Número de ART: **33M0338796** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/05/2007 Baixada em: 24/05/2007
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: BRASNORTE UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: CARLOS VIAN CPF/CNPJ: 47261897949

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	120,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE REDE SECUNDARIA COM 120M DE EXTENSAO.

301 / 368 ----------

Número de ART: **33M0338800** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 04/06/2007 Baixada em: 04/07/2007
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 616.408.831-34
Endereço da obra/Serviço: RUA ROBERTO CARLOS BROLIO LOTE 15, QUADRA 219 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP: 0
Data de Início: 04/06/2007 Previsão de Término: 04/06/2007
Proprietário: VIVIANE ALVES FERNADES DIAS PETRY CPF/CNPJ: 861.880.621-87

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	3,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇOS AGRUPADO COM 02 MEDIDORES BIFÁSICOS E 02 MEDIDORES TRIFÁSICOS.

302 / 368 ----------

Número de ART: **33M0338839** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/02/2007 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: O.S. ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CPF/CNPJ: 00709554000162
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: O.S. ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CPF/CNPJ: 00709554000162

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	20,97	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUICAO TRIFASICA COM 20.978 M- 34,5 KV PARA ATENDIMENTO AS PCH TERRA SANTA E PAMPEA NA.

303 / 368 ----------

Número de ART: **33M0338840** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/04/2007 Baixada em: 14/05/2007
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: LUIZ LIBORIO TREIN LOTHAMMER & LOTHAMMER LTDA CPF/CNPJ: 08.112.539/0001-44

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 88

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BRASIL Nº: 0
Complemento: S/N° Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 14/04/2007 Previsão de Término: 14/04/2007
Proprietário: LUIZ LIBORIO TREIN LOTHAMMER & LOTHAMMER LTDA CPF/CNPJ: 08.112.539/0001-44

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	15,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
Substituição da ART n° 33M-0338791, corrigindo o número de medidores de 50 medidores para 15 medidores, sendo 14 bifásicos e 01 medidor trifásico para atendimento a um prédio residencial na Av. Brasil, s/n°. ART SUBSTITUIDA NÃO LOCALIZADA.

304 / 368 ----------

Número de ART: **33M0338841** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/05/2007 Baixada em: 24/05/2007
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - U CPF/CNPJ: 01367770000130
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - U CPF/CNPJ: 01367770000130

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	75,00	KVA
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	330,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE REDE DE DISTRIBUICAO RURAL RDR COM CONSTRUCAO DE 330 M DE REDE PRIMARIA TRIFASICA 13,8 KV, INSTALACAO DE POSTO DE TRANSF. TRIFASICO 75 KVA 220/127V.

305 / 368 ----------

Número de ART: **33M0338842** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/05/2007 Baixada em: 24/05/2007
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - U CPF/CNPJ: 01367770000130
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - U CPF/CNPJ: 01367770000130

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 -	UTILIZACAO NAO RELACIONADA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
LAUDO TECNICO DE VISTORIA DO CAMPUS UNIVERSIDADE DE MATO GROSSO EMTANGARA DA SERRA.

306 / 368 ----------

Número de ART: **33M0338844** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/06/2007 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: LUIZ LIBORIO TREIN LOTHAMMER & LOTHAMMER LTDA CPF/CNPJ: 08.112.539/0001-44
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BRASIL, S/N° Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: INDETERMINADO UF: ID CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: LUIZ LIBORIO TREIN LOTHAMMER & LOTHAMMER LTDA CPF/CNPJ: 08.112.539/0001-44

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	15,00	UN

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
EXECUÇÃO DE PROJETO AGRUPAMENTO DE 15 MEDIDORES, SENDO 14 BIFÁSICOS E 01 MEDIDOR TRIFÁSICO PARA ATENDIMENTO A UM PRÉDIO RESIDENCIAL NA AVENIDA BEASIL, S/N°.

307 / 368 ----------

Número de ART: **33M0338849** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 22/08/2007 Baixada em: 13/08/2007
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ZEFERINO CORREA LUBER CPF/CNPJ: 02579286934
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: DIAMANTINO UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: ZEFERINO CORREA LUBER CPF/CNPJ: 02579286934

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	800,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE REDE DE DISTRIBUICAO RURAL - RDR. COM CONSTRUCAO DE 800 M DE REDE PRIMARIA MONOFASICA 13,8 KV, INSTALACAO DE POSTO DE TRANSF. MONOFASICO 15 KVA - 254/127 V.

308 / 368 ----------

Número de ART: **33M0338850** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 29/08/2007 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: LUIZ ANTONELLO CPF/CNPJ: 32806116104
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: BARRA DO BUGRES UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: LUIZ ANTONELLO CPF/CNPJ: 32806116104

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUCAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO DE 05 KVA MONOFASICO 34,5/V3 KV - 254/127 V, EM UM PESQUEIRO EM NOVA FERNANDOPOLIS, BARRA DO BUGRES/MT.

309 / 368 ----------

Número de ART: **33M0352401** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/07/2007 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ROBSON HUMBERTO BEZERRA DA COSTA CPF/CNPJ: 57210330100
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: ROBSON HUMBERTO BEZERRA DA COSTA CPF/CNPJ: 57210330100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	8,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
SUBSTITUICAO DA ART N. 33M-0248916, CORRIGINDO O ENUCIADO PARA PROJETO E EXECUCAO DE ENTRADA DE SERVICO COM AGRUPAMENTO DE MEDICAO DE 08 MEDIDORES BIFASICOS.

310 / 368 ----------

Número de ART: **33M0352402** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 12/07/2007 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Contratante: ROBSON HUMBERTO BEZERRA DA COSTA CPF/CNPJ: 57210330100
Endereço da obra/Serviço: ACAMPAMENTO RUA EROTIDES PADILHA X RUA 02 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 12/07/2007 Previsão de Término: 12/07/2007
Proprietário: ROBSON HUMBERTO BEZERRA DA COSTA CPF/CNPJ: 57210330100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	3,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
SUBSTITUICAO DA ART N° 33M 248917, CORRIGINDO ENUNCIADO PARA PROJETO E EXECUCAO DE ENTRADA DE SERVICO COM AG RUPAMENTO DE MEDICAO DE 03 MEDIDORES BIFASICOS.

311 / 368 ----------

Número de ART: **33M0352403** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/07/2007 Baixada em: 11/07/2007
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: CATARINA SILVANA FERREIRA DE MELO CPF/CNPJ: 6907526009468
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: CATARINA SILVANA FERREIRA DE MELO CPF/CNPJ: 6907526009468

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	CIRCUITO FECHADO DE TV	45,00	KVA
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	150,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
EXECUCAO DE PROJETO DE INSTALACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO URBANA- RDU COM CONSTRUCAO DE 100 DE REDE PRIMARIA E 350 M DE SECUNDARIA, INSTALACAO DE POSTO DE TRANSF. TRIFASICO 45 KVA COM NIVEL DE ASSISTENCIA E ORIENTACAO / CONSULTORIA, SEM VINCULACAO COM A MAO DE OBRA CONTRATADA.

312 / 368 ----------

Número de ART: **33M0352405** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 30/07/2007 Baixada em: 30/07/2007
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: DIRCEU TAMANHO CPF/CNPJ: 05377420004
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: DIRCEU TAMANHO CPF/CNPJ: 05377420004

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	45,00	KVA
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	365,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE RDU 01 POSTO DE TRANSFORMACAO DE 45 KVA 13,8 KV 220/127 V PARA ATENDER A 28 LOTES EM TANGARA DA SERRA COM 285 M RD SECUNDARIA MULTIPLX E 80 M DE RD PRIMARIA.

313 / 368 ----------

Número de ART: **33M0352406** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 09/08/2007 Baixada em: 10/08/2007
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 03853896000573
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 91

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 03853896000573

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SISTEMA DE COMUNICACAO	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE AMPLIACAO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE 5.000 KVA PARA 6.250 KVA NA UNIDADE MARFRIG DE T ANGARA DA SERRA E MUDANCA NA ENTRADA DE SERVICO DE AREA EM HT PARA NSUBTERRNEO EM CABINA- MEDICAO EM ALTA.

314 / 368 ----------
Número de ART: **33M0352407** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 27/07/2007 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELISEU SISMER CPF/CNPJ: 55733158972
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: ELISEU SISMER CPF/CNPJ: 55733158972

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	11,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
EXECUCAO DE PROJETO DE ENTRANDA DE SERVICO COM AGRUPAMENTO DE 11 MEDIDORES BIFASICOS E EM TRIFASICOS

315 / 368 ----------
Número de ART: **33M0352408** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 10/08/2007 Baixada em: 13/08/2007
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: BARRA DO BUGRES UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: SIDICATO RURAL DE BARRA DO BUGRES CPF/CNPJ: 03335684000170

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CONSULTORIA	UTILIZACAO NAO RELACIONADA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SONORIZACAO DE EVENTO A SER REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSICAO DE BARRA DO BUGRES.

316 / 368 ----------
Número de ART: **33M0352409** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 10/08/2007 Baixada em: 13/08/2007
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: BRADEMIR JUNIOR RICHERT CPF/CNPJ: 39401073104
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: BRADEMIR JUNIOR RICHERT CPF/CNPJ: 39401073104

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CONSULTORIA	UTILIZACAO NAO RELACIONADA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SONORIZACAO DE EVENDO A SER REALIZADO NO PERIODO DE 10 A 17 DE AGOSTO DE 2007 NA PRACA DOS PIONEIROS EM TANGARA DA SERRA/MT, POTENCIAL TOTAL INSTALADA DE 40 KW.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 92

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

317 / 368 ----------

Número de ART: **33M0352410** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/08/2007 Baixada em: 17/08/2007
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: VANDERLEI PINHEIRO CPF/CNPJ: 6907526010107

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	10,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE ENTRADA DE SERVICO AGRUPADA COM 10 MEDIDORES BIFASICOS.

318 / 368 ----------

Número de ART: **33M0356627** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 23/08/2007 Baixada em: 23/08/2007
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: SETTE LOCACAO DE SOM E LUZ LTDA - ME CPF/CNPJ: 08337158000163
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: PRACA DO PIONEIROS Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: SETTE LOCACAO DE SOM E LUZ LTDA - ME CPF/CNPJ: 08337158000163

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CONSULTORIA	UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO	48,00	KW
2 - CONSULTORIA	SONORIZACAO	25,00	KW

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
ASSISTENCIA TECNICA EM MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SONORIZACAO DE EVENTOS A SER REALIZADO NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007 NA PRACA DOS PIONEIROS EM TANGARA DA SERRA/MT. POTENCIA TOTAL INSTALADA DE 73 KW.

319 / 368 ----------

Número de ART: **33M0356628** Tipo de ART: Cargo e Função Registrada em: 29/08/2007 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DISMEQ - COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ES CPF/CNPJ: 24722647000195
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: DISMEQ - COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ES CPF/CNPJ: 24722647000195

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CARGO E FUNÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELE	0,00	

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE CARGO/FUNCAO PELA EMPRESA DISMEQ LTDA PARA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MAQUINAS FOTOCOPIADORAS.

320 / 368 ----------

Número de ART: **33M0356629** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/09/2007 Baixada em: 03/09/2007
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: BRADEMIR JUNIOR RICHERT CPF/CNPJ: 39401073104

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 93

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: BRADEMIR JUNIOR RICHERT CPF/CNPJ: 39401073104

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CONSULTORIA	UTILIZACAO NAO RELACIONADA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SONORIZACAO DE EVENTO DE EXPOSICAO AGROPECUARIA - EXPOSERRA - A SER REAL IZADO NO PERIODO DE 01 A 09 DE SETEMBRO DE 2007 N0 PARQUE DE EXPOSICAO DE T. DA SERRA - MT. POTENCIA TOTAL I NSTALADA DE 40KW.

321 / 368 ----------

Número de ART: **33M0356630** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/09/2007 Baixada em: 06/10/2007
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ANDRE LUIS DE OLIVEIRA DIAS CPF/CNPJ: 076.475.188-36
Endereço da obra/Serviço: ACAMPAMENTO PARQUE DE EXPOSIÇÃO- LIONS INTERNACION Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 06/09/2007 Previsão de Término: / /

Proprietário: ANDRE LUIS DE OLIVEIRA DIAS CPF/CNPJ: 076.475.188-36

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CONSULTORIA	UTILIZACAO NAO RELACIONADA	82,00	KVA
2 - CONSULTORIA	UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO	48,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÇÃO E SONOROZAÇÃO DE EVENTO DE RODEIO DA EXPOSIÇÃO AGROPEC-EXPOSERRA - A SER REALIZADO NO PERIODO 04 A 09 SETEMBRO DE 2007 NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE TANGARÁ DA SERRA-MT
POTENCIA DE SONORIZAÇÃO= 82 KW
POTENCIA DE ILUMINAÇÃO= 48 KW

322 / 368 ----------

Número de ART: **33M0356631** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/09/2007 Baixada em: 06/09/2007
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: HELIO BERNADO FERREIRA CPF/CNPJ: 81913192172
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: HELIO BERNADO FERREIRA CPF/CNPJ: 81913192172

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	3,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE ENTRADA DE SERVICOS AGRUPADA COM 03 MEDIDORES BIFASICOS.

323 / 368 ----------

Número de ART: **33M0356634** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/09/2007 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: CALCARIO TANGARA - IND E COMERC LTD CPF/CNPJ: 03988151000198
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: CALCARIO TANGARA - IND E COMERC LTD CPF/CNPJ: 03988151000198

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 94

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	13,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DE ENTRADA DE SERVICO AGRUPADA COM 13 MEDIDORES BIFASICOS.

324 / 368 ----------

Número de ART: **33M0356635** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 17/10/2007 Baixada em: 27/10/2007
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOSE LUIS FIRMINO DA HORA CPF/CNPJ: 17004675149
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: JOSE LUIS FIRMINO DA HORA CPF/CNPJ: 17004675149

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	150,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE AUMENTO DE POTENCIA INSTALADA DE 75 KVA PARA 150 KVA - 13,8 KV 380/220 V EM ATENDIEMNTO A CERAMIC A TANGARA, NO DISTRITO DE PROGRESSO TANGARA DA SERRA- MT.

325 / 368 ----------

Número de ART: **33M0356636** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 10/04/2008 Baixada em: 10/04/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: AMILTON A. DOS SANTOS CPF/CNPJ: 37885472191
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: AMILTON A. DOS SANTOS CPF/CNPJ: 37885472191

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CONSULTORIA	UTILIZACAO NAO RELACIONADA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

MONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZACAO DE EVENTO A SER REALIZADO O DIA 13 DE ABRIL DE 2008 (DOMINGO) NA PRACA DOS PIONEIROS NA CIDADE DE T. DA SERRA-MT. POTENCIA TOTAL INSTALADA DE 5KW.

326 / 368 ----------

Número de ART: **33M0356643** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 07/01/2008 Baixada em: 07/01/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DAVI OLIVEORA DA SILVA CPF/CNPJ: 43175309100
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: DAVI OLIVEORA DA SILVA CPF/CNPJ: 43175309100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	10,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

RPOJETO DE ENTRADA DE SERVICO AGRUPADA COM 10 MEDIDORES MONOFASICOS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 95

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

327 / 368 ----------

Número de ART: **33M0356649** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/02/2008 Baixada em: 13/02/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA CPF/CNPJ: 00323873000135
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA CPF/CNPJ: 03954047000182

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - ANÁLISE	UTILIZACAO NAO RELACIONADA	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

LAUDO DO SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA (SPDA) DO EDIFICIL DA CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA D A SERRA.

328 / 368 ----------

Número de ART: **33M0364284** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 01/02/2008 Baixada em: 01/02/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: BRADEMIR JUNIOR RICHERT CPF/CNPJ: 39401073104
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: BRADEMIR JUNIOR RICHERT CPF/CNPJ: 39401073104

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CONSULTORIA	UTILIZACAO NAO RELACIONADA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SONORIZACAO DE EVENTOS DE BAILE DE CARNAVAL POPULAR A SER REGULARIZADO N O PERIODO DE 01- A 05 DE FEVEREIRO DE 2008 NA PRACCA DOS PIONEIRO NA CIDADE DE TANGARA DA SERRA- MT, POTENCI A TOTAL INSTALADA DE 40KW.

329 / 368 ----------

Número de ART: **33M0364287** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 15/02/2008 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: SILVIO JOABE D. DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 50290045134
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: SILVIO JOABE D. DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 50290045134

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	25,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO 25 KVA - 13,8/V3 - 254/127V COM 200 METROS DE RD SECUNDARIA COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.

330 / 368 ----------

Número de ART: **33M0364288** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 12/02/2008 Baixada em: 12/02/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: COSME HUNHOFF CPF/CNPJ: 24304573934

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 96

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: COSME HUNHOFF CPF/CNPJ: 24304573934

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	75,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE AUMENTO DE POTENCIA INSTALADA DE 15KVA MONOFASICO PARA 75 KVA - 13,8 KV - 220/127V, EM ATENDIMENT O A CHACARA COM 03 AVIARIOS.

331 / 368 ----------

Número de ART: **33M0364291** Tipo de ART: Cargo e Função Registrada em: 21/02/2008 Baixada em: 21/02/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: A.C. DE ALMEIDA E CIA LTDA CPF/CNPJ: 01410280000179
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: A.C. DE ALMEIDA E CIA LTDA CPF/CNPJ: 01410280000179

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	0,00	
2 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	0,00	

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE SUBESTACAO DE TRANSFORMACAO 600KVA - 13,8 KV - 220/127 V. COM SISTEMA DE ATERREMENTO.

332 / 368 ----------

Número de ART: **33M0364292** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/03/2008 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: EMILIO DIVINO RODRIGUES CPF/CNPJ: 36755257915
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: BRASNORTE UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: EMILIO DIVINO RODRIGUES CPF/CNPJ: 36755257915

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	112,50	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DE AUMENTO DE POTENCIA INSTALADA DE 75KVA PARA 112,5KVA - 34,5 KV - 220/ 127. EM AUMET NO A FAZ BURRICO I - BRASNORTE.

333 / 368 ----------

Número de ART: **33M0364293** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/02/2008 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DAVI OLIVEORA DA SILVA CPF/CNPJ: 43175309100
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: DAVI OLIVEORA DA SILVA CPF/CNPJ: 43175309100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	10,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 97

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

EXECUCAO DE ENTRADA DE SERVICO AGRUPADA COM 10 MEDIDORES MONOFASICOS.

334 / 368 ----------

Número de ART: **33M0364294** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/07/2008 Baixada em: 14/07/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FLORESTECA AGROFLORESTAL LTDA CPF/CNPJ: 74301482000741
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: ROSARIO OESTE UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: FLORESTECA AGROFLORESTAL LTDA CPF/CNPJ: 74301482000741

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	UTILIZACAO NAO RELACIONADA	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO SISTEMA DE PARA RAIOS DAS INSTALACOES DE CANTINA, BRIGADA ANGAR, OFICINA, GARAGEM, TTR, LAVADOR, ANF ITEATRO, DORMITORIO DA UNIDADE FLORESTECA DE ROSARIO OESTE-MT.

335 / 368 ----------

Número de ART: **33M0364296** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/07/2008 Baixada em: 14/07/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FLORESTECA INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ: 06697090000106
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: ROSARIO OESTE UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: FLORESTECA INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ: 06697090000106

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	UTILIZACAO NAO RELACIONADA	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE SISTEMA DE PARA RAIOS DAS INTALACOES DE DEPOSITOS, ESCRITORIOS E SERRARIA DA UNIDADE FLORESTECA D E ROSARIO OESTE-MT.

336 / 368 ----------

Número de ART: **33M0364297** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 21/02/2008 Baixada em: 21/02/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: LUIZ LIBORIO TREIN LOTHAMMER & LOTHAMMER LTDA CPF/CNPJ: 08112539000144
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: LUIZ LIBORIO TREIN LOTHAMMER & LOTHAMMER LTDA CPF/CNPJ: 08112539000144

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	17,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE AUMENTO DO NUMERO DE MEDIDORES DE UMA ENTRADA DE SERVICO CO, DE 15 MEDIDORES, SENDO 14 BIFASIC OS E UM MEDIDOR TRIFASICO PARA 17 MEDIDORES, SENDO 16 BIFASICOS E 01 TRIFASICO PARA ATENDIMENTO A UM CO NJUNTO RESIDENCIAL NA AV. BRASIL, S/Nº - TANGARA DA SERRA-MT.

337 / 368 ----------

Número de ART: **33M0364298** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 25/08/2008 Baixada em: 25/08/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 98

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Contratante: MUNICIPIO DE TANGARA SERRA CPF/CNPJ: 03788239000166
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MUNICIPIO DE TANGARA SERRA CPF/CNPJ: 03788239000166

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE REFORMA DA INSTALACAO ELETRICA DO SISTEMA DE ILUMINACAO DO ESATADIO MUNICIPIO DE FUTEBOL ''MANE G ARRINCHA'' EM TANGARA DA SERRA.

338 / 368 ----------

Número de ART: **33M0364299** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 22/02/2008 Baixada em: 22/02/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: BRADEMIR JUNIOR RICHERT CPF/CNPJ: 39401073104
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: BRADEMIR JUNIOR RICHERT CPF/CNPJ: 39401073104

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CONSULTORIA	UTILIZACAO NAO RELACIONADA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SONORIZACAO DE EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 200 8 NA PRACA DOS PINHONEIRO NA CIDADE DE TANGARA DA SERRA-MT. POTENCIA TOTAL INSTALADA DE 40KW.

339 / 368 ----------

Número de ART: **33M0367753** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 04/04/2008 Baixada em: 04/04/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 04555049000161
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 04555049000161

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	UTILIZACAO NAO RELACIONADA	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO SISTEMA RAIOS DAS INSTALACOES DO PREDIO DA RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA- TANGARA DA SERRA- MT.

340 / 368 ----------

Número de ART: **33M0367754** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/04/2008 Baixada em: 14/04/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MUNICIPIO DE TANGARA SERRA CPF/CNPJ: 03788239000166
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MUNICIPIO DE TANGARA SERRA CPF/CNPJ: 03788239000166

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/CO	150,00	KVA

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 99

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE REATIVACAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO DE 150KVA - 13,8KV DAS INSTALACOES DO ESTADIO MUNICIPAL DE F UTEBOL MANE GARRINCHA EM TANGARA DA SERRA.

341 / 368 ----------

Número de ART: **33M0367755** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 26/03/2008 Baixada em: 26/03/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - U CPF/CNPJ: 01367770000130
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - U CPF/CNPJ: 01367770000130

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	240,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUICAO RURAL- RDR COM CONSTRUCAO DE 120 M DE REDE PRIMAVERA MONOFASICA 13,8 KV, INSTALACAO DE POSTO DE TRANSF. MONOFASICO 15KVA- 254/ 127 V.

342 / 368 ----------

Número de ART: **33M0367756** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/03/2008 Baixada em: 03/03/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MARLEI HEIDEMANN CPF/CNPJ: 52232050149
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MARLEI HEIDEMANN CPF/CNPJ: 52232050149

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	7,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE AUMENTO DO N° DE MEDIDORES DE UMA ENTRADA DE SERVICO QUE POSSUI LIGADOS 04 MEDIDORES, SENDO 02 BI FASICOS E 05 MONOFASICO PARA ATENDIMENTO A UM CONJUNTO RESIDENCIAL NA RUA SAO JOAO, 339-S-TANGARA DA SERRA-M T.

343 / 368 ----------

Número de ART: **33M0367759** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/03/2008 Baixada em: 03/03/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: SUPREMAX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA CPF/CNPJ: 33706987000113
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: SUPREMAX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA CPF/CNPJ: 33706987000113

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO SISTEMA DE PARA RAIOS (SPDA) E ILUMINACAO DE EMERGENCIA DAS INSTALACOES PREDIAIS DA SUPREMAX NUTRICA O ANIMAL LTDA EM TANGARA DA SERRA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 100

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

344 / 368 ----------

Número de ART: **33M0367760** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/03/2008 Baixada em: 03/03/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FICAGNA E CIA LTDA-ME CPF/CNPJ: 81497091000114
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: FICAGNA E CIA LTDA-ME CPF/CNPJ: 81497091000114

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA DAS INSTALACOES DA EMPRESA INCORPOL- IND COM DE P RODUTOS DE LIMPEZA EM TANGARA DA SERRA.

345 / 368 ----------

Número de ART: **33M0370587** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/06/2008 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: VALDIR SOARES DE ANDRADE CPF/CNPJ: 50054015987
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: VALDIR SOARES DE ANDRADE CPF/CNPJ: 50054015987

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	25,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	15,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO RURAL- RDR COM CONSTRUCAO DE 15 M DE REDE PRIMARIA MONOFASICA 13, 8 KV, INSTALACAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO MONOFASICO 25 KVA- 254/ 127 V.

346 / 368 ----------

Número de ART: **33M0370589** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/06/2008 Baixada em: 16/06/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: CEZAR PINTO JUNIOR CPF/CNPJ: 81535317191
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: ARENAPOLIS UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: CEZAR PINTO JUNIOR CPF/CNPJ: 81535317191

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	12,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDICAO DE 12 MEDIDORES BIFASICOS

347 / 368 ----------

Número de ART: **33M0370590** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/06/2008 Baixada em: 18/06/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FAZENDA SÃO MARCELO LTDA CPF/CNPJ: 05054770001102

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 101

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: FAZENDA SÃO MARCELO LTDA CPF/CNPJ: 05054770001102

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	45,00	KVA
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	920,00	M
3 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO 45 KVA- 34,5 KV- 220/127 V COM 920 METROS DE RDR TRIFASICA- 34 ,5 KV COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.

348 / 368 ----------

Número de ART: **33M0370591** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 26/06/2008 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MARCIO ADRIANO MARTINS CPF/CNPJ: 48847950163
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: MARCIO ADRIANO MARTINS CPF/CNPJ: 48847950163

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	6,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO ENTRADA DE SERVICO COM AGRUPAMENTO DE MEDICAO DE 06 MEDIDORES BIFASICOS.

349 / 368 ----------

Número de ART: **33M0370592** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 26/06/2008 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOSE AULACIR BORGES GIRANDI CPF/CNPJ: 42215730900
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: JOSE AULACIR BORGES GIRANDI CPF/CNPJ: 42215730900

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	6,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO ENTRADA DE SERVICO COM AGRUPAMENTO DE MEDICAO DE 06 MEDIDORES TRIFASICOS.

350 / 368 ----------

Número de ART: **33M0370593** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/07/2008 Baixada em: 14/07/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FLORESTECA INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ: 06697090000106
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: ROSARIO OESTE UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: FLORESTECA INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ: 06697090000106

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 -	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS	1,00	UN

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 102

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

LAUDO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, COM UM GERADOR DE ENTRADA AUTOMATICA 260 KVA, COM MOTOR A EXXP LOSAO DIESEL DA UNIDADE FLORESTECA DE ROSARIO OESTE-MT.

351 / 368 ----------

Número de ART: **33M0370594** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 09/07/2008 Baixada em: 09/07/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: RUBEM HELFENSTEIN CPF/CNPJ: 02959605000130
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: RUBEM HELFENSTEIN CPF/CNPJ: 02959605000130

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	112,50	KVA
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	50,00	M
3 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMACAO 112,5 KVA - 13,8 KV - 220/127 V COM 50 METROS DE RDU TRIFASICA - 13,8 KV COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.

352 / 368 ----------

Número de ART: **33M0370596** Tipo de ART: Cargo e Função Registrada em: 14/07/2008 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DISMEQ - COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ES CPF/CNPJ: 24722647000195
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: DISMEQ - COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ES CPF/CNPJ: 24722647000195

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CARGO E FUNÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELE	0,00	

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE CARGO/FUNCAO PELA EMPRESA DISMEQ LTDA PARA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MAQUINAS FOTOCOPIADORAS PERIODO DE 01 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 2008.

353 / 368 ----------

Número de ART: **33M0370597** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 22/08/2008 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOSUEL PAES DE BARROS CPF/CNPJ: 17610508187
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA JPF MENDES-CENTRO COMERCIAL POPULAR Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: DIAMANTINO UF: MT CEP: 0
Data de Início: 22/08/2008 Previsão de Término: 22/08/2008
Proprietário: JOSUEL PAES DE BARROS CPF/CNPJ: 17610508187

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	15,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DE ENTRADA DE SERVICO AGRUPADA COM 01 MEDIDOR BIFASICO E 14 MEDIDORES MONOFASICOS.

354 / 368 ----------

Número de ART: **33M0370599** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/08/2008 Baixada em: 13/09/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 103

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Contratante: ELIEGGE DEMAMAN SGUAREZI CPF/CNPJ: 04.145.068/0001-10
Endereço da obra/Serviço: RUA 13 Nº: 578
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78000000

Data de Início: 14/08/2008 Previsão de Término: 14/08/2008
Proprietário: ELIEGGE DEMAMAN SGUAREZI CPF/CNPJ: 04.145.068/0001-10

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/C	41,00	W

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE INSTALAÇAO ELETRICA PREDIAL DO HOTEL CENTRO OESTE EM TANGARA DA SERRA, COMPOSTO DE 01 PAVIMENTO TERREO COM 24 APARTAMENTOS COM CARGA INSTALADA DE 41 KW.

355 / 368 ----------

Número de ART: **33M0370600** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 22/08/2008 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: BENTO MARCELINO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 20673434168
Endereço da obra/Serviço: RUA SERINGUEIRAS, ESQ. COM A RUA ARACAURIAS Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: DIAMANTINO UF: MT CEP: 0

Data de Início: 22/08/2008 Previsão de Término: 22/08/2008
Proprietário: BENTO MARCELINO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 20673434168

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	4,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUCAO DE ENTRADA DE SERVICO AGRUPADA COM 4 MEDIDORES BIFASICOS.

356 / 368 ----------

Número de ART: **33M0370662** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 17/04/2008 Baixada em: 17/04/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ALMEIDA & ALMEIDA LTDA CPF/CNPJ: 09351433000166
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: ALMEIDA & ALMEIDA LTDA CPF/CNPJ: 09351433000166

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/C	58,00	W

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE INSTALACAO ELETRICA PREDIAL E TELEFONICA DE UM HOTEL COMPOSTO DE 01 PAVIMENTO TERREO E 02 PAVIMENTOS TIPO (24 APARTAMENTOS) COM CARGA INSTALADA DE 58KW.

357 / 368 ----------

Número de ART: **33M0370667** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 29/04/2008 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MARLEI HEIDEMANN CPF/CNPJ: 52232050149
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MARLEI HEIDEMANN CPF/CNPJ: 52232050149

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	7,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 104

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

SUBSTITUICAO DA ART N° 33-M 0367758, CORRIGIDO ENUNCIADO PARA: EXECUCAO DE PROJETO AUMENTO DO N° DE MED DE E NTRADA DE SERVICO QUE POSSUI LIGADOS 04 MEDIDORES, SENDO UM TRIFASICO E 03 MONOFASICOS PARA 07 MEDIDORES, SE NOD 02 BIFASICOS E 05 MONOFASICO PARA ATENDIMENTO A UM CONJUNTO RESIDENCIAL NA RUA SAO JOAO, 339-S - TANGARA DA SERRA-MT.

358 / 368 ----------

Número de ART: **33M0370668** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 08/05/2008 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELMIS DOS ANJOS ROSA CPF/CNPJ: 92880088020
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: DIAMANTINO UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: ELMIS DOS ANJOS ROSA CPF/CNPJ: 92880088020

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	9,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE EXECUCAO DE UMA ENTRADA DE SERVICO COM AGRUPAMENTO DE 9 BIFASICOS PARA ATENDIMENTO A UM CONJUNTO RESIDNCIAL NA RUA RUI BARBOSA, S/N° -BELA VIASTA- DIAMAMTINO -MT.

359 / 368 ----------

Número de ART: **33M0370669** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 07/05/2008 Baixada em: 07/05/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DAVI ROBERTO FREIRE MORAES CPF/CNPJ: 02332946195
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: BRADEMIR JUNIOR RICHERT CPF/CNPJ: 39401073104

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CONSULTORIA	UTILIZACAO NAO RELACIONADA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SONORIZACAO DE EVENTO DE FESTA AO AR LIVRE A SER REALIZADO NO PERIODO DE 10 A 11 DE MAIO DE 2008 NO ESTADIO MUNICIPAL GARRINCHA NA CIDADE DE T. DA SERRA-MT. POTENCIA TOTAL INSTALADA DE 30 KW.

360 / 368 ----------

Número de ART: **33M0370670** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 09/05/2008 Baixada em: 09/05/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: BI JOIA - COMERCIO DE JOIAS LTDA CPF/CNPJ: 26547612000192
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: BI JOIA - COMERCIO DE JOIAS LTDA CPF/CNPJ: 26547612000192

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 -	APARELHO ELETRICO OU ELETRONICO PARA FINS INDUSTRIAIS OU COM	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
LAUDO DE INSPECAO DE SISTEMA DE ALIMENTACAO PARA MAQUINA FACETADORA DEPOSITOS, ESCRITORIO MODELO DELTA TT, FABRICANTE ESSILOR - POT = 940W TENSAO 200 V - 60HZ, A SER INSTALADA NA LOJA BI JOIA COM JOIAS LTDA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 105

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

361 / 368 ----------

Número de ART: **33M0370671** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/05/2008 Baixada em: 14/05/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELZENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 40624030130
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: ELZENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 40624030130

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CARACTERIZAÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	427,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

REGULARIZACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO SECUNDARIA COM 176M DE CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 35MM², EM ATENDIM ENTO A RUA 7-A ENTRE RUA 42 E TRAV. 42-A, E A TRAV. 42-A ENTRE RUA 7-A E RUA 5-A - JARDIM STA ISABEL - T. SE RRA. REGULARIZACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO SECUNDARIA COM 251M DE CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 35MM², EM AT ENDIMENTO A RUA 40 E TRAV. 40-A, ENTRE AS RUAS 7-A E 5-A, E RUA 5-A ENTRE AS RUAS 38 E TRAV. 42-A - JARDIM S TA ISABEL - T. SERRA.

362 / 368 ----------

Número de ART: **33M0370672** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 30/05/2008 Baixada em: 30/05/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MUNICIPIO DE SAPEZAL CPF/CNPJ: 01614225000109
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: SAPEZAL UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MUNICIPIO DE SAPEZAL CPF/CNPJ: 01614225000109

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PLANEJAMENTO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE EXTENSA DE REDE DE DISTRIBUICAO PARA ATENDER ILUMINACAO PUBLICA DA AV. ANTONIO ANDRE MAGGI EM SAP EZAL/MT.

363 / 368 ----------

Número de ART: **33M0370673** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 02/06/2008 Baixada em: 02/06/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PORTO SEGURO INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA CPF/CNPJ: 09303300000114
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: PORTO SEGURO INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA CPF/CNPJ: 09303300000114

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	112,50	KVA
2 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1130,00	M
3 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	EXEMP

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO REDE DE DISTRIBUICAO URBANA COM UM POSTO TRANSFORMACAO 112,5 KVA - 13,8 KV - 220/127 V, COM 250 METR OS DE REDE PRIMARIA CABO 02 E 880 METROS DE REDE SECUNDARIO COM CABO ALUMINIO MULTIPLEX COM SISTEMA DE ATERR AMENTO.

364 / 368 ----------

Número de ART: **33M0370675** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 10/06/2008 Baixada em: 10/06/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 106

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Contratante: PRIMO MENEGALLI CPF/CNPJ: 00722626991
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: BARRA DO BUGRES UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: PRIMO MENEGALLI CPF/CNPJ: 00722626991

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	210,00	M
2 - PROJETO	TRANSFORMADORES	45,00	KVA
3 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE AUMENTO DE POTENCIA DE POSTO DE TRANSFORMACAO 30 KVA - 34,5KV - 220/127 V PARA POTENCIA DE TRANSF ORMACAO DE 45 KVA - 34,5KV - 220/127V E COM REMANEJAMENTO DE 210 METROS DE RDR TRIFASICA - 34,5 KV COM SISTE MA DE ATERRAMENTO.

365 / 368 ----------

Número de ART: **33M0377226** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 08/10/2008 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: FAZENDA SAO MARCELO LTDA CPF/CNPJ: 05.054.770/0011-02
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA LINHA DO CALCAREO, KM35, FAZ MATHOVY Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 780000000

Data de Início: 27/08/2008 Previsão de Término: 27/08/2008

Proprietário: FAZENDA SAO MARCELO LTDA CPF/CNPJ: 05.054.770/0011-02

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	45,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1360,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇAO DE POSTO DE TRANSFORMAÇAO 45KVA - 34,5KV - 220/127 V COM 1360 METROS DE RDR TRIFASICA - 34,5KV COM SISTEMA DE ATENDIMENTO.

366 / 368 ----------

Número de ART: **33M0377232** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 27/08/2008 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: OSVALDO NONATO DE FARIAS CPF/CNPJ: 22528830904
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA MT 343- KM 12, PORTO ESTRELA-BOI MORTO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 27/08/2008 Previsão de Término: 27/08/2008

Proprietário: OSVALDO NONATO DE FARIAS CPF/CNPJ: 22528830904

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1640,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PEOJETO E EXECUCAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO 05 KVA- 13,8/V3 KV-254/127 V COM 1460 METROS DE RDR MONOFASICA -13,8 KV COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.

367 / 368 ----------

Número de ART: **33M0379460** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 27/08/2008 Baixada em: 25/08/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: DISMEQ - COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ES

Contratante: COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA DE PORTO E A CPF/CNPJ: 03112386002165

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 107

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, -15° ANDAR Nº: 553
Complemento: Bairro:
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA DE PORTO E A CPF/CNPJ: 03112386002165

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CONSULTORIA	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELE	1,00	NUM

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

RESPONSABILIDADE DE ASSISTENCIA TECNICA PELA EMPRESA DISMAQ CIAL IMPORT. DEMAQ. PARA ESCRITORIO LTDA, PARA S ERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO TECNICA EM VENDAS E/OU LOCACAO DE EQUIPAMENTOS RETROGRAFICOS, IMPRESSORAS , MAQUINAS FOTOCOPIADORAS E SCANER PARA ATENDIMENTO A CVSPAF/MT.

368 / 368 ----------

Número de ART: **33M0379461** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 27/08/2008 Baixada em: 25/08/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: DISMEQ - COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ES

Contratante: PAPELARIA GRAFITE COM E REPRESENTACAO LTDA. CPF/CNPJ: 01.882.149/0001-04
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA COUTO MAGALHÃES, N° 2015 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: PAPELARIA GRAFITTE COM E REPRESENTAÇÃO LTDA. CPF/CNPJ: 01.882.149/0001-04

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CONSULTORIA	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELE	1,00	NUM

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

RESPONSABILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PELA EMPRESA DISMEQ CIAL IMPORT. DE MAQ. PARA ESCRITÓRIO LTDA PARA SERVIÇOS DE INSATALAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA EM VENDAS E/OU LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RETROGRÁFICOS IMPRESSORAS, MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E SCANER PARA ATENDIMENTO A PAPELARI9A GRAFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº **269621** / 2024
30 de Janeiro de 2024 Hora: 10 : 47 : 42

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 108

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.005-725
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

Impresso em: 01/02/24 12:36

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE CARGO/FUNÇÃO
1220240004026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

JOEL MARK OLIVEIRA DE SA

RNP: **1201436966**

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Registro: **7659**

2. Contratante

Contratante: **ELIEBER GODOI PINHEIRO**

CNPJ: **20.233.756/0001-98**

Rua: **RUA ALZIRO ZARUR**

Número: **887**

Complemento: **CONDOMINIO IRMÃOS GODOI - SETOR W**

Bairro: **JARDIM SANTA LÚCIA**

Cidade: **TANGARÁ DA SERRA**

UF: **MT**

CEP: **78304076**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA**

3. Vínculo Contratual

Rua: **RUA ALZIRO ZARUR**

Número: **887**

Complemento: **CONDOMINIO IRMÃOS GODOI - SETOR W**

Bairro: **JARDIM SANTA LÚCIA**

Cidade: **TANGARÁ DA SERRA**

UF: **MT**

CEP: **78304076**

Data de início: **03/01/2024**

Previsão de término:

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Unidade administrativa: **SEÇÃO TÉCNICA**

Identificação do cargo/função: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

4. Atividades Técnicas

Atividade	Quantidade	Unidade
Desempenho de função técnica	6,0000	hora por dia
Desempenho de cargo	6,0000	hora por dia

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

DIAS DA CARGA HORARIA: TERÇA-FEIRA (07:30 AS 10:30) TRÊS HORAS; QUARTA – FEIRA (13:30 AS 17:30) TRÊS HORAS;

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

TANGARA DA SERRA — Local

18 / 01 / 2024 — data

096.239.768-79 - JOEL MARK OLIVEIRA DE SA

20.233.756/0001-98 - ELIEBER GODOI PINHEIRO

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R$ 99,64 | Registrada em 18/01/2024 | Valor Pago: R$ 99,64 | Nosso Número: 140000000013136165

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 83

CAT REGISTRO DE ATESTADO

269621

1 - PROJETO UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO 5,00 OBRAS

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE ILUMINACAO DAS QUADRAS POLI-ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA CMEF GENTILA S. MURARO, DOM BOSC O, SILVIO PATERNEZ, DECIO BURALI JOANA D'ARC EM TANGARA DA SERRA.

286 / 368 ----------

Número de ART: **33M0312239** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 22/05/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOSE DELCARO CPF/CNPJ: 48791474868
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: JOSE DELCARO CPF/CNPJ: 48791474868

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	30,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO 30 KVA COM 180 M DE RDR - 13,8 KV - 220/127 V - TRIFASICO COM S ISTEMA DE ATERRAMENTO;

287 / 368 ----------

Número de ART: **33M0312240** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 09/06/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 03853896000573
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 03853896000573

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS	2500,00	KVA
	INSTALAÇAO E MOTORES POR AERADOR.	68,00	UNI
	INSTALAÇAO E CONFIGURAÇOES MOTORES SERVO (SEW)	45,00	UNI

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇAO DE ESTRUTURA ELETRICA 2500KVA

MOTORES DO TIPO SERVO,TRITURADORES,MOTORES AERADOR E SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇOES E CORREÇOES.

Número de ART: **33M0312241** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 28/06/2006 Baixada em: 15/07/2006
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PEDRO DE SOUZA CPF/CNPJ: 31950671100
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: PEDRO DE SOUZA CPF/CNPJ: 31950671100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/C	6,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE ENTRADA DE SERVICO COM MEDICAO AGRUPADA DE 06 MEDIDORES BIFASICOS.

289 / 368 ----------

Número de ART: **33M0312245** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/07/2006 Baixada em: 05/07/2006
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 11

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP P/ESCRITORIO LTDA CPF/CNPJ: 12358170/0001-21

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	INSTALAÇAO AR CONDICIONADO 9 A 48.000BTU POTENCIA	30,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
INSTALAÇAO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT HIGT WALL E PISO TETO, PARA UNIDADES DA COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DO MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE DO MATO GROSSO

36 / 368 ----------

Número de ART: **1694803** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 22/07/2013 Baixada em: 13/02/2014
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: SAMAE-SERV AUTON MUNIC AGUA E ESGOTO CPF/CNPJ: 06.068.089-0001-04
Endereço da obra/Serviço: RUA DORVALINO MINOZZO Nº: 1567
Complemento: SETOR SUL Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78300000

Data de Início: 17/07/2013 Previsão de Término: 17/07/2014
Proprietário: SAMAE-SERV AUTON MUNIC AGUA E ESGOTO CPF/CNPJ: 06.068.089-0001-04

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	112,50	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
Elaboração de projeto elétrico para substituição de um transformador de 45KVA por um de 112,5KVA-220/127V para atender a Estação Elevatória de Esgoto do Bairro Jardim do Sul, no município de Tangará da serra - MT

37 / 368 ----------

Número de ART: **1889190** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/07/2015 Baixada em: 23/03/2016
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DISMEQ COMERCIAL IMP DE MÁQUINAS ESCRITORIOS LTDA CPF/CNPJ: 24.722.647.0001-95
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA AV. BRASIL Nº: 1200
Complemento: SETOR W Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78300000

Data de Início: 17/07/2015 Previsão de Término: 18/07/2016
Proprietário: DISMEQ COMERCIAL IMP DE MÁQUINAS ESCRITORIOS LTDA CPF/CNPJ: 24.722.647.0001-95

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - LAUDO TÉCNICO	SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
LAUD DE SISTEMA DE PROTEÇAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICA DA LOJA DISMEQ, NA CIDADE TANGARA DA SERRA - MT

38 / 368 ----------

Número de ART: **2133280** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 03/02/2015 Baixada em: 23/12/2015
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: THAIS ALEXANDRA STANGHERLIN FESTAS E EVENTOS CPF/CNPJ: 14.548.123/0001-76
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA AV MATO GROSSO Nº: 2273
Complemento: NE Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP: 78360000

Data de Início: 30/01/2015 Previsão de Término: 01/02/2016
Proprietário: THAIS ALEXANDRA STANGHERLIN FESTAS E EVENTOS CPF/CNPJ: 14.548.123/0001-76

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA DAS INSTALAÇOES DA THAIS ALEXANDRA STANGHERLIN FESTAS E EVENTOS EM CAMPO NOVO DOS PARECIS - MT

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART de OBRA/SERVIÇO

1139625

Motivo: NORMAL

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

JOEL MARK OLIVEIRA DE SA
Título Profissional: * **Engenheiro Eletricista**

RNP: **1201436966** Registro: **MT07659/D**
Empresa: **NENHUMA EMPRESA** Registro: **0**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ALIMENTOS MASSON LTDA** CPF/CNPJ: **00.810.218/0001-01**
Endereço: RODOVIA MT 358, SETOR E N° 4851
Cidade: TANGARA DA SERRA Bairro: ZONA URBANA
UF: MT CEP: 78300000 Tipo de Contratante: NÃO INFORMADO
Valor: 0,00 Honorários: 1.500,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário ALIMENTOS MASSON LTDA CPF/CNPJ: **00.810.218/0001-01**
Endereço: RODOVIA MT 358, SETOR E N° 4851
Cidade: TANGARA DA SERRA Bairro: ZONA URBANA UF: MT
CEP: 78300000 Latitude: Longitude:
Data de Início: 11/04/2011 Previsão de término: 30/06/2011 Número do Contrato:
Custo da Obra: 0,00 Dimensão: 0,00 Data do Contrato: / /

4. Atividade Técnica

1 Projeto e execuçao	Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V	1,00	UN
	Instalação de Geradores 300 Kva	2,00	UN

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRONOMOS DE TANGARA DA SERRA - AEATS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local , de Data de

JOEL MARK OLIVEIRA DE SA - CPF: 09623976879

ALIMENTOS MASSON LTDA - CPF/CNPJ: 00.810.218/0001-01

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000

CREA-MT

Valor ART R$ 33,00 Paga em 19/04/2011 Valor pago: R$33,00 Nosso Número: 14/181000001139625-5

ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART de OBRA/SERVIÇO

1139625

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

JOEL MARK OLIVEIRA DE SA
Título Profissional: * **Engenheiro Eletricista**

Empresa: **NENHUMA EMPRESA**

RNP: **1201436966**
Registro **MT07659/D**
Registro **0**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ALIMENTOS MASSON LTDA**
Endereço: RODOVIA MT 358, SETOR E
Cidade: TANGARA DA SERRA
UF: MT
Valor: 0,00

CPF/CNPJ: **00.810.218/0001-01**
Nº 4851
Bairro: ZONA URBANA
CEP: 78300000

3. Resumo do Contrato

PROJETO ELETRICO DE INSTALAÇOES INDUSTRIAIS DA AMPLIACAO DA BENEFICIADORA DE ARROZ ALIMENTOS MASSON LTDA TANGARA DA SERRA, COM CARGA INSTALADA DE 420 KW

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima Profissional	De acordo Contratante

ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

ART's emitidas antes de 12/2019

Informe o número da ART: 33M0312229

Buscar

ART Registrada no Crea-MT.

ART: 33M0312229
Profissional: MT07659/D JOEL MARK OLIVEIRA DE SA
Empresa Executante: NENHUMA EMPRESA
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número de Registro	Empresa	Data inicio	Data final
6019	TGA NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME	18/02/2003	18/02/2004
6019	TGA NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME	18/03/2010	30/12/2011
7077	JOEL MARK OLIVEIRA DE SA - ME	01/10/2005	04/01/2009
7077	JOEL MARK OLIVEIRA DE SA - ME	14/10/2013	/ /
7840	DISMEQ - COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO L	01/08/2007	30/12/2008
7840	DISMEQ - COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO L	14/07/2008	30/12/2008
8148	VBC - SERVICOS ELETRICOS LTDA	10/10/2019	/ /
17228	FIRENZE ENERGÉTICA S.A	13/08/2012	31/05/2013
22808	WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	12/07/2011	31/03/2012
22808	WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	13/08/2012	30/06/2013

Proprietário: DSERRA SUPERMERCADO
Contratante: DSERRA SUPERMERCADO
Endereço da Obra: INDERTERMINADO AV BRASIL 186W-
Bairro: CENTRO
Município: TANGARA DA SERRA - MT
Data de Início da Obra: / /
Data da Baixa: 20/06/2006
Data do Pagamento: 20/06/2006

Atv. Técnica	Especificação	Descrição do item
Projeto	SERVICOS AFINS E INSTALAÇAO GERADOR 115KVA	
Projeto	UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO	

Informe o número da ART: 33M0312240

Buscar

ART Registrada no Crea-MT.

ART: 33M0312240

Profissional: MT07659/D JOEL MARK OLIVEIRA DE SA

Empresa Executante: NENHUMA EMPRESA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número de Registro	Empresa	Data inicio	Data final
6019	TGA NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME	18/02/2003	18/02/2004
6019	TGA NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME	18/03/2010	30/12/2011
7077	JOEL MARK OLIVEIRA DE SA - ME	01/10/2005	04/01/2009
7077	JOEL MARK OLIVEIRA DE SA - ME	14/10/2013	/ /
7840	DISMEQ - COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO L	01/08/2007	30/12/2008
7840	DISMEQ - COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO L	14/07/2008	30/12/2008
8148	VBC - SERVICOS ELETRICOS LTDA	10/10/2019	/ /
17228	FIRENZE ENERGÉTICA S.A	13/08/2012	31/05/2013
22808	WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	12/07/2011	31/03/2012
22808	WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	13/08/2012	30/06/2013

Proprietário: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Contratante: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço da Obra: INDERTERMINADO MT 358

Bairro: .

Município: TANGARA DA SERRA - MT

Data de Início da Obra: / /

Data da Baixa: 19/03/2012

Data do Pagamento: 09/06/2006

Atv. Técnica	Especificação	Descrição do item
Projeto e Execução	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS	

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO

1220240087514

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

JOEL MARK OLIVEIRA DE SA

RNP: **1201436966**

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Registro: **7659**

Empresa Contratada: **20.233.756/0001-98 - AUTEC TECNOLOGIA EM AUTOMACAO E MANUTENCAO ELETRICA**

Registro: **53685**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MINAÇU**

CPF/CNPJ: **10.589.186/0001-10**

Rua: **AVENIDA TOCANTINS**

Número: **0**

Complemento: **QUADRA 02, LOTE 01**

Bairro: **VILA DE FURNAS**

País: **Brasil**

Cidade: **MINAÇU**

UF: **GO**

CEP: **76.450-000**

Contrato: **082/2024**

Celebrado em: **01/04/2024**

Valor: **R$ 109.000,00**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

gradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA MARANHÃO	CENTRO	0	HOSPITAL MUNICIPAL DR EDNALDO BARBOZA	MINAÇU	GO	BRA	76.450-000	013º31'37.22" S 048º12'52.13" O

Data de Inicio: **02/04/2024**

Previsão Término: **30/04/2025**

Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MINAÇU**

CPF/CNPJ: **10.589.186/0001-10**

Finalidade: **SAÚDE**

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Eletrotécnica - Equipamentos Elétricos					
	Projeto/execuçao	de instalaçao de painel e gerador 300kva 220-380		1,0000	unidade
Eletrotécnica - Instalações Elétricas					
	Projeto/execuçao	de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	80,0000	metro
Eletrotécnica - Sistemas de Energia Elétrica					
	Projeto/execuçao	de proteção de sistemas de utilização da energia elétrica		11,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ERÇA FERIA DAS 7:30 AS 10:30 E QUARTA FEIRA DAS 13:300 AS 17:00

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

TANGARA DA SERRA — Local

24 / 04 / 2024 — data

096.239.768-79 - JOEL MARK OLIVEIRA DE SA

10.589.186/0001-10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MINAÇU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R$ 262,55 | Registrada em 24/04/2024 | Valor Pago: R$ 262,55 | Nosso Número: 140000000144516 41

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART de OBRA/SERVIÇO

1139625

Motivo: NORMAL

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

JOEL MARK OLIVEIRA DE SA
Título Profissional: *** Engenheiro Eletricista**

RNP: **1201436966** Registro: **MT07659/D**
Empresa: **NENHUMA EMPRESA** Registro: **0**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ALIMENTOS MASSON LTDA** CPF/CNPJ: **00.810.218/0001-01**
Endereço: RODOVIA MT 358, SETOR E N° 4851
Cidade: TANGARA DA SERRA Bairro: ZONA URBANA
UF: MT CEP: 78300000 Tipo de Contratante: NÃO INFORMADO
Valor: 0,00 Honorários: 1.500,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário ALIMENTOS MASSON LTDA CPF/CNPJ: **00.810.218/0001-01**
Endereço: RODOVIA MT 358, SETOR E N° 4851
Cidade: TANGARA DA SERRA Bairro: ZONA URBANA UF: MT
CEP: 78300000 Latitude: Longitude:
Data de Início: 11/04/2011 Previsão de término: 30/06/2011 Número do Contrato:
Custo da Obra: 0,00 Dimensão: 0,00 Data do Contrato: / /

4. Atividade Técnica

1 Projeto e execuçao	Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V	1,00	UN
	Instalação de Geradores 300 Kva	2,00	UN

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRONOMOS DE TANGARA DA SERRA - AEATS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ , ____ de _____ de _____
Local Data

JOEL MARK OLIVEIRA DE SA - CPF: 09623976879

ALIMENTOS MASSON LTDA - CPF/CNPJ: 00.810.218/0001-01

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000

CREA-MT

Valor ART R$ 33,00 Paga em 19/04/2011 Valor pago: R$33,00 Nosso Número: 14/181000001139625-5

ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART de OBRA/SERVIÇO

1139625

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

JOEL MARK OLIVEIRA DE SA
Título Profissional: * **Engenheiro Eletricista**

RNP: **1201436966**
Registro **MT07659/D**
Registro **0**

Empresa: **NENHUMA EMPRESA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ALIMENTOS MASSON LTDA**
CPF/CNPJ: **00.810.218/0001-01**
Endereço: RODOVIA MT 358, SETOR E
Nº 4851
Cidade: TANGARA DA SERRA
Bairro: ZONA URBANA
UF: MT
CEP: 78300000
Valor: 0,00

3. Resumo do Contrato

PROJETO ELETRICO DE INSTALAÇOES INDUSTRIAIS DA AMPLIACAO COM INSTALAÇAO DE GERADORES DA BENEFICIADORA DE ARROZ ALIMENTOS MASSON LTDA TANGARA DA SERRA, COM CARGA INSTALADA DE 420 KW

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima Profissional	De acordo Contratante

ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720246253308

1. Responsável Técnico

JOEL MARK OLIVEIRA DE SA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1201436966**

Carteira: **MT-07659/D**

Empresa Contratada: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**

Registro/Visto: **27547**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PARANAPOEMA PREFEITURA**

CNPJ: **76.970.391/0001-39**

RUA DR JOSE CANDIDO MURICY, 199
CENTRO - PARANAPOEMA/PR 87680-000

Contrato: 111-111/2024 Celebrado em: 19/08/2024

Valor: R$ 97.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SERRA NEGRA, 0
ESTADIO MUNICIPAL HERMINIO VICTORELLI CENTRO- PARANAPOEMA/PR 87680-000

Data de Início: 10/10/2024 **Previsão de término:** 11/11/2024

Finalidade: Esportivo

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CNPJ: **76.970.391/0001-39**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de montagem] *de sistemas de iluminação para fins de iluminação pública*	1,00	UNID
[Execução de montagem] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais*	1,00	UNID
[Execução de montagem] *de dispositivos de proteção*	1,00	UNID
[Execução de montagem] *de aterramento elétrico*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JOEL MARK OLIVEIRA DE SA, registro Crea-PR MT-07659/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 30/10/2024 e hora 17h12.

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA PREFEITURA - CNPJ: 76.970.391/0001-39

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 262,55 **Registrada em : 30/10/2024** **Valor Pago: R$ 262,55**

ART: 33M0063048

Profissional: MT07659/D JOEL MARK OLIVEIRA DE SA

Empresa Executante: NENHUMA EMPRESA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número de Registro	Empresa	Data inicio	Data final
6019	TGA NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME	18/02/2003	18/02/2004
6019	TGA NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME	18/03/2010	30/12/2011
7077	JOEL MARK OLIVEIRA DE SA - ME	01/10/2005	04/01/2009
7077	JOEL MARK OLIVEIRA DE SA - ME	14/10/2013	/ /
7840	DISMEQ - COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO L	01/08/2007	30/12/2008
7840	DISMEQ - COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO L	14/07/2008	30/12/2008
8148	VBC - SERVICOS ELETRICOS LTDA	10/10/2019	/ /
17228	FIRENZE ENERGÉTICA S.A	13/08/2012	31/05/2013
22808	WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	12/07/2011	31/03/2012
22808	WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	13/08/2012	30/06/2013

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

Endereço da Obra: AVENIDA JAIME PRONI MODULO 02 .

Bairro: .

Município: JUINA - MT

Data de Início da Obra: 05/08/2002

Data da Baixa: 29/03/2012

Data do Pagamento: 05/08/2002

Atv. Técnica	Especificação	Descrição do item
Projeto e Execução	UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO	

ART Registrada no Crea-MT.

ART: 33M0267807

Profissional: MT07659/D JOEL MARK OLIVEIRA DE SA

Empresa Executante: NENHUMA EMPRESA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número de Registro	Empresa	Data inicio	Data final
6019	TGA NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME	18/02/2003	18/02/2004
6019	TGA NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME	18/03/2010	30/12/2011
7077	JOEL MARK OLIVEIRA DE SA - ME	01/10/2005	04/01/2009
7077	JOEL MARK OLIVEIRA DE SA - ME	14/10/2013	/ /
7840	DISMEQ - COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO L	01/08/2007	30/12/2008
7840	DISMEQ - COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO L	14/07/2008	30/12/2008
8148	VBC - SERVICOS ELETRICOS LTDA	10/10/2019	/ /
17228	FIRENZE ENERGÉTICA S.A	13/08/2012	31/05/2013
22808	WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	12/07/2011	31/03/2012
22808	WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	13/08/2012	30/06/2013

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Endereço da Obra: RUA -A S/N- ESCOLA MUNIC SILVIO PATERNEZ, 11

Bairro: JARDIM 13 DE MAIO

Município: TANGARA DA SERRA - MT

Data de Início da Obra: 11/05/2005

Data da Baixa: 05/07/2012

Data do Pagamento: 11/05/2005

Atv. Técnica	Especificação	Descrição do item
Projeto	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
Projeto	TRANSFORMADORES	

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE CARGO/FUNÇÃO 1220240004026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

JOEL MARK OLIVEIRA DE SA — RNP: **1201436966**

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** — Registro: **7659**

2. Contratante

Contratante: **ELIEBER GODOI PINHEIRO** — CNPJ: **20.233.756/0001-98**

Rua: **RUA ALZIRO ZARUR** — Número: **887**

Complemento: **CONDOMINIO IRMÃOS GODOI - SETOR W** — Bairro: **JARDIM SANTA LÚCIA**

Cidade: **TANGARÁ DA SERRA** — UF: **MT** — CEP: **78304076**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA**

3. Vínculo Contratual

Rua: **RUA ALZIRO ZARUR** — Número: **887**

Complemento: **CONDOMINIO IRMÃOS GODOI - SETOR W** — Bairro: **JARDIM SANTA LÚCIA**

Cidade: **TANGARÁ DA SERRA** — UF: **MT** — CEP: **78304076**

Data de início: **03/01/2024** — Previsão de término:

Tipo de vínculo: **EMPREGADO** — Unidade administrativa: **SEÇÃO TÉCNICA**

Identificação do cargo/função: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

4. Atividades Técnicas

Atividade	Quantidade	Unidade
Desempenho de função técnica	6,0000	hora por dia
Desempenho de cargo	6,0000	hora por dia

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

DIAS DA CARGA HORARIA: TERÇA-FEIRA (07:30 AS 10:30) TRÊS HORAS; QUARTA – FEIRA (13:30 AS 17:30) TRÊS HORAS;

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

TANGARA DA SERRA — Local

18 / 01 / 2024 — data

096.239.768-79 - JOEL MARK OLIVEIRA DE SA

20.233.756/0001-98 - ELIEBER GODOI PINHEIRO

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R$ 99,64 — Registrada em 18/01/2024 — Valor Pago: R$ 99,64 — Nosso Número: 140000000013136165

gov.br Documento assinado digitalmente
JOEL MARK OLIVEIRA DE SA
Data: 19/01/2024 11:09:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIEBER GODOI PINHEIRO
Data: 19/01/2024 11:11:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FORT CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **Autec tecnologia industrial LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **20.233.756. 0001/98** JARDIM SANTA LUCIA /RUA ALZIRO ZARUR 800W – Tangará da Serra, tendo como seu técnico responsável **Joel Mark Oliveira de Sá, CPF: 096.239.768-79, CREA -120.143.696-6,** forneceu os seguintes produtos/serviços: Execução de obra, instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais, de comando elétrico,Instalação de painel de distribuição e um sistema automação em um grupo de gerador de energia 150kva , ar condicionados,manutenção em motores elétricos,projetos elétrico,painel de controle, sistema de automação ,confecção de quadros de comando com soft start ,inversor de frequência com suas instalações e parametrizações completas de diversos tamanhos de 3 as 150cv .
(SERVIÇOS E MATERIAIS) . Execução de atividades de reparo, inspeções, testes, ensaios elétricos como: troca de disjuntores, testes de comandos, diagnóstico e análise de falha dos sistemas, utilizando instrumentos, ferramentas e equipamentos específicos. Vistoria, troca e recuperação de componentes de redes elétricas. Realização do trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança do Trabalho e usando equipamentos de Proteção (EPI's). Acompanhamento de montagem e desmontagem por meio de procedimento padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comando e de proteção elétrica, assim como serviço de instalação de 160 postes para iluminação total dos seguintes setores:

Usina de concreto/corte dobra/campo futebol/jato/montagem/estruturas e patio geral.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive cumprimento do prazo de entrega dos produtos/serviços, nada constando em nossos registros (atendendo desde 2010), até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

MARCOS ANTONIO SANCHEZ
GERENTE – FORT CONSTRUÇÕES

Rod. MT-358, km 167, Jardim Industrial
Tangará da Serra/MT - CEP 78300-000
fortconstrucoes (65) 3325-0272

Tangara da serra-MT 14 de março de 2024

PREFEITURA DE MINAÇU
A CIDADE É NOSSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Engenheiro Eletricista Joel Mark Oliveira da Sá
CREA – 07659/D - RN: 120.143.696-6

1 - EMPRESA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Minaçu **CNPJ:** 10.589.186/0001-10
Telefone: (62) 3379-1020
E-mail: licitacaominacu@minacu.go.gov.br

2 - Responsável pelas Informações: DANIEL PINHEIRO RODRIGUES, Matrícula no 70.1 87,lotado na Superintendente Executivo de Planejamento urbano, Infraestrutura e Habitação

3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Eletricista Joel Mark Oliveira da Sá
CREA – 07659/D - RN: 120.143.696-6
Rua Altair Pereira Leite (50), n°: 519 - N - Bairro: Jardim Novo Tarumã - Tangara da Serra – MT – CEP 78303-045
Telefone: (065) 99020552. - e-mail: marktangara@gmail.com

4 - Endereço da Obra : AVENIDA MARANHÃO, S/N – CENTRO – HOSPITAL MUNICIPAL DR EDNALDO BARBOZA – MINAÇU – GO , CEP: 76.450-000

5 – Período da execução da obra: abril de 2024

6 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES A OBRA Execução de CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO 082/2024, com as seguintes características:

6.0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONTAGEM DE PAIN'EL DE DISTRTBUIÇÃO E UM SISTEMA AUTOMAÇÃO EM UM GRUPO DE GERADOR (300KVA/380V/ TRIFASICO) DE ENERGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDNALDO BARBOZA MACHADO DO MUNI CÍPIO DE MINAÇU-GO

7 - ART: **1220240087514**

Tangara da Serra, 24 de abril de 2024

A PREFEITURA MINAÇU -GO ATESTA A CAPACIDADE TECNICA DA EMPRESA AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA -SOB CNPJ 20233756000198 E O SEU ENG RESPONSAVEL JOEL MARK DE SA-CREA 07659-D
QUE OS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS FORAM EXECUTADOS COM QUALIDADE E TEMPO PREVISTO NO CONTRATO ,SATISFAZENDO AS NECESSIDADES DA OBRA E OBJETO CONTRADO.

ENGENHEIRO RESPONSAVEL MINAÇÚ GO
DANIEL PINHEIRO RODRIGUES
CREA GO:1016850719D-GO

CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA:49240854134
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA:49240854134
Dados: 2024.07.25 19:01:51 -03'00'

samae
Proporcionando qualidade de vida
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 06.068.089/0001-04
Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100 de 29 de dezembro de 2003

TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, inscrito sob CNPJ 06.068.089/0001-04 situado na Avenida Brasil, número 2350-N, Paço Municipal – Anexo – Jardim Europa, Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000, Fone: (65) 3311-6500, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que, a empresa **ELIEBER GODOI PINHEIRO – AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL**, Inscrita no CNPJ: **20.233.756/0001-98**, contratada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPAROS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, CONFECÇÃO DE QUADROS DE COMANDO DE 1 À 300CV, CONTROLE DE PARTIDA SOFT STARTER,INVERSOR DE FREQUENCIA COM INSTALAÇAO E PARAMETRIZACAO COMPLETA RAMPA E DEMAIS PROTEÇÕES PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO,DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, objeto da Ata de Registro de Preços nº 014/2021/SAMAE, executou os serviços em conformidade com o edital.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Tangará da Serra-MT, 07 de fevereiro de 2022.

Heliton Luiz de Oliveira
Diretor Geral
SAMAE

Assinado de forma digital por HELITON LUIZ DE OLIVEIRA:48187550104
Dados: 2022.02.07 11:02:11 -04'00'

Heliton Luiz de Oliveira
Diretor do Samae

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000046144

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **JOEL MARK OLIVEIRA DE SA**
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: JOEL MARK OLIVEIRA DE SA RNP: 1201436966
Registro: MT07659/D
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Número de ART: 1220210055013 **Obra/Serviço** Registrada em: 15/08/2022 Baixada em: 05/10/2022
Tipo de ART: **Forma de Registro:** Inicial Participação técnica: Responsavel
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: CAP -INCORPORAÇAO E GESTAO DE PATRIMONIO-EPP **CPF/CNPJ:** 20.646.401/0001-20
Endereço da obra/Serviço: MARGINAL,BERRINE E 36-A. **Nº:** 2712
Complemento: LOTEAMENTO MILAO. **Bairro:**
UF: MT **CEP:** 78300-000
Cidade: Tangara da serra
Data de Início: 01/05/2021 Previsão de Término: 18/06/2022
Proprietário: FABIO OLY C. LOPES **CPF/CNPJ:** 055.732.578-11

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:
1 - Execuçao	><.Construção elétrica Baixa e alta tensão.
2- Execuçao	><.Estruturação e construção de iluminação publica.
	><.Quadros de comando>, Automação .

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONSTRUCÃO DE REDE ALTA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PUBLICA E QUADROS DE COMANDO.

Coordenadas Geográficas: 15°28' 0.00 SUL, 50°08' 0.00 OESTE **Proprietário:** CAP - INCORPORAÇAO E GESTAO DE PATRIMONIO-EPP
Valor do contrato: 478.500,00 **Finalidade:** ESTRUTURAÇAO DE UNIDADES UNIFAMILIAR

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 41002 a 41003, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 66141/2022
05/10/2022 15:21:31
C63F3575-1 F8B-4B52-8998-D8A8E7-A21CE4
Data de Impressão: 15/10/2022 09: 11 : 11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CA T é válida em todo o território nacional.
A CA T perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

LOTEAMENTO
MILÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Engenheiro Eletricista Joel Mark Oliveira da Sá
CREA – 07659/D - RN: 120.143.696-6

1. **EMPRESA CONTRATANTE:** CAP – INCORPORAÇAO E GESTAO DE PATRIMONIO **CNPJ:** 20.646.401/0001-20
   Telefone: (65) 9 9810 - 0010
   E-mail: loteamentomilaoadm@gmail.com

2. **VALORES DO CONTRATO**

► R$478.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHETOS REAIS).

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



► Início:01/05/2021

► Término:18/06/2022

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Eletricista: Joel Mark Oliveira da Sá

CREA – 07659/D **RN:** 120.143.696-6
Endereço: Rua Altair Pereira Leite (50), n°: 519 - N -

Bairro: Jardim Novo Tarumã **Cidade:**Tangara da Serra – MT –

CEP 78303-045 **Telefone:** (065) 99020552.
E-mail: marktangara@gmail.com

5. Endereço da Obra : LOTEAMENTO MILAO - RUA MARGINAL, RUA BERRINNE E RUA 36-A -, TANGARA DA SERRA - 78.300-000

6. DESCRIÇÕES DO SERVIÇO.

Construção extensão de rede primaria e secundaria,assim como iluminação publica ,instalação de um gerador e quadros de comando. conforme norma ABNT 16.401- 1/2/3 e ABNT-NBR-7256-2021.

6.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES A OBRA

6.2 - EXTENSÃO TOTAL : 2.580 metros rede de distribuição primaria , secundaria sendo:

6.3 - 1.895 m de Rede Secundaria Compacta Isolada CLASSE - 220/127 V - Tipo Trifásico, sendo : 695 metros composta de cabo de alumínio multiplex 3x1x120mm2+70mm2 e 1.200 metros composta de cabo de alumínio 3x1x35mm2+35mm2

6.4- Instalação 192 pontos de iluminação, tipo led (100-300w)

6.5- 6 quadros de comando sendo eles:
30 cv -trifasico -220v
50 cv -trifasico-220v
15 cv -trifasico-220v
10 cv -trifasico-220v

LOTEAMENTO
MILÃO

6.2 - 685 metros de Redes Primaria Protegida Classe 15 Kv
6.3 – 04 Transformadores de 112,5 KVA – 13,8 KV
6.4 – 01 Gerador 150 KVA – 220
6.5- 86 luminárias LED para iluminação pública de Potência = 155 W 6.6 – 37 postes concreto duplo T - 10/150 kgf;

16 postes concreto duplo
T - 10/300 kgf
8 postes concreto duplo T - 10/600 kgf
12 postes concreto duplo T - 11/300 kgf
07 postes concreto duplo T - 11/600 kgf
02 postes concreto circular T - 11/600 kgf

6.7- Quadro de comando para gerador 150KVA completo com QTA e cabeamento para Transferência automatico ate a geral.



7 - ART: **1220210055013**

gov.br Documento assinado digitalmente
SALVINO JULIANI FILHO
Data: 11/07/2024 08:08:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SALVINO JULINAI FILHO
(CPF: 055.732.578-11) - Telefone: (65) 9 9810 - 0010

CAP – INCORPORAÇAO E GESTAO DE PATRIMONIO **CNPJ:** 20.646.401/0001-20
E-mail: loteamentomilaoadm@gmail.com

LOTEAMENTO
MILÃO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **CREA-MT**

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220210055013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

JOEL MARK OLIVEIRA DE SA RNP: **1201436966**

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** Registro: **7659**

Empresa Contratada: **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA CNPJ:20.233.756/0001-98** Registro: **7077**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAP-INCORPORAÇÃO GESTÃO PATRIMÔNIO PRÓPRIO E DE TERCEIROS LTDA** CPF/CNPJ: **20.646.401/0001-20**

Rua: **AV MILÃO** Bairro: **JARDIM MORADA DO SOL -LOTEAMENTO MILÃO** Número: **2712**

Cidade: **TANGARÁ DA SERRA** UF: **MT** País: **Brasil**

Contrato: Celebrado em: **15/08/2022** CEP: **78.300-000**

Valor: **R$ 478.500,00** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA** Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
MILÃO	JARDIM MORADA DO SOL - LOTEAMENTO MILÃO	2712	SETOR W	TANGARÁ DA SERRA	MT	BRA	78.300-000	014°37'00.00" S 057°31'00.00" O

Data de Inicio: **01/05/2021** Previsão Término: **18/06/2022** Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA** Proprietário: **CAP-INCORPORAÇÃO GESTÃO PATRIMÔNIO PRÓPRIO E DE TERCEIROS LTDA** CPF/CNPJ: **20.646.401/0001-20**

Finalidade: **RESIDENCIAL /UNIDADE UNIFAMILIAR**

4. Atividades Técnicas

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local / / data

096.239.768-79 - JOEL MARK OLIVEIRA DE SA

20.646.401/0001-20 - CAP-INCORPORAÇÃO GESTÃO PATRIMÔNIO PRÓPRIO E DE TERCEIROS LTDA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R$ 88,78 Registrada em 15/08/2022 Valor Pago: R$ 88,78 Nosso Número: 140000000003604042

gov.br Documento assinado digitalmente
SALVINO JULIANI FILHO
Data: 10/07/2024 15:40:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JOEL MARK OLIVEIRA DE SA
Data: 11/07/2024 08:21:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **CREA-MT**

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220210055013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Eletrotécnica - Instalações Elétricas					
	Execução	de ligação individual de rede de energia,quadros de comandos	em baixa tensão para fins residenciais e comerciais	214,0000	unidade
	Execução	Pontos de iluminação	de rede de distribuição secundária ou baixa tensão	86,0000	unidade
	Execução	de aterramento	de rede de distribuição primária urbana – rdu	5,0000	unidade
Eletrotécnica - Sistemas de Energia Elétrica					
	Execução	de proteção de sistemas de distribuição de energia elétrica		6,0000	unidade
	Execução	de subestação	aérea de energia elétrica	525,0000	quilovolt-ampére
	Execução	de rede de distribuição	aérea urbana de energia elétrica	2.580,0000	metro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ data / /

096.239.768-79 - JOEL MARK OLIVEIRA DE SA

20.646.401/0001-20 - CAP-INCORPORAÇÃO GESTÃO PATRIMÔNIO PRÓPRIO E DE TERCEIROS LTDA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R$ 88,78 Registrada em 15/08/2022 Valor Pago: R$ 88,78 Nosso Número: 14000000000003604042

gov.br Documento assinado digitalmente
SALVINO JULIANI FILHO
Data: 10/07/2024 15:40:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JOEL MARK OLIVEIRA DE SA
Data: 11/07/2024 08:21:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

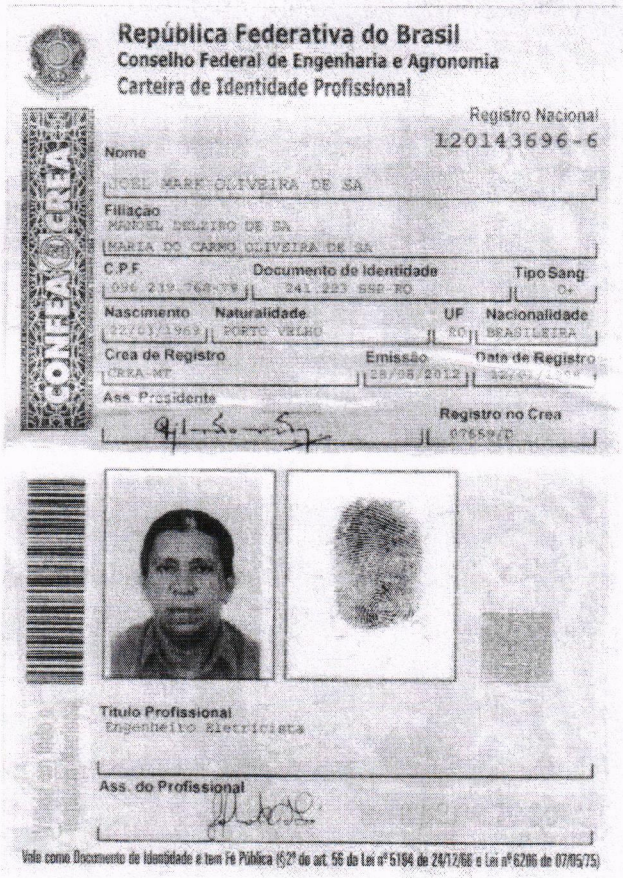

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
120143696-6

Nome
JOEL MARK OLIVEIRA DE SA

Filiação
MANOEL DELZIRO DE SA
MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE SA

C.P.F. 696.219.768-72 | Documento de Identidade 241 223 SSP-RO | Tipo Sang. O+

Nascimento 22/01/1969 | Naturalidade PORTO VELHO | UF RO | Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-MT | Emissão 28/06/2012 | Data de Registro 12/0[illegible]

Ass. Presidente

Registro no Crea 87659/D

Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

Valida como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 11

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP P/ESCRITORIO LTDA CPF/CNPJ: 12358170/0001-21

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	INSTALAÇAO AR CONDICIONADO 9 A 48.000BTU POTENCIA	30,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

INSTALAÇAO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT HIGT WALL E PISO TETO, PARA UNIDADES DA COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DO MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE DO MATO GROSSO

36 / 368 ----------

Número de ART: **1694803** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 22/07/2013 Baixada em: 13/02/2014
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: SAMAE-SERV AUTON MUNIC AGUA E ESGOTO CPF/CNPJ: 06.068.089-0001-04
Endereço da obra/Serviço: RUA DORVALINO MINOZZO Nº: 1567
Complemento: SETOR SUL Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78300000

Data de Início: 17/07/2013 Previsão de Término: 17/07/2014

Proprietário: SAMAE-SERV AUTON MUNIC AGUA E ESGOTO CPF/CNPJ: 06.068.089-0001-04

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TRANSFORMADORES	112,50	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Elaboração de projeto elétrico para substituição de um transformador de 45KVA por um de 112,5KVA-220/127V para atender a Estação Elevatória de Esgoto do Bairro Jardim do Sul, no município de Tangará da serra - MT

37 / 368 ----------

Número de ART: **1889190** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/07/2015 Baixada em: 23/03/2016
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DISMEQ COMERCIAL IMP DE MÁQUINAS ESCRITORIOS LTDA CPF/CNPJ: 24.722.647.0001-95
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA AV. BRASIL Nº: 1200
Complemento: SETOR W Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78300000

Data de Início: 17/07/2015 Previsão de Término: 18/07/2016

Proprietário: DISMEQ COMERCIAL IMP DE MÁQUINAS ESCRITORIOS LTDA CPF/CNPJ: 24.722.647.0001-95

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - LAUDO TÉCNICO	SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

LAUD DE SISTEMA DE PROTEÇAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICA DA LOJA DISMEQ, NA CIDADE TANGARA DA SERRA - MT

38 / 368 ----------

Número de ART: **2133280** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 03/02/2015 Baixada em: 23/12/2015
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: THAIS ALEXANDRA STANGHERLIN FESTAS E EVENTOS CPF/CNPJ: 14.548.123/0001-76
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA AV MATO GROSSO Nº: 2273
Complemento: NE Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP: 78360000

Data de Início: 30/01/2015 Previsão de Término: 01/02/2016

Proprietário: THAIS ALEXANDRA STANGHERLIN FESTAS E EVENTOS CPF/CNPJ: 14.548.123/0001-76

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA DAS INSTALAÇOES DA THAIS ALEXANDRA STANGHERLIN FESTAS E EVENTOS EM CAMPO NOVO DOS PARECIS - MT

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 15

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Endereço da obra/Serviço: RUA 40,5-A,7-A E TRAV.40-A E 42-A Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 24/09/2008 Previsão de Término: 24/09/2008

Proprietário: ELZENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 40624030130

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CARACTERIZAÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	427,00	M
2 - CARACTERIZAÇÃO	TRANSFORMADORES	75,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

REGULARIZAÇAO DE PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMAÇAO DE 75KVA COM 105M DE RDU 13,8KV E REGULARIZAÇAO DE REDE DE DISTRIBUIÇAO SECUNDARIA COM 176M DE CABO MULTIPLEXADO DE ILUMINIO 35MM², EM ATENDIMENTO A RUA 7-A ENTRE RUA 42 E TRAV.42-A, E A TRAV.42-A ENTRE RUA 7-A E RUA 5-A- JD.STA,ISABEL-T.SERRA.
REGULARIZAÇAO DE REDE DE DISTRIBUIÇAO SECUNDARIA COM 251M DE CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 35MM², EM ATENDIMENTO A RUA 40 E TRAV. 40-A,ENTRE AS RUAS 7-A E 5-A,E RUA 5-A ENTRE AS RUAS 38 E TRAV.42-A JD. STA,ISABEL-T.SERRA.

50 / 368 ----------

Número de ART: **307348** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/10/2008 Baixada em: 30/07/2008
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JOSE APARECIDO DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 650.029.971-04
Endereço da obra/Serviço: DISTRITO DE PROGRESSO, LOTE 11 E 12 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 30/06/2008 Previsão de Término: 30/06/2008

Proprietário: JOSE APARECIDO DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 650.029.971-04

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TELEFONIA	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO SISTEMA DE PARA RAIOS DAS INSTALAÇOES DE UMA TORRE DE RAIO PARA TELEFONIA RURAL .

51 / 368 ----------

Número de ART: **33M0013783** Tipo de ART: Cargo e Função Registrada em: 12/12/2001 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PIRAMIDE CPF/CNPJ: 01590246000123
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BRASIL Nº: 23
Complemento: 72 E Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 12/12/2001 Previsão de Término: / /

Proprietário: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PIRAMIDE CPF/CNPJ: 01590246000123

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - CARGO E FUNÇÃO	EMPRESA PRIVADA - LIMITADA	0,00	

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROFERSSOR DO PERIODO 03/1998 A 12/1999 FUNÇÃO.
ART DESEMPENHO/CARGO/FUNÇÃO
ATIVIDADE EXERCIDA: ENSINO.

52 / 368 ----------

Número de ART: **33M0063048** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/08/2002 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT CPF/CNPJ: 15359201000157
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA JAIME PRONI MODULO 02 Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 05/08/2002 Previsão de Término: / /

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT CPF/CNPJ: 15359201000157

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	POSTES ORNAMENTAIS COM LUMINÁRIAS LED-ILUMINAÇAO PUBLICA	140,00	LUM/EX

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ILUMINAÇÃO PUBLICA DA AVENIDA JAIME PRONI MODULO 02 EM JUINA - PROJETO E EXECUÇÃO 1ª ETAPA, EXTENSAO DE REDE BAIXA TENSAO 2KM.

53 / 368 . 140 LED DE 50-300W COM ARMAÇAO E POSTE ZINCO 7 METROS.140 UNIDADES.

Número de ART: **33M0064576** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/06/2002 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOAO BATISTA ANDRE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 476.963.461-72
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA GETULIO VARGAS, S/N Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: INDETERMINADO UF: ID CEP: 0
Data de Início: 11/06/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: JULIO ROBERTO GONÇALVES CPF/CNPJ: 476.963.461-72

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	100,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	115,50	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR DE 100M COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5 KVA.

54 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064577** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/06/2002 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: EDSON MASSÃO YAMASAKI CPF/CNPJ: 48247228104
Endereço da obra/Serviço: RUA 0 S/Nº Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 11/06/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: EDSON MASSÃO YAMASSAKI CPF/CNPJ: 48247228104

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	30,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE UM CONJUNTO DE MEDIÇÃO AGRUPADA PADRÃO REDE/CEMAT COM UNIDADES CONSUMIDORAS.

55 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064578** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 21/06/2002 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOÃO BATISTA A. SANTOS CPF/CNPJ: 47696346172
Endereço da obra/Serviço: FAZ. GUAPARINA - GLEBA CAETANO DIAS Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: DIAMANTINO UF: MT CEP: 0
Data de Início: 21/06/2002 Previsão de Término: / /

Proprietário: GRUPO MAEDA CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	140,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRONICA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROEJTO E EXECUÇÃO DE POSTO MEDIÇÃO EM TENSAO PRIMARIA COM RDR 34,5 KV DE 140 M.

56 / 368 ----------

Número de ART: **33M0064579** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 15/08/2002 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CREA-MT

Memorando Interno n. CATE-097/2012

Para: **INSPETORIA DE TANGARÁ DA SERRA**
De: COORDENADORIA DE ACERVO TÉCNICO (CATE)
Data: 29/ 3/2012
Assunto: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - JOEL MARK OLIVEIRA DE SA**

PREZADO COLABORADOR,

Estamos encaminhando a Certidão de Acervo Técnico nº 64493, requerido pelo profissional JOEL MARK OLIVERA DE SÁ, através do protocolo nº 2012006853.

Atenciosamente,

LEONARDO MARTINS BARBOSA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
COORDENADORIA DE ACERVO TÉCNICO (CATE)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CREA-MT

Memorando Interno n. CATE-097/2012

Para: **INSPETORIA DE TANGARÁ DA SERRA**
De: COORDENADORIA DE ACERVO TÉCNICO (CATE)
Data: 29/ 3/2012
Assunto: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - JOEL MARK OLIVEIRA DE SA**

PREZADO COLABORADOR,

Estamos encaminhando a Certidão de Acervo Técnico nº 64493, requerido pelo profissional JOEL MARK OLIVERA DE SÁ, através do protocolo nº 2012006853.

Atenciosamente,

LEONARDO MARTINS BARBOSA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
COORDENADORIA DE ACERVO TÉCNICO (CATE)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araés - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000

www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 64493 **CAT Parcial** 01/01/1987 **a** 29/03/2012

Validade: Permanente **Protocolo:** 2012006853

Expedição: 29/03/2012 16:52

Nome: JOEL MARK OLIVEIRA DE SA

Titulação: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Carteira: MT07659/D

Registrado no Crea-MT desde: 12/01/1998

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA-MT CERTIFICA, nos termos do art. 49º da Resolução nº 1025/09, do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia), que consta nos assentamentos do Crea-MT a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica a seguir, registradas pelo profissional acima qualificado. CERTIFICA ainda, que a ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agricultura, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia e outros, de acordo com a Lei 6.496/1977. Assina a presente Certidão de Acervo Técnico o Coordenador do Setor de Acervo Técnico ao final subscrito, conforme delegação de competência atribuída pelo Presidente do Crea-MT através da Portaria nº 035/05.

Esta Certidão de Acervo Técnico contém 331 ART(s).

1 / 331

ART: 0000036029 **Início:** 15/01/1999 **Conclusão:** 28/03/2012

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: FABIO OLY C. LOPES **CPF/CNPJ:**

Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio

Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**

Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**

Proprietário da Obra/Serviço: FABIO OLY C. LOPES **CPF/CNPJ:**

Endereço da obra/serviço: RUA 09, MAR DENEKERE, PARQUE IND ARIPUANÃ Nro:0 BAIRRO: - ARIPUANA - MT

Dimensão: 20 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	20,000000	M
PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	15,000000	KVA

Resumo do Contrato

PROJETO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 15 KVA - TRIFÁSICO PADRAO 13,8 KV.
REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA 20 METROS.

---

2 / 331

ART: 0000045627 **Início:** 14/10/1997 **Conclusão:** 29/03/2012

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: IMIL FARAH JUNIOR **CPF/CNPJ:** 17151902972

Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio

Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**

Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**

Proprietário da Obra/Serviço: IMIL FARAH JUNIOR **CPF/CNPJ:** 17151902972

Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO FAZENDA AMOREIRA Nro:0 BAIRRO: - TANGARA DA SERRA - MT

Dimensão: 0 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	200,000000	M
PROJETO	SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA	15,000000	KVA

Resumo do Contrato

PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO MONOFASICO 10 KVA, CLASSE 13,8 KV.

---

17 / 331

ART: 0000089824 **Início:** 09/10/1998 **Conclusão:** 28/03/2012

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: CI IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA **CPF/CNPJ:** 01.151.895/0001-28

Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio

Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**

Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**

Proprietário da Obra/Serviço: CI IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA **CPF/CNPJ:** 01.151.895/0001-28

Endereço da obra/serviço: AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (FINAL) Nro:0 SETOR LESTE SUL BAIRRO: - INDETERMINADO

Dimensão: 75 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	75,000000	KVA
PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	170,000000	M
PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	852,000000	M

Resumo do Contrato

PROJETO REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA COM
1. TRAFO DE 15 KVA
2. TRAFO DE 30 KVA
REDE PRIMARIA 170M
REDE SECUNDARIA 852 M.

---

18 / 331

ART: 0000089825 **Início:** 24/11/1998 **Conclusão:** 29/03/2012

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: ROLANDA BLOSFELD REESE **CPF/CNPJ:** 550.562.709-97

Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio

Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**

Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**

Proprietário da Obra/Serviço: ROLANDA BLOSFELD REESE **CPF/CNPJ:**

Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO ANEL VIARIO DE TANGARA DA SERRA, KM 06 Nro:0 BAIRRO: - INDETERMINADO - ID

Dimensão: 1180 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Indeterminada

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1180,000000	VZ
PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	15,000000	KVA

Resumo do Contrato

PROJETO E EXECUÇÃO RDR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL EXTENSÃO 1180 M - CLASSE 13,8 - MONOFASICA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 15 KVA MONOFASICO.
OBS: ADEQUAÇÃO DE UMA REDE JÁ EXISTENTE TRIFÁSICA PARA TORNA-A MONOFASICA.

---

19 / 331

ART: 0000097486 **Início:** 27/11/1998 **Conclusão:** 28/03/2012

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: RETIFICADORA JUINA LTDA **CPF/CNPJ:**

Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio

Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**

Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**

Proprietário da Obra/Serviço: RETIFICADORA JUINA LTDA **CPF/CNPJ:**

Endereço da obra/serviço: RUA EZAQUEIL RAMIM, S/N Nro:0 BAIRRO: - INDETERMINADO - ID

Dimensão: 75 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	75,000000	KVA
PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	15,000000	M

Resumo do Contrato

PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 75 KVA - 13,8 KV REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA 15 METROS.

20 / 331
ART: 0000099308 **Início:** 09/12/1998 **Conclusão:** 28/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: NELSON DE MATOS LOPES **CPF/CNPJ:** 023.416.651-00
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: NELSON DE MATOS LOPES **CPF/CNPJ:**
Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO MT 358, KM 02, VILA ESMERALDO Nro:0 BAIRRO: - TANGARA DA SERRA - MT
Dimensão: 75 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	75,000000	KVA
PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	71,000000	M

Resumo do Contrato

PROJETOS: POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 75 KVA.
REDE DIST. URBANA 71M.

---

21 / 331
ART: 0000099309 **Início:** 15/12/1998 **Conclusão:** 28/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: JOSE ROBERTO PEREIRA CAMACHO **CPF/CNPJ:** 036.208.178-63
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: INDIVIDUAL/PRI **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: JOSE ROBERTO PEREIRA CAMACHO **CPF/CNPJ:** 036.208.178-63
Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO FAZENDA SOL NASCENTE ,GLEBA PALMARES Nro:0 BAIRRO: - TANGARA DA SERRA - M
Dimensão: 15 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	15,000000	KVA

Resumo do Contrato

PROJETO INSTALAÇÃO DE TRAFO 15 KVA CLASSE 34,5 KV.
MONOFASICO.

---

22 / 331
ART: 0000099310 **Início:** 19/01/1999 **Conclusão:** 28/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: PAULO RICARDO SOUZA REIS **CPF/CNPJ:** 283.937.162-68
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: PAULO RICARDO SOUZA REIS **CPF/CNPJ:**
Endereço da obra/serviço: RUA 26 C/ 11 Nro:0 BAIRRO: JD SANTIAGO - TANGARA DA SERRA - MT
Dimensão: 0 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
LAUDO TÉCNICO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM MAQUINAS ELETRICAS	7,000000	CIRC

Resumo do Contrato

REFERENTE A LAUDO TECNICO DE VISTORIA DE UM PARQUE DE DIVERSOES, SITUADO NA RUA C/ 11 SETOR NORTE. JD SANTIAGO TANGARA DA SERRA-MT.

---

23 / 331
ART: 0000099325 **Início:** 04/12/1998 **Conclusão:** 28/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: MANOEL TIBURCIO FILHO **CPF/CNPJ:** 481.881.151-34
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**

27 / 331
ART: 0000111839 **Início:** 22/02/1999 **Conclusão:** 28/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: ARBOES JOSE JACON **CPF/CNPJ:** 733.013.109-15
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: 3º CIA E BOMBEIROS **CPF/CNPJ:**
Endereço da obra/serviço: RUA TRANCREDO NEVES DE ALMEIDA Nro:0 BAIRRO: - INDETERMINADO - ID
Dimensão: 1 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO	CIRCUITO FECHADO DE TV	1,000000	UN

Resumo do Contrato
PROJETO: INSTALAÇÃO DE UM PARA·RAIOS DO TIPO FRANKLIM
INSTALAÇÃO DE REDE DE ATERRAMENTO.

---

28 / 331
ART: 0000112223 **Início:** 19/05/1999 **Conclusão:** 28/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: MANOEL TIBURCIO FILHO **CPF/CNPJ:** 480.881.151-34
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: MANOEL TIBURCIO FILHO **CPF/CNPJ:** 480.881.151-34
Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO FAZENDA OURO FINO Nro:0 BAIRRO: ASSARI - INDETERMINADO - ID
Dimensão: 35 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	35,000000	M
PROJETO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	15,000000	KVA

Resumo do Contrato
PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 15 KVA MONOFASICO RDR 35 M.

---

29 / 331
ART: 0000128928 **Início:** 02/07/1999 **Conclusão:** 28/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: ZOO MT PROTEÇÃO ELETRONICA **CPF/CNPJ:**
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: FAZ. PLANORTE S/A **CPF/CNPJ:**
Endereço da obra/serviço: ESTRADA NOVA FRONTEIRA, KM 170 Nro:0 BAIRRO: - SAPEZAL - MT
Dimensão: 123 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO	INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS	123,240000	BLOC

Resumo do Contrato
PROJETO DE ATERRAMENTO DE UM PARA REIOS TIPO FRANCILIM.

---

30 / 331
ART: 0000128959 **Início:** 03/08/1999 **Conclusão:** 28/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: ZOOMP PROTEÇÃO ELETRONICA **CPF/CNPJ:**
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**

Proprietário da Obra/Serviço: FAZ. PLANORTE S,A **CPF/CNPJ:**

Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO ESTRADA NOVA FRONTEIRA, KM 170 Nro:0 BAIRRO: - INDETERMINADO - ID

Dimensão: 122 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU EL	122,600000	M
PROJETO	INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS	362,960000	M

Resumo do Contrato

PROJETO DE MAHA DE ATERRAMENTO PARA REIOS E PROTEÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS.

---

31 / 331

ART: 0000163521 **Início:** 08/05/2001 **Conclusão:** 29/03/2012

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: ANHAMBI AGROINDUSTRIAL OESTE LTDA **CPF/CNPJ:** 03.950.587/0001-98

Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio

Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**

Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**

Proprietário da Obra/Serviço: ANHAMBI AGROINDUSTRIAL OESTE LTDA **CPF/CNPJ:**

Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO BR 163, KM 746 Nro:0 BAIRRO: - SORRISO - MT

Dimensão: 6631 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	ESTRUTURA DE CONCRETOS ARMADO	6631,900000	M2

Resumo do Contrato

ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICA DE:
ABATEDOURO 3.732,04 M²
VESTIARIO 391,12 M²
ESCRITORIO 326,89 M²
REFEITORIO 407,77 M²
FABR RAÇÃO AEMAZ 1.242,64 M²
ALMOXARIFADO 261,36 M²
GUARITA 69,33 M²
GRAXARIA 200,75
TOTAL: 6.631,90 M2.

---

32 / 331

ART: 0000237165 **Início:** 17/04/2001 **Conclusão:** 29/03/2012

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: EMEGE CONST. E INCORP. LTDA **CPF/CNPJ:** 00741247000240

Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio

Participação técnica: Responsável **Carteira:** MT06014/D **ART Vinculada:** 0000205835

Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**

Proprietário da Obra/Serviço: EMEGE CONST. E INCORP. LTDA **CPF/CNPJ:** 00741247000240

Endereço da obra/serviço: AVENIDA IMIGRANTES, LOTE 33 A Nro:0 BAIRRO: - SORRISO - MT

Dimensão: 0 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL	7476,180000	M2
PROJETO E EXECUÇÃO	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/	7176,180000	M2

Resumo do Contrato

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO PROEJTO ELEÉTRICO E TELEFONICO DO COMPLEXO RESIDENCIAL EDIFICIO IMIGRANTES AV. IMIGRANTES QUADRA 165/C, LOTE 33-A, CENTRO - SORRISO/MT.

---

33 / 331

ART: 00D0080579 **Início:** 03/08/1998 **Conclusão:** 29/03/2012

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: OSVALDO TADÃO SATO **CPF/CNPJ:** 17424259172

Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio

Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**

Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**

Proprietário da Obra/Serviço: JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA **CPF/CNPJ:** 142.413.581-87
Endereço da obra/serviço: ESTRADA DAS CHACARAS Nro:0 BAIRRO: - COTRIGUACU - MT
Dimensão: 10 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	10,000000	KVA

Resumo do Contrato
PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO
13,8 KV - 10 KVA - MONOFASICO.

---

93 / 331
ART: 33M0121461 **Início:** 13/10/2005 **Conclusão:** 27/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: SERGIO ANTONIO GILIOLI **CPF/CNPJ:** 533.495.479-15
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: SERGIO ANTONIO GILIOLI **CPF/CNPJ:** 533.495.479-15
Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO LINHA SANTA RITA KM 5,6 Nro:0 BAIRRO: - COTRIGUACU - MT
Dimensão: 5 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	83,000000	M
PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELET	1,000000	CIRC
PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,000000	KVA

Resumo do Contrato
PROJETO E EXECUÇAO DE POSTO DE TRANSFORMAÇAO 13,8 KVA - 05 KVA - MONOFASICO COM 83m DE RDR
COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇAO DO TRANSFORMADOR.

---

94 / 331
ART: 33M0121462 **Início:** / / **Conclusão:** 07/01/2004
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: CLODIS ANTONIO MENEGAZ **CPF/CNPJ:** 34614346120
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: CLODIS ANTONIO MENEGAZ **CPF/CNPJ:** 34614346120
Endereço da obra/serviço: INDERTERMINADO RUA DOS JAMBOS 184 . Nro:0 BAIRRO: NAO INFORMADO - JUINA - MT
Dimensão: 12 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Indeterminada

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO	MEDICAO ELETRICA	12,000000	UN

Resumo do Contrato
PROJETO AGRUPAMENTO DE MEDICAO PARA PREDIO COMERCIAL COM ARMARIO PARA 12 MEDIDORES .

---

95 / 331
ART: 33M0121463 **Início:** / / **Conclusão:** 19/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: PERDONCINI AGROINDUSTRIAL LTDA - ME **CPF/CNPJ:** 03245174000102
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: PERDONCINI AGROINDUSTRIAL LTDA - ME **CPF/CNPJ:** 03245174000102
Endereço da obra/serviço: INDERTERMINADO AV. FERNANDO CORREA DA COSTA S/N Nro:0 BAIRRO: - JUINA - MT
Dimensão: 0 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Indeterminada

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	225,000000	KVA

Resumo do Contrato
PROJETO E EXECUCAO DE MUDANCA DE UM POSTA DE TRANSFORMACAO 13,8 KV - 75 KVA PARA 225KVA TRIFASICO.

Contratante: ELAINA APARECIDA MOURA **CPF/CNPJ:** 616.408.831-34
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU **CPF/CNPJ:**
Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO VICINAL DA LINHA VERA CRUZ Nro:0 BAIRRO: - COTRIGUACU - MT
Dimensão: 6220 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELET	6220,000000	M

Resumo do Contrato

PLANIMETRIA DE RDR COM 6.220 M TRIFASICA.

---

123 / 331
ART: 33M0165831 **Início:** 07/07/2003 **Conclusão:** 29/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: JOSÉ DELCARO **CPF/CNPJ:**
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: SERRAS HOTEL **CPF/CNPJ:**
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRES. MEDICI, LOTES 1, 17, 18 Nro:0 BAIRRO: CIDADE SALEN - RONDONOPOLIS - MT
Dimensão: 0 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO	SISTEMA DE PROTECAO	1,000000	CIRC
PROJETO	UTILIZACAO NAO RELACIONADA	1,000000	CIRC

Resumo do Contrato

PRPEJTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.

---

124 / 331
ART: 33M0165832 **Início:** 31/07/2003 **Conclusão:** 29/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: RUBEN HELFENSTEIN **CPF/CNPJ:** 02959605000130
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: INDIVIDUAL/PRI **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: RUBEN HELFENSTEIN **CPF/CNPJ:** 02959605000130
Endereço da obra/serviço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nro:0 S/N BAIRRO: - TANGARA DA SERRA - MT
Dimensão: 0 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	190,000000	M
PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	75,000000	KVA

Resumo do Contrato

PROJETO EXECUÇÃO DE RDU COM 190 METROS, TRIFÁSICA COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 75 KVA - 13,8 KV.

---

125 / 331
ART: 33M0165833 **Início:** 04/07/2003 **Conclusão:** 29/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA **CPF/CNPJ:** 616.408.831-34
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: JORACIL FONEL LEME **CPF/CNPJ:**
Endereço da obra/serviço: AVENIDA 09 DE MEIO - LOTE 03, QUADRA 21 Nro:0 BAIRRO: - JUINA - MT
Dimensão: 3 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO	MEDICAO ELETRICA	3,000000	UN

Resumo do Contrato

PROJETO AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO
COM 1 MEDINDO TRIFASICO E 3 BIFASICOS.

---

126 / 331
ART: 33M0165834 **Início:** 04/07/2003 **Conclusão:** 29/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: AUTO POSTO DELCAS LTDA **CPF/CNPJ:** 26.536.763/0001-45
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: AUTO POSTO DELCAS LTDA **CPF/CNPJ:** 26.536.763/0001-45
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BRASIL, 946 Nro:0 BAIRRO: CENTRO - TANGARA DA SERRA - MT
Dimensão: 1 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU EL	1,000000	CIRC

Resumo do Contrato

PROJETO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS E ATMOSFERICAS DO POSTO DE COMBUSTIVEIS DELCAS.

---

127 / 331
ART: 33M0165835 **Início:** 14/07/2003 **Conclusão:** 29/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA **CPF/CNPJ:** 61640883134
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: INDIVIDUAL/PRI **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: AMANCIO ROBERTO FERREIRA **CPF/CNPJ:** 33476861953
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ CORSINO Nro:187 W BAIRRO: CENTRO - TANGARA DA SERRA - MT
Dimensão: 0 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	30,000000	M
PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,000000	KVA

Resumo do Contrato

PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 34,5 KV - 05 KVA - MONOFÁSICO COM 30 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO.

---

128 / 331
ART: 33M0165836 **Início:** 04/07/2003 **Conclusão:** 29/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: MECOL ELTRIFICAÇÃO URBANA E RURAL LTDA **CPF/CNPJ:** 05.105.084/0001-41
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: JUCIR BIRCK **CPF/CNPJ:** 212.739.520-49
Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO VICINAL NOVA FRONTEIRA, KM 13,63 Nro:0 FAZENDA BOA VISTA BAIRRO: - BRASNOR
Dimensão: 150 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Rural

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	30,000000	M
PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	150,000000	KVA

Resumo do Contrato

PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL COM 30 M COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA - TRIFASICO - 34,5 KV.

---

172 / 331
ART: 33M0183287 **Início:** 03/10/2003 **Conclusão:** 29/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA **CPF/CNPJ:** 616.408.831-34
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: MANOEL BARBOSA **CPF/CNPJ:**
Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO ANEL VIARIO KM 07 , 02 KM Nro:0 BAIRRO: - TANGARA DA SERRA - MT
Dimensão: 15 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	91,000000	M
PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELET	1,000000	CIRC
PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,000000	KVA

Resumo do Contrato

PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR COM 91M MONOFASICO
COM 01 TRANSFORMADOR DE 15 KVA - 13,8/V3 - 254/127
COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO DO TRANSFORMADOR.

---

173 / 331
ART: 33M0183288 **Início:** 24/11/2003 **Conclusão:** 27/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: A.C.DE ALMEIDA E CIA LTDA **CPF/CNPJ:** 01.420.208/0001-79
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: A.C.DE ALMEIDA E CIA LTDA **CPF/CNPJ:** 01.420.208/0001-79
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ARTUR BERNARDES ESQUINA COM HERCILIO LUZ Nro:0 BAIRRO: - VARZEA GRANDE - MT
Dimensão: 1 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	CENTRAL TELEFONICA PRIVATIVA	1,000000	TRON
PROJETO E EXECUÇÃO	INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/	9,000000	CIRC

Resumo do Contrato

PROJETO E EXECUÇAO DE INSTALAÇAO ELETRICA PREDIAL E TELEFONICA DO HOTEL PRIMAVERA
AEROPORTO EM VARZEA GRANDE-MT.

---

174 / 331
ART: 33M0183289 **Início:** 01/12/2003 **Conclusão:** 27/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: ASSOCIAÇAO DOS PROD RURAIS DA LINHA DA RESERVA- **CPF/CNPJ:** 01363266/0001-61
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: GERSO MAKOTO OKADA **CPF/CNPJ:** 068.576.298-03
Endereço da obra/serviço: ESTRADA MT 480 KM 7 (ESTRADA DA RESERVA) Nro:0 BAIRRO: - TANGARA DA SERRA - MT
Dimensão: 30 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	940,000000	M
PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELET	1,000000	CIRC
PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	30,000000	KVA

Resumo do Contrato

PROJETO E EXECUÇAODE RECONDUTORAMENTO DE 940m RDR DE 4CAA MONOFASICA PARA 2 CAA TRIFASICA COM 01 TRANSFORMADOR DE 30 KVA- 13,8 KV- 220/127 COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇAO DO TRANSFORMADOR.

---

194 / 331

ART: 33M0211407 **Início:** / / **Conclusão:** 06/04/2004

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (FILIAL DE DI

Contratante: FAZENDA CATUI OESTE LTDA **CPF/CNPJ:** 4493

Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio

Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**

Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**

Proprietário da Obra/Serviço: WEISUL AGRICOLA LTDA **CPF/CNPJ:** 05033730000293

Endereço da obra/serviço: INDERTERMINADO BR 364, KM 285 Nro:0 BAIRRO: . - DIAMANTINO - MT

Dimensão: 1 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Indeterminada

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO	SISTEMA DE PROTECAO	1,000000	CIRC

Resumo do Contrato

PROJETO SISTEMA DE PARA RAIOS DO POSTO ABASTECIMENTO.

---

195 / 331

ART: 33M0211408 **Início:** / / **Conclusão:** 06/04/2004

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: FAZENDA PAIAGUAS S.A. **CPF/CNPJ:** 02144795000137

Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio

Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**

Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**

Proprietário da Obra/Serviço: FAZENDA PAIAGUAS S.A. **CPF/CNPJ:** 02144795000137

Endereço da obra/serviço: INDERTERMINADO BR 364 - KM 326 + 25 Nro:0 BAIRRO: ZONA RURAL - DIAMANTINO - MT

Dimensão: 1 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Indeterminada

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO	SISTEMA DE PROTECAO	1,000000	CIRC

Resumo do Contrato

PROJETO SISTEMA DE PARA RAIOS DO POSTO ABASTECIMENTO DA FAZENDA EM DIAMANTINO-MT.

---

196 / 331

ART: 33M0211409 **Início:** / / **Conclusão:** 06/04/2004

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: FAZENDA PLANORTE S/A **CPF/CNPJ:** 00337109000119

Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio

Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**

Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**

Proprietário da Obra/Serviço: FAZENDA PLANORTE S/A **CPF/CNPJ:** 00337109000119

Endereço da obra/serviço: INDERTERMINADO MT 170 Nro:0 BAIRRO: ZONA RURAL - SAPEZAL - MT

Dimensão: 1 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Indeterminada

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO	SISTEMA DE PROTECAO	1,000000	CIRC
PROJETO	UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO	1,000000	CIRC

Resumo do Contrato

PROJETO SISTEMA DE PARA RAIOS E ILUMINACAO DE EMERGENCIA DO POSTO ABASTECIMENTO DA FAZENDA EM PLANORTE S/A E M SAPEZAL-MT.

---

197 / 331

ART: 33M0211410 **Início:** / / **Conclusão:** 05/03/2004

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA **CPF/CNPJ:** 61640883134

Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio

Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**

Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**

Proprietário da Obra/Serviço: SERGIO EVARISTO VARNIER **CPF/CNPJ:** 39130231949
Endereço da obra/serviço: INDERTERMINADO FAZENDA PROTETOR, MT-170, KM-105 Nro:0 BAIRRO: ZONO RURAL - CAMPO NOVO D
Dimensão: 70 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Indeterminada

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	70,000000	M
PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,000000	KVA

Resumo do Contrato

PROJETO E EXECUCAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO 15KVA- 34,5KV- 220/127V COM 70M RDR TRIFASICA

---

201 / 331
ART: 33M0211416 **Início:** / / **Conclusão:** 01/12/2005
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CPF/CNPJ:** 03853896000573
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CPF/CNPJ:** 03853896000573
Endereço da obra/serviço: INDERTERMINADO MT 358 KM 05 Nro:0 BAIRRO: . - TANGARA DA SERRA - MT
Dimensão: 0 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Indeterminada

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO	TRANSFORMADORES	300,000000	HA

Resumo do Contrato

PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMACAO DE 300 KVA PARA ATENDIMENTO A AREA DE ESTACIONAMENTO DE CAMINHOES DA UNIDA DE MARFRIG DE TANGARA DA SERRA.

---

202 / 331
ART: 33M0211417 **Início:** / / **Conclusão:** 19/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: MIGUEL ANTONIO MARCON **CPF/CNPJ:** 10664769187
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: MIGUEL ANTONIO MARCON **CPF/CNPJ:** 10664769187
Endereço da obra/serviço: INDERTERMINADO ESTRADA T.SERRA A. SANTO AFONSO, KM 36 + 22KM ESQ. Nro:0 FAZENDA - TANGAR
Dimensão: 15 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Indeterminada

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	4,160000	M
PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELET	1,000000	CIRC
PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,000000	KVA

Resumo do Contrato

PROJETO E EXEUCAO DE 4165 M RDR MONOFASICA 2 CAA COM 01 TRASFORMADOR DE 15 KVA - 13,8 KV-154/127 COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTECAO DO TRANSFORMADOR

---

203 / 331
ART: 33M0211419 **Início:** / / **Conclusão:** 19/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: JOAO FRANCO DE OLIVEIRA **CPF/CNPJ:** 70612099920
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: JOAO FRANCO DE OLIVEIRA **CPF/CNPJ:** 70612099920
Endereço da obra/serviço: INDERTERMINADO XXX Nro:0 XXX BAIRRO: XXX - -
Dimensão: 220 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Indeterminada

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	220,000000	M
PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,000000	KVA

Proprietário da Obra/Serviço: COOP.CRÉDITO DO NOROESTE DE MATO GROSSO **CPF/CNPJ:**
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CASTELO BRANCO Nro:194 BAIRRO: CENTRO - ARAPUTANGA - MT
Dimensão: 0 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Comercial

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	75,000000	KVA

Resumo do Contrato
PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 75 KVA
13,8 KV-220/127 V -TRIFASICO.

---

235 / 331
ART: 33M0286563 **Início:** / / **Conclusão:** 19/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: COOP.CRÉDITO DO NOROESTE DE MATO GROSSO **CPF/CNPJ:**
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: COOP.CRÉDITO DO NOROESTE DE MATO GROSSO **CPF/CNPJ:**
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CASTELO BRANCO Nro:194 BAIRRO: CENTRO - ARAPUTANGA - MT
Dimensão: 2000 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Comercial

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	CENTRAL TELEFONICA PRIVATIVA	1,000000	TRON

Resumo do Contrato
PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO PREDIAL
TELEFONICA E DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
DA AGÊNCIA DO SICREDI EM ARAPUTANGA-MT.

---

236 / 331
ART: 33M0286567 **Início:** / / **Conclusão:** 19/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CPF/CNPJ:** 03853896000573
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CPF/CNPJ:** 03853896000573
Endereço da obra/serviço: INDERTERMINADO MT 358 KM 05 Nro:0 . BAIRRO: . - TANGARA DA SERRA - MT
Dimensão: 0 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Indeterminada

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
INSTALAÇÕES	SISTEMA DE RADIO PARA COMUNICACAO PRIVADAS	1,000000	NUM
INSTALAÇÕES	SISTEMA DE PROTECAO	1,000000	NUM

Resumo do Contrato
PROJETO E INSTALACAO DE RADIO PARA TELECOMUNICACAO; PROJETO E INSTALACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO DE BALIZAM
ENTO; PROJETO E INSTALACAO DE SISTEMA DE PARA - RAISO E ATERRAMENTO.

---

237 / 331
ART: 33M0286568 **Início:** / / **Conclusão:** 19/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: CARLOS VIAN **CPF/CNPJ:** 47261897949
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: CARLOS VIAN **CPF/CNPJ:** 47261897949
Endereço da obra/serviço: INDERTERMINADO ROD MT 336, ESQ. 1000 M Nro:0 BAIRRO: FAZENDA NOVA. - PRIMAVERA DO LESTE
Dimensão: 0 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Indeterminada

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	750,000000	KVA

Resumo do Contrato

PROJETO E EXECUCAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO 750 KVA - 34,5 KV.

---

238 / 331
ART: 33M0286569 **Início:** / / **Conclusão:** 19/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: CARLOS VIAN **CPF/CNPJ:** 47261897949
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: CARLOS VIAN **CPF/CNPJ:** 47261897949
Endereço da obra/serviço: INDERTERMINADO MT 336 KM 30 A DIREITA 10 KM Nro:0 BAIRRO: . - SANTO ANTONIO DO LESTE -
Dimensão: 0 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Indeterminada

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	11,700000	M

Resumo do Contrato

PROJETO E EXECUCAO DE RECONDUTORAMENTO DE 11,700 M DE RDR 34,5 KV TRIFASICO DE CABO 06 AD PARA CABO 02 CAM.

---

239 / 331
ART: 33M0286573 **Início:** / / **Conclusão:** 18/11/2005
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CPF/CNPJ:** 03853896000573
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CPF/CNPJ:** 03853896000573
Endereço da obra/serviço: INDERTERMINADO MT-358, KM-05 Nro:0 BAIRRO: . - TANGARA DA SERRA - MT
Dimensão: 0 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Indeterminada

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO	SISTEMA DE COMUNICACAO	1,000000	CIRC

Resumo do Contrato

PROJETO DE AMPLIACAO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE 3500 KVA PARA 5000 KVA.

---

240 / 331
ART: 33M0286574 **Início:** / / **Conclusão:** 19/03/2012
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: AMAZONAS JUCOSKI **CPF/CNPJ:** 55412130968
Tipo: Obra/Serviço **Convênio:** Não é convênio
Participação técnica: Responsável **Carteira:** **ART Vinculada:**
Motivo: Normal **Carteira:** **ART Vinculada:**
Proprietário da Obra/Serviço: AMAZONAS JUCOSKI **CPF/CNPJ:** 55412130968
Endereço da obra/serviço: INDERTERMINADO LINHA DE RESERVA Nro:0 BAIRRO: . - TANGARA DA SERRA - MT
Dimensão: 0 **Valor do Contrato:** 0,00 **Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Indeterminada

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELET	1,000000	CIRC
PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,000000	KVA

Resumo do Contrato

PROJETO E EXECUCAO DE POSTO DE TRASNFORMACAO 15 KVA - 13,8 KV-254/127 V - MONOFASICO. COM SISTEMA DE ATERRAM ENTO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 81

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

PROJETO ENTRADA DE SERVIÇO COM AGRUPAMENTO DE MEDIÇÃO DE 07 MEDIDORES BIFASICOS.

279 / 368 ----------

Número de ART: **33M0312226** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/02/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JUCILEIDE GOMES DA CRUZ CPF/CNPJ: 44233817100
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: NORTELANDIA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: JUCILEIDE GOMES DA CRUZ CPF/CNPJ: 44233817100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	3,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE ENTRADA DE SERVICO COM AGRUPAMENTO DE MEDICAO DE 3 MEDIDORES BIFASICOS.

280 / 368 ----------

Número de ART: **33M0312227** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 19/04/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: LINDBERG TEODORO SHOROEDER CPF/CNPJ: 27313506600
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: ARENAPOLIS UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: LINDBERG TEODORO SHOROEDER CPF/CNPJ: 27313506600

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDICAO ELETRICA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE AUMENTO DE CARGA EM ENTRADA DE SERVICO DE 01 MEDIDOR BIFASICO PARA 01 MEDIDOR TRIFASICO;

281 / 368 ----------

Número de ART: **33M0312229** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/06/2006 Baixada em: 20/06/2006
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DSERRA SUPERMERCADO CPF/CNPJ: 08042409000182
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:
Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: DSERRA SUPERMERCADO CPF/CNPJ: 08042409000182

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1-EXECUÇAO	SERVICOS AFINS E INSTALAÇAO GERADOR 115KVA.	1,00	CIRC
2-PROJETO	SERVICOS ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO.	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA COM GRUPO GERADOR AUTOMATICO DE 115 KVA E SISTEMA ELETRICO PARA COMBATE PANICO E INCENDIO

282 / 368 ----------

Número de ART: **33M0312230** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 15/02/2006 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELIAS BARBOSA DA SILVA CPF/CNPJ: 89289960159

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 72

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

247 / 368 ----------

Número de ART: **33M0267804** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/04/2005 Baixada em: 01/10/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: A C DE ALMEIDA E CIA LTDA CPF/CNPJ: 01.420.280/0001-79
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA ARTOE BERNARDES ESQ. C/ HERCILIO LUZ Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 0

Data de Início: 14/04/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: A C DE ALMEIDA E CIA LTDA CPF/CNPJ: 01.420.280/0001-79

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	SISTEMA DE COMUNICACAO	5,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÇÃO DE INSTALAÇÃO SISTEMA LOGICO E INFORMATICA DO HOTEL PRIMAVERA AEROPOTO EM VARZEA GRANDE -MT.

248 / 368 ----------

Número de ART: **33M0267807** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/05/2005 Baixada em: 05/07/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA CPF/CNPJ: 03788239/000166
Endereço da obra/Serviço: RUA -A S/N- ESCOLA MUNIC SILVIO PATERNEZ Nº: 11
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: 11/05/2005 Previsão de Término: / /
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA CPF/CNPJ: 03788239/000166

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO/EXECUÇAO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1.600,00	M
2 - PROJETO/EXECUÇAO	TRANSFORMADORES	125,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇAO DE ELETRICA COMPLETA DA ESCOLA SILVIO PATERNEZ.
TOMADAS, INSTALAÇAO BAIXA TENSAO PARA AR CONDICIONADO.--REDE GERAL COM POSTO DE TRANSFORMAÇAO.
1.600,00 METROS LINEAR DE CABEAMENTO ,CONTEMPLANDO TOMADAS, GERAL E ESTRUTURAÇAO PARA AR CONDICIONADOS .

Número de ART: **33M0267808** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 06/05/2005 Baixada em: 22/12/2011
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BRASIL S/Nº Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELE	1,00	CIRC
2 - PROJETO	UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO SISTEMA DE PARA RAIOS E ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA E SISTEMA DE ALRME DE DETENÇÃO DE FUMAÇA E ACIONAMENTO DE BOMBA DO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL DE TANGARÁ DA SERRA.

250 / 368 ----------

Número de ART: **33M0267809** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 19/05/2005 Baixada em: 01/10/2012
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ARIDIO NINO CPF/CNPJ: 026.814.559-87

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 59

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Contratante: MARIA ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 39400395191
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: MARIA ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 39400395191

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEDICAO ELETRICA	8,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO ENTRADA DE SERVICO COM AGRUPAMENTO DE MEDICAO DE 08 MEDIDORES MONOFASICOS

203 / 368 ----------

Número de ART: **33M0211402** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/08/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: OSMAIR BANDEIRA CPF/CNPJ: 481.858.681-15
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DO MUTUM 01, CHACARA TANGARÁ Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: OSMAIR BANDEIRA CPF/CNPJ: 481.858.681-15

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	15,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	80,00	M
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE RDR COM 80 M, MONIFÁSICO COM M01 TRANSFORMADOR DE 15 KVA - 13,8 V3, KV 254/127 COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO DO TRANSFORMADOR.

204 / 368 ----------

Número de ART: **33M0211404** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 19/03/2004 Baixada em: 19/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MECOL MAT. ELET. ELETRIF. RURAL CPF/CNPJ: 05105084000141
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: MECOL MAT. ELET. ELETRIF. RURAL CPF/CNPJ: 05105084000141

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	180,00	M
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	45,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUCAO DE : CONTRUCAO DE RDR 34,5 KV COM 180M , TRIFASICA COM POSTO DE TRANSFORMACAO DE 45 KVA .

205 / 368 ----------

Número de ART: **33M0211406** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/02/2004 Baixada em: 18/02/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: FRANCHESCHI FERRARINI E CIA LTDA CPF/CNPJ: 01690232000181
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /

Proprietário: FRANCHESCHI FERRARINI E CIA LTDA CPF/CNPJ: 01690232000181

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 60

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1-PROJETO	INSTALAÇAO DE REDE ELETRICA SUBTERRANEA.	250,00	M
2-EXECUÇAO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ILUMINAÇAO.	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇAO SISTEMA DE PARA RAIOS E ILUMINACAO DO FERRARINI AUTO POSTO LTDA COM INSTALAÇAO SUBTERRANEA DE 250 METROS CABO PP 4X2,5MM E 35 LUMINARIA LED 200-500W BIVOLT.

Número de ART: **33M0211407** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 12/04/2004 Baixada em: 06/04/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (FILIAL DE DI
Contratante: FAZENDA CATUI OESTE LTDA ---------- CPF/CNPJ: 4493
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: DIAMANTINO UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: WEISUL AGRICOLA LTDA CPF/CNPJ: 05033730000293

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SISTEMA DE PROTECAO	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO SISTEMA DE PARA RAIOS DO POSTO ABASTECIMENTO.

207 / 368 ----------

Número de ART: **33M0211408** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 12/04/2004 Baixada em: 06/04/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FAZENDA PAIAGUAS S.A. CPF/CNPJ: 02144795000137
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: DIAMANTINO UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: FAZENDA PAIAGUAS S.A. CPF/CNPJ: 02144795000137

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SISTEMA DE PROTECAO	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO SISTEMA DE PARA RAIOS DO POSTO ABASTECIMENTO DA FAZENDA EM DIAMANTINO-MT.

208 / 368 ----------

Número de ART: **33M0211409** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 12/04/2004 Baixada em: 06/04/2004
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FAZENDA PLANORTE S/A CPF/CNPJ: 00337109000119
Endereço da obra/Serviço: Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: SAPEZAL UF: MT CEP:

Data de Início: / / Previsão de Término: / /
Proprietário: FAZENDA PLANORTE S/A CPF/CNPJ: 00337109000119

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SISTEMA DE PROTECAO	1,00	CIRC
2 - PROJETO	UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO SISTEMA DE PARA RAIOS E ILUMINACAO DE EMERGENCIA DO POSTO ABASTECIMENTO DA FAZENDA EM PLANORTE S/A E M SAPEZAL-MT.

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 40

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

269621

138 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165835** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/07/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELAINE APARECIDA MOURA CPF/CNPJ: 61640883134
Endereço da obra/Serviço: RUA JOSÉ CORSINO Nº: 187
Complemento: W Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 14/07/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: AMANCIO ROBERTO FERREIRA CPF/CNPJ: 33476861953

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	5,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	30,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 34,5 KV - 05 KVA - MONOFÁSICO COM 30 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO.

139 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165836** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 04/07/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MECOL ELTRIFICAÇÃO URBANA E RURAL LTDA CPF/CNPJ: 05.105.084/0001-41
Endereço da obra/Serviço: VICINAL NOVA FRONTEIRA, KM 13,63 Nº: 0
Complemento: FAZENDA BOA VISTA Bairro:
Cidade: BRASNORTE UF: MT CEP: 78000000
Data de Início: 04/07/2003 Previsão de Término: / /
Proprietário: JUCIR BIRCK CPF/CNPJ: 212.739.520-49

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	TRANSFORMADORES	150,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	REDE BAIXA TENSAO COM INSTALAÇAO ELETROCALHA LISA 100X50MM	300,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL COM 30 M COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA - TRIFASICO - 34,5 KV, REDE BAIXA TENSAO COM INSTALAÇAO ELETROCALHA LISA 100X50MM.

140 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165839** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 10/07/2003 Baixada em: 26/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JOSE BERNADINO DA SILVA CPF/CNPJ: .
Endereço da obra/Serviço: TAPIRAPUA ESQUINA COM EUCLIDES MEDEIROS Nº: 0
Complemento: . Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 0
Data de Início: 01/03/2012 Previsão de Término: / /
Proprietário: ZAPP HALL MUSIC CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SISTEMA DE PROTECAO	1,00	CIRC

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

141 / 368 ----------

Número de ART: **33M0165840** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 21/07/2003 Baixada em: 29/03/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MECOL - ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL LTDA CPF/CNPJ: 05105084000141
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT 170, KM Nº: 80
Complemento: ENTRONCAMENTO MAGGI Bairro:
Cidade: BRASNORTE UF: MT CEP: 0
Data de Início: 21/07/2003 Previsão de Término: / /

Certificados

Dados do Certificado	
Organismo Acreditado	UL DO BRASIL CERTIFICAÇÕES
Nº do Certificado	UL-BR 23.0807
Classe do Produto	Luminárias para Iluminação Pública Viária - PT Inmetro nº 20/2017 / PT Inmetro nº 62/2022
Data de Emissão	10/05/2023
Data de Validade	09/05/2027
Tipo do Certificado	Produto
Laboratório de Ensaio	UL Verification Services (Guangzhou) Co., Ltd.
Nº do Rel. de Ensaio	4790732844.4-7 - 27/04/2023 / 4790732844.4-10 - 27/04/2023 / 4790732844.4-5 - 27/04/2023 / 4790732844.2-4b - 28/04/2023 / 4790732844.4-9 - 27/04/2023 / 4790732844.4-4 - 27/04/2023 - 4790732844.4-1 - 27/04/2023 / 4790732844.4-6 - 27/04/2023 / 4790732844.2-
Documento Normativo	Portaria Inmetro nº 62 de 17/02/2022

samae
Proporcionando qualidade de vida
TANGARÁ DA SERRA-MT

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Av. Brasil, 50-W, Centro - Tangará da Serra, Mato Grosso
CNPJ: 05.068.089/0001-04
Ligação gratuita 115 ou (65) 3311.6500 *Whatsapp (65) 9 9986.0115*

MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO
01/2024	24/01/2024

LOCALIZAÇÃO	HIDRÔMETRO	UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
1.11.43.950	A15C083769	14877027

NOME / ENDEREÇO
JOEL MARK OLIVEIRA DE SA
ENDERECO: RUA ALTAIR PEREIRA LEITE (RUA 50), 519 – N Q: 27 L: 27, JARDIM NOVO TARUMA, 78.300 – 000
DESCRICAO:

Data da Leitura	Dias Faturados	Economias	Corrente
12/01/2024	32	R1 42M2/ALSP	

Leitura Atual	Leitura Anterior	Faturado	Média	Nº da Fatura
1897	1893	10	10	8177806

Últimos Consumos m³		Especificações de Serviços	Valor Lançado (R$)
Mês / Ano	Faturado		
12/2023	10	AGUA	25,60
11/2023	10	JUROS	0,36
10/2023	10	LIXO	13,99
09/2023	11	MULTAS	0,79
08/2023	10	PSA QUEIMA PE – LC 198/14	0,38
07/2023	13	SAMAE SOLIDARIO	1,00
		TOTAL >	42,01

Encargos por atraso serão cobrados na próxima fatura.

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - *De acordo com o Decreto Presidencial 5440/05 e Portaria 888/21 do Ministério da Saúde*

Referência: 01/2024 *Sistema de Abastecimento:* ETA – TANGARA DA SERRA

	pH entre 6,0 e 9,5		TURBIDEZ VMP = 5,0 UT		COR APARENTE VMP = 15,0 uH		FLUORETO VMP = 1,5 mg/L		CLORO RES. LIVRE de 0,2 a 2,0 mg/L		COLIFORMES TOTAIS Ausência em 100 ml	
	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
	6,30	6,30	0,34	0,56	0,00	0,33	0,00	0,00	0,82	0,33	AUS	AUS

A = Amostra registradas; B = Amostra dentro do padrão de potabilidade. VMP = Valor Máximo Permitido

HISTÓRICO DE PAGAMENTO: PG indica Pago, X indica Não Pago e -- indica Sem Fatura

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2024	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2023	PG	PG	PG	PG	PG	PG	PG	PG	PG	PG	PG	XX

MENSAGENS
#DICASAMAE MANTENHA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO! NOTIFICAMOS QUE NA EMISSAO DESTA FATURA EXISTEM DEBITOS VENCIDOS NO TOTAL DE R$ 41,55 (DESCONSIDERAR CASO PAGO)

As contas não quitadas até a data do vencimento serão acrescidas de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês, mais correção monetária.

PARA RECLAMAÇÃO DO CONSUMO, FAVOR ANOTAR A LEITURA DO HIDRÔMETRO NO VERSO DESTA FATURA

samae
Proporcionando qualidade de vida
TANGARÁ DA SERRA-MT

Nº DA FATURA	VENCIMENTO
8177806	24/01/2024

MÊS REFERÊNCIA	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE CONSUMIDORA (UC)	VALOR
01/2024	1.11.43.950	14877027	42,01

82630000000 – 5 42010449202 – 0 40124081778 – 3 06014877027 – 8

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: ELIEBER GODOI PINHEIRO - ME, CNPJ: 20.233.756/0001-98, Endereço: RUA ALZIRO ZARUR, 887-W – Condomínio IRMAOS GODOI - Jardim Santa Lucia – CEP 78.304-076, município de Tangara da Serra - MT.

CONTRATADO: JOEL MARK OLIVEIRA DE SÁ, brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista portador do Registro Profissional nacional (CONFEA): 120.143.696-6 e Registro CREA/MT: 7659/D, RG: 241.223/SSP/RO e inscrito no CPF: 096.239.768-79, Residente a Rua Altair Pereira Leite (rua 50), 519-N, Jardim Novo Tarumã – CEP: 78.303-045, em Tangara da Serra – MT

As partes contratantes ajustam o presente instrumento, na forma de lei, conforme condições e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª.

O contratado pelo presente instrumento, assume a obrigação de ser RESPONSAVEL TECNICO DA PESSOA JURIDICA acima epigrafada, dentro das ATRIBUICOES PROFISSIONAIS a ele atribuído conforme legislação vigente, perante ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA do ESTADO de MATO GROSSO – CREA/MT, e demais órgãos competentes que por ventura venha solicitar, para o Contratante.

CLÁUSULA 2ª.

A contratada receberá a remuneração, a título de honorários de prestação de serviço, o valor de R$ 8.580,00 (Oito mil e quinhentos e oitenta reais) (o equivalente a 06 (seis) salários mínimos vigentes no ano de 2024) mensais.

CLÁUSULA 3ª.

3.1- A carga horária executada pelo contratado **será de seis horas semanais**, executados nos seguintes dias: terça-feira (07:30 as 10:30) TRÊS HORAS; Quarta – feira (13:30 as 17:30) TRÊS HORAS;

CLÁUSULA 4ª.

A duração do presente contrato será da data de assinatura, e tem tempo indeterminado, de acordo com as formalidades legais.

CLÁUSULA 5ª.

O empregado fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulamentam as atividades da Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob pena de falta grave, nos termos da Legislação Vigente e demais disposições inerentes a segurança e medicina do trabalho.

CLÁUSULA 6ª.

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangara da Serra - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas e questões relativas a este contrato.

6.2 - E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Tangara da serra, 03 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIEBER GODOI PINHEIRO
Data: 18/01/2024 17:45:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIEBER GODOI PINHEIRO - ME
CNPJ: 20.233.756/0001-98
(CONTRATANTE)

gov.br Documento assinado digitalmente
JOEL MARK OLIVEIRA DE SA
Data: 18/01/2024 17:53:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOEL MARK OLIVEIRA DE SÁ
CREA: 120.143.696-6
(CONTRATADO)

TESTEMUNHA
Nome:
RG:

TESTEMUNHA
Nome:
RG:

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Temporário para Execução de Obra/Serviço

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes no Artigo 14 da Resolução nº 1.121/19 do CONFEA, tendo como responsável(eis) técnico(s) no Estado do Paraná o(s) profissional(is) abaixo descritos.

Certidão nº: 139425/2024 — Validade: 22/04/2025

Razão social:
AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ:
20.233.756/0001-98

Num. Visto:
27547

Endereço:
RUA ALZIRO ZARUR, 887, CONDOMÍNIO GODOI - JARDIM SANTA LUCIA

CEP:
78304-076

Cidade:
TANGARA DA SERRA/MT

NOME CIVIL: JOEL MARK OLIVEIRA DE SA

Carteira: MT-07659/D

Visto: 224409

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição(ões): Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição(ões): Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

Finalidade: Execução de Obra/Serviço

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 325024/2024.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br).

Emitida via Internet em 26/11/2024 10:28:39.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Concorrência nº 02/2025
Processo ADM nº 007/2025

Objeto:

Obra de extensão de rede elétrica para iluminação da pista de caminhada, com execução de serviços preliminares, instalações elétricas, e demais itens e especificações constantes em projeto

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA sediada na RUA ALZIRO ZARUR | 887 – W | JARDIM SANTA LÚCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.233.756/0001-98 por intermédio de seu representante legal o Sr. ELIEBER GODOI PINHEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 44866 MTE/MT e do CPF nº 051.415.511-64, DECLARA a exequibilidade na proposta de **R$ 193.000,00**, com aproximadamente 30% de desconto para executar os serviços nas condições exigidas no respectivo documento de referência.

Tangará da Serra – MT, 08 de Fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIEBER GODOI PINHEIRO
Data: 08/02/2025 11:27:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autec Tecnologia Industrial

Assinatura do representante legal da empresa
ELIEBER GODOI PINHEIRO
RG nº 44866 MTE/MT
CPF nº 051.415.511-64

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 02/2025
Objeto:
Obra de extensão de rede elétrica para iluminação da pista de caminhada, com execução de serviços preliminares, instalações elétricas, e demais itens e especificações constantes em projeto

---

LICITANTE : AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA ALZIRO ZARUR, 887-W, JARDIM SANTA LUCIA
CEP:78.304-076 | TELEFONE: (65) 99973-4360
EMAIL: elieber_tecnicogd@hotmail.com
IE: 13.910.774-6 | IM: 21280
CIDADE: TANGARA DA SERRA | ESTADO: MATO GROSSO
BANCO: 237 – Bradesco | Conta-Corrente: 0005244-2 | Agencia: 1249-1

A Empresa **Autec Tecnologia Industrial LTDA,** propõe ao MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 193.000,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) ELIEBER GODOI PINHEIRO, portador(a) do CPF 051.415.511-64 e será responsável técnico pelos serviçoso(a) Sr.(a) JOEL MARK OLIVEIRA DE SÁ,Título ENGENHEIRO ELETRECISTA, CREA/n.º e/ou CAU/n.º 07659/D.

Tangará da Serra – MT, 05 de Janeiro de 2025.

Representante Legal da Empresa
Nome:Elieber Godoi Pinheiro
CPF:051.415.511-64
Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIEBER GODOI PINHEIRO
Data: 05/02/2025 10:59:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autec
Tecnologia Industrial

***SALÁRIO ANUAL: 36.000,00 (FUNCIONARIO GANHANDO 3.000,00 MENSAL)**

***HORAS TRABALHADOS POR MÊS: 220 HORAS**

***FÉRIAS : 3.000,00**

***1/3 FÉRIAS: 1.000,00**

***DECIMO TERCEIRO: 3.000,00**

VALOR TOTAL ANUAL (36.000,00 + 3.000,00+ 1.000,00 + 3.000,00)

(HORAS TRABALHADOS NO ANO) 2640

VALOR DA HORA TRABALHADO: 16,28 REAIS

(Dezesseis reais e vinte e oito centavos)

VALOR DA HORA TRABALHADO COM BDI: 20,52

REAIS (Vinte reais e cinquenta e dois centavos)

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIEBER GODOI PINHEIRO
Data: 10/10/2024 09:26:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL 20.233.756/0001-98

NOMES	FUNÇÃO	SALARIO	VALOR H.MENSAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	13°	TOTAL
EVILIN SOARES RIBEIRO	Cordenadora Administrativa	3.500,00	R$ 15,91	R$ 1,33	R$ 0,44	R$ 1,33	R$ 19,00
WILBLAN HENRIQUE TORRES DE PAULA	AUXILIAR ELETROTÉCNICO	2.000,00	R$ 9,09	R$ 0,76	R$ 0,25	R$ 0,76	R$ 10,86
ENAILY NAMORA GODOI PINHEIRO	COORDENADOR (A) TÉCNICO DE	5.000,00	R$ 22,73	R$ 1,89	R$ 0,63	R$ 1,89	R$ 27,15
THALYSON GABRIEL PEREIRA NUNES	TECNICO (A) ELETRICISTA	3.000,00	R$ 13,64	R$ 1,14	R$ 0,38	R$ 1,14	R$ 16,29
PATRICKI IVANIEL DA SILVA	TECNICO (A) ELETRICISTA	2.400,00	R$ 10,91	R$ 0,91	R$ 0,30	R$ 0,91	R$ 13,03
PEDRO HENRIQUE FERNANDES MELO	AJUDANTE DE ELETRICISTA	2.500,00	R$ 11,36	R$ 0,95	R$ 0,32	R$ 0,95	R$ 13,57
VINICIOS AGUIAR SILVA	AUXILIAR ELETROTÉCNICO	2.000,00	R$ 9,09	R$ 0,76	R$ 0,25	R$ 0,76	R$ 10,86

Observação

VALOR H.MENSAL	**Salario / 220 Horas Mensal**
FÉRIAS	**Salario / 12 / 220**
1/3 FÉRIAS	**Salario / 3 /12 / 220**
13°	**Salario / 12 / 220**

PLANUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTD:21624524000123

Assinado de forma digital por PLANUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTD:21624524000123
Dados: 2024.10.09 11:02:33 -04'00'

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 20.233.756/0001-98 | **Inscrição Estadual:** 13.910.774-6
Endereço: Rua Alzira Zarur, 887-W | **Bairro:** Jardim Santa Lúcia
CEP: 78.304-076 | **Cidade/Estado:** Tangará da Serra - MT
Telefone: (65) 99973-4360 | **E-mail:** eieber_tecnicogd@hotmail.com

Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO 02/2025 DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
PROPONENTE : *AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.*

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01	CAMINHAO MUNK 15 TOL	UTILIZAÇÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM		
		QUANTIDADE	2	1	0	0	0	1		
02	FIA STRADA 4 PORTAS	UTILIZAÇÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1		
03	FIA STRADA 2 PORTAS	UTILIZAÇÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1		
04	BROCA HIDRAULICO-MUNK	UTILIZAÇÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
		QUANTIDADE	1	1	0	0	0	0		
05	BETORNEIRA MEDIA	UTILIZAÇÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1		
06	BOBCAT	UTILIZAÇÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM		
		QUANTIDADE	1	0	1	1	1	1		
07	CAMINHAO CESTO -REMOTO-12MT	UTILIZAÇÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
		QUANTIDADE	0	1	1	1	1	1		
08	LIXADEIRA 800W	UTILIZAÇÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2		
09	PARAFUSADEIRAS 24V	UTILIZAÇÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4		
10	GUIA ELETRICO CABO	UTILIZAÇÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM		
		QUANTIDADE	0	0	2	2	2	2		
11	COMPACTADOR AUT	UTILIZAÇÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
		QUANTIDADE	0	1	1	1	1	1		
12	EPI (CAPACETE,CINTURAO 5 PONTAS,LUVAS BOTAS)	UTILIZAÇÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
		QUANTIDADE	5	5	5	5	5	5		
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

MUNICÍPIO/LOCAL:
OBJETO: ÁREA CONSTRUÍDA:
LOTE: PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

Tangará da Serra – MT, 05 de Janeiro de 2025.

Responsável legal da Empresa ELIEBER GODOI PINHEIRO
JOEL MARK OLIVEIRA DE SÁ RG nº 241.223 SSP/RO
CREA nº 07659/D

gov.br Documento assinado digitalmente
JOEL MARK OLIVEIRA DE SA
Data: 05/02/2025 10:36:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIEBER GODOI PINHEIRO
Data: 06/02/2025 08:15:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autec
Tecnologia Industrial

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 20.233.756/0001-98 | **Inscrição Estadual:** 13.910.774-6
Endereço: Rua Abreu Zarur, 867-W | **Bairro:** Jardim Santa Lúcia
CEP: 78.304-076 | **Cidade/Estado:** Tangará da Serra - MT
Telefone: (65) 99973-4360 | **E-mail:** elieber_tecnicogd@hotmail.com

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV

| | | |

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 20.233.756/0001-98 | **Inscrição Estadual:** 13.910.774-6
Endereço: Rua Alzira Zarur, 887-W | **Bairro:** Jardim Santa Lúcia
CEP: 78.304-076 | **Cidade/Estado:** Tangará da Serra - MT
Telefone: (65) 99973-4360 | **E-mail:** elieber_tecnicogd@hotmail.com

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	260,00
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	240,00
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	500,00
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	400,00
B2	Feriados	218,00
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13° Salário	250,00
B5	Licença Paternidade	500,00
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	4.000,00
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	350,64
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3.000,00
C2	Aviso Prévio Trabalhado	3.000,00
C3	Férias Indenizadas	4.000,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	7.000,00
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	69,44
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	INSS 230,64 FGTS 240,00
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	540,08
TOTAL (A+B+C+D)		8.390,72

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 20.233.756/0001-98 | **Inscrição Estadual:** 13.910.774-6
Endereço: Rua Alzira Zarur, 887-W | **Bairro:** Jardim Santa Lúcia
CEP: 78.304-076 | **Cidade/Estado:** Tangará da Serra - MT
Telefone: (65) 99973-4360 | **E-mail:** elieber_tecnicogd@hotmail.com

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNIT (SEM BDI)	UND	QTD	VLR TOTAL (SEM BDI)	BDI (%)	PESO (CURVA ABC)	ABC (COM BDI)		
											0,00%	
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R$ 33.870,37	12,42%	
01.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		MÊS	2	9.480,06	24,53%	R$ 11.805,52	R$ 23.611,04	12,42%	A
2			PADRÃO DE ENETRADA DE ENERGIA							R$ 4.030,87	1,49%	
02.01			ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE		UN	1	1.338,39	24,53%	R$ 1.666,70	R$ 1.666,70	0,88%	C
02.02			ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO		UN	1	359,14	24,53%	R$ 447,24	R$ 447,24	0,24%	C
02.03			POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400		UN	1	551,59	24,53%	R$ 686,90	R$ 686,90	0,37%	C
3			PONTOS DE ILUMINAÇÃO							R$ 234.816,03	86,10%	
03.01			FUNDAÇÃO E TUBULAÇÃO							R$ 21.408,29	7,85%	
03.01.01			ESCAVAÇÃO MANUAL DE V ALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021		M3	60,2	69,71	24,53%	R$ 86,81	R$ 5.225,95	2,75%	B
03.01.02			REATERRO MANUAL DE VAL AS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.AF_08/2023		M3	60,2	20,4	24,53%	R$ 25,40	R$ 1.529,33	0,80%	C
03.01.04			ELETRODUTO FLEXÍVEL COR RUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRAD A DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021		M	946	6,67	24,53%	R$ 8,31	R$ 7.857,62	4,13%	B
03.01.05			CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE- MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA		UNI	2	73,33	24,53%	R$ 91,32	R$ 182,64	0,10%	C
03.01.06			HASTE DE ATERRAMENTO, D IÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023		UNI	2	50,76	24,53%	R$ 63,21	R$ 126,42	0,07%	C
03.02			IMPLANTAÇÃO DOS POSTES							R$ 77.702,72	40,87%	
03.02.01			ESCAVAÇÃO MANUAL DE V ALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021		M3	4,54	69,71	24,53%	R$ 86,81	R$ 394,12	0,21%	B
03.02.02			CONCRETAGEM COM USO D E BALDES (CONCRETO 25 MPA)		M3	4,54	597,83	24,53%	R$ 744,48	R$ 3.379,93	1,78%	C
03.02.03			POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM, FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO.		UNI	56	1.060,11	24,53%	R$ 1.320,15	R$ 73.928,68	38,89%	A
03.03			INSTALAÇÃO DAS LUMINÁR IAS							R$ 21.663,74	11,40%	
03.03.01			LUMINÁRIA DE LED PARA IL UMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UNI	56	310,65	24,53%	R$ 386,85	R$ 21.663,74	11,40%	B
03.04			CABOS DE ALIMENTAÇÃO							R$ 70.865,44	25,96%	
03.04.01			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021		M	1892	20,54	24,53%	R$ 25,58	R$ 48.394,45	23,91%	A
03.04.02			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		M	896	3,5	24,53%	R$ 4,36	R$ 3.905,26	2,05%	C
			CUSTO TOTAL DA OBRA:	SEM BDI			R$ 145.657,10	COM BDI		193.000,00	100,00%	

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIEBER GODOI PINHEIRO
Data: 05/02/2025 17:26:23 -0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável legal da empresa

Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 02/2025

DBI -ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	Tributos Federais (Simples Nacional) 9,33% Tributo ISS (Simples Nacional) 4,49%		
	TOTAL IMPOSTOS		13,82%
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2%	0,65%	0,35%
RISCOS	0,41%	0,41%	0,40%
SEGUROS E GARANTIAS	0,17%	0,17%	0,17%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,34%	0,33%	0,33%
LUCRO	1,75%	1,75%	1,75%
BDI(OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	4,67%	3,31%	3,00%

BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)

1. DBI (SERVIÇO - OBRA)	4,67%
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	3,31%
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	3,00%
4. BDI TOTAL	24,80%

Autec Tecnologia Industrial

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIEBER GODOI PINHEIRO
Data: 05/02/2025 10:59:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA:20233756000198
Assinado de forma digital por AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA:20233756000198
Dados: 2025.02.04 10:45:55 -04'00'

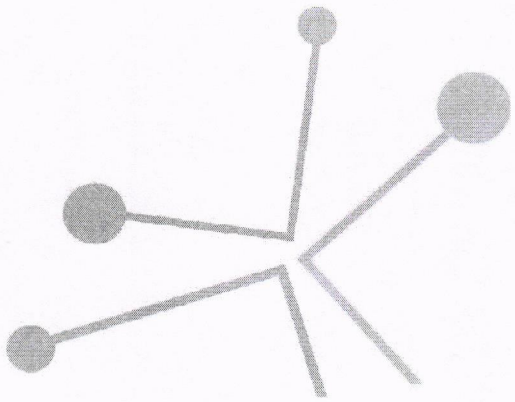

Autec

Tecnologia Industrial

MULTIPLUS
Prestadora de serviços

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

REF.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2025

RECURSO ADMINISTRATIVO

RELATIVO à contratação de obra de extensão de rede elétrica para iluminação da pista de caminhada, com execução de serviços preliminares, instalações elétricas, e demais itens e especificações constantes em projeto.

A empresa **MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 19.657.644/0001-85 com sede na Av. Iguaçu nº 120 Centro de Balsa Nova Pr, neste ato representada por seu proprietário **Fabio Israel da Silva** inscrito no CPF/MF sob nº 048.813.949-08, vem, não se conformando com decisão referente a etapa de habilitação, vem neste, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, dentro do prazo legal, e com fundamento nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, desde já requerendo seja recebido também no efeito suspensivo, do citado artigo da lei, fazendo-o com o objetivo de reconsideração da decisão, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

MULTIPLUS
Prestadora de serviços

DOS FATOS:

A RECORRENTE é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e proposta em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido pelo edital convocatório, entretanto, foi surpreendida pela habilitação da concorrente **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, que deixou de apresentar de acordo com solicitado no instrumento convocatório a comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021:

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Implantação e extensão de rede elétrica com luminária LED	28 unidades de luminárias

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

MULTIPLUS
Prestadora de serviços

Sendo assim, vejamos os atestados operacionais apresentados:

FORT CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **Autec tecnologia industrial LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **20.233.756. 0001/98** JARDIM SANTA LUCIA /RUA ALZIRO ZARUR 800W – Tangará da Serra, tendo como seu técnico responsável **Joel Mark Oliveira de Sá, CPF: 096.239.768-79, CREA -120.143.696-6,** forneceu os seguintes produtos/serviços: Execução de obra, instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais, de comando elétrico,Instalação de painel de distribuição e um sistema automação em um grupo de gerador de energia 150kva , ar condicionados,manutenção em motores elétricos,projetos elétrico,painel de controle, sistema de automação ,confecção de quadros de comando com soft start ,inversor de frequência com suas instalações e parametrizações completas de diversos tamanhos de 3 as 150cv .
(SERVIÇOS E MATERIAIS) . Execução de atividades de reparo, inspeções, testes, ensaios elétricos como: troca de disjuntores, testes de comandos, diagnóstico e análise de falha dos sistemas, utilizando instrumentos, ferramentas e equipamentos específicos. Vistoria, troca e recuperação de componentes de redes elétricas. Realização do trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança do Trabalho e usando equipamentos de Proteção (EPI's). Acompanhamento de montagem e desmontagem por meio de procedimento padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comando e de proteção elétrica, assim como serviço de instalação de 160 postes para iluminação total dos seguintes setores:

Usina de concreto/corte dobra/campo futebol/jato/montagem/estruturas e patio geral.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive cumprimento do prazo de entrega dos produtos/serviços, nada constando em nossos registros (atendendo desde 2010), até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

MARCOS ANTONIO SANCHEZ
GERENTE – FORT CONSTRUÇÕES

Rod. MT-358, km 167, Jardim Industrial
Tangará da Serra/MT - CEP 78300-000
fortconstrucoes (65) 3325-0272

Tangara da serra-MT 14 de março de 2024

MULTIPLUS
Prestadora de serviços

PREFEITURA DE MINAÇU
A CIDADE É NOSSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Engenheiro Eletricista Joel Mark Oliveira da Sá
CREA – 07659/D - RN: 120.143.696-6

1 - EMPRESA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Minaçu **CNPJ:** 10.589.186/0001-10
Telefone: (62) 3379-1020
E-mail: licitacaominacu@minacu.go.gov.br

2 - Responsável pelas Informações: DANIEL PINHEIRO RODRIGUES, Matrícula no 70.1 87,lotado na Superintendente Executivo de Planejamento urbano, Infraestrutura e Habitação

3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Eletricista Joel Mark Oliveira da Sá
CREA – 07659/D - RN: 120.143.696-6
Rua Altair Pereira Leite (50), n°: 519 - N - Bairro: Jardim Novo Tarumã - Tangara da Serra – MT – CEP 78303-045
Telefone: (065) 99020552. - e-mail: marktangara@gmail.com

4 - Endereço da Obra : AVENIDA MARANHÃO, S/N – CENTRO – HOSPITAL MUNICIPAL DR EDNALDO BARBOZA – MINAÇU – GO , CEP: 76.450-000

5 – Período da execução da obra: abril de 2024

6 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES A OBRA Execução de CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO 082/2024, com as seguintes características:

6.0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONTAGEM DE PAINEL DE DISTRTBUIÇÃO E UM SISTEMA AUTOMAÇÃO EM UM GRUPO DE GERADOR (300KVA/380V/ TRIFASICO) DE ENERGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDNALDO BARBOZA MACHADO DO MUNI CÍPIO DE MINAÇU-GO

7 - ART: **1220240087514**

Tangara da Serra, 24 de abril de 2024

A PREFEITURA MINAÇU -GO ATESTA A CAPACIDADE TECNICA DA EMPRESA AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA -SOB CNPJ 20233756000198 E O SEU ENG RESPONSAVEL JOEL MARK DE SA-CREA 07659-D
QUE OS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS FORAM EXECUTADOS COM QUALIDADE E TEMPO PREVISTO NO CONTRATO ,SATISFAZENDO AS NECESSIDADES DA OBRA E OBJETO CONTRADO.

ENGENHEIRO RESPONSAVEL MINAÇÚ GO

DANIEL PINHEIRO RODRIGUES

CREA GO:1016850719D-GO

CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA:49240854134
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA:49240854134 Dados: 2024.07.25 19:01:51 -03'00'

MULTIPLUS
Prestadora de serviços

samae
Proporcionando qualidade de vida

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 06.068.089/0001-04
Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100 de 29 de dezembro de 2003

TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, inscrito sob CNPJ 06.068.089/0001-04 situado na Avenida Brasil, número 2350-N, Paço Municipal – Anexo – Jardim Europa, Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000, Fone: (65) 3311-6500, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que, a empresa **ELIEBER GODOI PINHEIRO – AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL**, Inscrita no CNPJ: **20.233.756/0001-98**, contratada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPAROS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, CONFECÇÃO DE QUADROS DE COMANDO DE 1 À 300CV, CONTROLE DE PARTIDA SOFT STARTER,INVERSOR DE FREQUENCIA COM INSTALAÇAO E PARAMETRIZACAO COMPLETA RAMPA E DEMAIS PROTEÇÕES PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO,DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, objeto da Ata de Registro de Preços nº 014/2021/SAMAE, executou os serviços em conformidade com o edital.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Tangará da Serra-MT, 07 de fevereiro de 2022.

Heliton Luiz de Oliveira
Diretor Geral
SAMAE

Assinado de forma digital por HELITON LUIZ DE OLIVEIRA:48187550104
Dados: 2022.02.07 11:02:11 -0400'

Heliton Luiz de Oliveira
Diretor do Samae

MULTIPLUS
Prestadora de serviços

É notório que não foram apresentados atestados de qualificação técnica da empresa compatíveis com o objeto licitado e que a **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, apresentou comprovações apenas referentes a capacidade técnica profissional do engenheiro eletricista Joel Mark Oliveira de Sá, **confessando não ter a capacidade técnica operacional necessária**, tornando inválidos os atestados anexados, não garantindo legitimidade ao ato administrativo que a habilitou.

Sem contar que a documentação de qualificação técnica profissional inserida está toda anexada em partes, desconexa, não permitindo a avaliação adequada dos documentos, uma vez que os mesmos não se encontram completos.

O saneamento desta situação por parte da Administração, não reflete excesso de rigor e sim visa tão somente atender ao princípio da segurança jurídica, cuja razão é o cumprimento dos preceitos de igualdade e isonomia entre os concorrentes.

DA NECESSIDADE DE REFORMA DE DECISÃO

É necessário que a decisão da sessão pública sobre o vencedor do certame em questão seja reformada, **tendo em vista que a licitante AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA foi considerada habilitada** pelo Pregoeiro e equipe de apoio, como podemos observar na plataforma. Sendo assim não pode contrariar os preceitos legais, devo falar que convêm à administração pública fazer o que a lei manda e somente, não devendo fazer nem além e nem aquém.

Pelo fato ora questionado ver-se que foi cometido uma irregularidade que pode inclusive levar a anulação do edital e de todos os atos até agora praticados, pois devo lembrar novamente que ato ilícito não constitui direito.

Saliento ainda que a empresa que foi habilitada não atende os requisitos estabelecidos no edital e tampouco na lei, todavia que a mesma foi habilitada, sendo para tanto protagonista de uma bizarra e brutesca ilegalidade uma vez que não atende os requisitos do instrumento convocatório em relação a exigências de habilitação quanto ao item 7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional, alínea b e b.1, e que torno a lembrar de que ambas são vinculadas por força de lei e principalmente a administração pública, e ainda deixou de serem assistidos os princípios regedores da administração pública descrito na Carta Política.

MULTIPLUS
Prestadora de serviços

Os fatos narrados, são suficientes para a reconsideração pretendida e a devida inabilitação da empresa **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**.

DO DIREITO

Na licitação, a fase de habilitação consiste na avaliação do conjunto de informações e documentos apresentados pelo licitante para comprovar sua capacidade de executar o objeto do certame. Essas comprovações exigidas pela Administração Pública são cruciais.

A redação da nova Lei de Licitações apresenta uma alteração na forma como as empresas demonstram sua capacidade técnica operacional para obras e serviços de engenharia. O artigo 67, II, da Lei 14.133/21 determina que as certidões ou atestados da empresa devem ser emitidos pelo conselho profissional competente.

A comprovação da habilitação técnica é obtida através da apresentação de documentação que ateste a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, incluindo a regularidade perante órgãos reguladores da profissão.

A habilitação técnica profissional serve para demonstrar que os profissionais que supervisionarão o objeto contratado são capacitados e tem experiência suficiente para tal função**, já a habilitação técnica operacional trata da demonstração da capacidade da pessoa jurídica de executar o respectivo empreendimento**. A habilitação técnico-operacional é comprovada pela experiência prévia na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

Enquanto a capacitação técnico-profissional está relacionada à qualificação do corpo técnico, a capacitação técnico-operacional, por sua vez, **é bem mais ampla** e alcança requisitos empresariais, tais como estrutura administrativa, métodos organizacionais, processos internos de controle de qualidade, etc. **Na prática, a qualificação comprovada de um profissional não é suficiente para garantir a experiência operacional da empresa à qual esse profissional esteja vinculado**, seja na condição de prestador de serviço ou na condição de sócio, e, consequentemente, a qualidade da execução contratual poderá ser comprometida. Acórdão 2208/2016-TCU-Plenário.

MULTIPLUS
Prestadora de serviços

A Nova Lei de Licitações dispõe no seguinte sentido:

> *Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
> *I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;*
> *II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*
> *III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*
> *IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;*
> *V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;*
> *VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (...)*
>
> *Art. 88. § 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.*

MULTIPLUS Prestadora de serviços

As exigências relativas à capacidade técnica, seja ela de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de uma licitação.

A administração deve possuir garantias mínimas necessárias e suficientes de que a empresa licitante possui as condições técnicas para a boa execução dos serviços, de forma a cumprir com as obrigações contratuais. O objetivo, portanto, de se exigir atestados de qualificação técnica profissional e/ou operacional é comprovar que a empresa está **apta a cumprir as obrigações assumidas com a Administração Pública e, dessa forma, garantir que o serviço seja executado com a devida qualidade**.

MULTIPLUS
Prestadora de serviços

Tem-se ainda a vinculação ao instrumento convocatório que deve assegurar aos licitantes os seus direitos. Nesse sentido, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Logo, não há espaços para arbitrariedades ou escolhas de licitantes por regras não estabelecidas no edital.

A vinculação se traduz num importante garantia para a sociedade de que não haverá favorecimentos ou direcionamentos nas aquisições e/ou contratações feitas pela Administração Pública. Esclarece-se também que esse princípio está ligado ao princípio da legalidade, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal de Processo Administrativo. Denota-se, assim, que o princípio da legalidade irradia seus efeitos em todos os atos da Administração, de modo que não existe interesse público à margem da lei.

A empresa habilitada não está de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e menos ainda com a lei, então é ilegal, porém, em nenhum momento foi observado tal fato, é de tanto suspeito por parte dessa comissão não assistir e se atentar a esse fato, ou seja, é ilegal e imoral porque não se pode ter ilegalidade como algo moral, e como isso é visto há visível maculação da lei e dos princípios regedores da administração pública que a mesma é diretamente vinculada.

Apesar da vinculação do licitante ao Edital, verificamos que, decorrente do princípio da legalidade, a vinculação ao instrumento é uma regra que tem mais imposição à própria Administração, em vista de ser um ato criado praticamente de forma unilateral por esta.

CONCLUSÃO

Com a costumeira vênia e ressaltando o notável saber técnico do Pregoeiro e dos demais analistas que participaram do apoio à mesma, não podemos nos curvar à decisão tomada na sessão pública, pois considerando as razões deste recurso restou cabalmente demonstrado que as condições do Edital não foram correta e oportunamente atendidas pela empresa citada, pelo que REQUER a reforma da decisão, **reconsiderando-a e dando por INABILITADA** a empresa **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, baseado nos argumentos supracitados fazendo-se assim prevalecer às normas legais, os princípios de direito e a mais lídima e cristalina JUSTIÇA!

MULTIPLUS
Prestadora de serviços

REQUERIMENTO FINAL

Todavia, se porventura, ainda assim, não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, requer a remessa do recurso à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, requerimentos estes que se faz por respeito ao princípio legal, pois temos absoluta convicção que não se farão necessários.

Nesses Termos,
Pede-se deferimento.

Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2025.

MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA:19657644000185
Assinado de forma digital por MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA:19657644000185
Dados: 2025.02.13 16:16:01 -03'00'

MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.657.644.0001/85
FABIO ISRAEL DA SILVA
CPF: 048.813.949-08
RG: 8.386.960-7

FABIO ISRAEL DA SILVA:04881394908
Assinado de forma digital por FABIO ISRAEL DA SILVA:04881394908
Dados: 2025.02.13 16:16:32 -03'00'

Ao

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Ilmo. Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica no 02/2025

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito ao CNPJ sob o nº. 20.233.756/0001-98, sito à Rua Alziro Zarur, nº. 887W, Cond. Irmãos Godoi, Jardim Santa Lucia, Tangara da Serra – MT, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar as presentes **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo interporto pela empresa **MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.657.644/0001-85, pelas razões que passa a expor.

I - DA IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A empresa recorrida foi declarada habilitada, em face do que a recorrente registrou recurso protelatório e parcialista.

Os motivos do recurso, bem como as razões apresentadas apenas demonstram uma conduta puramente protelatória da licitante recorrente, haja vista que promove a apresentação de peça jurídica incabível e intempestiva de argumentação, já que o ato convocatório é claro.

Além disso este recurso ora apresentado não visa a preservar os princípios de legalidade, isonomia, mas apenas comprometer o objetivo da concorrência, como será demonstrado a seguir.

II - IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A empresa recorrida foi declarada habilitada, em face do que a recorrente registrou recurso protelatório e parcialista.

Os motivos do recurso, bem como as razões apresentadas apenas demonstram uma conduta puramente protelatória da licitante recorrente, haja vista que promove a apresentação de peça jurídica incabível e intempestiva de argumentação, já que o ato convocatório é claro.

Além disso este recurso ora apresentado não visa a preservar os princípios de legalidade, isonomia, mas apenas comprometer o objetivo do Certame, como será demonstrado a seguir.

III – DA DEVIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Conforme exigência do edital vejamos:

Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Implantação e extensão de rede elétrica com luminária LED	28 unidades de luminárias

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Ocorre que, a empresa Autec apresentou atestado de capacidade técnica superior em quantidade e compatível com objeto licitado, vejamos:

Autec
Tecnologia Industrial

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **Autec tecnologia industrial LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **20.233.756. 0001/98** JARDIM SANTA LUCIA /RUA ALZIRO ZARUR 800W – Tangará da Serra, tendo como seu técnico responsável **Joel Mark Oliveira de Sá, CPF: 096.239.768-79, CREA -120.143.696-6,** forneceu os seguintes produtos/serviços: Execução de obra, instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais, de comando elétrico,Instalação de painel de distribuição e um sistema automação em um grupo de gerador de energia 150kva , ar condicionados,manutenção em motores elétricos,projetos elétrico,painel de controle, sistema de automação ,confecção de quadros de comando com soft start ,inversor de frequência com suas instalações e parametrizações completas de diversos tamanhos de 3 as 150cv .
(SERVIÇOS E MATERIAIS) . Execução de atividades de reparo, inspeções, testes, ensaios elétricos como: troca de disjuntores, testes de comandos, diagnóstico e análise de falha dos sistemas, utilizando instrumentos, ferramentas e equipamentos específicos. Vistoria, troca e recuperação de componentes de redes elétricas. Realização do trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança do Trabalho e usando equipamentos de Proteção (EPI's). Acompanhamento de montagem e desmontagem por meio de procedimento padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comando e de proteção elétrica, assim como serviço de instalação de 160 postes para iluminação total dos seguintes setores:

Percebe-se que o atestado apresentado pela empresa é muito superior com serviços muitos mais complexos que o objeto licitado.

E ainda, o responsável técnico da empresa possui vasta experiência no serviço executado, conforme comprovado através da documentação juntada no certame.

Porquanto, não há que se falar em desclassificação da Contrarrazoante em relação à habilitação, estando em conformidade com as exigências do edital, a qual apresentou a mais vantajosa.

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

Autec
Tecnologia Industrial

No presente caso, esta empresa atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa.

Ora se a lei diz que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, essa segunda não é por acaso, porque o que é vantajosa para a administração é por via de consequência, ao interesse público, este inegociável e indisponível, não podendo jamais os administradores disporem dele em detrimento de quaisquer interesses particulares. É que nos parece fazer entender a empresa Recorrente.

Aqui chegamos em um ponto muito importante, que é a seleção de uma proposta vantajosa. No entendimento do brilhante doutrinador Marçal Justen Filho, temos:

> (...)
> A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos interrelacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.
> (...)

Já o Acórdão n°357/2015 — Plenário, do Tribunal de Contas da União - TCU:

> (...)
> No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que

Autec
Tecnologia Industrial

> prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Quando o Administrador Público observa a possibilidade de sanar pequenos defeitos que não comprometem o julgamento igualitário da licitação ou mesmo a proposta final, claro que o mesmo poderá agir da sua melhor forma de direito. O doutrinador Adilson Abreu Dallari, diz:

> (...)
> Existem claras manifestações doutrinariasejá há jurisprudência no sentido de que na fase de habilitação não deve haver rigidez excessiva, deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isso não pode ser colocado como excludente do licitante. Deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase da habilitação; convém ao interesse público que haja o maior número possível de participantes.
> (...)

A empresa RECORRENTE, com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame, apresentou um recurso infundado, ensejando um julgamento demasiadamente incorreto e desconsiderador dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios.

Contudo ainda para sanar quaisquer dúvidas que talvez ainda mesmo assim pairem sobre a Requerente sobre os atestados apresentados, dispõe o TCU em suas Orientações, em seu Acórdão 7334/2009, sobre o apego ao FORMALISMO, vejamos:

Autec
Tecnologia Industrial

> *De fato, a administração não poderia prescindir do menor preço, apresentado pela empresa vencedora, por mera questão formal, considerando que a exigência editalícia foi cumprida, embora que de forma obliqua, sem prejuízo a competitividade do certame. Sendo assim, aplica-se o princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas ainda as formalidades essenciais a garantia dos direitos dos administrados, tudo de acordo com o art. 2o, § único, incisos VIII e IX, da Lei no 9.784/1999. Acórdão 7334/2009 Primeira Câmara (Voto do Ministro Relator)*

O que se percebe, tanto na melhor doutrina quanto na jurisprudência mais aclamada, é a homenagem ao princípio do formalismo moderado, que, aliás, é corolário do princípio da eficiência (CF, art. 37, caput).

Nessa mesma linha Carlos Ari Sundfeld e Benedicto Pereira Porto Neto apontam:

> "A licitação tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração (com aferição da capacidade do ofertante para cumpri-la) e garantir igualdade de tratamento aos interessados em disputar os negócios que ela pretenda realizar. As normas do procedimento licitatório, portanto, estão voltadas à satisfação desses propósitos. O formalismo, é bem verdade, faz parte da licitação, e nela tem seu papel. Mas nem por isso a licitação pode ser transformada em uma cerimônia, na qual o que importa são as fórmulas sagradas, e não a substância da coisa." (SUNDFELD, Carlos Ari; PORTO NETO, Benedicto Pereira. Licitação para concessão do serviço móvel celular. Zênite. ILC nº 49 - março/98. p. 204.)

Autec
Tecnologia Industrial

Deste modo, necessário se faz que o administrador, quando da aplicação legislação regente do tema, não só busque a aplicação pura e direta do dispositivo legal, mas que também o conjugue com todos os princípios norteadores em busca da solução que melhor prestigie o interesse público e os fins buscados pelos procedimentos licitatórios.

Neste condão, a doutrina selecionada do professor Jessé Torres Pereira Junior, no seu livro Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, enfatiza:

Selecionar a proposta mais vantajosa é, a um só tempo, o fim do interesse público que se quer alcançar em toda licitação (sentido amplo) e o resultado que se busca em cada licitação (sentido restrito). Licitação que não instigue a competição, para dela surtir a proposta mais vantajosa, descumpre sua finalidade legal e institucional.

Isto porque, juntamente com a observância do citado Princípio, a realização de certames licitatórios deve ser norteada, dentre outros objetivos, pela busca da vantajosidade das propostas, bem como deve ser processada de modo vinculado aos Princípios da Economicidade, da Eficiência Administrativa e da Competitividade.

De tal sorte, em atendimento aos princípios da razoabilidade, economicidade, vantajosidade, legalidade, julgamento objetivo e eficiência, todos corolários e alicerces do primado do interesse público.

Logo, o Princípio da Economicidade deve ser reverenciado mantendo HABILITADA a empresa **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.**

E ainda, a empresa manifesta que o valor global da proposta é o suficiente para a perfeita execução do contato, pois o seu preço é completamente exequível, e se responsabilizará pelo cumprimento do contrato.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Autec
Tecnologia Industrial

A empresa recorrente durante todo o certame causa embaraços. Conduziu seus atos com má-fé e inidoneidade.

Poderíamos aqui debruçarmos em mais análises legais quanto a legalidade da Habilitação realizada por esta ilustre comissão de licitação, mas já está mais do que comprovado com os argumentos expostos acima a mera conduta protelatória do recorrente.

Não obstante, gostaríamos de alertar as recorrentes que fatos como estes podem vir a ser caracterizados no artigo 80 da lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil) como litigância de má fé, podendo vir a gerar pagamento de multa, veja-se abaixo:

> **Art. 80. Considera-se litigante de má-fé aquele que:**
> **VII - interpuser recurso com intuito manifestamente protelatório.**

Ante o exposto, pede-se que seja mantida a decisão que declarou vencedora a empresa **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.**

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIEBER GODOI PINHEIRO
Data: 18/02/2025 14:32:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

LUCAS DE MENEZES BOLZAN:05371818901 Assinado de forma digital por LUCAS DE MENEZES BOLZAN:05371818901 Dados: 2025.02.18 09:39:36 -03'00'

Lucas de Menezes Bolzan
OAB/RS 115.687

Três Barras do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

Concorrência Eletrônica N° 02/2025
Processo Administrativo N° 007/2025

ASSUNTO: RECURSO EM FACE A HABILITAÇÃO DA EMPRESA AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
RECORRENTE: MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ N° 19.657.644/0001-85

I - RELATÓRIO

a) Do Recurso

A empresa MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA interpôs um Recurso Administrativo no âmbito do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2025, promovido pelo Município de Três Barras do Paraná. O certame refere-se à contratação de obra para extensão de rede elétrica e iluminação de pista de caminhada, envolvendo serviços preliminares e instalações elétricas. O recurso foi fundamentado na Lei N° 14.133/2021, solicitando a reconsideração da decisão que habilitou a empresa concorrente AUTEC Tecnologia Industrial Ltda.

A recorrente alegou ter cumprido rigorosamente todas as exigências editalícias, apresentando a documentação necessária para sua habilitação. No entanto, a empresa contesta a habilitação da AUTEC Tecnologia Industrial Ltda, argumentando que a mesma não atendeu aos requisitos técnicos exigidos. A Multiplus aponta que a concorrente deixou de apresentar atestados operacionais compatíveis com o objeto licitado.

A Multiplus também argumenta que os documentos apresentados pela AUTEC se referem exclusivamente à capacidade técnica de um engenheiro eletricista específico (Joel Mark Oliveira de Sá), sem comprovar a capacidade técnico-operacional da empresa em si. Além disso, os atestados foram apresentados de forma fragmentada e desconexa, impossibilitando a devida análise pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.

A Multiplus Tecnologia Ltda requer a reforma da decisão que habilitou a AUTEC, solicitando sua inabilitação no certame, sob o argumento de que a empresa não atendeu aos requisitos do edital e da legislação aplicável. A recorrente sustenta que a decisão de habilitação da AUTEC pode configurar ilegalidade e violação dos princípios da isonomia e segurança jurídica, podendo até levar à anulação do edital.

Caso o pedido de reconsideração não seja acatado, a empresa Multiplus requer a remessa do recurso à autoridade superior, buscando uma decisão favorável ao seu pleito.

É o relato.

b) Das Contrarrazões

A AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA apresentou suas contrarrazões em resposta ao recurso interposto pela MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA, defendendo a legalidade de sua habilitação na concorrência eletrônica. A empresa argumenta que o recurso da recorrente tem caráter meramente protelatório, sem fundamentos jurídicos válidos. Segundo a AUTEC, a peça apresentada pela recorrente não possui pertinência legal e foi interposta de maneira intempestiva, desconsiderando que o edital já estabelecia critérios claros e objetivos para a licitação. Dessa forma, a intenção da recorrente não seria garantir a legalidade do certame, mas sim comprometer seu andamento, prejudicando o princípio da competitividade.

No que se refere à sua habilitação técnica, a AUTEC destaca que atendeu plenamente aos requisitos do edital, apresentando atestado de capacidade técnica não apenas compatível com o objeto da licitação, mas até mesmo superior em complexidade. Além disso, a empresa ressalta que seu responsável técnico possui vasta experiência na execução dos serviços licitados, o que foi devidamente comprovado na documentação anexada ao processo. Diante disso, a empresa argumenta que sua desclassificação não teria embasamento, pois cumpriu integralmente as exigências estabelecidas no edital.

A AUTEC também fundamenta sua defesa no princípio da vantajosidade, destacando que sua proposta foi a mais benéfica para a administração pública. Dessa forma, não seria razoável excluir uma proposta vantajosa com base em questões formais irrelevantes para a execução do contrato.

Por fim, a AUTEC destaca que a recorrente pode estar incorrendo em litigância de má-fé, conforme disposto no artigo 80 do Código de Processo Civil, ao interpor um recurso com intuito manifestamente protelatório. Diante do exposto, a empresa requer a manutenção da decisão que a declarou vencedora da licitação, reforçando que sua habilitação foi legítima e que sua proposta representa a melhor escolha para a administração pública.

É o relato.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar o recurso interposto pela empresa MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA e as contrarrazões apresentadas pela AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, é necessário considerar os princípios que regem o procedimento licitatório, notadamente a vinculação ao instrumento convocatório, a busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública e a

ampla competitividade. A licitação tem por finalidade garantir a seleção da melhor proposta, desde que os participantes atendam aos requisitos previamente estabelecidos no edital, conferindo segurança jurídica ao certame.

No caso em análise, a empresa AUTEC demonstrou, por meio da documentação apresentada, o cumprimento das exigências técnicas previstas no edital. Em especial, destaca-se a apresentação do atestado de capacidade técnica e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n° 1220210055013, que comprova a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação. Tais documentos evidenciam a realização de 192 pontos de iluminação tipo LED com potência entre 100 e 300W, além da instalação de 86 luminárias LED para iluminação pública, postes de concreto e demais elementos essenciais à execução do contrato em disputa.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000046144

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **JOEL MARK OLIVEIRA DE SA**
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: JOEL MARK OLIVEIRA DE SA RNP: 1201436966
Registro: MT07659/D
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Número de ART: 1220210055013 **Obra/Serviço** Registrada em: 15/08/2022 Baixada em: 05/10/2022
Tipo de ART: **Forma de Registro:** Inicial Participação técnica: Responsavel
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: CAP -INCORPORAÇAO E GESTAO DE PATRIMONIO-EPP **CPF/CNPJ:** 20.646.401/0001-20 **Nº:** 2712
Endereço da obra/Serviço: MARGINAL, BERRINE E 36-A.
Complemento: LOTEAMENTO MILAO. **Bairro:**
UF: MT **CEP:** 78300-000
Cidade: Tangara da serra
Data de Início: 01/05/2021 Previsão de Término: 18/06/2022
Proprietário: FABIO OLY C. LOPES **CPF/CNPJ:** 055.732.578-11

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:
1- Execuçao	>.Construção elétrica Baixa e alta tensão.
2- Execuçao	>.Estruturação e construção de iluminação publica.
	>.Quadros de comando>, Automação .

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
CONSTRUCÃO DE REDE ALTA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PUBLICA E QUADROS DE COMANDO.

Coordenadas Geográficas: 15°28' 0.00 SUL, 50°08' 0.00 OESTE **Proprietário:** CAP - INCORPORAÇAO E GESTAO DE PATRIMONIO-EPP
Valor do contrato: 478.500,00 **Finalidade:** ESTRUTURAÇAO DE UNIDADES UNIFAMILIAR

ESTADO DO PARANÁ

Municipio de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LOTEAMENTO MILÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Engenheiro Eletricista Joel Mark Oliveira da Sá
CREA – 07659/D - RN: 120.143.696-6

1. **EMPRESA CONTRATANTE:** CAP – INCORPORAÇAO E GESTAO DE PATRIMONIO **CNPJ:** 20.646.401/0001-20
   Telefone: (65) 9 9810 - 0010
   E-mail: loteamentomilaoadm@gmail.com

2. **VALORES DO CONTRATO**

► R$478.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHETOS REAIS).

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

► Início:01/05/2021

► Término:18/06/2022

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Eletricista: Joel Mark Oliveira da Sá

CREA – 07659/D **RN:** 120.143.696-6
Endereço: Rua Altair Pereira Leite (50), n°: 519 - N -

Bairro: Jardim Novo Tarumã **Cidade:**Tangara da Serra – MT –

CEP 78303-045 **Telefone:** (065) 99020552.
E-mail: marktangara@gmail.com

5. Endereço da Obra : LOTEAMENTO MILAO - RUA MARGINAL, RUA BERRINNE E RUA **36**-A -, TANGARA DA SERRA - 78.300-000

6. DESCRIÇÕES DO SERVIÇO.

Construção extensão de rede primaria e secundaria,assim como iluminação publica ,instalação de um gerador e quadros de comando. conforme norma ABNT 16.401- 1/2/3 e ABNT-NBR-7256-2021.

6.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES A OBRA

6.2 - EXTENSÃO TOTAL : 2.580 metros rede de distribuição primaria , secundaria sendo:

6.3 - 1.895 m de Rede Secundaria Compacta Isolada CLASSE - 220/127 V - Tipo Trifásico, sendo : 695 metros composta de cabo de alumínio multiplex 3x1x120mm2+70mm2 e 1.200 metros composta de cabo de alumínio 3x1x35mm2+35mm2

6.4- Instalação 192 pontos de iluminação, tipo led (100-300w)

6.5- 6 quadros de comando sendo eles:
30 cv -trifasico -220v
50 cv -trifasico-220v
15 cv -trifasico-220v
10 cv -trifasico-220v

LOTEAMENTO MILÃO

6.2 - 685 metros de Redes Primaria Protegida Classe 15 Kv
6.3 – 04 Transformadores de 112,5 KVA – 13,8 KV
6.4 – 01 Gerador 150 KVA – 220
6.5- 86 luminárias LED para iluminação pública de Potência = 155 W 6.6 – 37 postes concreto duplo T - 10/150 kgf;

16 postes concreto duplo
T - 10/300 kgf
8 postes concreto duplo T - 10/600 kgf
12 postes concreto duplo T - 11/300 kgf
07 postes concreto duplo T - 11/600 kgf
02 postes concreto circular T - 11/600 kgf

6.7- Quadro de comando para gerador 150KVA completo com QTA e cabeamento para Transferência automatico ate a geral.

7 - ART: **1220210055013**



gov.br Documento assinado digitalmente
SALVINO JULIANI FILHO
Data: 11/01/2024 08:08:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SALVINO JULINAI FILHO
(CPF: 055.732.578-11) - Telefone: (65) 9 9810 - 0010

CAP – INCORPORAÇAO E GESTAO DE PATRIMONIO **CNPJ:** 20.646.401/0001-20
E-mail: loteamentomilaoadm@gmail.com

LOTEAMENTO
MILÃO

Além disso, verifica-se que a empresa AUTEC comprovou minimamente toda a documentação necessária para sua habilitação no certame, atendendo às exigências estabelecidas

no edital. A apresentação do atestado de capacidade técnica e da ART pertinente demonstra que a empresa possui experiência e qualificação compatíveis com o objeto licitado. Dessa forma, não há qualquer irregularidade ou omissão que justifique sua desclassificação, uma vez que a documentação apresentada atende aos critérios técnicos exigidos para a comprovação da aptidão para a execução dos serviços.

Assim, a argumentação da recorrente, por outro lado, não se sustenta diante da comprovação documental apresentada. O simples fato de questionar a habilitação da AUTEC sem apresentar provas concretas da inadequação dos documentos não configura, por si só, razão suficiente para desclassificação. Além disso, a interposição de recurso sem fundamento plausível pode ser considerada um ato protelatório, comprometendo a celeridade do procedimento licitatório e prejudicando o interesse público.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório deve ser respeitado para garantir a legalidade do certame, mas sem interpretações restritivas que impeçam a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A exigência de documentação deve ser analisada à luz do interesse público, buscando assegurar que o contratado possua qualificação suficiente para a execução do objeto licitado, sem que formalismos excessivos inviabilizem a competitividade do processo.

É a fundamentação.

IV – DA DECISÃO

Após criteriosa análise do recurso interposto pela empresa MULTIPLUS PRESTADORA DE SERVIÇOS e das contrarrazões apresentadas pela AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL, conclui-se que a empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL cumpriu integralmente as exigências editalícias e demonstrou capacidade técnica suficiente para a execução do contrato, razão pela qual o recurso administrativo interposto pela Recorrente deve ser **JULGADO IMPROCEDENTE**, com a consequente manutenção da habilitação e da adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de assegurar a legalidade e a regularidade do certame, **encaminham-se os autos à autoridade superior para análise e deliberação**.

Publique-se.

Vanessa M. A. Oenning

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

DE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO DE RECURSO

Concorrência Eletrônica N° 02/2025
Processo Administrativo N° 007/2025

CONSIDERANDO o encerramento das fases de julgamento e habilitação e, o requerimento da empresa Recorrente MULTIPLUS PRESTADORA DE SERVIÇOS a esta autoridade superior, analisando os autos, recurso, contrarrazões e julgamento, decido, pela manutenção do julgamento proferido pela Comissão de Contratação, **mantendo-a irreformável em sua totalidade**, devendo os itens serem adjudicados e homologados para a empresa **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei N° 14.133/2021.

Publique-se

Intimem-se.

Junte-se aos autos.

Três Barras do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Confirmação da Manutenção

Confirmation of Maintenance

Certificado: *Certificate*
TÜV 22.0703
Revisão: 00 *Revision*

Manutenção nº 01 *Maintenance number*

Data de Emissão: 16/03/2023 *Date of issue*

Validade: 16/03/2027 *Validity*

Solicitante: *Applicant*
BRONZEARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Avenida Dona Cesária Camargo de Oliveira, 197 – Jardim Vista Alegre
06.807-320 – Embu das Artes – SP
60.479.045/0001-12

Fabricante: *Manufacturer*
ZHONGSHAN FANER LIGHTING TECHNOLOGY CO., LTD
9#, 5th Floor, Factory Building Area, No.2, Henglong Road, Tongyi Industrial Park, Guzhen Town
Zhongshan City, Guangdong Province, P.R. China.

Fornecedor / Representante Legal: *Supplier / Legal Representative*
Não aplicável

Modelo de Certificação: *Certification Model*
Modelo 5 de certificação de produto, conforme Portaria Inmetro n.º 62/2022, com avaliação inicial consistida de ensaios e auditoria do SGQ do fabricante, seguida de avaliação de acompanhamento anual, com ensaios e auditoria do SGQ do fabricante.

Regulamento / Normas: *Regulation / Standards*
Portaria Inmetro n.º 62, de 17 de fevereiro de 2022.

Produto: *Product*
Luminária para Iluminação Pública Viária com Tecnologia LED
Família: Luminária LED / Shenzhen MTC – MTR-303CxM-AAG / IP66 / 50.000 h
Certificação por família.

60 479 045/0001-12
IE: 298.147.600.114
BRONZEARTE IND. E COM. LTDA.
Av. Da. Cesária Camargo de Oliveira, 19
Jd. Vista Alegre - CEP 06807-320
EMBU DAS ARTES - SP

A TÜV Rheinland do Brasil Ltda. declara que, foi realizada a etapa de manutenção da certificação acima relacionada, conforme os requisitos aplicáveis da portaria referenciada, portanto, mantida a certificação.
TÜV Rheinland do Brasil Ltda. declares that, the steps of certification maintenance stated above was performed, according to applicable requirements of the mentioned Decree, and thus, being maintained the certification.

Igor Moreno
Local Field Manager

Digitally signed by TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=Array, cn=TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
Reason: Digital Signature
Location: Sao Paulo/SP/BR
Date: 21.10.2024 19:43:51 +0000

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO
ACREDITADO DESDE 1993

Endereço Escritório: Avenida Francisco Matarazzo, 1400
Água Branca – São Paulo – SP – CEP: 05001-903
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700
https://www.tuv.com/brasil/pt/ - MS-0046627 Rev.1

Este documento é válido quando exibido com todas as suas páginas.
Informações adicionais estão contidas nas páginas subsequentes.
This document is valid when displayed with all its pages.
Further information are contained on the following pages.

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/420795304548391361

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização do processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Confirmação da Manutenção

Confirmation of Maintenance

Marca *Brand*	Modelo / Versão *Model / Version*	Descrição *Description*	Código de Barras GTIN *GTIN Barcode*
LLUMM tech	LTPP50W4K7P – Versões: Com ou sem tomada para relé de 7 pinos	120-220 V; 50 W; 7000 lm; 140 lm/W; FP: > 0,92; 4000 K; IRC > 70	7908350435615
LLUMM tech	LTPP100W4K7P – Versões: Com ou sem tomada para relé de 5 ou 7 pinos	120-220 V; 100 W; 14000 lm; 140 lm/W; FP: > 0,92; 4000 K; IRC >70	7908350435622
LLUMM tech	LTPP150W4K7P – Versões: Com ou sem tomada para relé de 7 pinos	120-220 V; 150 W; 21000 lm; 140 lm/W; FP: > 0,92; 4000 K; IRC >70	7908350435639
LLUMM tech	LTPP200W4K7P – Versões: Com ou sem tomada para relé de 7 pinos	120-220 V; 200 W; 28000 lm; 140 lm/W; FP: > 0,92; 4000 K; IRC >70	7908350435646
LLUMM tech	LTPP240W4K7P – Versões: Com ou sem tomada para relé de 7 pinos	120-220 V; 240 W; 33600 lm; 140 lm/W; FP: > 0,92; 4000 K; IRC >70	7908350435653

Laboratório, Relatório de Ensaios e Data:
Laboratory, Test Report and Date

BR CERT LABORATÓRIOS Ltda.
Relatório de ensaios 10841/2024 02 A, emitido em 03/04/2024;
Relatório de ensaios 10841/2024 01, emitido em 05/04/2024;
Relatório de ensaios 10841/2024 02 B, emitido em 03/04/2024.

TÜV Rheinland (Guangdong) Ltd.
Relatório de ensaios CN24R96Z 001, emitido em 17/10/2024

Relatório de Auditoria e Data:
Audit Report and Date

Relatório de auditoria de fábrica CN23AS0U 001, realizada em 03/08/2023;
Relatório de auditoria de tratamento de reclamações 40-2023-12-000883-G001, realizada em 07/02/2024.

Vencimento da próxima manutenção:
Next maintenance date

16/03/2025

Observação:
Observation

Não aplicável

Esta confirmação está vinculada ao projeto:
This confirmation is related to project

P01252656

Natureza das Revisões e Data:
Nature of Reviews and Date

Revisão: 00 – 21/10/2024 Emissão.
Review

60 479 045/0001-12
IE: 298.147.600.114
BRONZEARTE IND. E COM. LTDA.
Av. Dª. Cesária Camargo de Oliveira, 19
Jd. Vista Alegre - CEP 06807-320
EMBU DAS ARTES - SP.

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/420795304548391361

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil

Endereço Escritório: Avenida Francisco Matarazzo, 1400
Água Branca – São Paulo – SP – CEP: 05001-903
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700
https://www.tuv.com/brasil/br/ - MS-0046627 Rev.1

Este documento é válido quando exibido com todas as suas páginas.
Informações adicionais estão contidas nas páginas subsequentes.
This document is valid when displayed with all its pages.
Further information are contained on the following pages.

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO
OCP 0004
ACREDITADO DESDE 1993

LLUMM
LED Lighting Technology

TERMO DE GARANTIA - LUMINÁRIA PÚBLICA LED

Condições A empresa BRONZEARTE IND. E COM. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 60.479.045/0001-12, situada a AV Dona Cesaria Camargo de Oliveira, 197 – Jardim Vista Alegre – Embu das Artes/SP – CEP 06807-320.

Condições

Este termo de garantia é estritamente limitado aos produtos fabricados e entregues pela Bronzearte. Quaisquer outras despesas decorrentes que envolvam o processo de instalação, montagem, desmontagem, transporte/frete do produto ou outra situação qualquer não serão de responsabilidade da Bronzearte.

Para que o termo de garantia das luminárias LED da Bronzearte tenha validade, devem ser cumpridas as seguintes condições:

A garantia se inicia a partir da emissão da NF de aquisição do produto;

A garantia é válida para defeitos de fabricação e projeto comprovados após análise do Departamento de Qualidade da Bronzearte;

O produto deve ser armazenado, instalado, utilizado e mantido de acordo com as especificações Bronzearte, onde as normas vigentes são aplicáveis;

O produto deve ser utilizado para o propósito para o qual foi projetado pela Bronzearte;

O produto deve ser instalado e operado dentro das condições nominais e condições ambientais previstos nas especificações Bronzearte, nas normas vigentes e no manual de montagem que acompanha o produto;

O produto e ou qualquer parte dele não deve ser violado, reparado, substituído, ajustado ou alterado pelo cliente ou por qualquer pessoa, sem a autorização prévia e por escrito da Bronzearte;

As peças não acessíveis/seladas do produto, por exemplo, compartimentos ópticos, não devem ser abertas pelo cliente sem autorização prévia e por escrito da Bronzearte;

O produto não deve ser indevidamente manipulado e/ou entrar em contato com produtos químicos, exceto se previsto para tal uso;

60 479 045/0001-12
IE: 298.147.600.114
BRONZEARTE IND. E COM. LTDA.
Av. Da. Cesária Camargo de Oliveira, 19
Jd. Vista Alegre - CEP 06807-320



AUTEC TECN

CNPJ: 20.233.756/0
Endereço: Rua Alzir
CEP: 78.304-076
Telefone: (65) 99973-4

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UN
1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	
01.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
2			**PADRÃO DE ENETRADA DE ENERGIA**	
02.01			ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO	
02.02			ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CA MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO	
02.03			POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400	
3			**PONTOS DE ILUMINAÇÃO**	
03.01			FUNDAÇÃO E TUBULAÇÃO	
03.01.01			ESCAVAÇÃO MANUAL DE V ALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,3	
03.01.02			REATERRO MANUAL DE VAL AS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.AF_08/2023	
03.01.04			ELETRODUTO FLEXÍVEL COR RUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRAD A DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIM AF_12/2021	
03.01.05			CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE- MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTUR COM TAMPA	
03.01.06			HASTE DE ATERRAMENTO, D IÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	

Data 26/02/2025

LLUMtech
LED Professional Lighting



20250226_R0_PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Created with DIALux

Conteúdo

Capa 1
Conteúdo 2
Interlocutores 3
Descrição 4
Imagens 5
Lista de luminárias 8

Fichas de informação de produto

Ainda não é um membro DIALux - STREET LIGHT 9
LED_390x190x52mm_100W_4000K_90°_7P (1x LED)

PR-471 do município de Três Barras do Paraná · Alternativa 1

Resumo (em direcção EN 13201:2015) 10
Passeio 1 (P1) 14

Interlocutores

LLUMMtech
LED Professional Lighting

Supervisor Nacional de Projetc
Paulo Henrique

LLUMMtech
Av. Dona Cesária Camargo de Oliveira, 197 - Jardim Vista Alegre, Embu das Artes - SP, 06807-320

T (11) 3634-8110 | r.4026
F (11) 91199-7521
paulo.henrique@bronzearte.com.br

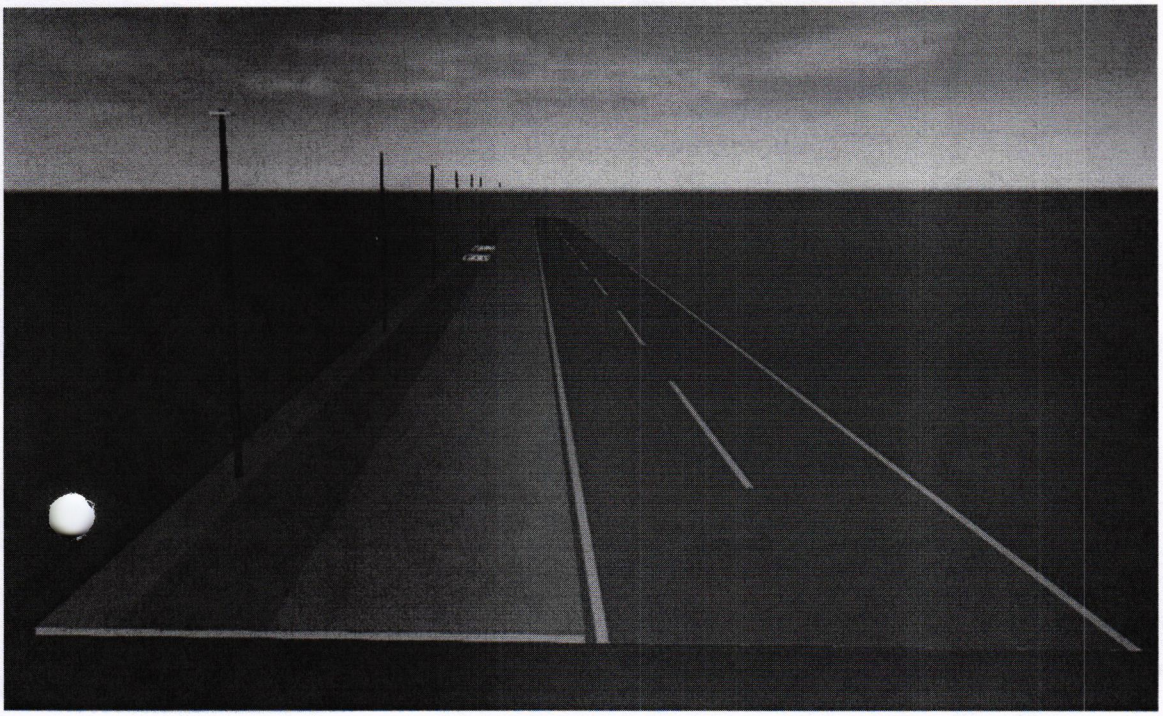

Descrição

O projeto luminotécnico para o trecho da rodovia PR-471 do município de Três Barras do Paraná, foi elaborado com embasamento na norma ABNT NBR 5101:2018 Iluminação pública que rege as iluminações de rodovias, vias públicas e ruas.

O passeio em questão é enquadrado na modilidade P1 que estipula as seguintes características:
- Iluminância média:
- Uniformidade:

Os cálculos apresentados tem como premissa o solicitado pelo cliente, mantendo as especificações de luminárias, alturas e espaçamentos de postes:
- Luminária Pública 100W 130lm/W 4000K
- Postes de engastar 7m de altura
- Distância entre postes de 15m

Evidenciamos que as especificações acima travam o projeto com resultados superiores ao indicado pela norma, porém é apresentado para cumprimento de especificações

Supervisor Nacional de Projetc
Paulo Henrique

LLUMMtech
Av. Dona Cesária Camargo de Oliveira, 197 - Jardim Vista Alegre, Embu das Artes - SP, 06807-320

T (11) 3634-8110 | r.4026
F (11) 91199-7521
paulo.henrique@bronzearte.com.br

LLUMtech
LED Professional Lighting

Imagens

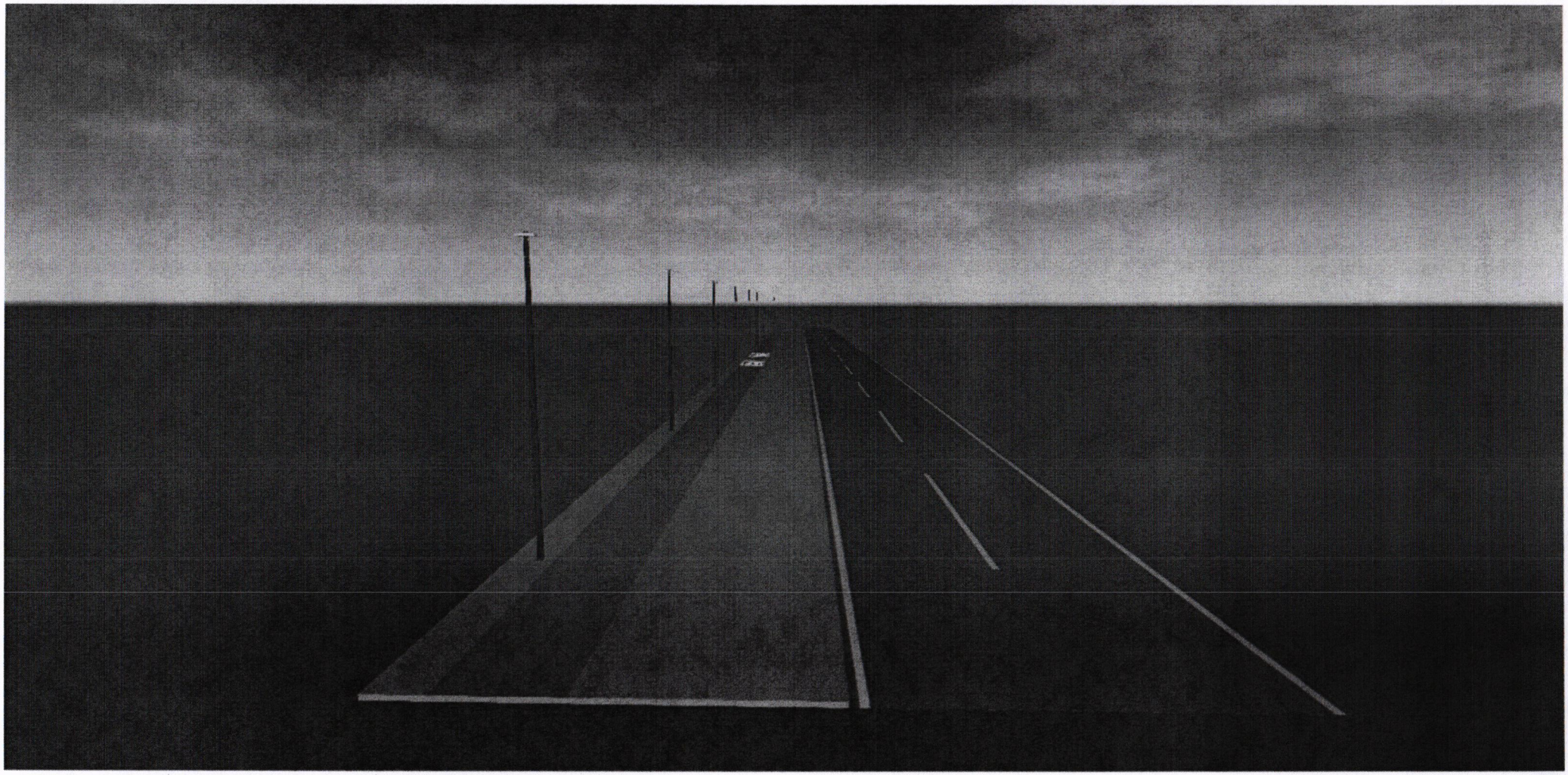

LLUMtech
LED Professional Lighting

Imagens

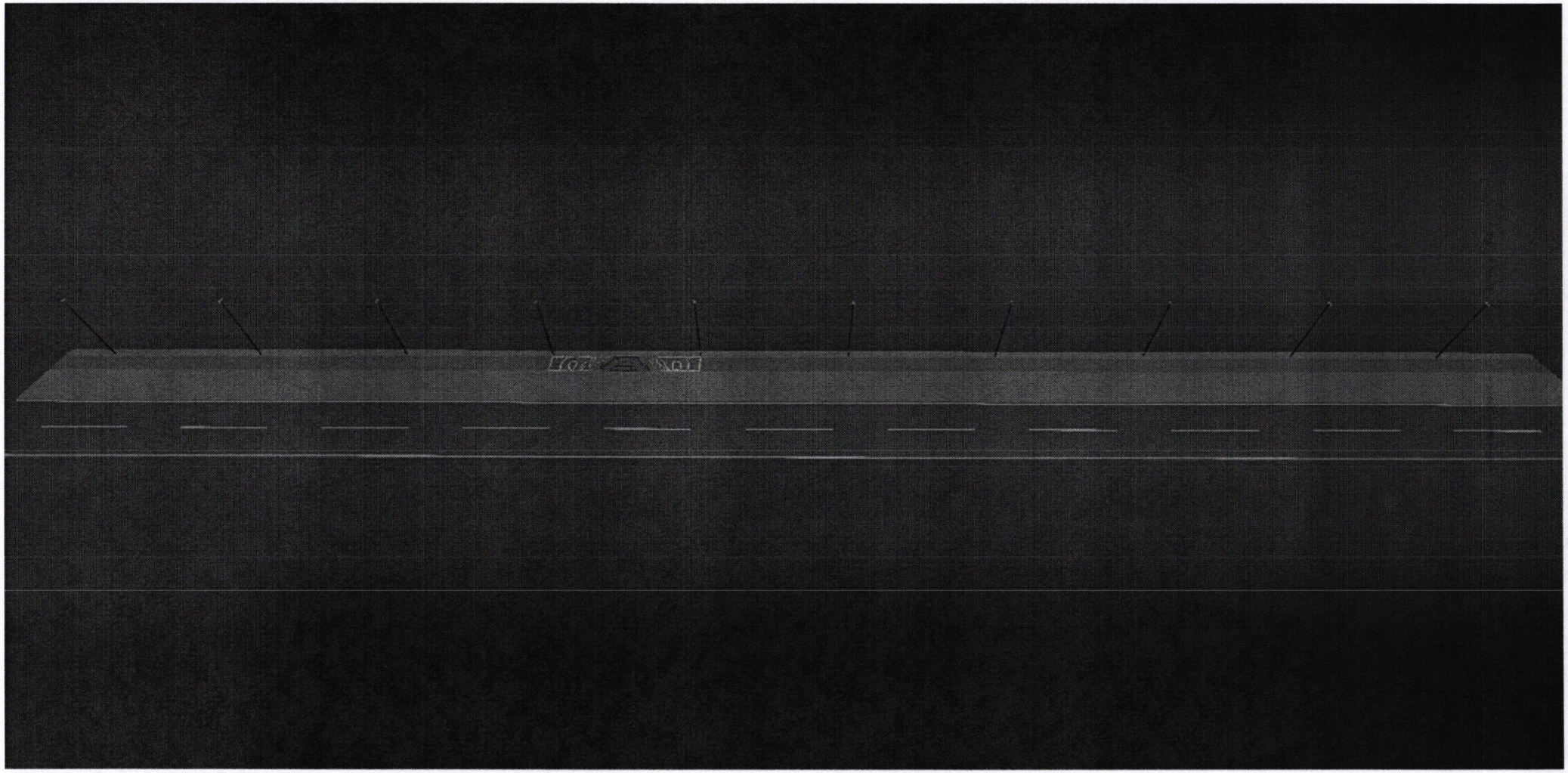

LLUMtech
LED Professional Lighting

Imagens

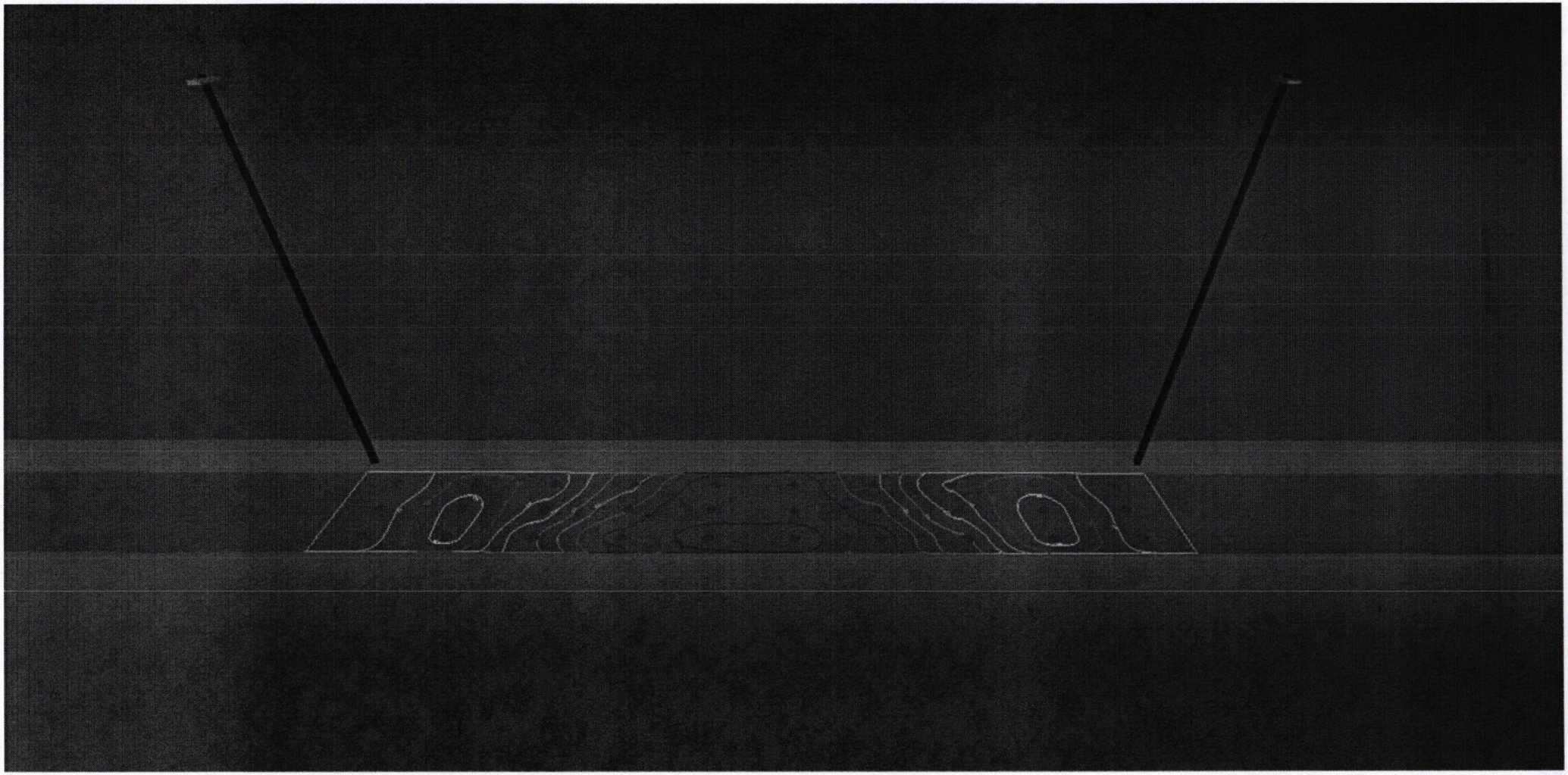

Lista de luminárias

Φ_{total}	P_{total}	Rendimento luminoso
140100 lm	1024.0 W	136.8 lm/W

Un.	Fabricante	N° do artigo	Nome do artigo	P	Φ	Rendimento luminoso
10	Ainda não é um membro DIALux	LTPP100W4K7P	STREET LIGHT LED_390x190x52mm_100W_4000K_90°_7P	102.4 W	14010 lm	136.8 lm/W

Folha de dados do produto

Ainda não é um membro DIALux - STREET LIGHT LED_390x190x52mm_100W_4000K_90°_7P

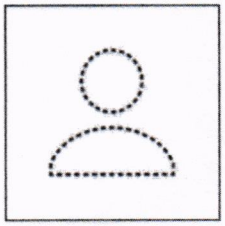

N° do artigo	LTPP100W4K7P
P	102.4 W
$\Phi_{Lâmpada}$	14011 lm
$\Phi_{Luminária}$	14010 lm
η	100.00 %
Rendimento luminoso	136.8 lm/W
CCT	3000 K
CRI	100

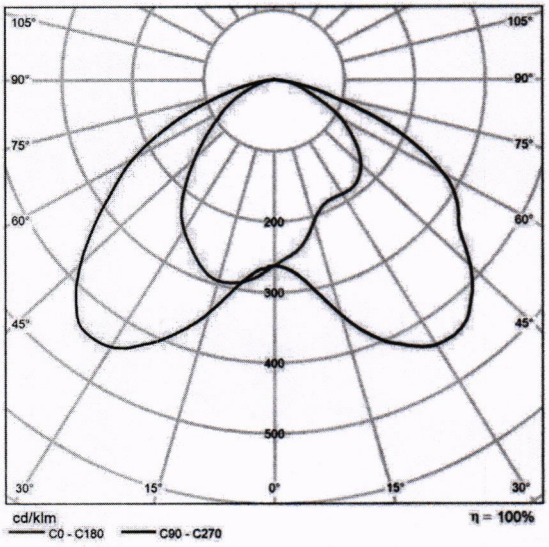

CDL polar

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

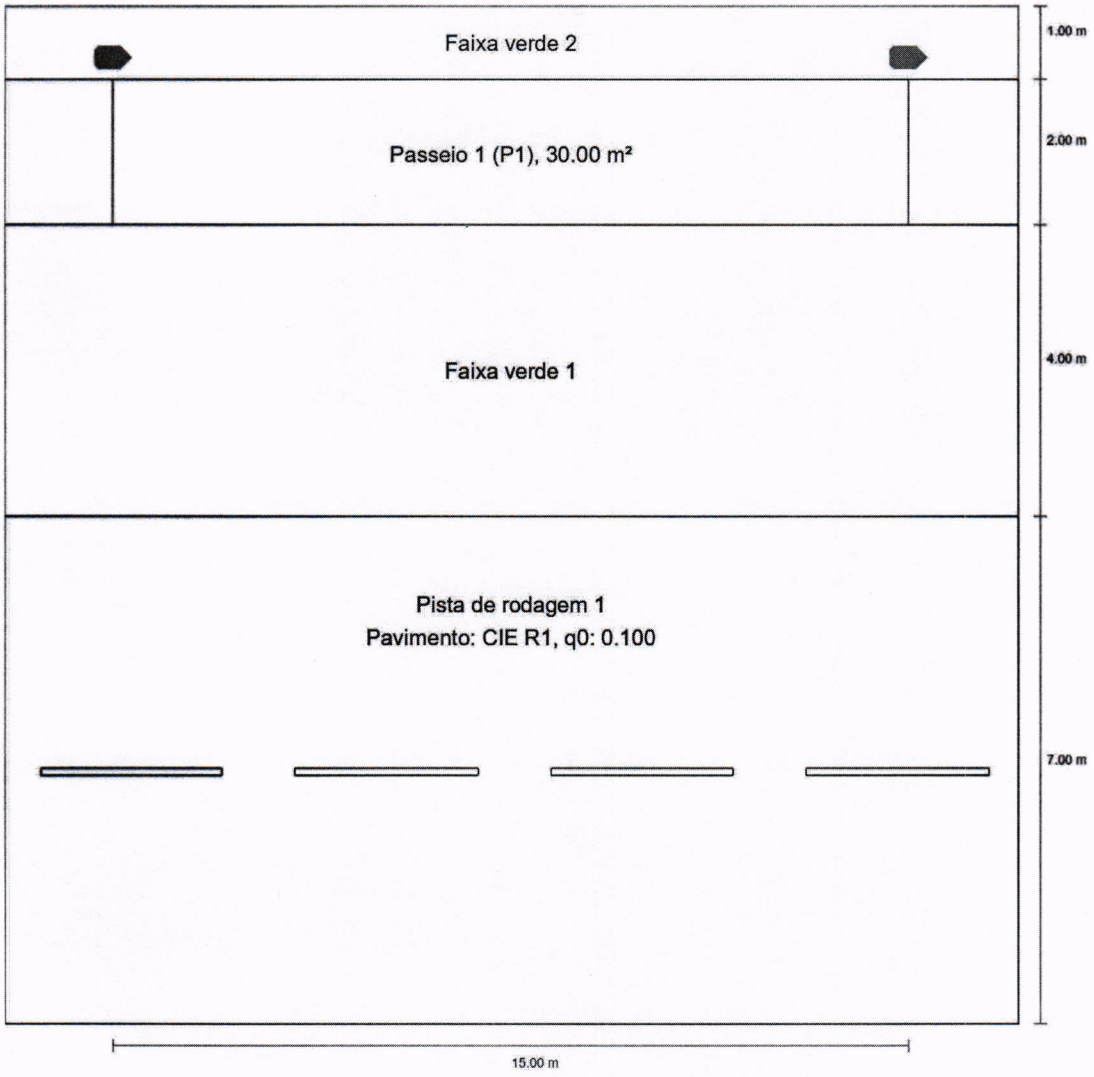

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

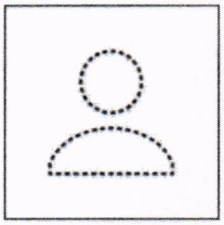

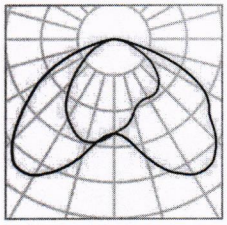

Fabricante	Ainda não é um membro DIALux
N° do artigo	LTPP100W4K7P
Nome do artigo	STREET LIGHT LED_390x190x52mm _100W_4000K_90°_7 P
Equipagem	1x LED

P	102.4 W
$\Phi_{Lâmpada}$	14011 lm
$\Phi_{Luminária}$	14010 lm
η	100.00 %

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

STREET LIGHT LED_390x190x52mm_100W_4000K_90°_7P (unilateral em cima)

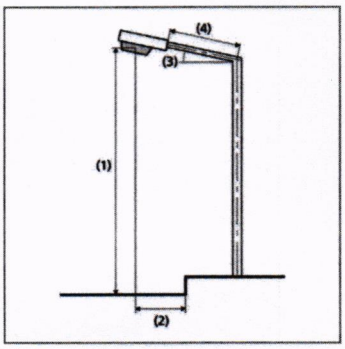

Distância entre postes	15.000 m
(1) Altura de ponto de luz	7.000 m
(2) Saliência de ponto de luz	-6.300 m
(3) Inclinação de braço extensor	0.0°
(4) Comprimento braço extensor	0.000 m
Horas de funcionamento anual	4000 h: 100.0 %, 102.4 W
Wattage / rota	6860.8 W/km
ULR / ULOR	0.00 / 0.00
Intensidades luminosas máx. **Em todas as direcções que, em uma luminária correctamente instalada, formam o ângulo dado com as verticais inferiores.**	≥ 70°: 151 cd/klm ≥ 80°: 36.5 cd/klm ≥ 90°: 3.80 cd/klm
Classe de potência luminosa **Os valores de intensidade luminosa em [cd/klm] para o cálculo da classe de intensidade luminosa referem se ao fluxo luminoso das luminárias de acordo com EN 13201:2015.**	G*3
Classe de índice de encandeamento	D.3
MF	0.80

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Resultados para os campos de avaliação

Foi calculado com uma valor de manutenção 0.80 para a instalação.

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 1 (P1)	E_m	69.34 lx	[15.00 - 22.50] lx	✗
	E_{min}	46.80 lx	≥ 3.00 lx	✓
	$E_{v,min}$	5.89 lx	≥ 5.00 lx	✓
	$E_{sc,min}$	5.59 lx	≥ 5.00 lx	✓

Resultados para indicadores de eficiência energética

	Tamanho	Calculado	Consumo de Energia
PR-471 do município de Três Barras do Paraná	D_p	0.049 W/lx*m²	-
STREET LIGHT LED_390x190x52mm_100W _4000K_90°_7P (unilateral em cima)	D_e	13.7 kWh/m² yr	409.6 kWh/yr

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Passeio 1 (P1)

Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 1 (P1)	E_m	69.34 lx	[15.00 - 22.50] lx	✗
	E_{min}	46.80 lx	≥ 3.00 lx	✓
	$E_{v,min}$	5.89 lx	≥ 5.00 lx	✓
	$E_{sc,min}$	5.59 lx	≥ 5.00 lx	✓

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Passeio 1 (P1)

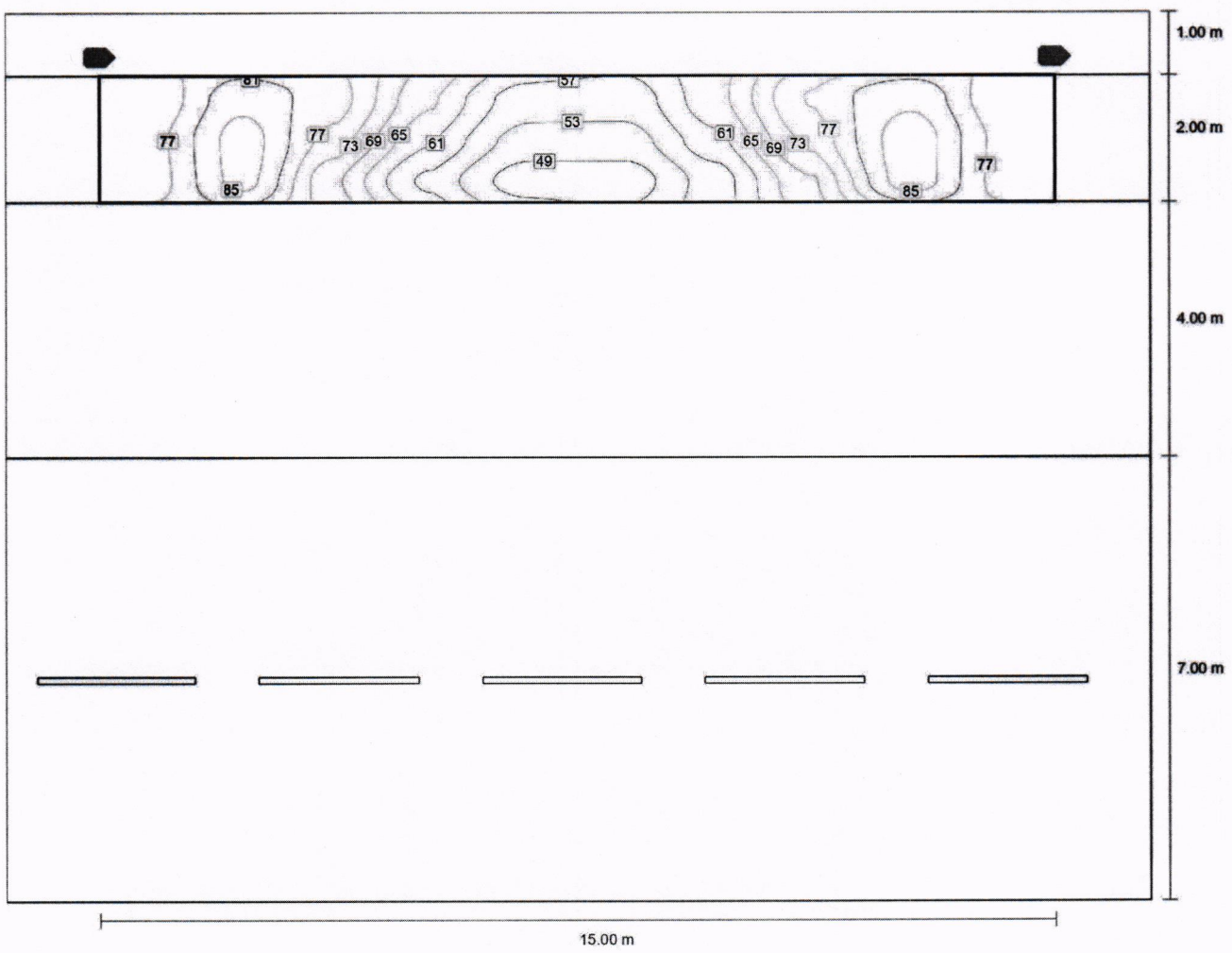

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Passeio 1 (P1)

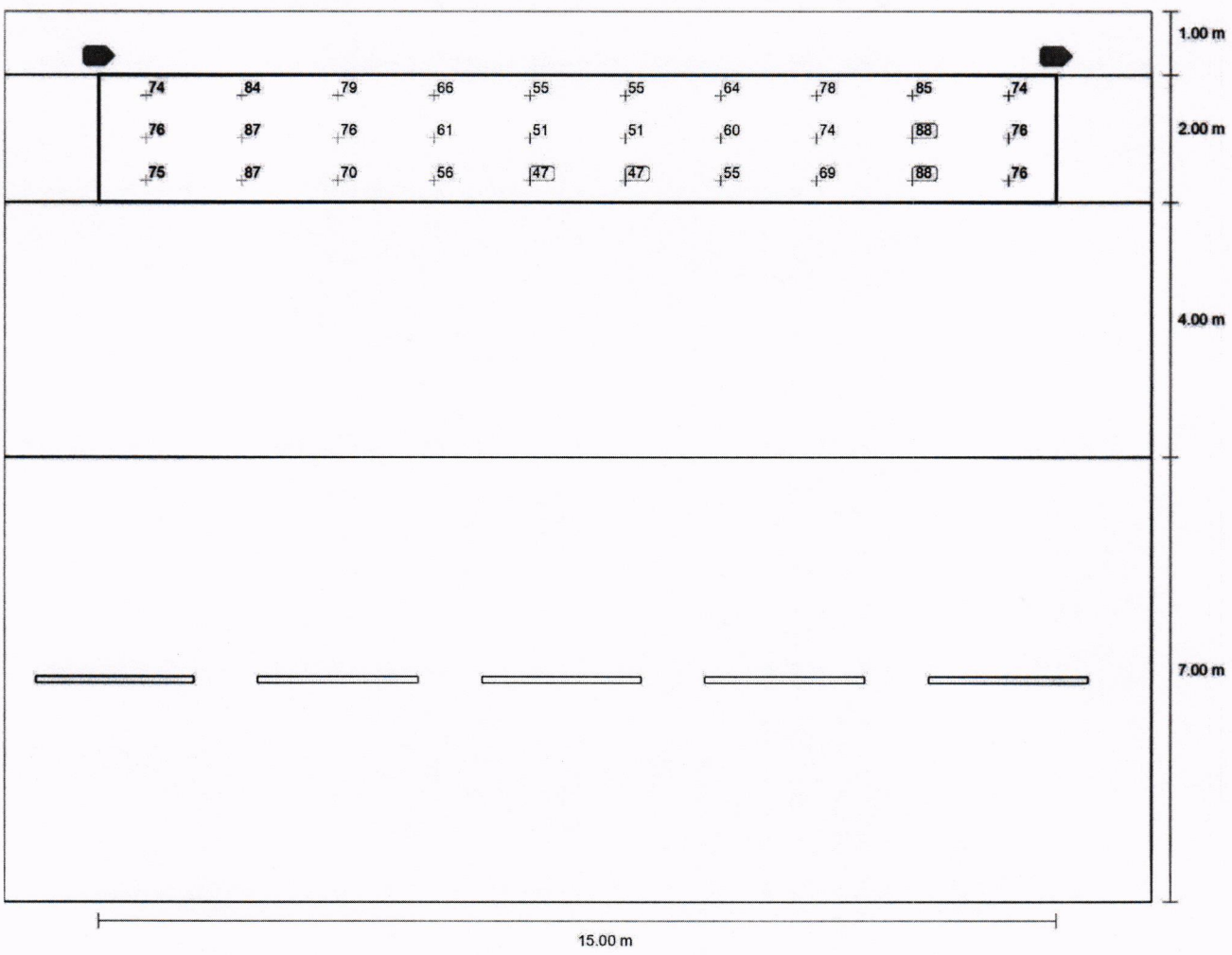

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	0.750	2.250	3.750	5.250	6.750	8.250	9.750	11.250	12.750	14.250

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Passeio 1 (P1)

m	0.750	2.250	3.750	5.250	6.750	8.250	9.750	11.250	12.750	14.250
12.667	73.75	84.31	78.99	65.67	54.76	54.53	63.92	77.75	84.59	73.81
12.000	75.78	87.07	75.58	61.33	51.16	51.10	59.88	74.45	87.52	75.95
11.333	75.40	86.68	69.86	55.97	46.86	46.80	54.99	68.74	87.51	75.62

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	U_o (g_1)	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	69.3 lx	46.8 lx	87.5 lx	0.67	0.53

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Passeio 1 (P1)

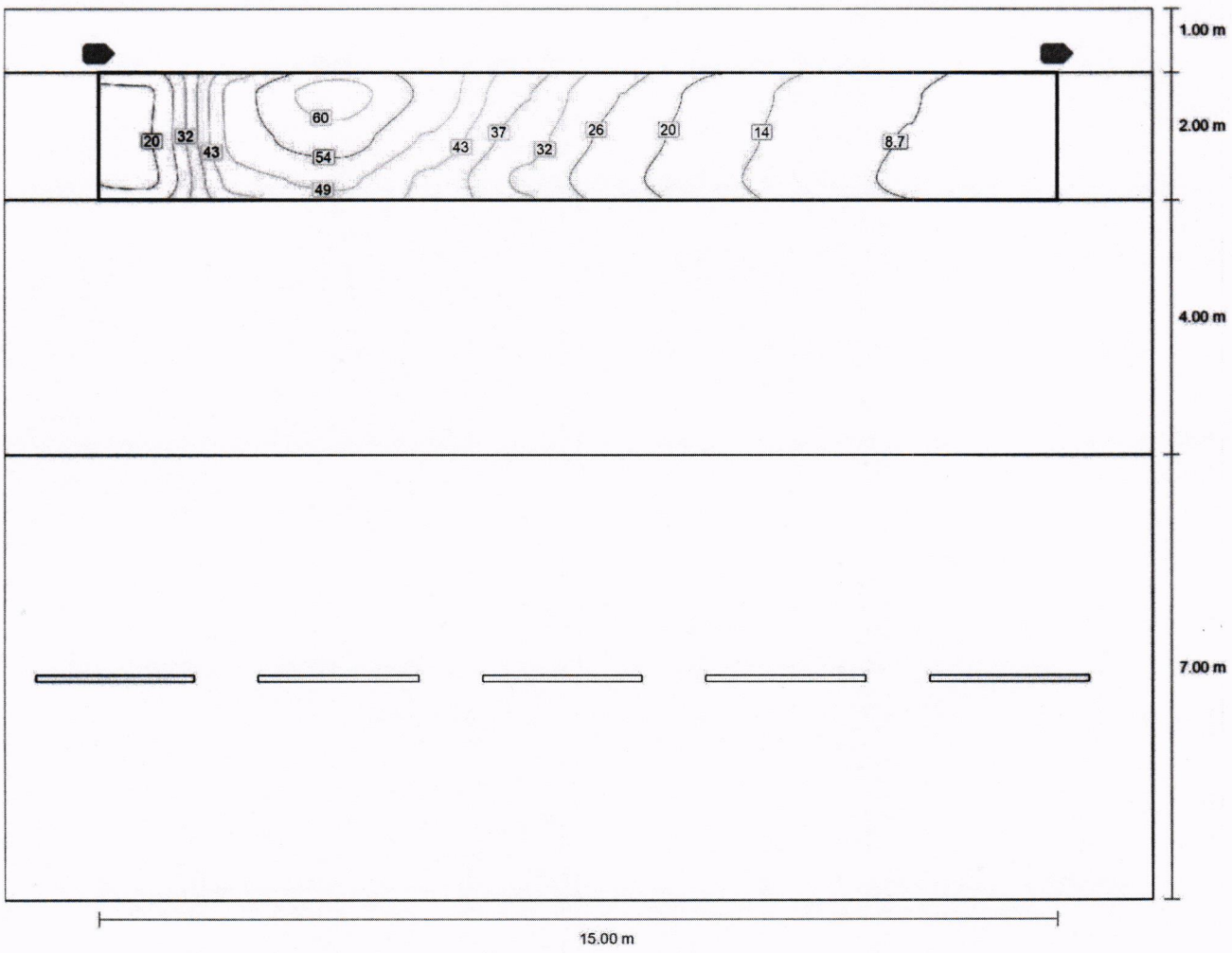

Valor de manutenção de iluminância vertical (oeste) [lx] (Linhas de isolux)

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Passeio 1 (P1)



Valor de manutenção de iluminância vertical (oeste) [lx] (Grelha de valores)

m	0.750	2.250	3.750	5.250	6.750	8.250	9.750	11.250	12.750	14.250

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Passeio 1 (P1)

m	0.750	2.250	3.750	5.250	6.750	8.250	9.750	11.250	12.750	14.250
12.667	19.36	52.06	62.93	53.13	37.37	25.75	18.29	12.82	9.02	6.50
12.000	19.83	51.38	57.26	47.97	34.21	23.86	17.07	12.07	8.56	6.21
11.333	18.78	46.24	49.83	41.85	30.49	21.65	15.67	11.21	8.04	5.89

Valor de manutenção de iluminância vertical (oeste) [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	U_o (g_1)	g_2
Valor de manutenção de iluminância vertical (oeste)	27.5 lx	5.89 lx	62.9 lx	0.21	0.09

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Passeio 1 (P1)

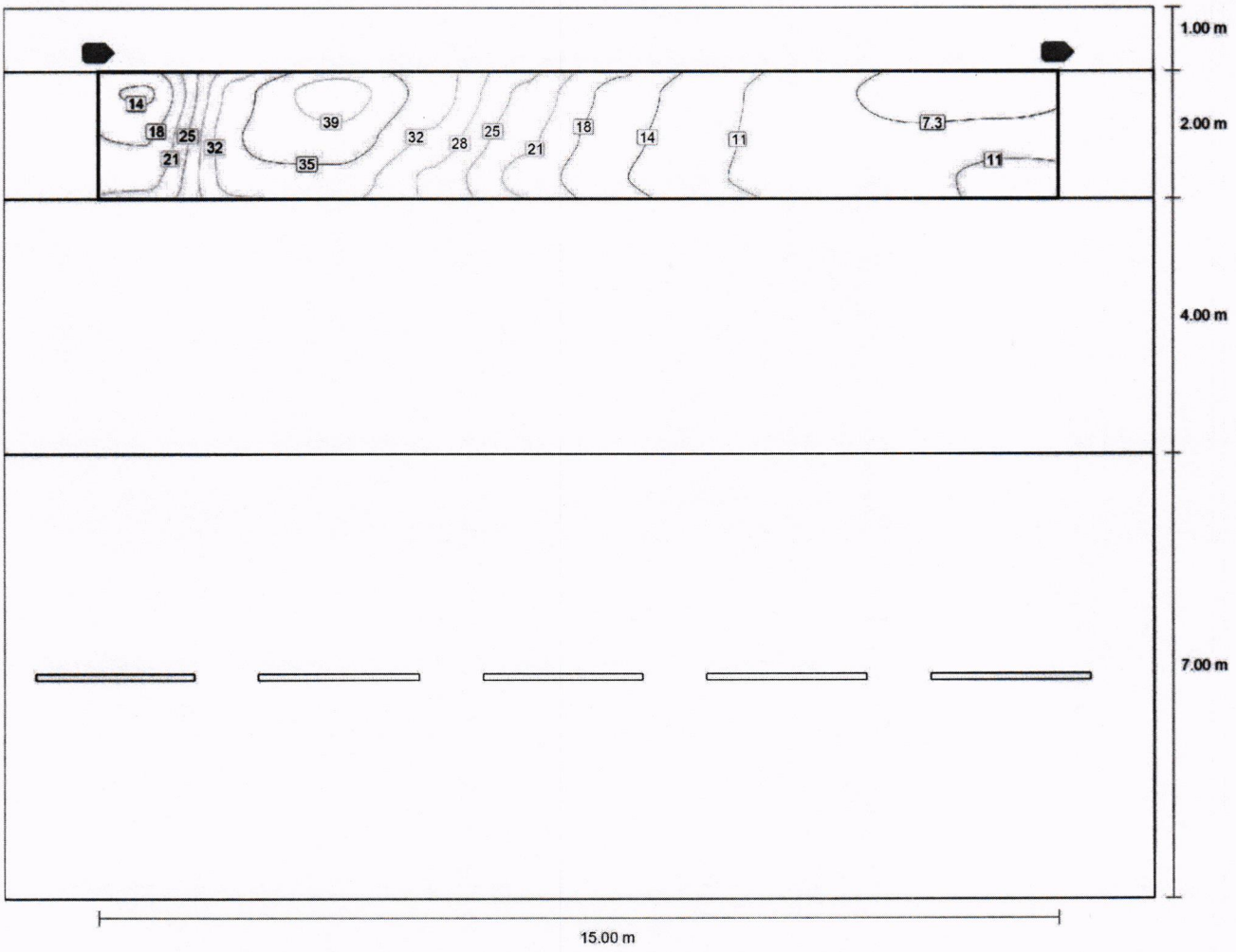

Valor de manutenção de iluminância semicilíndrica (oeste) [lx] (Linhas de isolux)

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Passeio 1 (P1)



Valor de manutenção de iluminância semicilíndrica (oeste) [lx] (Grelha de valores)

m	0.750	2.250	3.750	5.250	6.750	8.250	9.750	11.250	12.750	14.250

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Passeio 1 (P1)

m	0.750	2.250	3.750	5.250	6.750	8.250	9.750	11.250	12.750	14.250
12.667	13.77	33.75	40.34	33.96	23.87	16.47	11.77	8.44	6.35	5.59
12.000	17.50	35.09	37.50	31.04	22.07	15.48	11.36	8.72	7.86	8.88
11.333	20.28	33.96	33.74	27.62	20.01	14.37	10.96	9.15	9.68	12.14

Valor de manutenção de iluminância semicilíndrica (oeste) [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	U_o (g_1)	g_2
Valor de manutenção de iluminância semicilíndrica (oeste)	19.4 lx	5.59 lx	40.3 lx	0.29	0.14

Data 26/02/2025

LLUMtech
LED Professional Lighting



20250226_R0_PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Created with DIALux

Conteúdo

Capa 1
Conteúdo 2
Interlocutores 3
Descrição 4
Imagens 6
Lista de luminárias 9

Fichas de informação de produto

Ainda não é um membro DIALux - STREET LIGHT LED_390x190x52mm_100W_4000K_90°_7P (1x LED) 10

PR-471 do município de Três Barras do Paraná · Alternativa 1

Resumo (em direcção EN 13201:2015) 11
Passeio 1 (P1) 15

Interlocutores

LLUMMtech
LED Professional Lighting

Supervisor Nacional | LLUMMtech
Paulo Henrique

LLUMMtech
Av. Dona Cesária Camargo de Oliveira, 197 - Jardim
Vista Alegre, Embu das Artes - SP, 06807-320

T (11) 3634-8110 | r.4026
F (11) 91199-7521
paulo.henrique@bronzearte.com.br

LLUMMtech
LED Professional Lighting

CEO
Marcello Kolanian

LLUMMtech
Av. Dona Cesária Camargo de Oliveira, 197 - Jardim
Vista Alegre, Embu das Artes - SP, 06807-320

T (11) 3634-8110
F (11) 98285-9958
mkolanian@bronzearte.com.br

CREA-SP nº: 5060160559

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELLO KOLANIAN
Data: 27/02/2025 16:48:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

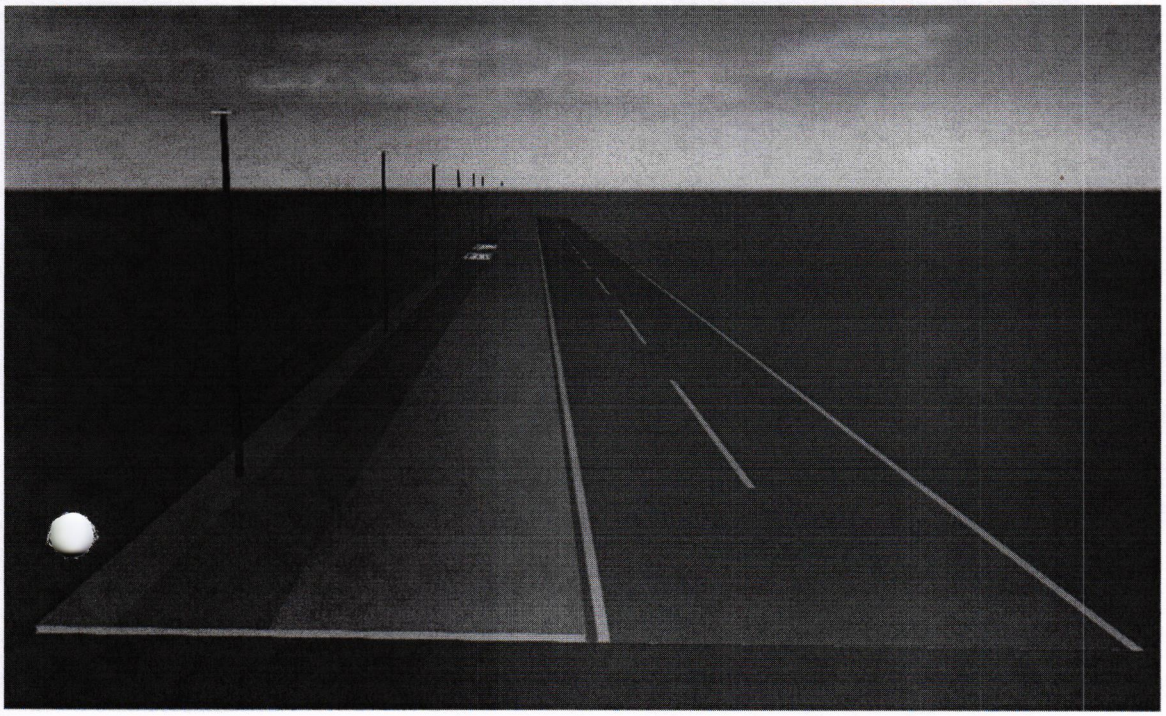

Descrição

O projeto luminotécnico para o trecho da rodovia PR-471 do município de Três Barras do Paraná, foi elaborado com embasamento na norma ABNT NBR 5101:2018 Iluminação pública que rege as iluminações de rodovias, vias públicas e ruas.

O passeio em questão é enquadrado na modilidade P1 que estipula as seguintes características:
- Iluminância média:
- Uniformidade:

Os cálculos apresentados tem como premissa o solicitado pelo cliente, mantendo as especificações de luminárias, alturas e espaçamentos de postes:
- Luminária Pública 100W 130lm/W 4000K
- Postes de engastar 7m de altura
- Distância entre postes de 15m

Evidenciamos que as especificações acima travam o projeto com resultados superiores ao indicado pela norma, porém é apresentado para cumprimento de especificações

Supervisor Nacional | LLUMMt
Paulo Henrique

LLUMMtech
Av. Dona Cesária Camargo de Oliveira, 197 - Jardim Vista Alegre, Embu das Artes - SP, 06807-320

T (11) 3634-8110 | r.4026
F (11) 91199-7521
paulo.henrique@bronzearte.com.br

CEO
Marcello Kolanian

LLUMMtech
Av. Dona Cesária Camargo de Oliveira, 197 - Jardim Vista Alegre, Embu das Artes - SP, 06807-320

T (11) 3634-8110
F (11) 98285-9958
mkolanian@bronzearte.com.br

LLUMtech
LED Professional Lighting

Imagens

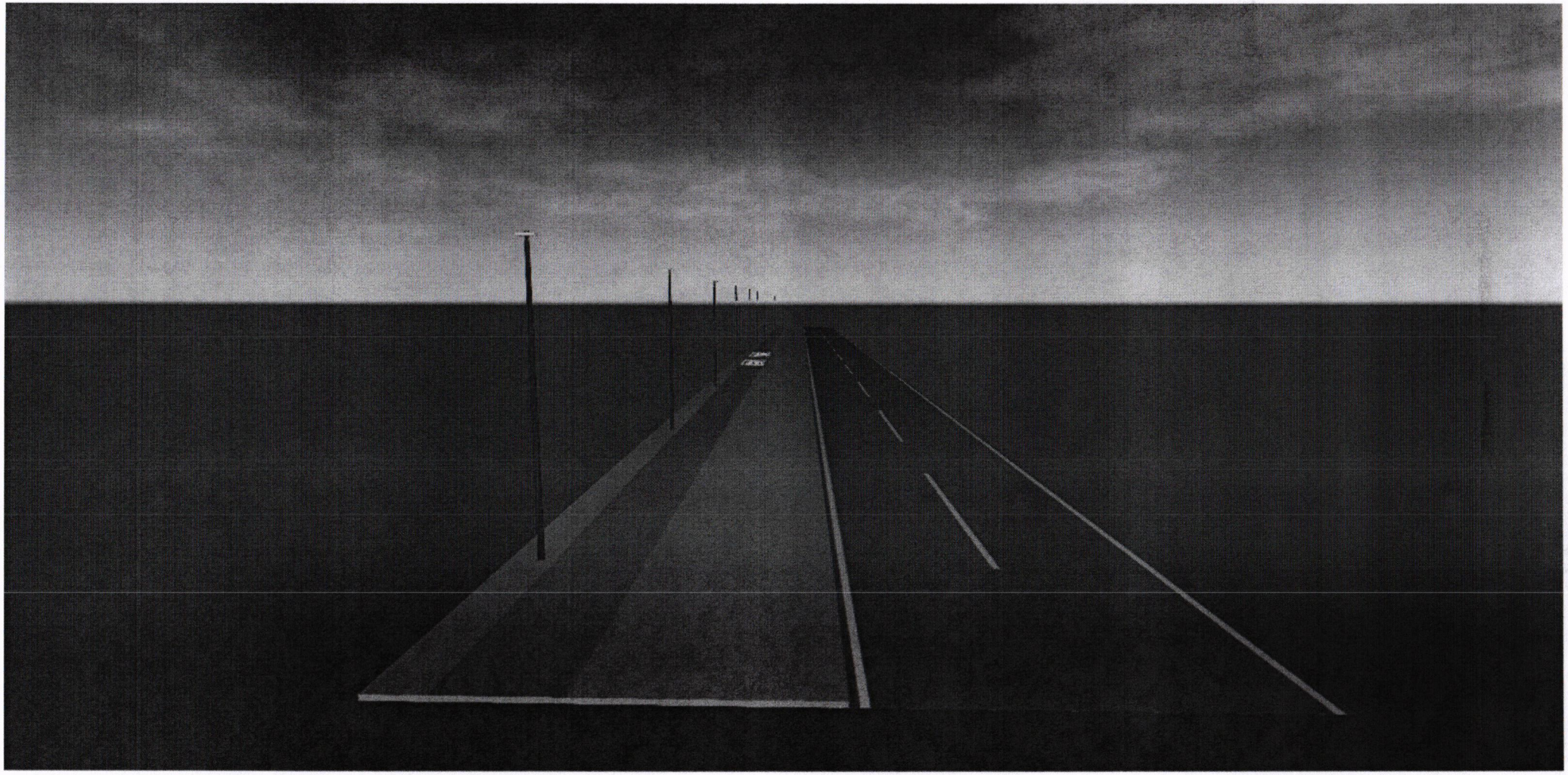

LLUMtech
LED Professional Lighting

Imagens

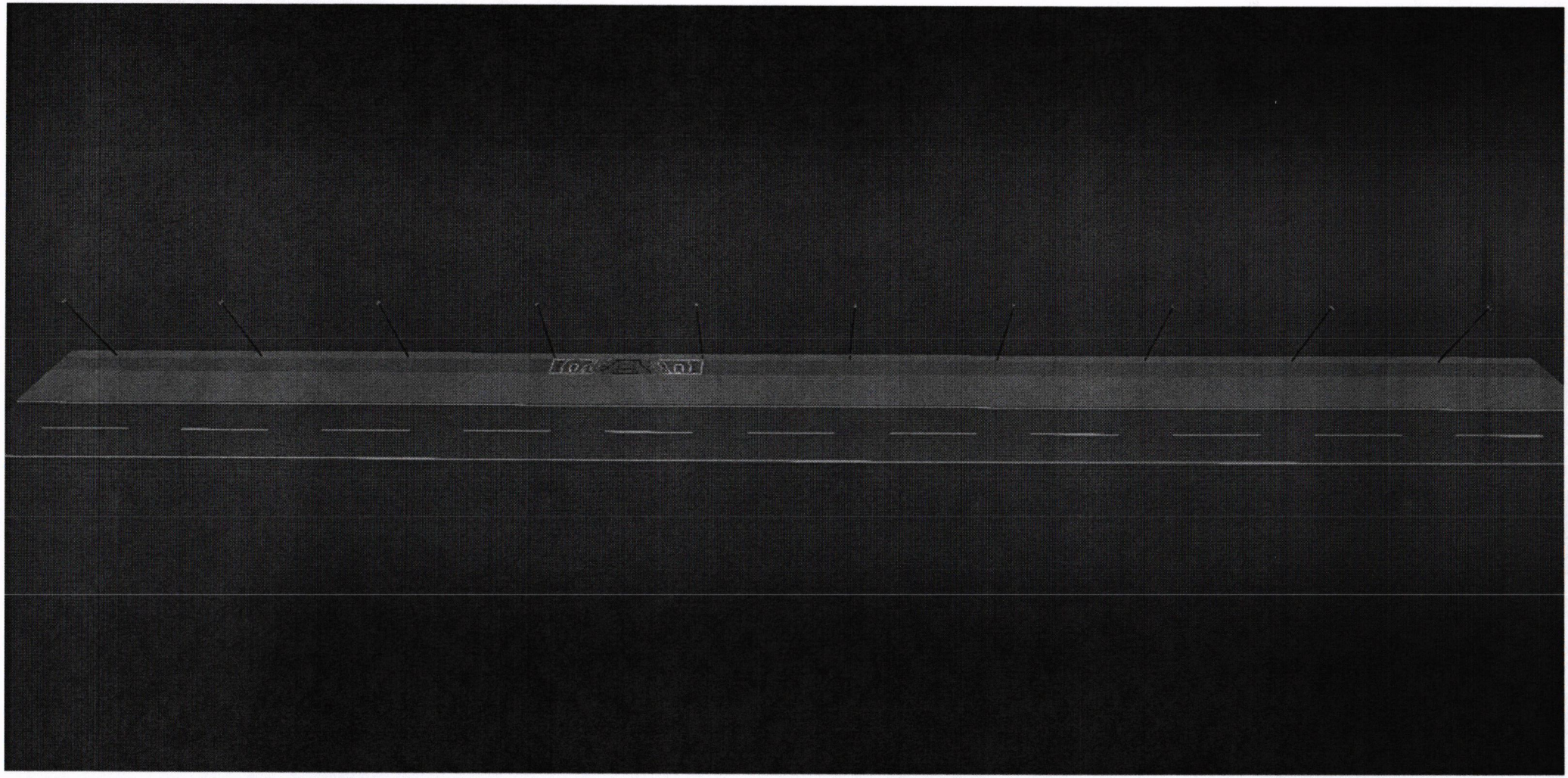

LLUMtech
LED Professional Lighting

Imagens

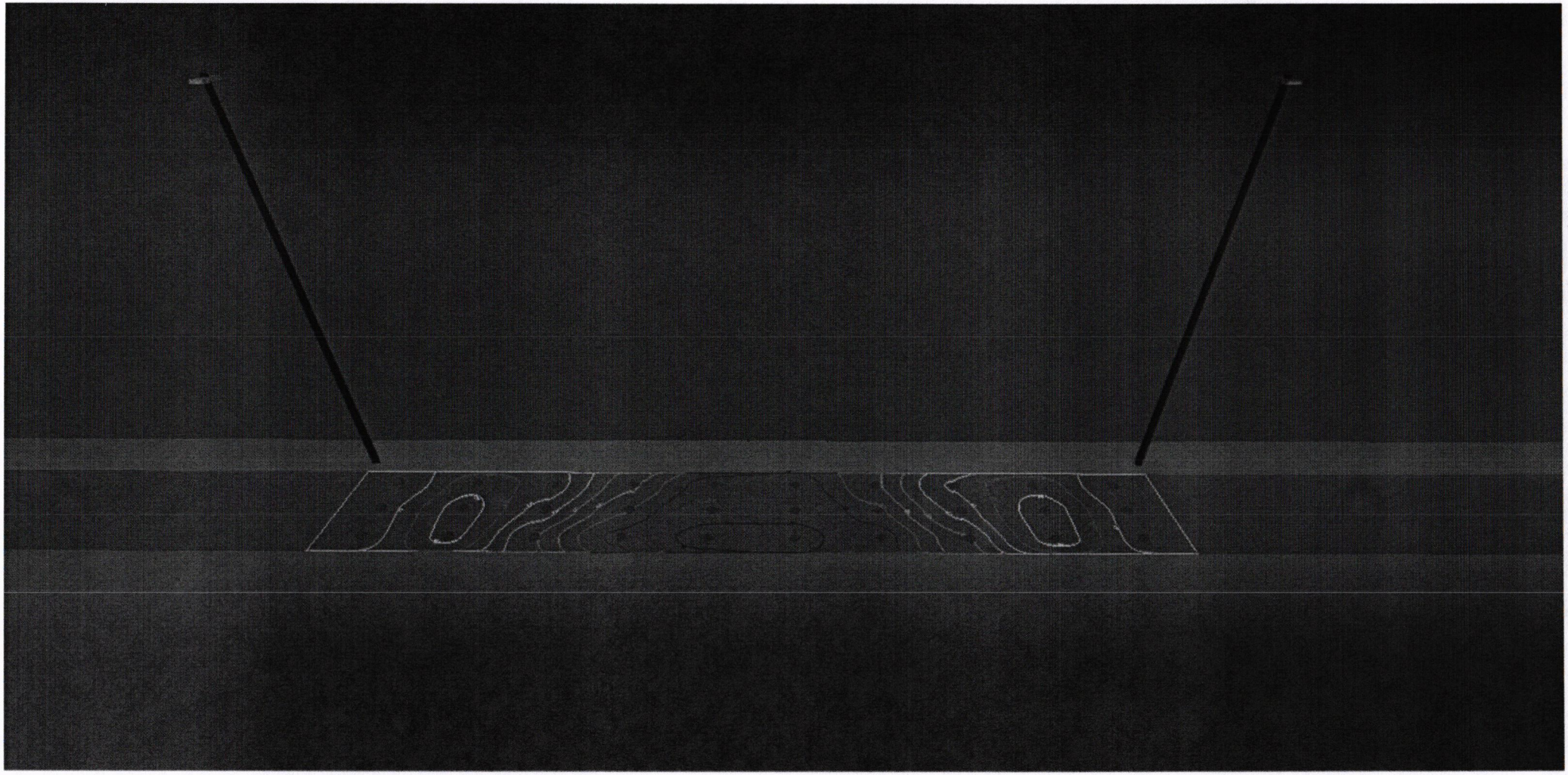

Lista de luminárias

Φ_{total}	P_{total}	Rendimento luminoso
140100 lm	1024.0 W	136.8 lm/W

Un.	Fabricante	N° do artigo	Nome do artigo	P	Φ	Rendimento luminoso
10	Ainda não é um membro DIALux	LTPP100W4K7P	STREET LIGHT LED_390x190x52mm_100W_4000K_90°_7P	102.4 W	14010 lm	136.8 lm/W

Folha de dados do produto

Ainda não é um membro DIALux - STREET LIGHT LED_390x190x52mm_100W_4000K_90°_7P

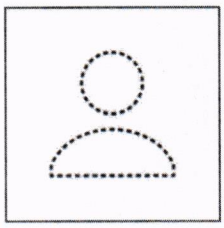

N° do artigo	LTPP100W4K7P
P	102.4 W
$\Phi_{Lâmpada}$	14011 lm
$\Phi_{Luminária}$	14010 lm
η	100.00 %
Rendimento luminoso	136.8 lm/W
CCT	3000 K
CRI	100

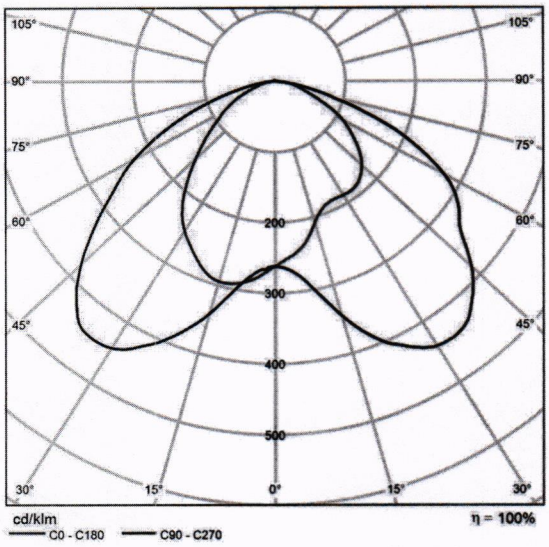

CDL polar

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

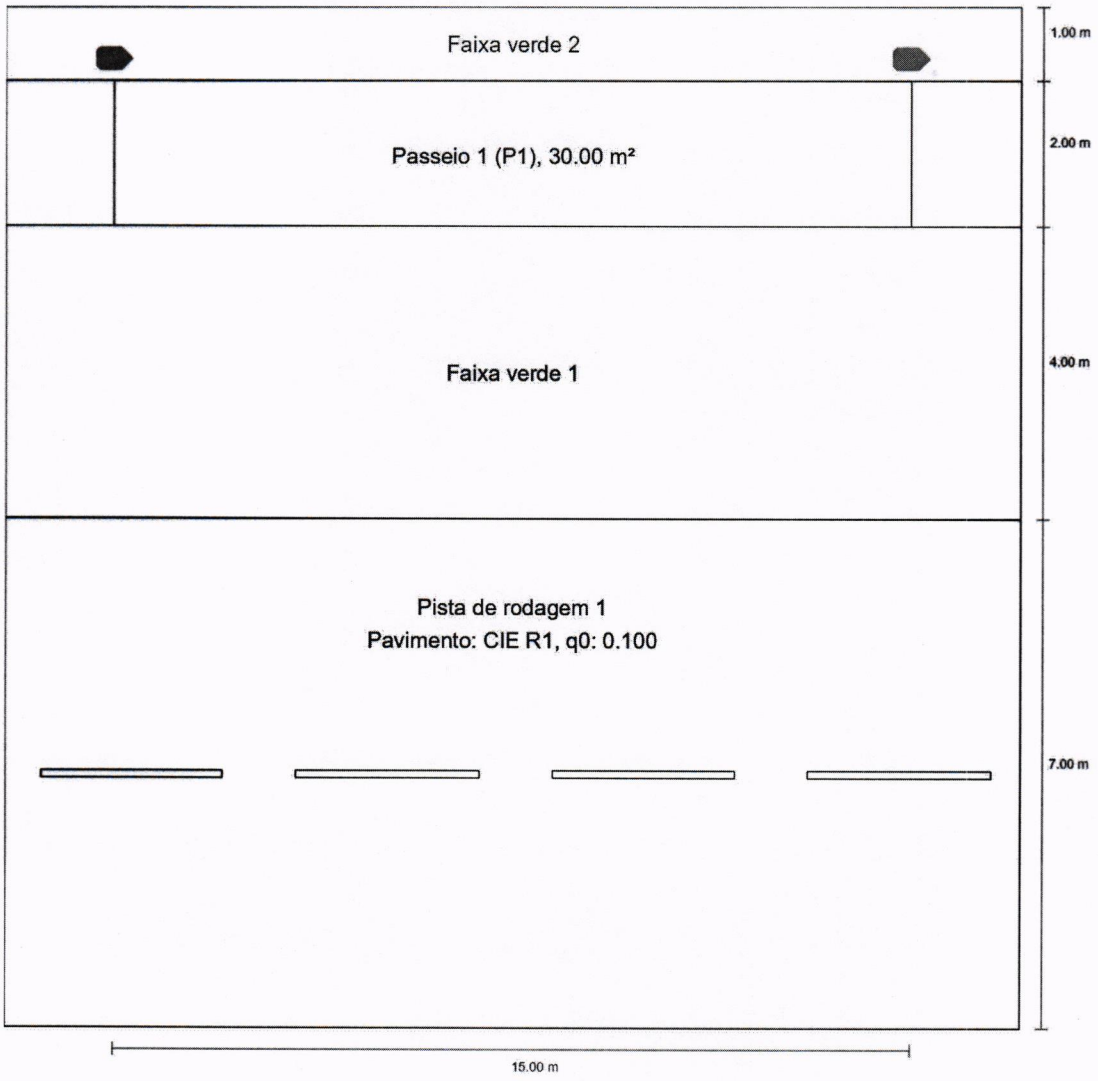

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

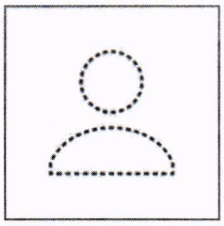

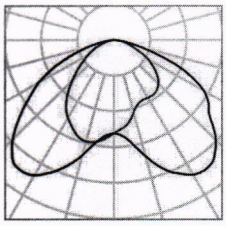

Fabricante	Ainda não é um membro DIALux
N° do artigo	LTPP100W4K7P
Nome do artigo	STREET LIGHT LED_390x190x52mm _100W_4000K_90°_7 P
Equipagem	1x LED

P	102.4 W
$\Phi_{Lâmpada}$	14011 lm
$\Phi_{Luminária}$	14010 lm
η	100.00 %

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

STREET LIGHT LED_390x190x52mm_100W_4000K_90°_7P (unilateral em cima)

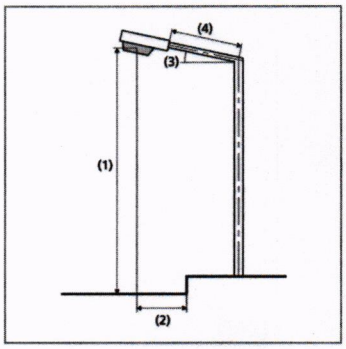

Distância entre postes	15.000 m
(1) Altura de ponto de luz	7.000 m
(2) Saliência de ponto de luz	-6.300 m
(3) Inclinação de braço extensor	0.0°
(4) Comprimento braço extensor	0.000 m
Horas de funcionamento anual	4000 h: 100.0 %, 102.4 W
Wattage / rota	6860.8 W/km
ULR / ULOR	0.00 / 0.00
Intensidades luminosas máx. **Em todas as direcções que, em uma luminária correctamente instalada, formam o ângulo dado com as verticais inferiores.**	≥ 70°: 151 cd/klm ≥ 80°: 36.5 cd/klm ≥ 90°: 3.80 cd/klm
Classe de potência luminosa **Os valores de intensidade luminosa em [cd/klm] para o cálculo da classe de intensidade luminosa referem se ao fluxo luminoso das luminárias de acordo com EN 13201:2015.**	G*3
Classe de índice de encandeamento	D.3
MF	0.80

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Resultados para os campos de avaliação

Foi calculado com uma valor de manutenção 0.80 para a instalação.

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 1 (P1)	E_m	69.34 lx	[15.00 - 22.50] lx	✗
	E_{min}	46.80 lx	≥ 3.00 lx	✓
	$E_{sc,min}$	5.59 lx	≥ 5.00 lx	✓
	$E_{v,min}$	5.89 lx	≥ 5.00 lx	✓

Resultados para indicadores de eficiência energética

	Tamanho	Calculado	Consumo de Energia
PR-471 do município de Três Barras do Paraná	D_p	0.049 W/lx*m²	-
STREET LIGHT LED_390x190x52mm_100W _4000K_90°_7P (unilateral em cima)	D_e	13.7 kWh/m² yr	409.6 kWh/yr

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Passeio 1 (P1)

Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 1 (P1)	E_m	69.34 lx	[15.00 - 22.50] lx	✗
	E_{min}	46.80 lx	≥ 3.00 lx	✓
	$E_{sc,min}$	5.59 lx	≥ 5.00 lx	✓
	$E_{v,min}$	5.89 lx	≥ 5.00 lx	✓

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Passeio 1 (P1)

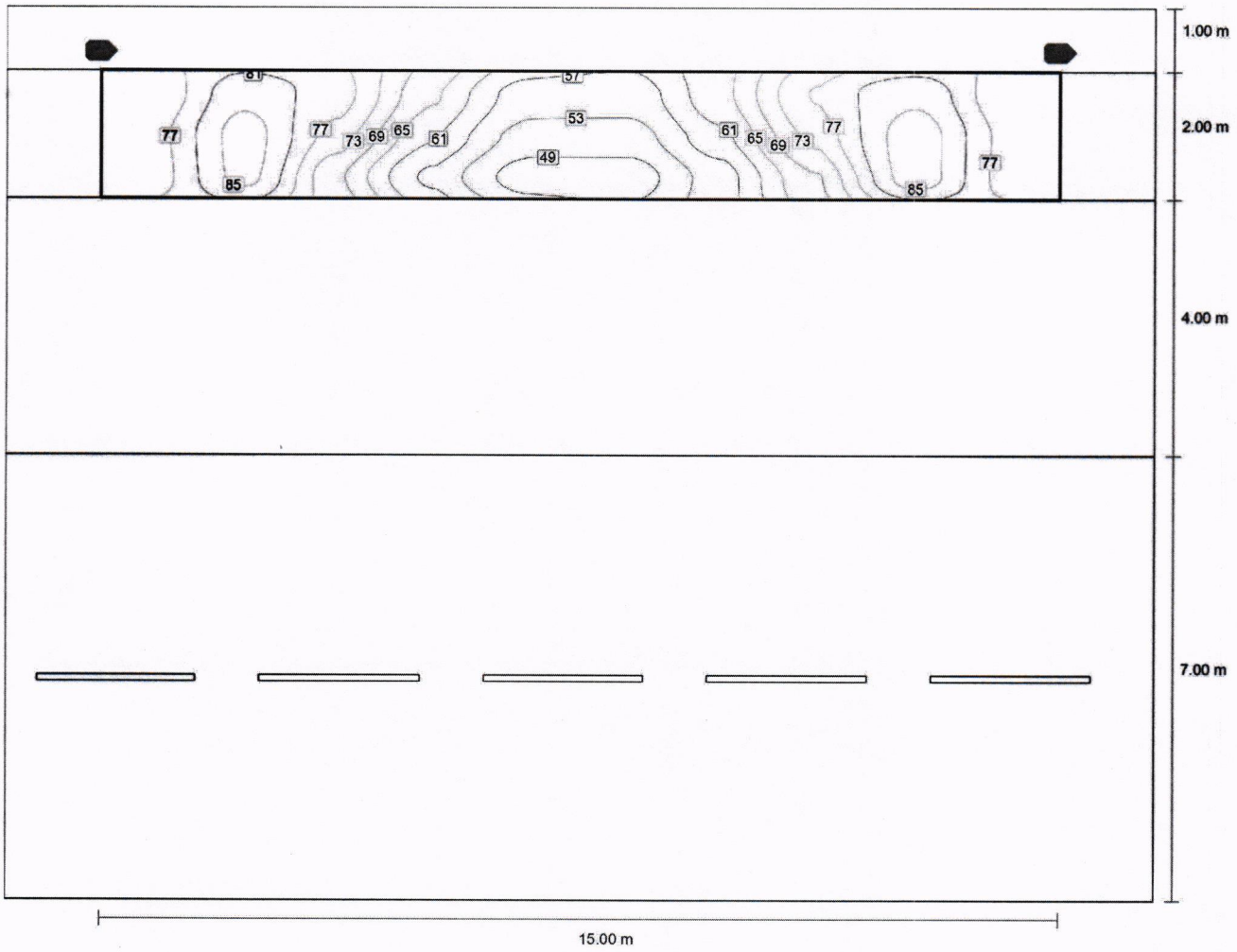

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Passeio 1 (P1)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	0.750	2.250	3.750	5.250	6.750	8.250	9.750	11.250	12.750	14.250

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Passeio 1 (P1)

m	0.750	2.250	3.750	5.250	6.750	8.250	9.750	11.250	12.750	14.250
12.667	73.75	84.31	78.99	65.67	54.76	54.53	63.92	77.75	84.59	73.81
12.000	75.78	87.07	75.58	61.33	51.16	51.10	59.88	74.45	87.52	75.95
11.333	75.40	86.68	69.86	55.97	46.86	46.80	54.99	68.74	87.51	75.62

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	U_o (g_1)	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	69.3 lx	46.8 lx	87.5 lx	0.67	0.53

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Passeio 1 (P1)

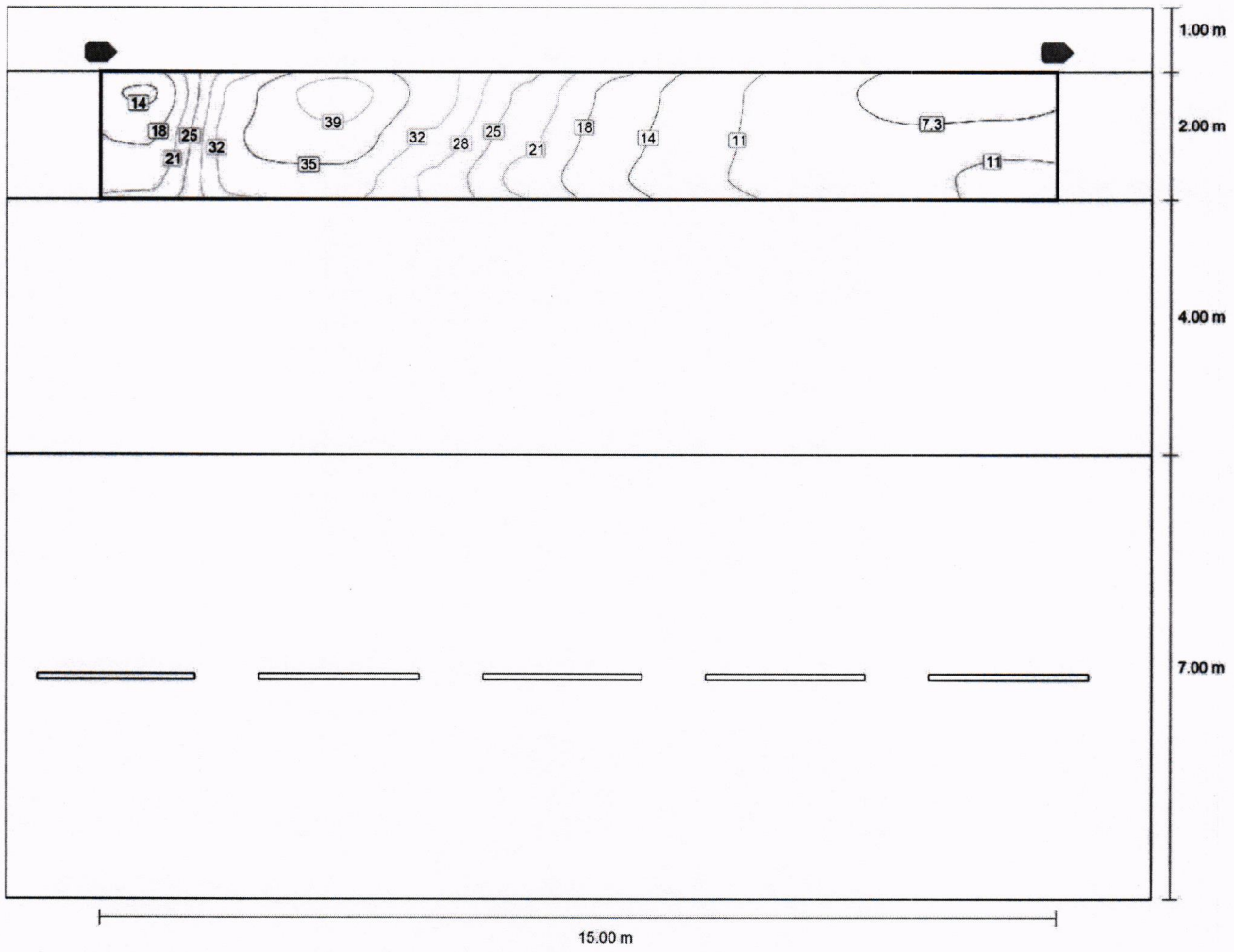

Valor de manutenção de iluminância semicilíndrica (oeste) [lx] (Linhas de isolux)

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Passeio 1 (P1)



Valor de manutenção de iluminância semicilíndrica (oeste) [lx] (Grelha de valores)

m	0.750	2.250	3.750	5.250	6.750	8.250	9.750	11.250	12.750	14.250

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Passeio 1 (P1)

m	0.750	2.250	3.750	5.250	6.750	8.250	9.750	11.250	12.750	14.250
12.667	13.77	33.75	40.34	33.96	23.87	16.47	11.77	8.44	6.35	5.59
12.000	17.50	35.09	37.50	31.04	22.07	15.48	11.36	8.72	7.86	8.88
11.333	20.28	33.96	33.74	27.62	20.01	14.37	10.96	9.15	9.68	12.14

Valor de manutenção de iluminância semicilíndrica (oeste) [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	U_o (g_1)	g_2
Valor de manutenção de iluminância semicilíndrica (oeste)	19.4 lx	5.59 lx	40.3 lx	0.29	0.14

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Passeio 1 (P1)

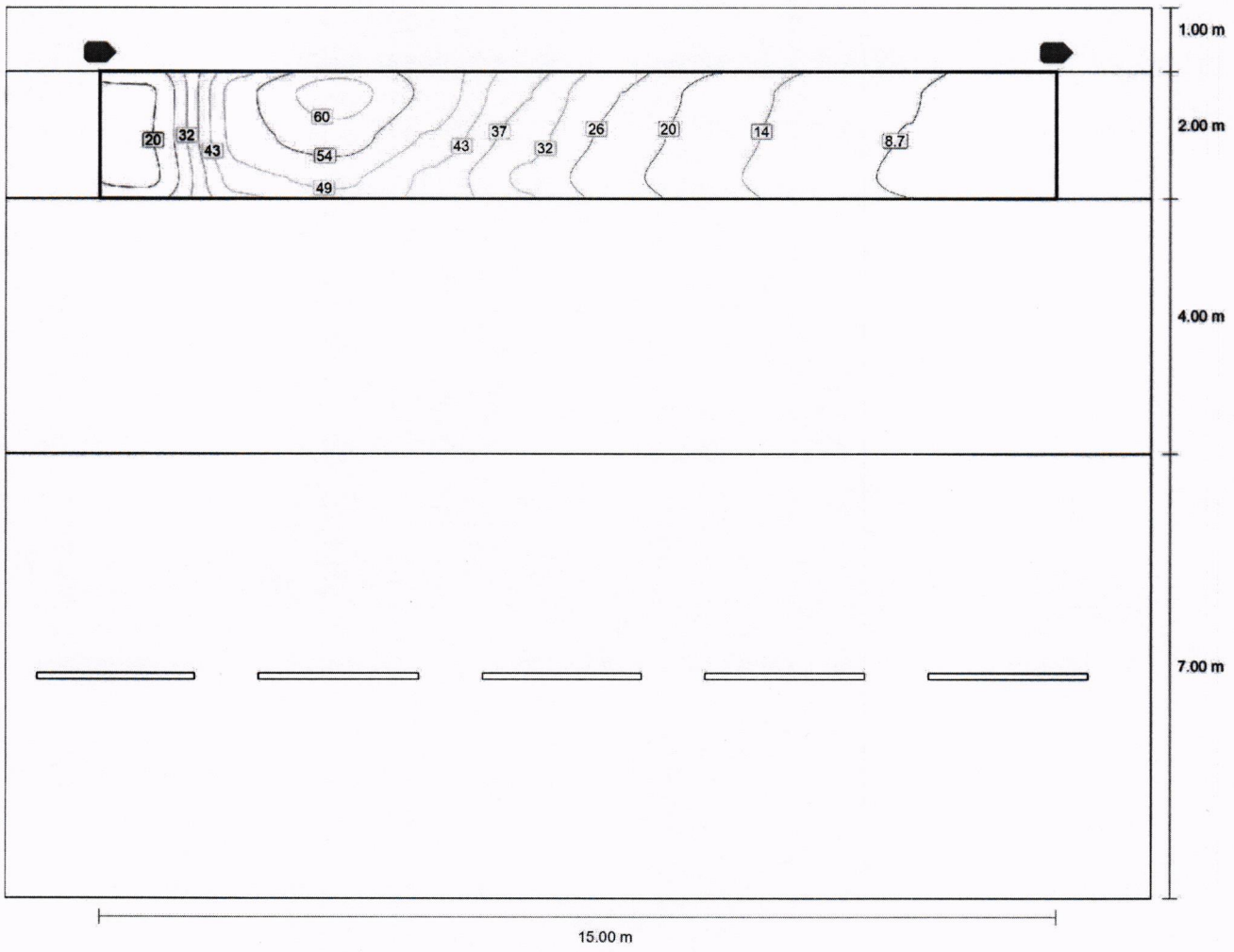

Valor de manutenção de iluminância vertical (oeste) [lx] (Linhas de isolux)

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Passeio 1 (P1)



Valor de manutenção de iluminância vertical (oeste) [lx] (Grelha de valores)

m	0.750	2.250	3.750	5.250	6.750	8.250	9.750	11.250	12.750	14.250

PR-471 do município de Três Barras do Paraná

Passeio 1 (P1)

m	0.750	2.250	3.750	5.250	6.750	8.250	9.750	11.250	12.750	14.250
12.667	19.36	52.06	62.93	53.13	37.37	25.75	18.29	12.82	9.02	6.50
12.000	19.83	51.38	57.26	47.97	34.21	23.86	17.07	12.07	8.56	6.21
11.333	18.78	46.24	49.83	41.85	30.49	21.65	15.67	11.21	8.04	5.89

Valor de manutenção de iluminância vertical (oeste) [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	U_o (g_1)	g_2
Valor de manutenção de iluminância vertical (oeste)	27.5 lx	5.89 lx	62.9 lx	0.21	0.09

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Concorrência Eletrônica n.º 02/2025

A Empresa **Autec Tecnologia Industrial LTDA,** propõe ao MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de **R$ 193.000,00** (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr ELIEBER GODOI PINHEIRO, portador do CPF 051.415.511-64 e o responsável técnico pelos serviçoso Sr. JOEL MARK OLIVEIRA DE SÁ, Título ENGENHEIRO ELETRECISTA, CREA/n.º e/ou CAU/n.º 07659/D.

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:
AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Alziro Zarur, 887 – W, Jardim Santa Lúcia
CEP: 78.304-076 | TELEFONE: (65) 99973-4360
E-MAIL: elieber_tecnicogd@hotmail.com | autectecnologia.licitacoes@outlook.com
Inscrição Estadual: 13.910.774-6 | Inscrição Municipal: 21280
CIDADE: Tangará da Serra | ESTADO: Mato Grosso

Autec
Tecnologia Industrial

Tangará da Serra – MT, 20 de Fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIEBER GODOI PINHEIRO
Data: 05/03/2025 11:13:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do representante legal da empresa
ELIEBER GODOI PINHEIRO

LLUMMtech
LED Professional Lighting

Luminária pública

STREET LIGHT

100W 14000 lúmens

Ficha técnica
LTPP100W4K7P

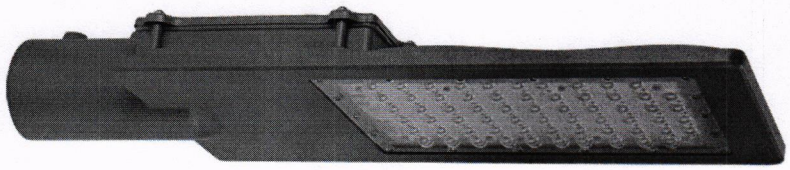

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- Potência: 100W
- Tensão: Bivolt (127-220Vca)
- Corrente nominal: 127V: 746mA / 220V: 447mA
- Frequência da rede: 50/60Hz
- Fator de potência >0,92
- THD (%A): 5,1 (127V) / 9,8 (220V)
- Fluxo luminoso: 14000lm
- Eficiência luminosa: 140lm/W
- Temperatura de cor: 4000K
- IRC >70
- Dimerizável 0- 10V
- Temperatura de Operação: -25°C ~50°C
- Dimensões (mm): 490 (C) x 190 (L) x 93 (A)
- Peso: 1772g
- Ângulo de abertura: 120°
- Índice de proteção: IP66
- Índice de impacto mecânico: IK08
- Vida útil aproximada: 50.000h
- Validade Indeterminada = Bens Duráveis

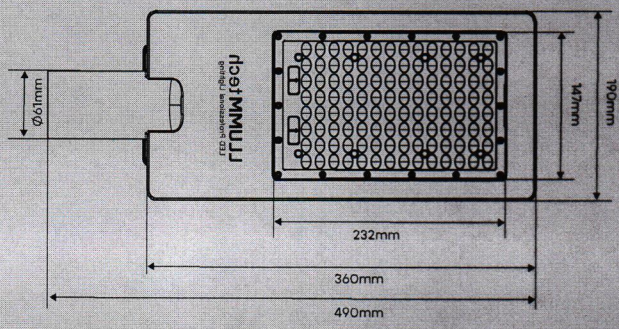

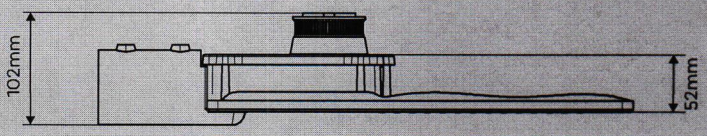

Garantia:
5 anos(Contra defeitos de fabricação.
Necessário apresentação do cupom fiscal)

Composição do Produto:
Corpo em alumínio, lente em policarbonato.

CURVA DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA

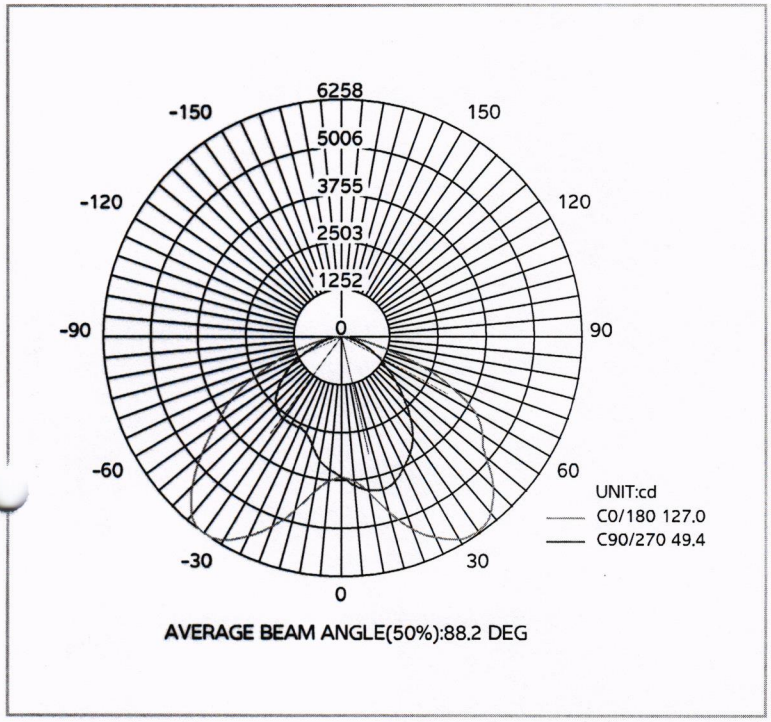

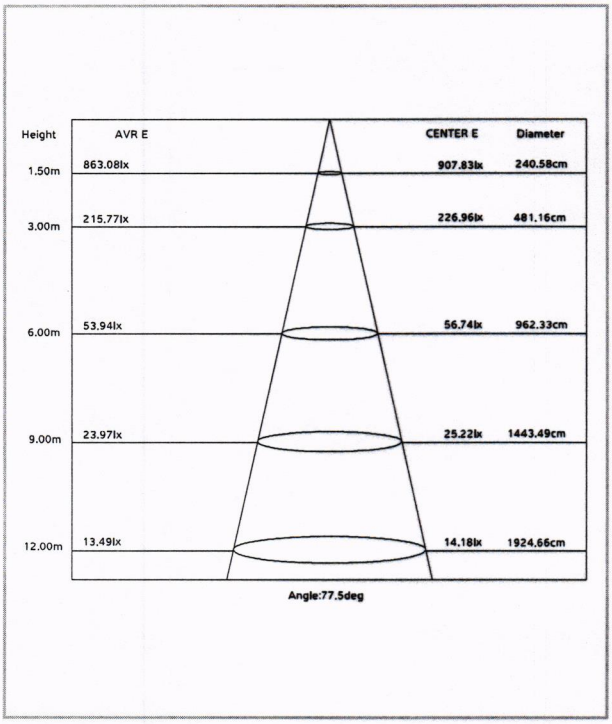

FATOR DE UTILIZAÇÃO

REFLECTANCE										
Ceiling	**0.8**	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.5	**0.5**	**0.5**	**0**
Walls	**0.7**	0.5	0.3	0.7	0.5	0.3	0.7	**0.5**	**0.3**	**0**
Working plane	**0.2**	0.2	0.2	0.2	0.2	0.2	0.2	**0.2**	**0.2**	**0**
ROOM INDEX	UTILIZATION FACTORS(PERCENT) k(RI) x RCR = 5 x RCR = 5									
k= 0.60	**54**	42	35	54	42	35	52	**41**	**35**	**28**
0.80	**66**	54	46	65	53	46	63	**52**	**45**	**38**
1.00	**75**	64	57	74	64	57	72	**65**	**56**	**49**
1.25	**83**	73	66	82	72	65	79	**71**	**65**	**57**
1.50	**89**	79	72	87	78	71	84	**76**	**70**	**63**
2.00	**96**	88	81	94	86	81	91	**84**	**79**	**71**
2.50	100	92	86	98	91	86	94	88	84	75
3.00	103	97	91	101	95	90	97	92	88	80
4.00	107	101	97	104	100	96	100	96	93	84
5.00	109	104	101	107	102	99	102	99	96	87
ROOM INDEX	UF(total)									Direct
According to DIN EN 13032-2 2004	Suspended								SHRNOM = 1.25	

■ INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Deve-se realizar a inspeção e ensaios da instalação elétrica de maneira antecipada à entrada em funcionamento desta, assim como após cada manutenção ou reforma, de forma a garantir que as intalações sejam executadas de acordo com a norma ABNT NBR 5410:2004 que determina as condições e regras para instalações elétricas de baixa tensão.

■ CONEXÕES ELÉTRICAS

- Verificar as características elétricas descritas, de acordo com o modelo da luminária antes de realizar a instalação. Utilizar disjuntor adequado.
- O condutor de proteção (condutor terra), deverá estar corretamente conectado ao condutor de aterramento na fonte de alimentação.
- Deve se verificar antecipadamente toda a instalação ao realizar o funcionamento das luminárias.

■ MANUTENÇÃO

Em caso de substituição dos parafusos, deve-se utilizar parafusos fabricados com o mesmo material (inox)

- Recomenda-se que sejam feitas inspeções visuais, mecânicas e elétricas em intervalos regulares. O local da instalação e o tempo de utilização das luminárias é o que determina a periodicidade destas inspeções, porém pode-se estabelecer ao menos uma manutenção preventiva a cada ano.
- O acrílico leitoso das luminárias devem ser limpos periodicamente para garantir o desempenho da iluminação e inibir o aumento de temperatura interna das mesmas. Não utilizar produtos abrasivos ou ácidos para evitar danos na lente.
- Garantir que todas as conexões elétricas permaneçam limpas e bem fixadas.
- Garantir que todas as partes mecânicas estejam montadas e fixadas de maneira adequada.

■ PROFISSIONAL QUALIFICADO

A execução de instalações, manutenção e testes devem ser realizados por profissionais capacitados em conformidade NBR 5410:2004 e NR10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade)

■ INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

Não é permitido que haja qualquer modificação na luminária, tratando-se tanto de elétrica quanto mecânica.

A luminária deve ser utilizada somente para os fins aos quais esta foi projetada.

■ PONTOS IMPORTANTES

-Atribui-se como responsabilidade do usuário assegurar que as luminárias sejam instaladas de forma que atenda as normas vigentes e recomendações da LLUMMtech.

A operação e instalação incorreta irá acarretar a não validação da garantia estabelecida.

-Verifique o grau de proteção da luminária e se a mesma está de acordo com o ambiente em que esta será instalada de forma antecipada à montagem.

- No ato da instalação, a luminária não pode ser alocada em superfícies que impeçam a dissipação de temperatura, pois pode ocasionar no aumento de calor interno das luminárias, podendo ocorrer danos em seus componentes.

Siga atentamente as instruções contidas neste manual para obter uma instalação segura, garantindo o funcionamento e durabilidade do produto.

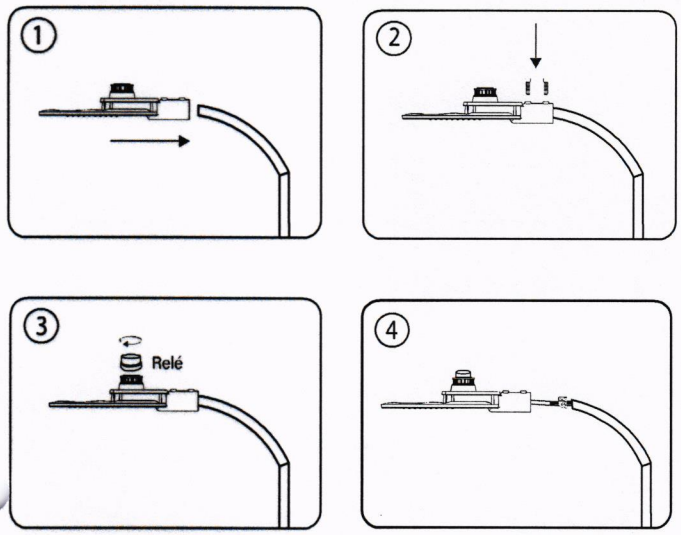

Desligue a rede elétrica

1. Conecte a luminária pública no local de instalação
2. Trave no poste com os 2 parafusos M10
3. Encaixe o Relé no suporte:
   Travar: Gire para o sentido horário,
   Destravar: Gire para o sentido anti-horário
4. Faça a ligação elétrica entre as vias dos cabos do produto e da rede elétrica;
5. Ligue a rede elétrica e realize o teste do produto.

Observação: Relé não incluso.
Verifique se contém todos os componentes na embalagem.
Risco de choque elétrico.

Religue a rede elétrica.

Risco de choque elétrico
Antes de iniciar qualquer tipo de manutenção no produto, certifique-se de que a rede elétrica esteja desligada.

PLANILHA DE SERVIÇOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	TRES BARRAS DO PARANA	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	PRIORIDADE :	00	SAM : 02
Projeto:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.			LOTE nº : 1
Local da Obra :	RODOVIA PR-471	Tabela Referência: DERPR de ABRIL/2024 e SINAPI de JULHO/2024 com desoneração			
Fonte do Recurso:	SFM	USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEGID COM O PARANACIDADE	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		05/03/2025 - qua

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)						QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI			CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
				MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	MATERIAL + EQUIPAMENTO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSP. COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI		VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R$)		
	561	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									473,81	3.260,59	3.734,40	1,35 %	3.734,40
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		0	0		0	0	0	0	0	0	0	-	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	-	
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	380,46	2.618,32	2.998,80	473,81	3.260,59	3.734,40	1,00	473,81	3.260,59	3.734,40	1,33 %	
	562	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		0	0		0,00	0,00	0,00		787,95	1.559,25	2.347,20	0,84 %	2.347,20
2.1		MOVIMENTO DE TERRA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
2.1.6		REATERRO MECANIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	m3	10,24	21,08	31,32	12,75	26,25	39,00	60,30	787,95	1.560,25	2.347,20	0,84 %	
	568	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		0	0		0,00	0,00	0,00		71.809,68	202.684,10	274.493,78	97,83 %	274.493,78
8.1		ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
8.1.7		POSTES		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	un	421,14	141,76	562,90	524,48	176,53	700,98	1,00	524,45	176,53	700,98	0,25 %	
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
8.2.2		ENTRADA DE ENERGIA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
101498	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	un	1.568,29	479,06	2.047,35	1.982,99	566,57	2.549,56	1,00	1.982,99	566,57	2.549,56	0,91 %	
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
8.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	3,25	6,47	9,72	4,05	8,06	12,11	946,00	3.831,30	7.624,76	11.456,06	4,08 %	
8.2.5		CABOS		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1,39	3,73	5,12	1,73	4,64	6,37	896,00	1.550,08	4.157,44	5.707,52	2,05 %	
92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	2,92	24,86	27,78	3,64	30,96	34,60	1.892,00	6.886,88	58.576,32	65.463,20	23,35 %	
8.2.20		LAMPADAS		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
8.2.20.5		LUMINÁRIAS DE LED		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	18,60	530,39	548,99	23,16	660,49	683,65	55,00	1.296,96	36.987,44	38.284,40	13,84 %	
8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	11,96	67,94	79,90	14,89	84,61	99,50	2,00	29,78	169,22	199,00	0,07 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas)	m3	32,89	73,52	106,41	40,96	91,55	132,51	64,74	2.651,75	5.926,95	8.578,70	3,08 %	
COMP337_1_3	PM_337	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	17.390,75	-	17.390,75	21.544,62	-	21.544,62	2,00	43.089,24	-	43.089,24	15,38 %	
COMP337_1_4	PM_337	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO H = 7 M, DIÂMETRO INFERIOR = *125* MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	124,41	1.232,51	1.356,92	154,13	1.534,84	1.688,77	56,00	8.676,08	85.951,04	94.627,12	33,73 %	
COMP337_1_5	PM_337	CONCRETAGEM COM USO DE BALDES (CONCRETO 25 MPA)	m3	198,13	480,72	678,85	246,15	598,64	845,37	4,54	1.120,15	2.717,83	3.837,98	1,37 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021											TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS			PREÇO GLOBAL DO PROJETO
											25,96%	74,04%			
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 5/3/2025											72.951,02	207.724,94			280.575,96

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS: 15,28% BDI DA EMP. (%) - EQUIPAMENTOS: 19,69%

BDI EMPRESA (%) - SERVIÇOS(MO)+TRANSP.: 24,53%

Empresa: Autec tecnologia industrial ltda

Menor Preço (%) calculado... (31,21 %) VALOR GLOBAL da Proposta: R$ 193.000,00

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL ITEM COM BDI = MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	TOTAL ITEM COM BDI = MATERIAL + EQUIPAMENTO (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(30,64 %)	348,73	2.241,54	2.590,27
		0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0
260,04	1.860,80	348,73	2.241,54	2.590,27	(30,64 %)	348,73	2.241,54	2.590,27
usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	599,88	929,40	1.529,28
		0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0
9,66	12,80	9,66	15,44	25,40	(34,67 %)	599,88	929,40	1.529,28
usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	42.943,55	145.937,10	188.880,65
		0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0
300,00	69,14	373,89	73,85	447,24	(36,30 %)	375,89	73,85	447,24
		0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0
1.058,38	260,03	1.318,26	348,68	1.666,94	(54,62 %)	1.318,26	348,68	1.666,94
		0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0
2,10	4,87	2,62	5,69	8,31	(51,38 %)	2.478,52	5.382,74	7.861,26
		0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0
0,80	3,56	1,00	4,43	5,43	(18,76 %)	856,00	3.969,28	4.825,28
2,10	17,44	2,62	21,72	24,34	(28,85 %)	4.957,04	41.094,24	46.051,28
		0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0
12,00	298,87	14,94	371,92	386,86	(45,41 %)	856,64	20.827,52	21.684,16
		0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0
8,00	54,80	9,96	67,25	77,21	(22,49 %)	19,92	134,50	154,42
		0	0	0	0	0	0	0
21,00	46,71	26,15	60,66	86,81	(54,48 %)	1.682,95	3.927,15	5.610,09
9.480,00		11.805,52	-	11.805,52	(45,20 %)	23.611,04	-	23.611,04
66,00	971,10	110,63	1.209,31	1.320,14	(21,87 %)	6.206,58	67.721,56	73.927,84
97,33	434,78	121,63	541,41	663,24	(21,94 %)	853,11	2.458,00	3.311,11
					Desconto Final Calculado da Proposta %	PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	PREÇO GLOBAL MATERIAL + EQUIPAMENTO	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
					(31,21 %)	22,74%	77,26%	
						43.891,87	149.108,13	193.000,00

Documento assinado digitalmente

gov.br ELIEBER GODOI PINHEIRO

Data: 05/03/2025 16:19:06-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Confirmação da Manutenção

Confirmation of Maintenance

Certificado: *Certificate*
TÜV 22.0703
Revisão: 00 *Revision*

Manutenção nº 01 *Maintenance number*

Data de Emissão: 16/03/2023 *Date of issue*

Validade: 16/03/2027 *Validity*

Solicitante: *Applicant*
BRONZEARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Avenida Dona Cesária Camargo de Oliveira, 197 – Jardim Vista Alegre
06.807-320 – Embu das Artes – SP
60.479.045/0001-12

Fabricante: *Manufacturer*
ZHONGSHAN FANER LIGHTING TECHNOLOGY CO., LTD
9#, 5th Floor, Factory Building Area, No.2, Henglong Road, Tongyi Industrial Park, Guzhen Town
Zhongshan City, Guangdong Province, P.R. China.

Fornecedor / Representante Legal: *Supplier / Legal Representative*
Não aplicável

Modelo de Certificação: *Certification Model*
Modelo 5 de certificação de produto, conforme Portaria Inmetro n.º 62/2022, com avaliação inicial consistida de ensaios e auditoria do SGQ do fabricante, seguida de avaliação de acompanhamento anual, com ensaios e auditoria do SGQ do fabricante.

Regulamento / Normas: *Regulation / Standards*
Portaria Inmetro n.º 62, de 17 de fevereiro de 2022.

Produto: *Product*
Luminária para Iluminação Pública Viária com Tecnologia LED
Família: Luminária LED / Shenzhen MTC – MTR-303CxM-AAG / IP66 / 50.000 h
Certificação por família.

A TÜV Rheinland do Brasil Ltda. declara que, foi realizada a etapa de manutenção da certificação acima relacionada, conforme os requisitos aplicáveis da portaria referenciada, portanto, mantida a certificação.
TÜV Rheinland do Brasil Ltda. declares that, the steps of certification maintenance stated above was performed, according to applicable requirements of the mentioned Decree, and thus, being maintained the certification.

Igor Moreno
Local Field Manager

Digitally signed by TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=Array, cn=TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
Reason: Digital Signature
Location: Sao Paulo/SP/BR
Date: 21.10.2024 19:43:51 +0000

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO
OCP 0004
ACREDITADO DESDE 1993

Endereço Escritório: Avenida Francisco Matarazzo, 1400
Água Branca – São Paulo – SP – CEP: 05001-903
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700
https://www.tuv.com/brasil/br/ - MS-0046627 Rev.1

Este documento é válido quando exibido com todas as suas páginas.
Informações adicionais estão contidas nas páginas subsequentes.
This document is valid when displayed with all its pages.
Further information are contained on the following pages.

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/420795304548391361

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Confirmação da Manutenção

Confirmation of Maintenance

Marca *Brand*	Modelo / Versão *Model / Version*	Descrição *Description*	Código de Barras GTIN *GTIN Barcode*
LLUMM tech	LTPP50W4K7P – Versões: Com ou sem tomada para relé de 7 pinos	120-220 V; 50 W; 7000 lm; 140 lm/W; FP: > 0,92; 4000 K; IRC > 70	7908350435615
LLUMM tech	LTPP100W4K7P – Versões: Com ou sem tomada para relé de 5 ou 7 pinos	120-220 V; 100 W; 14000 lm; 140 lm/W; FP: > 0,92; 4000 K; IRC >70	7908350435622
LLUMM tech	LTPP150W4K7P – Versões: Com ou sem tomada para relé de 7 pinos	120-220 V; 150 W; 21000 lm; 140 lm/W; FP: > 0,92; 4000 K; IRC >70	7908350435639
LLUMM tech	LTPP200W4K7P – Versões: Com ou sem tomada para relé de 7 pinos	120-220 V; 200 W; 28000 lm; 140 lm/W; FP: > 0,92; 4000 K; IRC >70	7908350435646
LLUMM tech	LTPP240W4K7P – Versões: Com ou sem tomada para relé de 7 pinos	120-220 V; 240 W; 33600 lm; 140 lm/W; FP: > 0,92; 4000 K; IRC >70	7908350435653

Laboratório, Relatório de Ensaios e Data:
Laboratory, Test Report and Date

BR CERT LABORATÓRIOS Ltda.
Relatório de ensaios 10841/2024 02 A, emitido em 03/04/2024;
Relatório de ensaios 10841/2024 01, emitido em 05/04/2024;
Relatório de ensaios 10841/2024 02 B, emitido em 03/04/2024.

TÜV Rheinland (Guangdong) Ltd.
Relatório de ensaios CN24R96Z 001, emitido em 17/10/2024

Relatório de Auditoria e Data:
Audit Report and Date

Relatório de auditoria de fábrica CN23AS0U 001, realizada em 03/08/2023;
Relatório de auditoria de tratamento de reclamações 40-2023-12-000883-G001, realizada em 07/02/2024.

Vencimento da próxima manutenção:
Next maintenance date

16/03/2025

Observação:
Observation

Não aplicável

Esta confirmação está vinculada ao projeto:
This confirmation is related to project

P01252656

Natureza das Revisões e Data:
Nature of Reviews and Date

Revisão: 00 – 21/10/2024 Emissão.
Review

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/420795304548391361

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil

Endereço Escritório: Avenida Francisco Matarazzo, 1400
Água Branca – São Paulo – SP – CEP: 05001-903
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700
https://www.tuv.com/brasil/br/ - MS-0046627 Rev.1

Este documento é válido quando exibido com todas as suas páginas.
Informações adicionais estão contidas nas páginas subsequentes.
This document is valid when displayed with all its pages.
Further information are contained on the following pages.

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO
OCP 0004
ACREDITADO DESDE 1993

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 20.233.756/0001-98 | **Inscrição Estadual:** 13.910.774-9
Endereço: Rua Alzira Zarur, 887-W | **Bairro:** Jardim Santa Lúcia
CEP: 78.304-076 | **Cidade/Estado:** Tangará da Serra - MT
Telefone: (65) 99973-4360 | **E-mail:** elieber_tecnicogti@hotmail.com

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV

Município:	TRES BARRAS DO PARANA			BAR		02	Edital no Município		Procedimento: pública		Início previsto da Obra		Fonte de RECURSO		CONTRATO		Prazo do Projeto		Percentual BI		ID	Repasse do Concedente			193.000,00		100,00%
Projeto :	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL			LOTE nº		1	Obra	25/04/2025	Obra	75	Data	24/02/2025	Sigla	SFM	nº		nº dias	180	2% o nº de BAS		Contrapartida do Proponente			0		0,00%
Quantidade:	56,00	und																									
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	Nº																									
		cão																									
		HH																									
	Número de DIAS de cada ETAPA:																										
	Data Início																										
	Data Fim																										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%																									
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS	%																									
3	FUNDACOES	%																									
4	ESTRUTURAS	%																									
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	%																									
6	COBERTURA	%																									
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	%																									
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%																									
9	INSTAL. HIDROSANITARIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%																									
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%																									
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%																									
12	DIVERSOS (LIMPEZA,DASAFIO TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%																									
	TOTAIS																										

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	Nº cão HH	NÚMERO DE ETAPAS (%)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
			1	2	3	4	5	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	Número de DIAS de cada ETAPA:		30	30	30	30	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	Data Início		24/02/25	26/03/2025	25/04/2025	25/05/2025	24/06/2025	24/07/2025	0/ 1/00	0/ 1/00	0/ 1/00	0/ 1/00	0/ 1/00	0/ 1/00	0/ 1/00	0/ 1/00	0/ 1/00	0/ 1/00	0/ 1/00	0/ 1/00			
	Data Fim		24/03/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/06/2025	24/07/2025	24/08/2025	0/ 1/00	0/ 1/00	0/ 1/00	0/ 1/00	0/ 1/00	0/ 1/00	0/ 1/00	0/ 1/00	0/ 1/00	0/ 1/00	0/ 1/00	0/ 1/00			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	3.694,92	1,33
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS	%	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	2.316,50	0,81
3	FUNDACOES	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	-	-
4	ESTRUTURAS	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	-	-
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	-	-
6	COBERTURA	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	-	-
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	-	-
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%	5,69	16,93	3,39	34,47	23,69	15,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6	186.999,58	97,03
9	INSTAL. HIDROSANITARIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	-	-
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	-	-
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	-	-
12	DIVERSOS (LIMPEZA,DASAFIO TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	-	-
	TOTAIS																					193.000,00	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		ETAPAS (R$)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
1F	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	FINANCIAMENTO	R$	3.694,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3.694,92	1,33%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
2F	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS	FINANCIAMENTO	R$	-	-	2.316,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2.316,50	0,84%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
3F	FUNDACOES	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
4F	ESTRUTURAS	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
5F	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
6F	COBERTURA	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
7F	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
8F	INSTAL ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	FINANCIAMENTO	R$	31.166,43	31.166,43	31.166,43	31.166,43	31.166,43	31.166,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	186.998,58	97,03%
8C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
9F	INSTAL. HIDROSANITARIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
9C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
10F	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
11F	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
12F	DIVERSOS (LIMPEZA,DASAFIO TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
12C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
F	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R$	34.861,35	31.166,43	33.482,93	31.166,43	31.166,43	31.166,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	193.000,00	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	34.861,35	-	33.482,93	31.166,43	31.166,43	31.166,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	193.000,00	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	18,06%	21.166,43 16,09%	16,09%	16,15%	16,15%	16,15%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	18,06%	34,15%	50,25%	66,41%	82,56%	98,72%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			

Assinatura:

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOEL MARK OLIVEIRA DE SA
Data: 05/02/2025 12:24:44 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOEL MARK OLIVEIRA DE SÁ | CREA Nº 078539/D

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA: ELIEBER GODOI PINHEIRO

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIEBER GODOI PINHEIRO
Data: 05/02/2025 13:45:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tangará da Serra - MT, 05 de Janeiro de 2025.

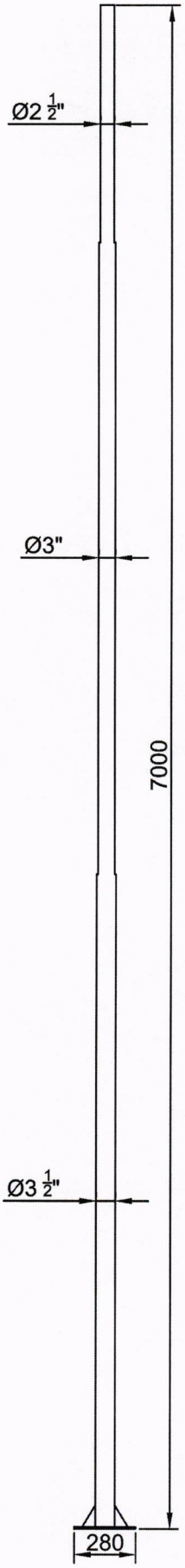



SEM ESCALA

EBPGF700	36,332KG	POSTE 7000 COM BASE FLANGEADA 280X280X3/8"			DTPOSTE7000	
Desenhado por SHEILA.KRUK		Conferido por	Aprovado por	Arquivo POSTE7000	Data 29/06/2023	Escala 1:30
LLUMMtech LED Professional Lighting				POSTE_7000_2SESSÕES		
					Edição 01	Folha 01

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS			
		ISS =	2,50
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**6,15**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,44	3,45	4,00
RISCOS	1,26	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,81	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	8,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,53**	**15,28**	**19,69**
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**24,53%**		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**		

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIEBER GODOI PINHEIRO
Data: 05/03/2025 16:19:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS			
		ISS =	2,50
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**6,15**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,44	3,45	4,00
RISCOS	1,26	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,81	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	8,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,53**	**15,28**	**19,69**
BDI=(((((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-O6/100))-1)*100)			
BDI (SERVIÇO - OBRA)	**24,53%**		

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**
BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**

MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 02/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NA PISTA DE CAMINHADA DA PR-471

01. ABERTURA: 05 de fevereiro de 2025 na Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

a) Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia **17/01/2025**; (**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
b) **Publicado** no Diário Oficial do Estado em 17/Jan/2025 - Edição nº 11815;
c) **Publicado** no Diário Oficial da União em 17/Jan/2025 - Seção 03, pág. N° 12;
d) **Publicado** na AMP em 17/Jan/2025 - pág 385;
e) **Publicado** no Jornal O Paraná em Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 05 de fevereiro, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

As empresas retiraram o edital no site do Município, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, bem como na Plataforma da BLL — www.blLorg.br, não sendo possível identifica-las.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

As empresas abaixo relacionadas solicitaram os seguintes esclarecimentos:

NOME DAS EMPRESAS	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	RESPOSTA

NOME DAS EMPRESAS	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	RESPOSTA
ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS - 15984883000199	Solicito esclarecimento sobre falta de quadro de comando e e componentes como contatora, disjuntor relé com base e demais acessórios para montagem e devida instalação do quadro de comando das luminárias. Existem somente duas hastes de aterramento em todo o orçamento, e não demonstra o conector da haste, o projeto demonstra que todo poste metálico deverá ser aterrado, poderia nos esclarecer como isso deve ser feito?	Os componentes do quadro de comando, incluindo contatoras, disjuntores, relés e demais acessórios, estão especificados no detalhe técnico do desenho do poste de entrada de energia, correspondendo aos itens 6,7, 8, e 12. A base de concreto foi projetada para cumprir uma função antifurto, protegendo os cabos de alimentação. Além disso, o sistema de aterramento será implementado utilizando a própria base de concreto. Este material atua como um tratamento químico devido às suas propriedades, enquanto as ferragens embutidas desempenham o papel de eletrodos. O projeto prevê ainda a utilização de duas hastes específicas para as caixas de passagem, que estabelecerão a conexão entre o padrão de entrada de energia e os pontos 23 e 24 do sistema. As luminárias, por sua vez, terão o aterramento realizado diretamente no poste metálico. Todos esses elementos integram o orçamento consolidado da obra.
ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	Boa tarde! Solicitamos esclarecimento acerca da elaboração	Sobre o detalhamento do poste, seria essas informações contidas no

NOME DAS EMPRESAS	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	RESPOSTA
ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - 13348127000148	do projeto luminotécnico, pois o memorial não possui informações suficientes para tanto, tais como: largura de cada trecho, informações do poste e braço. Atenciosamente.	memorial descritivo e Desenho Técnico: OBS: foi encaminhado arquivo pdf com os desenhos técnicos

Não houve IMPUGNAÇÃO do edital

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTOS
01	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM
02	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	SIM
03	BRUNO STABACH ENGENHARIA ME	SIM
04	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA	SIM
05	ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	SIM
06	ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	SIM
07	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	SIM
08	LEPIN CONSTRUTORA LTDA	SIM
09	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	SIM
10	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA	SIM
11	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	SIM

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTOS
12	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.	SIM
13	VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SIM
14	ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	SIM

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADAS	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	R$ 276.851,50	R$ 193.000,00
2ª Colocada	01	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	R$ 276.851,50	R$ 193.800,00
3ª Colocada	01	VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R$ 276.700,00	R$ 207.638,62
4ª Colocada	01	ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R$ 276.851,50	R$ 212.500,00
5ª Colocada	01	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 276.851,50	R$ 228.000,00
6ª Colocada	01	ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	R$ 276.851,50	R$ 233.698,00
7ª Colocada	01	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA	R$ 276.851,50	R$ 235.323,77
8ª Colocada	01	VOLTAICA	R$ 276.851,50	R$ 240.000,00

CLASSIFICADAS	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
		ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.		
9ª Colocada	01	LEPIN CONSTRUTORA LTDA	R$ 276.851,50	**R$ 270.000,00**
10ª Colocada	01	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA	R$ 276.700,00	**R$ 274.200,00**
11ª Colocada	01	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	R$ 276.851,50	**R$ 274.400,00**
12ª Colocada	01	ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R$ 276.851,50	**R$ 276.581,50**
13ª Colocada	01	BRUNO STABACH ENGENHARIA ME	R$ 276.851,50	**R$ 276.851,50**
14ª Colocada	01	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	R$ 276.851,50	**R$ 276.851,50**

Os lances apresentados constam em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, a agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	R$ 276.851,50	R$ 193,000.00	SIM

A decisão foi comunicada às empresas através do chat da própria Plataforma.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

Na própria sessão os seguintes proponentes manifestaram a intenção de recorrer:

a) MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ N° 19.657.644/0001-85

08. JULGAMENTO DO RECURSO

a) Do Recurso

*A empresa **MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA** interpôs um Recurso Administrativo no âmbito do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2025, promovido pelo Município de Três Barras do Paraná. O certame refere-se à contratação de obra para extensão de rede elétrica e iluminação de pista de caminhada, envolvendo serviços preliminares e instalações elétricas. O recurso foi fundamentado na Lei N° 14.133/2021, solicitando a reconsideração da decisão que habilitou a empresa concorrente AUTEC Tecnologia Industrial Ltda.*

A recorrente alegou ter cumprido rigorosamente todas as exigências editalícias, apresentando a documentação necessária para sua habilitação. No entanto, a empresa contesta a habilitação da AUTEC Tecnologia Industrial Ltda, argumentando que a mesma não atendeu aos requisitos técnicos exigidos. A Multiplus aponta que a concorrente deixou de apresentar atestados operacionais compatíveis com o objeto licitado.

A Multiplus também argumenta que os documentos apresentados

pela AUTEC se referem exclusivamente à capacidade técnica de um engenheiro eletricista específico (Joel Mark Oliveira de Sá), sem comprovar a capacidade técnico-operacional da empresa em si. Além disso, os atestados foram apresentados de forma fragmentada e desconexa, impossibilitando a devida análise pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.

b) Das Contrarrazões

*A **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA** apresentou suas contrarrazões em resposta ao recurso interposto pela MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA, defendendo a legalidade de sua habilitação na concorrência eletrônica.*

No que se refere à sua habilitação técnica, a AUTEC destaca que atendeu plenamente aos requisitos do edital, apresentando atestado de capacidade técnica não apenas compatível com o objeto da licitação, mas até mesmo superior em complexidade. Além disso, a empresa ressalta que seu responsável técnico possui vasta experiência na execução dos serviços licitados, o que foi devidamente comprovado na documentação anexada ao processo. Diante disso, a empresa argumenta que sua desclassificação não teria embasamento, pois cumpriu integralmente as exigências estabelecidas no edital.

Face a apresentação das razões e contrarrazões do recurso, a Agente de Contratação decidiu: manter sua decisão e encaminhar o recurso para julgamento da autoridade superior.

Resumo da Decisão do Agente de Contratação ou Autoridade superior.

DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

No caso em análise, a empresa AUTEC demonstrou, por meio da documentação apresentada, o cumprimento das exigências técnicas previstas no edital. Em especial, destaca-se a apresentação do atestado de capacidade técnica e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n° 1220210055013,

que comprova a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação. Tais documentos evidenciam a realização de 192 pontos de iluminação tipo LED com potência entre 100 e 300W, além da instalação de 86 luminárias LED para iluminação pública, postes de concreto e demais elementos essenciais à execução do contrato em disputa.

Além disso, verifica-se que a empresa AUTEC comprovou minimamente toda a documentação necessária para sua habilitação no certame, atendendo às exigências estabelecidas no edital. A apresentação do atestado de capacidade técnica e da ART pertinente demonstra que a empresa possui experiência e qualificação compatíveis com o objeto licitado. Dessa forma, não há qualquer irregularidade ou omissão que justifique sua desclassificação, uma vez que a documentação apresentada atende aos critérios técnicos exigidos para a comprovação da aptidão para a execução dos serviços.

Após criteriosa análise do recurso interposto pela empresa MULTIPLUS PRESTADORA DE SERVIÇOS e das contrarrazões apresentadas pela AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL, conclui-se que a empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL cumpriu integralmente as exigências editalícias e demonstrou capacidade técnica suficiente para a execução do contrato, razão pela qual o recurso administrativo interposto pela Recorrente deve ser JULGADO IMPROCEDENTE, com a consequente manutenção da habilitação e da adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de assegurar a legalidade e a regularidade do certame, encaminham-se os autos à autoridade superior para análise e deliberação.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

CONSIDERANDO o encerramento das fases de julgamento e habilitação e, o requerimento da empresa Recorrente MULTIPLUS PRESTADORA DE SERVIÇOS a esta autoridade superior, analisando os autos, recurso, contrarrazões e julgamento, decido, pela manutenção do julgamento

proferido pela Comissão de Contratação, ***mantendo-a irreformável em sua totalidade****, devendo os itens serem adjudicados e homologados para a empresa* ***AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL****, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei N° 14.133/2021.*

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Agente de Contratação comunicou aos interessados o resultado final do julgamento dos recursos.

LOTE N°	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR FINAL R$
01	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	R$ 276.851,50	R$ 193.000,00

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da Concorrência Eletrônica N° 02/2025, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote N° 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NA PISTA DE CAMINHADA DA PR-471

Proponente - AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ N° 20.233.756/0001-98

Valor Global - R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

A decisão do Agente de Contratação foi publicada no chat da plataforma.

Três Barras do Paraná, 10 de março de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Agente de Contratação

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº 02/2025 e, após concluído todo o processo licitatório, inexiste pendência de julgamento de recursos, impugnações ou quaisquer outros pleitos, tanto administrativos quanto judiciais ou nos órgãos de controle, bem como litígios de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná, 10 de março de 2025

Vanessa M. A. Oenning

VANESSA ACUNHA MACAGNAN OENNING
Agente de Contratação

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 07/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/01/2025 11:38:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 276.851,50

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	Obra	276.851,50
LEPIN CONSTRUTORA LTDA	Obra	276.851,50
ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Obra	276.851,50
CONSTRUTORA F SANTOS LTDA	Obra	276.700,00
TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	Obra	276.851,50
VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Obra	276.700,00
ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	Obra	276.581,50
MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	Obra	276.851,50
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	Obra	276.851,50
AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	Obra	276.851,50
AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Obra	276.851,50
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA	Obra	276.851,50
BRUNO STABACH ENGENHARIA ME	Obra	276.851,50
VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LETRICAS LTDA.	Obra	276.851,50

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RELATÓRIO DE LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Processo Administrativo Nº 07/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/01/2025 11:38:03

LOTE 1 - Lote 1

05/02/2025 09:00:48	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	
VÁLIDO		**276,851.50**
05/02/2025 09:00:48	BRUNO STABACH ENGENHARIA ME	
VÁLIDO		**276,851.50**
05/02/2025 09:00:48	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.	
VÁLIDO		**276,851.50**
05/02/2025 09:00:48	ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	
VÁLIDO		**276,851.50**
05/02/2025 09:00:48	ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	
VÁLIDO		**276,581.50**
05/02/2025 09:00:48	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	
VÁLIDO		**276,851.50**
05/02/2025 09:00:48	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA	
VÁLIDO		**276,851.50**
05/02/2025 09:00:48	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO		**276,851.50**
05/02/2025 09:00:48	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**276,700.00**
05/02/2025 09:00:48	LEPIN CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**276,851.50**
05/02/2025 09:00:48	ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	
VÁLIDO		**276,851.50**
05/02/2025 09:00:48	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	
VÁLIDO		**276,851.50**
05/02/2025 09:00:48	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**276,851.50**
05/02/2025 09:00:48	VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**276,700.00**
05/02/2025 09:01:21	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**275,000.00**
05/02/2025 09:01:39	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	
VÁLIDO		**274,900.00**
05/02/2025 09:01:40	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.	
VÁLIDO		**274,500.00**
05/02/2025 09:01:48	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	
VÁLIDO		**274,400.00**
05/02/2025 09:01:56	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	
VÁLIDO		**273,900.00**
05/02/2025 09:02:08	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO		**270,000.00**
05/02/2025 09:02:16	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.	
VÁLIDO		**269,000.00**
05/02/2025 09:02:21	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**234,600.00**
05/02/2025 09:02:33	ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	
VÁLIDO		**230,000.00**
05/02/2025 09:02:37	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.	
VÁLIDO		**240,000.00**
05/02/2025 09:02:43	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	
VÁLIDO		**229,500.00**
05/02/2025 09:03:09	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO		**249,170.00**
05/02/2025 09:03:24	VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**229,400.00**
05/02/2025 09:03:43	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	
CANCELADO		**22,800.00**
05/02/2025 09:04:19	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	
VÁLIDO		**229,000.00**
05/02/2025 09:05:07	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO		**228,000.00**
05/02/2025 09:05:18	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**228,000.00**
05/02/2025 09:05:22	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	
VÁLIDO		**227,000.00**
05/02/2025 09:05:33	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO		**220,000.00**
05/02/2025 09:05:44	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	
VÁLIDO		**219,000.00**
05/02/2025 09:05:45	ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	
VÁLIDO		**225,000.00**
05/02/2025 09:05:59	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO		**218,000.00**
05/02/2025 09:06:06	ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	
VÁLIDO		**233,698.00**
05/02/2025 09:06:07	ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	
VÁLIDO		**217,000.00**
05/02/2025 09:06:15	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	
VÁLIDO		**216,000.00**
05/02/2025 09:06:17	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO		**217,999.99**
05/02/2025 09:06:26	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO		**214,999.99**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

05/02/2025 09:06:49 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **214,500.00**

05/02/2025 09:07:07 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **214,000.00**

05/02/2025 09:07:16 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **213,500.00**

05/02/2025 09:07:24 ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
VÁLIDO **212,500.00**

05/02/2025 09:07:25 VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
VÁLIDO **213,400.00**

05/02/2025 09:07:37 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **211,500.00**

05/02/2025 09:08:23 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **210,000.00**

05/02/2025 09:08:34 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **209,500.00**

05/02/2025 09:08:40 LEPIN CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **270,000.00**

05/02/2025 09:08:51 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **209,499.99**

05/02/2025 09:09:04 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **209,000.00**

05/02/2025 09:09:33 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **208,000.00**

05/02/2025 09:09:37 VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
VÁLIDO **207,638.62**

05/02/2025 09:09:49 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **207,500.00**

05/02/2025 09:09:49 CONSTRUTORA F SANTOS LTDA
VÁLIDO **274,200.00**

05/02/2025 09:09:49 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **206,500.00**

05/02/2025 09:09:58 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **205,000.00**

05/02/2025 09:10:07 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **204,500.00**

05/02/2025 09:10:16 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **200,000.00**

05/02/2025 09:10:31 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **199,500.00**

05/02/2025 09:10:43 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **199,499.99**

05/02/2025 09:10:55 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **199,000.00**

05/02/2025 09:11:06 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **198,999.00**

05/02/2025 09:11:17 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **198,500.00**

05/02/2025 09:11:17 PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA
VÁLIDO **235,323.77**

05/02/2025 09:11:41 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **198,000.00**

05/02/2025 09:11:50 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **197,500.00**

05/02/2025 09:12:26 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **195,000.00**

05/02/2025 09:12:36 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **194,500.00**

05/02/2025 09:12:48 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **193,800.00**

05/02/2025 09:13:08 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **193,000.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 07/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/01/2025 11:38:03

TOTAL DO PROCESSO: **193.000,00**

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA			**20.233.756/0001-98**	**193.000,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 559	Lance: 193.000,00	**Total: 193.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:	

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 276.851,50 | **Valor Unit.: 193.000,00** | Total Item: 193.000,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 07/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/01/2025 11:38:03

LOTE 1 - ADJUDICADO - 19/02/2025 13:58:04
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 193.000,00 **Valor Total:** 193.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	559	20.233.756/0001-98	276.851,50	193.000,00		Sim
2	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	550	19.657.644/0001-85	276.851,50	193.800,00	0,41	Não
3	VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	664	10.738.123/0001-88	276.700,00	207.638,62	7,14	Sim
4	ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA	856	37.743.462/0001-09	276.851,50	212.500,00	2,34	Sim
5	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	754	21.244.866/0001-18	276.851,50	228.000,00	7,29	Sim
6	ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	813	44.233.812/0001-52	276.851,50	233.698,00	2,50	Não
7	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA	591	16.491.457/0001-86	276.851,50	235.323,77	0,70	Não
8	VOLTAICA ENGENHARIA E	609	17.317.842/0001-74	276.851,50	240.000,00	1,99	Não
9	LEPIN CONSTRUTORA LTDA	672	30.677.259/0001-32	276.851,50	270.000,00	12,50	Sim
10	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA	651	45.617.399/0001-92	276.700,00	274.200,00	1,56	Sim
11	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS	925	17.379.750/0001-19	276.851,50	274.400,00	0,07	Não
12	ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	545	14.704.172/0001-50	276.581,50	276.581,50	0,80	Sim
13	BRUNO STABACH ENGENHARIA ME	261	31.594.968/0001-17	276.851,50	276.851,50	0,10	Sim
14	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA	662	03.365.037/0001-01	276.851,50	276.851,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 07/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/01/2025 11:38:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/01/2025 11:24:14 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

20/01/2025 16:31:22 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS (15.984.883/0001-99)
Solicito esclarecimento sobre falta de quadro de comando e e componentes como contatora, disjuntor relé com base e demais acessórios para montagem e devida instalação do quadro de comando das luminárias. Existem somente duas hastes de aterramento em todo o orçamento, e não demonstra o conector da haste, o projeto demonstra que todo poste metálico deverá ser aterrado, poderia nos esclarecer como isso deve ser feito?

20/01/2025 19:51:14 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONSTRUTORA F SANTOS LTDA

21/01/2025 11:37:54 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Os componentes do quadro de comando, incluindo contatoras, disjuntores, relés e demais acessórios, estão especificados no detalhe técnico do desenho do poste de entrada de energia, correspondendo aos itens 6,7, 8, e 12.

A base de concreto foi projetada para cumprir uma função antifurto, protegendo os cabos de alimentação. Além disso, o sistema de aterramento será implementado utilizando a própria base de concreto. Este material atua como um tratamento químico devido às suas propriedades, enquanto as ferragens embutidas desempenham o papel de eletrodos.

O projeto prevê ainda a utilização de duas hastes específicas para as caixas de passagem, que estabelecerão a conexão entre o padrão de entrada de energia e os pontos 23 e 24 do sistema. As luminárias, por sua vez, terão o aterramento realizado diretamente no poste metálico.

Todos esses elementos integram o orçamento consolidado da obra.

23/01/2025 09:50:48 **CADASTRO DE PROPOSTA** PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA

28/01/2025 09:03:00 **CADASTRO DE PROPOSTA** MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA

28/01/2025 15:02:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A

28/01/2025 16:55:14 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Boa tarde!

Solicitamos esclarecimento acerca da elaboração do projeto luminotécnico, pois o memorial não possui informações suficientes para tanto, tais como: largura de cada trecho, informações do poste e braço.

Atenciosamente.

30/01/2025 17:08:43 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Segue em anexo resposta ao esclarecimento

03/02/2025 09:03:55 **CADASTRO DE PROPOSTA** TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA

03/02/2025 10:23:41 **CADASTRO DE PROPOSTA** BRUNO STABACH ENGENHARIA ME

03/02/2025 11:23:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

03/02/2025 15:24:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

03/02/2025 16:46:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

04/02/2025 08:24:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

04/02/2025 08:29:32 **CADASTRO DE PROPOSTA** VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

04/02/2025 09:22:02 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA

04/02/2025 11:28:09 **CADASTRO DE PROPOSTA** GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

04/02/2025 14:34:51 **CADASTRO DE PROPOSTA** LEPIN CONSTRUTORA LTDA

04/02/2025 17:59:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

05/02/2025 09:17:21 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/02/2025 09:17

05/02/2025 09:18:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia, a partir de agora a empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA tem 24 horas para encaminhar toda a documentação de habilitação juntamente com a pasta técnica devidamente ajustada com o valor de sua ultima proposta

05/02/2025 09:19:32 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
por gentileza pedimos que os senhores voltem a plataforma amanha no período da tarde para novas informações referentes ao processo

06/02/2025 08:49:23 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA adicionou o arquivo 114cb3f3236b431f9b9fe129db047c38.zip aos documentos complementares.

06/02/2025 08:49:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA adicionou o arquivo 59d4b15adb9343d4ab5a79e9348dc3f4.zip aos documentos complementares.

06/02/2025 08:50:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA removeu o arquivo 59d4b15adb9343d4ab5a79e9348dc3f4.zip dos documentos complementares.

06/02/2025 16:43:55 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA adicionou o arquivo 1221b76d0b0848df8e57788528010675.zip aos documentos complementares.

06/02/2025 16:44:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA removeu o arquivo 1221b76d0b0848df8e57788528010675.zip dos documentos complementares.

07/02/2025 08:45:28 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia! no dia de ontem não conseguimos trabalhar nesse processo pois estamos alguns processos em andamento e alguns funcionários em férias aqui no Departamento por gentileza peço que os senhores tenham um pouco de calma que ate a tarde pelo menos a parte de habilitação tentaremos terminar

07/02/2025 08:45:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
desde já agradeço

07/02/2025 17:18:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa tarde! conseguimos agora terminar a conferencia dos documentos da empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, constatamos que a mesma anexou toda a documentação de acordo com as exigências do edital e está declarada habilitada no certame

07/02/2025 17:20:33 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
por se tratar de uma licitação do Paranacidade precisamos que os senhores encaminhem declaração de exequibilidade que se deve ao fato de que a proposta final ofertada ficou abaixo de 75% do valor máximo da licitação

07/02/2025 17:21:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
o prazo para encaminhar este documento é de até segunda-feira as 12:00 horas

07/02/2025 17:22:19 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
após esse horario a partir das 13:30 será aberta a fase para manifestação de intenção de recursos

07/02/2025 17:23:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
sendo o que tinha para o momento desejo a todos ótimo final de tarde e bom final de semana

10/02/2025 08:33:17 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA adicionou o arquivo b9c13391629b4884acade774a123427a.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 193.000,00 **Valor Total:** 193.000,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	559	20.233.756/0001-98	276.851,50	193.000,00		Sim
2	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	550	19.657.644/0001-85	276.851,50	193.800,00	0,41	Não
3	VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	664	10.738.123/0001-88	276.700,00	207.638,62	7,14	Sim
4	ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA	856	37.743.462/0001-09	276.851,50	212.500,00	2,34	Sim
5	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	754	21.244.866/0001-18	276.851,50	228.000,00	7,29	Sim
6	ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	813	44.233.812/0001-52	276.851,50	233.698,00	2,50	Não
7	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA	591	16.491.457/0001-86	276.851,50	235.323,77	0,70	Não
8	VOLTAICA ENGENHARIA E	609	17.317.842/0001-74	276.851,50	240.000,00	1,99	Não
9	LEPIN CONSTRUTORA LTDA	672	30.677.259/0001-32	276.851,50	270.000,00	12,50	Sim
10	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA	651	45.617.399/0001-92	276.700,00	274.200,00	1,56	Sim
11	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS	925	17.379.750/0001-19	276.851,50	274.400,00	0,07	Não
12	ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	545	14.704.172/0001-50	276.581,50	276.581,50	0,80	Sim
13	BRUNO STABACH ENGENHARIA ME	261	31.594.968/0001-17	276.851,50	276.851,50	0,10	Sim
14	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA	662	03.365.037/0001-01	276.851,50	276.851,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2025 11:38:03	**PUBLICADO**		
17/01/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/02/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/02/2025 09:00:48	**DISPUTA**		
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 754)	**276.851,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**276.851,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	BRUNO STABACH ENGENHARIA ME (PARTICIPANTE 261)	**276.851,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 651)	**276.700,00**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE 545)	**276.581,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 856)	**276.851,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 925)	**276.851,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	LEPIN CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 672)	**276.851,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**276.851,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA (PARTICIPANTE 591)	**276.851,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA (PARTICIPANTE	**276.851,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.	**276.851,50**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 664)	**276.700,00**
05/02/2025 09:00:48	**LANCE**	ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A (PARTICIPANTE 813)	**276.851,50**
05/02/2025 09:01:21	**LANCE**	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 651)	**275.000,00**
05/02/2025 09:01:39	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**274.900,00**
05/02/2025 09:01:40	**LANCE**	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.	**274.500,00**
05/02/2025 09:01:48	**LANCE**	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 925)	**274.400,00**
05/02/2025 09:01:56	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**273.900,00**
05/02/2025 09:02:08	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**270.000,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

05/02/2025 09:02:16	**LANCE**	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.	**269.000,00**
05/02/2025 09:02:21	**LANCE**	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 754)	**234.600,00**
05/02/2025 09:02:33	**LANCE**	ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 856)	**230.000,00**
05/02/2025 09:02:37	**LANCE**	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.	**240.000,00**
05/02/2025 09:02:43	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**229.500,00**
05/02/2025 09:03:09	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**249.170,00**
05/02/2025 09:03:24	**LANCE**	VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 664)	**229.400,00**
05/02/2025 09:03:43	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**22.800,00**
05/02/2025 09:03:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 559 no valor de 22.800,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
05/02/2025 09:04:19	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**229.000,00**
05/02/2025 09:05:07	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**228.000,00**
05/02/2025 09:05:18	**LANCE**	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 754)	**228.000,00**
05/02/2025 09:05:22	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**227.000,00**
05/02/2025 09:05:33	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**220.000,00**
05/02/2025 09:05:44	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**219.000,00**
05/02/2025 09:05:45	**LANCE**	ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 856)	**225.000,00**
05/02/2025 09:05:59	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**218.000,00**
05/02/2025 09:06:06	**LANCE**	ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A (PARTICIPANTE 813)	**233.698,00**
05/02/2025 09:06:07	**LANCE**	ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 856)	**217.000,00**
05/02/2025 09:06:15	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**216.000,00**
05/02/2025 09:06:17	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**217.999,99**
05/02/2025 09:06:26	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**214.999,99**
05/02/2025 09:06:49	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**214.500,00**
05/02/2025 09:07:07	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**214.000,00**
05/02/2025 09:07:16	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**213.500,00**
05/02/2025 09:07:24	**LANCE**	ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 856)	**212.500,00**
05/02/2025 09:07:25	**LANCE**	VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 664)	**213.400,00**
05/02/2025 09:07:37	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**211.500,00**
05/02/2025 09:08:23	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**210.000,00**
05/02/2025 09:08:34	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**209.500,00**
05/02/2025 09:08:40	**LANCE**	LEPIN CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 672)	**270.000,00**
05/02/2025 09:08:51	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**209.499,99**
05/02/2025 09:08:51	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/02/2025 09:09:04	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**209.000,00**
05/02/2025 09:09:33	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**208.000,00**
05/02/2025 09:09:37	**LANCE**	VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 664)	**207.638,62**
05/02/2025 09:09:49	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**207.500,00**
05/02/2025 09:09:49	**LANCE**	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 651)	**274.200,00**
05/02/2025 09:09:49	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**206.500,00**
05/02/2025 09:09:58	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**205.000,00**
05/02/2025 09:10:07	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**204.500,00**
05/02/2025 09:10:16	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**200.000,00**
05/02/2025 09:10:31	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**199.500,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

05/02/2025 09:10:43	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**199.499,99**
05/02/2025 09:10:55	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**199.000,00**
05/02/2025 09:11:06	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**198.999,00**
05/02/2025 09:11:17	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**198.500,00**
05/02/2025 09:11:17	**LANCE**	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA (PARTICIPANTE 591)	**235.323,77**
05/02/2025 09:11:41	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**198.000,00**
05/02/2025 09:11:50	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**197.500,00**
05/02/2025 09:12:26	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**195.000,00**
05/02/2025 09:12:36	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**194.500,00**
05/02/2025 09:12:48	**LANCE**	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**193.800,00**
05/02/2025 09:13:08	**LANCE**	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)	**193.000,00**

05/02/2025 09:15:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 261, PARTICIPANTE 662 que apresentaram o valor de 276,851.50.

05/02/2025 09:15:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

05/02/2025 09:15:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

05/02/2025 09:15:09 **HABILITAÇÃO**

05/02/2025 09:19:03 **MENSAGEM** AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 559)

bom dia senhor pregoeiro. gostaria de mais tempo para organizar os documentos.

05/02/2025 09:21:35 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

caso os senhores não consigam organizar nas 24 horas poderemos conceder mais caso a justificativa para tal pedido seja aceita, porém o prazo estipulado em edital é de 24 horas

10/02/2025 13:34:23 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/02/2025 13:38:30 **RECURSO MANIFESTADO** MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Prezados, boa tarde, manifestamos interesse na interposição recursal, devido a empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA ter sido declarada habilitada no certame, uma vez que a mesma não comprovou o atendimento da capacidade técnica operacional, conforme solicitado no edital no item 7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional, alínea b.

10/02/2025 13:38:52 **RECURSO MANIFESTADO** ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

Habilitação da primeira colocada

10/02/2025 13:49:24 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

13/02/2025 16:28:17 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Nome do arquivo: RECURSO MULTIPLUS - LICITAÇÃO - TRÊS BARRAS.pdf

13/02/2025 16:28:21 **RECURSO REGISTRADO** MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Prezados, boa tarde, segue recurso administrativo e anexo.

14/02/2025 00:00:10 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

18/02/2025 14:33:15 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL

Nome do arquivo: AUTEC_TECNOLOGIA_INDUSTRIAL_LTDA_-_ContrarrazAµes__assinado.pdf

18/02/2025 14:36:26 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo.

19/02/2025 00:00:21 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

19/02/2025 13:42:36 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nome do arquivo: DECISÃO RECURSO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.pdf

19/02/2025 13:42:40 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nome do arquivo: DECISÃO PREFEITO.pdf

19/02/2025 13:43:19 **RECURSO JULGADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Julgado Improcedente

19/02/2025 13:43:22 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/02/2025 13:44:32 **ADJUDICADO**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

19/02/2025 13:44:34	**HOMOLOGADO**
19/02/2025 13:57:54	**EM ADJUDICAÇÃO**
19/02/2025 13:58:04	**ADJUDICADO**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4392/2022

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). GERSO FRANCISCO GUSSO, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 60/2022 de 30/06/2022, com o prazo para contratação a contar de {dtVigInicial}, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS,ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4392/2022

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente nº 9847-7 da Agência 4788-0 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rate-die" sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4392/2022

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 2286/2022 de 07/06/2022, publicada em 08/06/2022 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de

multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4392/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pessoas para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação da identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legítimo interesse da instituição.
Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judicias. Os dados são compartilhados tão somente na medida necessária, de

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4392/2022

modo seguro e em conformidade à legislação aplicável à espécie (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados).
Para maiores informações acerca dos dados coletados, hipóteses de tratamento de acordo com a finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando-se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 9 de setembro de 2022.

HERALDO ALVES DAS NEVES:71343237904
Assinado de forma digital por HERALDO ALVES DAS NEVES:71343237904
Dados: 2022.09.12 16:04:37 -03'00'

Heraldo Alves das Neves
Agência de Fomento do Paraná S/A.

WELLINGTON OTAVIO DALMAZ:03358254941
Assinado de forma digital por WELLINGTON OTAVIO DALMAZ:03358254941
Dados: 2022.09.12 11:53:48 -03'00'

Wellington Otávio Dalmaz
Agência de Fomento do Paraná S/A.

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2022.09.13 10:58:54 -03'00'

Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Testemunhas:

OZIR CLAVIUS RODRIGUES:57792976904 Assinado de forma digital por OZIR CLAVIUS RODRIGUES:57792976904 Dados: 2022.09.12 09:16.53 -03'00'

EDUARDO CONTE:06761175976 Assinado de forma digital por EDUARDO CONTE:06761175976

Nome:
RG:

Nome:
RG:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Constituído Pela Lei 1.363/91
Edição Ordinária - Nº 4036 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2025 - Página 19 de 20

TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 210/2022
Pregão n.º 192/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 04/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações 1533, 1353, 490, 63, 414, 395, 421, 426, 432, 1394, 2072, 2083, 1677, 1573, 2011, 229, 1481, elemento 3339033 e subelemento 333903301.
Cascavel/PR, 15 de janeiro de 2025
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Ana Paula Comparsetto
Diretora de Casa Civil
Cascavel - Paraná

TRIGÉSIMO QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2022
Pregão n.º 192/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: CASANOVA TURISMO LTDA – ME
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 05/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações 1533, 596, 490, 414, 421, 426, 432, 220, 1394, 2114, 2011, 52, 1677, 1573, 1488, elemento 3339032 e 3339033 e subelemento 333903301 e 333903303
Cascavel/PR, 14 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Ana Paula Comparsetto
Diretora de Casa Civil
Cascavel - Paraná

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2024 - SEMA.
Dispensa por Justificativa nº 32/2024.
Retifica-se a seguinte informação, publicada na Pg. 01 do Órgão Oficial do Município e Pg. 2 do Jornal O Paraná, em 15 de janeiro de 2025, do extrato supra citado, em virtude da correção da data de firmação.
Onde se lê: FIRMADO EM: 15 de Janeiro de 2025.
Leia-se: FIRMADO EM: 23 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Constituído Pela Lei 1.363/91
Edição Ordinária - Nº 4036 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2025 - Página 20 de 20

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
Rua Erechim, 1436 - Centro – Cascavel/PR – Fone (45) 3035 0600 – Ramal 240 e 209

EDITAL Nº 004/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.149/2025, de 01/01/2025, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 16.541/2020;

Considerando o Edital de Abertura de Concurso nº 001/2023, publicado no dia 26/01/2023;
Considerando o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso regido pelo Edital de Abertura sob nº 001/2023, Edital nº 060/2023, publicado em 07/06/2023;
Considerando o Edital de Convocação nº 034/2024, publicado em 19/12/2024;
Considerando o Edital nº 003/2025, de divulgação do Resultado Preliminar do Exame Pré-admissional, com prazo para recurso, publicado em 11/01/2025;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - A homologação do Resultado Final do Exame Pré-admissional após a análise dos recursos, referente ao candidato convocado por meio do Edital de Concurso nº 034/2024, do Concurso aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2023, para provimento de vagas efetivas do quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

Cargo: CONTADOR		Tipo de Vaga: Ampla Concorrência	
Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	REBULTADO
4º	ÉRICSON SEVERINO	2129	ELIMINADO

Art. 2º. Publique-se.

Cascavel - PR, 16 de janeiro de 2025.

Larissa Karla Boeing da Silva
Portaria Administrativa nº 005/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 131 PONTO E VAGA 0205
EXTRATO CONTRATO N.º 02/2025
Inexigibilidade n.º 17/2024
Autorizante: TRANSITAR – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim,n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Larissa Karla Boeing da Silva.
Autorizatária: Edna Andrade de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 23467764 SESP/MT inscrita no CPF nº 809.026.729-49, residente na Rua João Marin, nº1104, bairro Jardim Universitário, Cep 85.819-040, Cascavel/PR.
Objeto: AUTORIZAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO para o Serviço de Transporte de até sete passageiros em Veículos Automóveis de Aluguel – TAXI, no Município de Cascavel/PR.
Vigência: 36 (trinta e cinco) anos
Firmada em: 14 de janeiro de 2024
Assinaturas: Larissa Karla Boeing da Silva – Portaria Administrativa 005/2025
Edna Andrade de Souza
CI1233664-E25

Edição Disponível Gratuitamente. https://cascavel.atende.net/

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Eletrônico 53/2024
Processo 109/2024

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621A0001-45

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vl. Extenso
01/2025	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	08.257.978/0002-26	217.800,00	Duzentos e dezessete mil e oitocentos reais
02/2025	TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS	37.380.640/0001-84	75.000,00	Setenta e cinco mil reais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	Órgão
0	339032040000	2233		12	361	0601	06

Campo Bonito, 16 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: 365
Foro: Comarca de Guaraniaçu
ASSINATURAS: Mário Weber e o REPRESENTANTE LEGAL DE CADA EMPRESA

MARIO WEBER
PREFEITO

CI1233662-E25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Segundo Serviço de Registro de Imóveis
Município e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná
Rua Souza Naves, 4.129, Centro, CEP 85.810-070

EDITAL DE LOTEAMENTO

Álvaro Lúcio de Queiroz, oficial registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, PR, por sua escrevente, Andressa Mendonça Domaneschi, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei n. 6.766, de 19-12-1979, que a firma Antares Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 40.850.826/0001-84, com sede em Cascavel, PR, na Rua Tarquínio Joslin dos Santos, 769, depositou (protocolo n. 172.928) neste Serviço de Registro, na Rua Souza Naves, 4.129, em Cascavel, PR, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, descrito na Matrícula n. 49.550, deste Serviço, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Cascavel, PR, loteado com a denominação de Santo Ângelo, compreendendo 252 lotes comercializáveis encerrando 160.250,88m²; áreas de ruas – que passarão ao domínio do Município – com 85.248,50m²; áreas institucionais de utilidade pública – que também passarão ao domínio do Município – com 72.466,82m²; tudo devidamente aprovado pelo Município de Cascavel, PR, em 5-3-2024, e reaprovado em 6-11-2024.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço de Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal de circulação regional; e não as havendo, será feito de imediato o registro.

Cascavel, PR, 14 de janeiro de 2025.

Registrador, por sua Escrevente

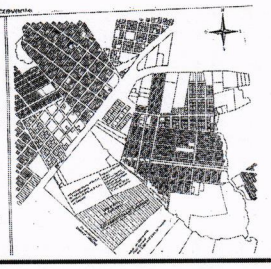

CI1233644-E25

TELECOMUNICAÇÕES CERRO VERDE LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Na qualidade de sócio administrador da sociedade empresária limitada **TELECOMUNICAÇÕES CERRO VERDE LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o no 04.291.574/0001-17, convoco todos os seus respectivos sócios para a Reunião Extraordinária de Sócios, a ocorrer no dia 24 de Janeiro de 2025, às 09:00 horas, na sede da sociedade localizada no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Cassiano Jorge Fernandes, nº 620, Bairro Maria de Fátima, CEP 85.819-710, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia: dissolução e extinção da sociedade. Em obediência aos arts. 1.074 e 1.079 do Código Civil (Lei Federal no 10.046, de 10 de janeiro de 2002, a Reunião de Sócios instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrevo-me.

Cascavel - PR, 13 de janeiro de 2025

CI1233640-E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O Município de Três Barras do Paraná torna público que fará realizar, às 09h00m horas do dia 04 de FEVEREIRO do ano de 2025, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Vereador Antonio Marques, S/N Bairro 13 de Maio	Construção de Capela Mortuária	272,93 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Três Barras do Paraná e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, diponível no link http://www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Três Barras do Paraná, 16 de janeiro de 2025.
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

CI1233659-E25

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ~~
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2024

O Município de Três Barras do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 13 de JANEIRO do ano de 2025, na plataforma http://www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
PR471 - Próximo ao cemitério municipal Três Barras do Paraná	Obra de extensão de rede elétrica para iluminação da pista de caminhada.	56 unidades de luminárias	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.tresbarras.pr.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Três Barras do Paraná, 19 de dezembro de 2025.
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

CI1233660-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ
Avenida dos Pioneiros, nº 516 - Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas, 15 de janeiro de 2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificação dirigida a **Stop Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº XX.068.940/0001-XX, proprietária do imóvel denominado de Lote nº 67-S-3, da Gleba nº 01, do Imóvel Andrada, matriculado sob nº 10.010, no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, confrontando nos pontos indicado na planta e memorial descritivo.

Sueli Giacomel, brasileira, separada judicialmente, serventuária da justiça, inscrita no CPF/MF nº XXX.196.389-XX, oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito para fins do direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Grandes Lagos do Paraná e Litoral Paulista - Sicredi Grandes Lagos PR/SP, inscrita no CNPJ/MF nº XX.115.149/0001-XX, proprietária do imóvel denominado de Lote nº 04-3, da Quadra nº 78, do Loteamento Três Barras, matriculado sob nº 11.738 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, em Catanduvas - PR, **vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.**

de sua não assinatura no processo Retificação Administrativa Registral, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Lote nº 04-3, da Quadra nº 78, do Loteamento Três Barras, matriculado sob nº 11.738 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, em Catanduvas - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procederemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

CI1233646-E25

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225 5511
E-mail: intimacoes@3oriscascavel.com.br / 3oriscascavel@3oriscascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 204.379 (IN01268663C)

INTERESSADO: VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 **INTIMA** a pessoa de **VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA** CPF: ***.421.459-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora, Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.02 da matrícula: **55.911**, que importam em **R$3.365,40** na data de 19/12/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal § 514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://registradores.org.br/docs/D5B3FC4AE2D4FCDDTYYPL

CI1233653-E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Concorrência Eletrônica, conforme indicado abaixo:

1- Resumo do Certame:

Processo n.º:	01/2025
Concorrência Eletrônica n.º:	01/2025
OBJETO	**Contratação de empresa especializada execução/instalação de Alambrado e Iluminação no campo de futebol suíço para atender a Secretaria de Obras do Município de São José das Palmeiras – PR**

- **Tipo de Licitação**: MENOR PREÇO POR LOTE;
- **Regime de Empreitada**: Por preço global;
- **Valor Máximo Admitido**: R$ 120.541,04 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos);
- **Prazo de Execução**: 90 (noventa) dias;
- **Prazo de Vigência do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias;
- **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 20/01/2025 até as 08h10min do dia 06/02/2025.
- **Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 06/02/2025.
- **Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 06/02/2025.
- **Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
- **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
- **Edital**: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 16 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

CI1233658-E25

DECLARAÇÃO DE DILIGÊNCIA PARA VERIFICAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no artigo 59, §§ 2° e 3° da Lei nº 14.133/2021, realizou diligências com o objetivo de verificar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, sediada na RUA ALZIRO ZARUR, 887 - W, JARDIM SANTA LÚCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.233.756/0001-98, representada pelo Sr. Elieber Godoi Pinheiro, portador da Carteira de Identidade nº 44866 MTE/MT e do CPF nº 051.415.511-64.

A proposta apresentada pela referida empresa no valor de R$ 193.000,00, com aproximadamente 30% de desconto, foi analisada com base nos critérios de mercado, capacidade técnica e financeira da proponente, bem como nos requisitos estabelecidos no documento de referência.

Durante o processo de diligência, foram requisitadas informações adicionais à empresa acerca da formação dos preços, composição dos custos, capacidade operacional e adequação às condições exigidas para execução dos serviços contratados. A empresa apresentou documentação comprobatória, incluindo detalhamento dos insumos, mão de obra, encargos, tributação e eventuais descontos aplicáveis.

Com base na análise realizada e nas informações prestadas pela empresa, constatou-se que a proposta é exequível e atende aos parâmetros técnicos e econômicos necessários para a plena execução dos serviços contratados, não havendo indícios de inexequibilidade ou risco de comprometimento da qualidade e regularidade da execução contratual.

Dessa forma, atendidos os requisitos legais e administrativos, conclui-se pela validação da proposta da empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, com a devida comprovação da sua exequibilidade, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 02 de abril de 2025

Vanessa M. A. Oenning

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO

Requerente: Departamento de Licitações e Paranacidade

Assunto: Divergência no número da concorrência na publicação de Jornal impresso não compromete a licitação, considerando a regularidade das demais publicações e a presença de informações essenciais no aviso.

RELATÓRIO

O presente parecer jurídico visa analisar a situação envolvendo divergência na publicação do aviso de licitação no jornal impresso referente à Concorrência Eletrônica N° 02/2025, cujo objeto é a obra de extensão da rede Eeltrica para iluminação da pista de caminhada. Constatou-se que, na publicação feita no jornal impresso, o número da concorrência foi incorretamente divulgado como sendo 20/2024. Importante destacar que nas demais publicações, a saber, na AMP (Associação dos Municípios do Paraná), Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), o número da concorrência eletrônica foi corretamente informado como 02/2025.

O aviso de licitação publicado no jornal impresso, apesar da incorreção quanto ao número da concorrência, continha informações cruciais e corretas para a participação no certame, tais como a data da licitação, a plataforma onde seria realizado, o objeto a ser executado, o valor total da contratação e o prazo de execução. Essas informações são essenciais para a compreensão e participação dos interessados, garantindo a transparência e publicidade do processo, conforme exigido pela Lei N° 14.133/2021.

É relevante destacar que a publicação de um aviso de licitação em diferentes meios de comunicação visa assegurar ampla divulgação e permitir que todos os potenciais interessados tenham ciência do processo licitatório. Nesse contexto, a divergência observada exclusivamente na publicação do jornal impresso, em um único aspecto (número da concorrência eletrônica), não comprometeu a publicidade e a competitividade do certame, uma vez que as publicações nos demais meios oficiais estavam corretos e acessíveis.

Além disso, a presença de todas as outras informações pertinentes e corretas no aviso de licitação do jornal impresso permitiu que os interessados identificassem o certame de maneira inequívoca, não havendo relatos de restrições à participação ou de prejuízos causados pela referida divergência. A informação sobre a data, plataforma, objeto, valor e prazo fornece um conjunto suficiente de dados para que os interessados pudessem obter maiores detalhes e participar da concorrência de forma adequada.

Dessa forma, a análise preliminar dos fatos leva à conclusão de que a falha na publicação do jornal impresso, embora não desejável, não teve o condão de prejudicar o processo licitatório em sua essência. A ampla divulgação nos demais veículos de comunicação oficiais e a presença das informações essenciais no aviso de licitação do jornal impresso garantiram a lisura e a competitividade do certame.

É o relatório.

DO MÉRITO

É imprescindível analisar a questão sob a ótica da legislação vigente, em especial a Lei N° 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas. A divergência no número da concorrência publicado no jornal impresso deve ser examinada minuciosamente para determinar se houve ou não comprometimento da regularidade do processo licitatório.

Primeiramente, cabe observar que a publicidade é um dos princípios basilares das licitações públicas, conforme Artigo 5° da Lei N° 14.133/2021, que assegura a ampla divulgação dos atos do certame, promovendo a transparência e a competitividade. A falha na publicação do número da concorrência no jornal impresso, em tese, poderia ser interpretada como uma violação a esse princípio. No entanto, é necessário ponderar a relevância prática dessa falha e se ela efetivamente comprometeu a publicidade e a ampla participação dos interessados.

A Lei N° 14.133/2021, estabelece que, para assegurar a publicidade, a administração deve utilizar meios oficiais de divulgação, como o Diário Oficial da União, o Diário Oficial do Estado e a Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP). No caso em análise, todas essas publicações foram realizadas corretamente, com a indicação precisa do número da concorrência, da data, da plataforma, do objeto, do valor e do prazo de execução.

O Artigo 54, § 1° da Lei N° 14.133/2021 dispõe sobre a divulgação das licitações nos meios de comunicação, ressaltando que a publicação em jornal de grande circulação é uma exigência adicional para ampliar o alcance da publicidade. No entanto, a legislação não especifica que a eventual falha na publicação no jornal impresso, por si só, compromete a validade do certame, especialmente quando as publicações oficiais foram realizadas de forma correta e abrangente.

A análise deve considerar se a divergência no número da concorrência publicado no jornal impresso teve impacto concreto na participação de potenciais licitantes. Considerando que a Lei prevê a possibilidade de saneamento de vícios formais, desde que não comprometam a competição e a isonomia do certame. Nesse sentido, a falha na publicação do número da concorrência no jornal impresso pode ser caracterizada como um vício formal sanável, desde que não tenha causado prejuízos à competitividade.

Ademais, é relevante verificar se houve qualquer manifestação de potenciais licitantes ou interessados em relação à divergência no número da concorrência. A ausência de impugnações ou questionamentos pode indicar que a falha não teve repercussão significativa na percepção dos interessados, não afetando a publicidade e a competitividade do certame.

Diante dessas considerações, é possível concluir que a divergência no número da concorrência publicado no jornal impresso, isoladamente, não comprometeu a regularidade do processo licitatório, desde que as publicações corretas nos meios oficiais tenham sido suficientes para garantir a ampla divulgação e a competitividade do certame. A análise dos princípios de direito administrativo, como legalidade, publicidade, eficiência e isonomia, conforme previstos na Lei N° 14.133/2021, reforça essa conclusão.

Além das considerações já expostas, é essencial aprofundar a análise sobre a aplicabilidade dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade no contexto da divergência no número da concorrência publicado no jornal impresso.

No caso em análise, a falha na publicação do número da concorrência no jornal impresso deve ser avaliada sob o prisma da razoabilidade, considerando se essa falha específica, isoladamente, comprometeu a finalidade essencial do ato, que é garantir a ampla divulgação e a competitividade do certame.

A análise dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade reforça a conclusão de que a falha na publicação do número da concorrência no jornal impresso, NÃO comprometeu a regularidade do processo licitatório. Isso porque a Administração Pública agiu com diligência ao

assegurar que as informações corretas fossem amplamente divulgadas nos meios oficiais, cumprindo, assim, o objetivo de garantir a publicidade e a transparência do certame.

Adicionalmente, é relevante considerar o impacto prático da falha na publicação do jornal impresso. Caso não haja evidências de que a divergência no número da concorrência tenha efetivamente confundido ou impedido potenciais licitantes de participar do certame, pode-se concluir que a falha não teve repercussão significativa. A ausência de impugnações ou questionamentos, conforme já mencionado, é um indicativo de que os interessados não foram prejudicados pela divergência.

Portanto, com base na legislação vigente, especialmente a Lei N° 14.133/2021, e na análise dos princípios de razoabilidade, proporcionalidade, legalidade, publicidade, eficiência e isonomia, é possível afirmar que a divergência no número da concorrência publicado no jornal impresso não comprometeu a regularidade do processo licitatório, assim, não havendo prejuízos a competitividade do certame.

Três Barras do Paraná, 11 de abril de 2025.

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR nº 21238

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RELATÓRIO DE LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Processo Administrativo Nº 07/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/01/2025 11:38:03

LOTE 1 - Lote 1

05/02/2025 09:00:48 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **276,851.50**

05/02/2025 09:00:48 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **276,851.50**

05/02/2025 09:00:48 CONSTRUTORA F SANTOS LTDA
VÁLIDO **276,700.00**

05/02/2025 09:00:48 PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA
VÁLIDO **276,851.50**

05/02/2025 09:00:48 ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A
VÁLIDO **276,851.50**

05/02/2025 09:00:48 TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
VÁLIDO **276,851.50**

05/02/2025 09:00:48 BRUNO STABACH ENGENHARIA ME
VÁLIDO **276,851.50**

05/02/2025 09:00:48 ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
VÁLIDO **276,581.50**

05/02/2025 09:00:48 VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
VÁLIDO **276,700.00**

05/02/2025 09:00:48 VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.
VÁLIDO **276,851.50**

05/02/2025 09:00:48 AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **276,851.50**

05/02/2025 09:00:48 GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
VÁLIDO **276,851.50**

05/02/2025 09:00:48 ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
VÁLIDO **276,851.50**

05/02/2025 09:00:48 LEPIN CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **276,851.50**

05/02/2025 09:01:21 CONSTRUTORA F SANTOS LTDA
VÁLIDO **275,000.00**

05/02/2025 09:01:39 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **274,900.00**

05/02/2025 09:01:40 VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.
VÁLIDO **274,500.00**

05/02/2025 09:01:48 GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
VÁLIDO **274,400.00**

05/02/2025 09:01:56 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **273,900.00**

05/02/2025 09:02:08 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **270,000.00**

05/02/2025 09:02:16 VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.
VÁLIDO **269,000.00**

05/02/2025 09:02:21 AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **234,600.00**

05/02/2025 09:02:33 ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
VÁLIDO **230,000.00**

05/02/2025 09:02:37 VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.
VÁLIDO **240,000.00**

05/02/2025 09:02:43 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **229,500.00**

05/02/2025 09:03:09 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **249,170.00**

05/02/2025 09:03:24 VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
VÁLIDO **229,400.00**

05/02/2025 09:03:43 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
CANCELADO **22,800.00**

05/02/2025 09:04:19 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **229,000.00**

05/02/2025 09:05:07 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **228,000.00**

05/02/2025 09:05:18 AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **228,000.00**

05/02/2025 09:05:22 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **227,000.00**

05/02/2025 09:05:33 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **220,000.00**

05/02/2025 09:05:44 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **219,000.00**

05/02/2025 09:05:45 ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
VÁLIDO **225,000.00**

05/02/2025 09:05:59 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **218,000.00**

05/02/2025 09:06:06 ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A
VÁLIDO **233,698.00**

05/02/2025 09:06:07 ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
VÁLIDO **217,000.00**

05/02/2025 09:06:15 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **216,000.00**

05/02/2025 09:06:17 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **217,999.99**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

05/02/2025 09:06:26 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **214,999.99**

05/02/2025 09:06:49 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **214,500.00**

05/02/2025 09:07:07 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **214,000.00**

05/02/2025 09:07:16 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **213,500.00**

05/02/2025 09:07:24 ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
VÁLIDO **212,500.00**

05/02/2025 09:07:25 VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
VÁLIDO **213,400.00**

05/02/2025 09:07:37 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **211,500.00**

05/02/2025 09:08:23 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **210,000.00**

05/02/2025 09:08:34 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **209,500.00**

05/02/2025 09:08:40 LEPIN CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **270,000.00**

05/02/2025 09:08:51 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **209,499.99**

05/02/2025 09:09:04 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **209,000.00**

05/02/2025 09:09:33 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **208,000.00**

05/02/2025 09:09:37 VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
VÁLIDO **207,638.62**

05/02/2025 09:09:49 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **207,500.00**

05/02/2025 09:09:49 CONSTRUTORA F SANTOS LTDA
VÁLIDO **274,200.00**

05/02/2025 09:09:49 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **206,500.00**

05/02/2025 09:09:58 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **205,000.00**

05/02/2025 09:10:07 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **204,500.00**

05/02/2025 09:10:16 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **200,000.00**

05/02/2025 09:10:31 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **199,500.00**

05/02/2025 09:10:43 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **199,499.99**

05/02/2025 09:10:55 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **199,000.00**

05/02/2025 09:11:06 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **198,999.00**

05/02/2025 09:11:17 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **198,500.00**

05/02/2025 09:11:17 PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA
VÁLIDO **235,323.77**

05/02/2025 09:11:41 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **198,000.00**

05/02/2025 09:11:50 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **197,500.00**

05/02/2025 09:12:26 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **195,000.00**

05/02/2025 09:12:36 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **194,500.00**

05/02/2025 09:12:48 MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **193,800.00**

05/02/2025 09:13:08 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
VÁLIDO **193,000.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 07/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/01/2025 11:38:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/04/2025 13:30:36
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 193.000,00 **Valor Total:** 193.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	559	20.233.756/0001-98	276.851,50	193.000,00		Sim
2	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	550	19.657.644/0001-85	276.851,50	193.800,00	0,41	Não
3	VOUGUE FABRICAÇÃO DE	664	10.738.123/0001-88	276.700,00	207.638,62	7,14	Sim
4	ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA	856	37.743.462/0001-09	276.851,50	212.500,00	2,34	Sim
5	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	754	21.244.866/0001-18	276.851,50	228.000,00	7,29	Sim
6	ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	813	44.233.812/0001-52	276.851,50	233.698,00	2,50	Não
7	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA	591	16.491.457/0001-86	276.851,50	235.323,77	0,70	Não
8	VOLTAICA ENGENHARIA E	609	17.317.842/0001-74	276.851,50	240.000,00	1,99	Não
9	LEPIN CONSTRUTORA LTDA	672	30.677.259/0001-32	276.851,50	270.000,00	12,50	Sim
10	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA	651	45.617.399/0001-92	276.700,00	274.200,00	1,56	Sim
11	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS	925	17.379.750/0001-19	276.851,50	274.400,00	0,07	Não
12	ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	545	14.704.172/0001-50	276.581,50	276.581,50	0,80	Sim
13	BRUNO STABACH ENGENHARIA ME	261	31.594.968/0001-17	276.851,50	276.851,50	0,10	Sim
14	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA	662	03.365.037/0001-01	276.851,50	276.851,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Adm: Nº 07/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.

Empresas vencedoras valor total: R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais): **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA** (20233756000198) com os lotes: 1 no valor total de R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 25 de abril de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:39CCB060

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Processo Adm: Nº 07/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.
Empresas vencedoras valor total: R$ 193.000,00(cento e noventa e três mil reais):**AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**(20233756000198) com os lotes: 1 no valor total de R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 25 de abril de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:307CB0E0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6422/2025

DATA 25/04/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2821/2025 DE 03/02/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 511.035,57 (quinhentos e onze mil, trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obra de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (2793)(866)	Obras e Instalações	511.035,57

Total.....R$ 511.035,57
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
866	Convênio nº 507/2024 - SECID	511.035,57

Total.....R$ 511.035,57
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C8E92AE0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 81/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, demais alterações e Concorrência Eletrônica nº 02/2025
VALOR: R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:843AD4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 15/2021:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C LTDA**, CNPJ nº. 04.269.755/0001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 27/04/2025 a 27/04/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – aplica-se o índice de correção IPCA/IBGE, passando, para a presente prorrogação e retorno a quantidade inicialmente contratada, com a atualização monetária apurada no período de vigência anterior, conforme memorial de cálculo anexo, ao valor global de R$ 124.700,00 atribuindo ao contrato inicial o valor de R$ 639.723,97 (Seiscentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).

Lote 1	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO, PREÇO POR CM/COLUNA.	CM/COL	29.000	R$ 4,30	R$ 124.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 27 de abril de 2021, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Tunas do Paraná/PR 23 de abril de 2025.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal – ELÍZIO JACY SIQUEIRA JUNIOR -Representante Legal**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B3EFCE4

CONTRATO Nº 81/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Três Barras do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público, situado na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paráná, PR, CNPJ 78.121.936/0001-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu representante o Prefeito Municipal GERSO FRANCISCO GUSSO, portador da cédula de identidade R.G. n. º XXX.308.139-X SSP/RS, inscrito no CPF sob n. º XXX.886.600-XX, e a empresa AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 20.233.756/0001-98, localizada na Rua Alziro Zarur, nº 800, Bairro Jardim Santa Lucia, Tangará da Serra/MT, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu representante legal Sr. ELIEBER GODOI PINHEIRO, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4XX66 SSP/MT, inscrito no CPF sob n. º XXX.415.511-XX, residente na , firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021**, proposta da CONTRATADA datada de 05/02/2025, protocolo n. º , conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 02/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 05.03.15.451.0007.1.003.000.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será

acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;

h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de

recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Três Barras do Paraná – CNPJ n. º 78.121.936/0001-68

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 05/02/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Waldir Antonio Todescatto, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Jean Carlos de Lima , e ao fiscal substituto Sr. (a) Camila Cristina Theisen, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO
18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º

8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000188, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.04.25 15:43:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

CONTRATANTE
Município de Três Barras do Paraná

CONTRATADA
Autec Tecnologia Industrial

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIEBER GODOI PINHEIRO
Data: 25/04/2025 17:18:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS SNIEZKO
Data: 25/04/2025 15:57:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RG X.174.525-XX

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA CAROLINA PYLES DE ALMEIDA
Data: 25/04/2025 17:20:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RG062.XXX.XXX-08

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ



SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (nome da empresa), 20.233.756/0001-98(CNPJ), por seu representante legal Sr.(a)ELIEBER GODOI PINHEIRO, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:
Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar

---

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

---

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou

pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
DO ESTADO

Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIEBER GODOI PINHEIRO
Data: 25/04/2025 17:19:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIEBER GODOI PINHEIRO

Assinatura Representante Legal da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 81/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, demais alterações e Concorrência Eletrônica nº 02/2025

VALOR: R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:39CCB060

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Processo Adm: Nº 07/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.
Empresas vencedoras valor total: R$ 193.000,00(cento e noventa e três mil reais):**AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**(20233756000198) com os lotes: 1 no valor total de R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 25 de abril de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:307CB0E0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6422/2025

DATA 25/04/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2821/2025 DE 03/02/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 511.035,57 (quinhentos e onze mil, trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obra de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (2793)(866)	Obras e Instalações	511.035,57

Total.....R$ 511.035,57
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
866	Convênio nº 507/2024 - SECID	511.035,57

Total.....R$ 511.035,57
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C8E92AE0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 81/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, demais alterações e Concorrência Eletrônica nº 02/2025
VALOR: R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:843AD4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 15/2021:

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C LTDA**, CNPJ nº. 04.269.755/0001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 27/04/2025 a 27/04/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – aplica-se o índice de correção IPCA/IBGE, passando, para a presente prorrogação e retorno a quantidade inicialmente contratada, com a atualização monetária apurada no período de vigência anterior, conforme memorial de cálculo anexo, ao valor global de R$ 124.700,00 atribuindo ao contrato inicial o valor de R$ 639.723,97 (Seiscentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).

Lote 1	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO, PREÇO POR CM/COLUNA.	CM/COL	29.000	R$ 4,30	R$ 124.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 27 de abril de 2021, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Tunas do Paraná/PR 23 de abril de 2025.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal – ELÍZIO JACY SIQUEIRA JUNIOR -Representante Legal**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B3EFCE4

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **28/04/2025 9:06:58**
N° Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0260033**
Proposta: **5229443**
Controle Interno (Código Controle): **704727466**
N° de Registro SUSEP: **05436202500060775026003 3**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

CPF/CNPJ: 78.121.936/0001-68 Av. Brasil nº 245 - Centro, Três Barras do Paraná - PR

DADOS DO TOMADOR: AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA ME

CPF/CNPJ: 20.233.756/0001-98 R ALZIRO ZARUR 800 ST W CDM, JD STA LUCIA - CEP: 78.304-076 - TANGARA DA SERRA - MT

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.200187-5 **MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

N° Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0260033**
Proposta: **5229443**
Controle Interno (Código Controle): **704727466**
N° de Registro SUSEP: **05436202500060775026003 3**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 9.650,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R$ 9.650,00	25/04/2025	20/04/2026
Despesas de Contenção e Salvamento	R$ 96,50	25/04/2025	20/04/2026
Multas e Penalidades	R$ 9.650,00	25/04/2025	20/04/2026

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$ 475,89
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 475,89**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	05/05/2025	24770065	R$ 475,89

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

N° Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0260033**
Proposta: **5229443**
Controle Interno (Código Controle): **704727466**
N° de Registro SUSEP: **05436202500060775026003 3**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no **Contrato 81/2025.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

N° Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0260033**
Proposta: **5229443**
Controle Interno (Código Controle): **704727466**
N° de Registro SUSEP: **05436202500060775026003 3**

junto SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;

g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;

h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

m) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;

n) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;

APÓLICE DIGITAL

o) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
p) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
q) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
r) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;
s) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
t) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
u) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

N° Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0260033**
Proposta: **5229443**
Controle Interno (Código Controle): **704727466**
N° de Registro SUSEP: **05436202500060775026003 3**

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.
4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro**: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.
5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.
5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.
5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.
5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.
5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.
5.3. **Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.**
5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.
5.4. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

APÓLICE DIGITAL

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;
d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;
e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável;
g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Prestador de Serviços Substituto, se aplicável;
h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.
5.6. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:
a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.
6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando

itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.
8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.
9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.
9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

APÓLICE DIGITAL

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

APÓLICE DIGITAL

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.
13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.
V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.
VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.
VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VIII. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.
IX. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.
X. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a

APÓLICE DIGITAL

uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. Prestador de Serviços Substituto: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL